Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária



Associação
Mato-grossense
dos Municípios

SEGUNDA-FEIRA

29/12/2025

Nº 4895

ÍNDICE

Câmara Municipal de Alto Garças 4
Câmara Municipal de Campinápolis 4
Câmara Municipal de Curvelândia 4
Câmara Municipal de Dom Aquino 4
Câmara Municipal de São Félix do Araguaia 5
Prefeitura Municipal de Alto Garças 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 5
Prefeitura Municipal de Apiacás 23
Prefeitura Municipal de Araguainha 26
Prefeitura Municipal de Arenápolis 31
Prefeitura Municipal de Aripuanã 31
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 35
Prefeitura Municipal de Cáceres 36
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 39
Prefeitura Municipal de Colniza 384
Prefeitura Municipal de Confresa 386
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 398
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 399
Prefeitura Municipal de Itaúba 399
Prefeitura Municipal de Jaciara 402
Prefeitura Municipal de Juruena 402
Prefeitura Municipal de Juscimeira 404
Prefeitura Municipal de Matupá 405
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 406
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 407
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 408
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 408
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 411
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 412
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 429
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 440
Prefeitura Municipal de Paranatinga 441
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 443
Prefeitura Municipal de Poconé 444
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 444
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 445
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 445
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 641
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 641
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 642
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 642
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 654
Prefeitura Municipal de Sorriso 654
Prefeitura Municipal de Tabaporã 659
Prefeitura Municipal de Torixoréu 660
Prefeitura Municipal de União do Sul 660
Terceiros 660

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Garças.

CONTRATADO: Lavajato Espumão Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário pelo prazo de 10 (dez) meses, estendendo-se até 30/10/2026, mantidas as demais cláusulas e condições. **O presente aditivo encontra embasamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021** para a prorrogação de serviços contidos no objeto do contrato originário

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025. David Fraga de Carvalho **Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

Aviso de Publicação

Campinápolis – MT, 26 de dezembro de 2025

"O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e em Especial 14.133/2021"

Torna-se público o **Extrato de Contrato nº 015/2025**, de 26 de dezembro de 2025, que, para fins de direito e conhecimento pública, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Câmara Municipal de Campinápolis-MT:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: ABV BIG MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNCIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Dotação: 4.4.90.52.00.00

Valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais),

Vigência: para sua execução 12 meses.

Responsável: Celiomar Piaba Bento– por parte da CONTRATANTE e ABV BIG MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ sob nº 48.363.761/0001-34.

Câmara Municipal de Campinápolis

Celiomar Piaba Bento - Presidente

PORTARIA Nº 457 FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 457 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa o Servidor Mauro de Sousa Morais para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 015/2025"

O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis/MT, no uso de atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial o Art.37, Inciso XX e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **Mauro de Sousa Morais**, matrícula nº 23, lotado na Secretária, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 015/2025**, com a incumbência de acompanhar, fiscalizar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º O Servidor designado deverá realizar as atividades de fiscalização, conforme estabelecido no contrato administrativo, zelando pela execução do objeto contratual, observando os prazos, custos e qualidade previstos, bem como adotando as providências necessárias para a correção de eventuais falhas ou inadimplementos por parte da contratada.

Art. 3º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Publique – se, registre-se e cumpra-se.

Campinápolis- MT, 26 de dezembro de 2025.

CELIOMAR PIABA BENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ORDEM DE SERVIÇO

ELIAS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que inicie após a emissão dessa ordem de serviço a execução do objeto desse certame conforme descrito no termo de referência e na proposta apresentada pela Empresa Valter Alves da Silva – CNPJ: 20.712.367/0001-45.

Objeto: contratação de empresa especializada para substituição do forro por gesso acartonado, com instalação de sancas, luminárias de LED embutidas e pintura de acabamento, nas dependências administrativas da Câmara Municipal de Curvelândia-MT, abrangendo salas administrativas, corredor de acesso, banheiros e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Endereço: Rua Bahia, Centro, Curvelândia/MT

Responsável: Valter Alves da Silva Contato: (65) 99620-6118

Valor: R$ 18.708,89 (dezoito mil, setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos)

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 26 de dezembro de 2025

ELIAS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

A Câmara Municipal de Dom Aquino, com sede à Avenida Pedro Celestino, n.º 127, Centro, nesta cidade de Dom Aquino- MT, inscrita no CNPJ n.º 01.975.051/0001-00, através do Agente de Contratação abaixo assinado, com auxílio da Equipe de Apoio, em conformidade com a Portaria nº 025/2025, de 09 de maio de 2025, com fundamento no Art. 72 da Lei 14.133/21, transporta a contratação por Contratação Direta, objetivando o fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação

da empresa para fornecimento de **Materiais de Permanentes (Materiais de Permanentes)**, ***r*egistro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios para a SALA DE REUNIÕES**, para atender a demanda da Câmara Municipal deste município**,** conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e todos seus Anexos, em favor da PJ **MAQ LAR MONEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.587.607/0001-43 no valor global de R$ 60.998,00 (sessenta Mil e novecentos e noventa e oito reais), em conformidade com o Termo de Referência, e demais documentos integrantes ao Processo Administrativo nº 010/2025.

A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos contratos que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação nos locais de costume, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo nº 54 da Lei nº 14.133/2021.

Dom Aquino/MT, em 24 de dezembro de 2025.

Osvaldo Mineho Sassagima

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/12/2025 À 25/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/12/2025 à 25/12/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA (SINAPI), REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI 14.133/21, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais Anexos e Contrapartida do Munícipio; **EMPRESA: D CASA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.932.502/0001-77, com sede na Rua 07, nº 63, Bairro Jaardim Alvorada, na cidade de Porto Alegre do Norte, CEP: 78.655-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo(a) representante por procuração senhor(a), GEZI PEREIRA DE LIRA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em Porto Alegre do Norte - MT, portador do CPF/MF n.º 330.673.411-04, **VALOR GLOBAL**: R$ 528.160,93 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e três centavos); **PRAZO DE VIGENCIA**: 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 28, II da Lei 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de dezembro de 2025.

CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM
Presidente da Câmara Municipal.
SFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: **E. M. O. DE MOURA LTDA**

CNPJ: 48.119.448/0001-55

Valor global: R$ 249.922,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025

Vigência: 96 (noventa e seis) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DEPTO RH
TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO 156/2025

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO N.º 156/2025
Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr (a) lado MICAELI REGIS DA SILVA, portador (a) do RG N. 34815325 e CPF 060.427.211-19, residente e domiciliado na RUA XV DE NOVEMBRO, BAIRRO CENTRO EM ALTO PARAGUAI - MT, RESOLVE celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO , segundo as clausulas e condições seguintes:
CLÀUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 156/2025, a partir da data do dia 24/12/2025, conforme ofício n. 475/2025/PAM datado de 22/12/2025, PROTOCOLO 9503/2025 datado de 22/12/2025.

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 156/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 26 de dezembro de 2025.

_____
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

_____
MICAELI REGIS DA SILVA
CONTRATADA (O)

_____
1ª. Testemunha

_____
2ª. Testemunha

DEPTO RH
TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO 151/2025

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO N.º 151/2025
Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr (a) lado SILVANA BELA ALVES, portador (a) do RG N. 06610196 e CPF 461.056.381-91, residente e domiciliado na RUA JOSÉ TRINDADE, BAIRRO CENTRO EM ALTO PARAGUAI - MT, RESOLVE celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO , segundo as clausulas e condições seguintes:
CLÀUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 151/2025, a partir da data do dia 25/12/2025, conforme ofício n. 475/2025/PAM datado de 22/12/2025, PROTOCOLO 9503/2025 datado de 22/12/2025.
CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 151/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 26 de dezembro de 2025.

_____
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

_____
MICAELI REGIS DA SILVA
CONTRATADA (O)

_____
1ª. Testemunha

_____

2ª. Testemunha

DEPTO RH
PORTARIA 480/2025

PORTARIA 480/2025

Dispões sobre a exoneração de Servidores que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Educação Básica de Alto Paraguai -MT.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerado o encerramento do ano Letivo da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Alto Paraguai - MT.

RESOLVE:

Art.1º.-Exonerar os servidores público, **detentores de contratos da Rede Municipal de Educação Básica** do Município de Alto Paraguai-MT., conforme abaixo relacionados, por termino do contrato a partir do dia **19/12/2025**:

Ø **ADRIANA RODRIGUES DA COSTA.**
Ø **ADEILDES OLIVEIRA DE ALMEIDA .**
Ø **ALICE DE OLIVEIRA PINTO PAIVA.**
Ø **ALINE PONDE DE CAMPOS.**
Ø **ALZITA DE OLIVEIRA PINTO.**
Ø **ANA MARIA LEMES DE PINHO CANAVARROS.**
Ø **ANA PAULA PEREIRA DE CAMPOS.**
Ø **ANDREIA RÉGIS GONÇALVES.**
Ø **CARMEM DE MACEDO FERREIRA.**
Ø **CINTIA LETICIA MIRANDA NEVES DE MORAES.**
Ø **CINTIA MENDES DA SILVA.**
Ø **CLEODENETE MARIA DA SILVA CARIOLANO.**
Ø **DEBORA OLIVEIRA PORTELA.**
Ø **DIRENE SANTIAGO DE OLIVEIRA.**
Ø **DULCE RUFINA DIAS.**
Ø **EDENIL LARA DA SILVA GUIMARÃES.**
Ø **ELENICE LUCI ROZA.**
Ø **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA CHINOTTI.**
Ø **ÉRCIA NETA DE OLIVEIRA.**
Ø **EVÂNIA DA SILVA NASCIMENTO SOUZA.**
Ø **EVANILDES DA SILVA NASCIMENTO.**
Ø **FABRICIO DO NASCIMENTO SILVA.**
Ø **FERNANDO ALMEIDA DE AMORIM.**
Ø **GEOVANA MARIA GOMES MODESTO.**
Ø **GEOVANNA DE OLIVEIRA SAMPAIO.**
Ø **GISÉLIA BRANDÃO MODESTO.**
Ø **ILDINEIA SILVA DOS SANTOS.**
Ø **JANAINA LOURENCO CANELA FRANCISCO.**
Ø **JAYANE PEREIRA SANTOS.**
Ø **JOALIDES FERREIRA DA SILVA.**
Ø **JOSIANE CRISTIANA LUCAS REGIS.**
Ø **JOSIANE DA SILVA SANTANA.**
Ø **KATYUCIA LIMA DA COSTA.**
Ø **KELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA.**
Ø **LEDIANA ROSA NUNES.**
Ø **LEONISE DE OLIVEIRA LIMA.**
Ø **LIVEA CAROLINE DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA.**
Ø **LOURDES CAMPOS DO NASCIMENTO.**
Ø **LUCELIA TEREZA SOBRINHO DE ALMEIDA.**
Ø **LUCINEIDE ORMOND DA SILVA.**
Ø **MARCIA REGINELLE PEDROSO DA SILVA CAMARGO.**
Ø **MARCILENE MARIA RODRIGUES AMORIM.**
Ø **MARIA EDUARDA FONTES DE CAMARGO.**
Ø **MARIA PAULA DE ABREU GUSMÃO.**
Ø **MAYSA FERNANDES DA COSTA.**
Ø **MILCA DOS SANTOS PINTO.**
Ø **MISLENE FERREIRA CAMPO.**
Ø **NÁDIA KELLY BATISTA FIRME.**
Ø **NAILDES DE SOUZA MATOS.**
Ø **NEIZIELE RÉGIS GONÇALVES.**
Ø **NELSON ORMOND.**
Ø **NILZA PEREIRA COSTA OLIVEIRA.**
Ø **NYLCEIA CRISTIANE DOS SANTOS SALES.**
Ø **OZEMAR CARVALHO DOS SANTOS.**
Ø **ROSICLER DA SILVA FARIA.**
Ø **ROSELIA MARIA DA SILVA.**
Ø **SANDRA DE JESUS DE OLIVEIRA.**
Ø **SUELI APARECIDA CARDOSO BORGES.**
Ø **SUZANA ALMEIDA LARA.**
Ø **TAMYRIS REGINA SANTOS MESIAS.**
Ø **TEREZINHA EVA NUNES DE JESUS.**
Ø **VANESSA RÉGIS DA SILVA.**
Ø **VANIA NUNES MAGALHAES DE CAMPOS.**

Art. 2º. –Está Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 26 de Dezembro de 2025.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO/LICITACAO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 118-2022

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 118/2022.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PA-**

RAGUAI-MT e a empresa **MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ.: 28.029.393/0001-85,** na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 09287868, SESP/MT e CPF sob o n.º 604.***.441-****, neste ato denominado **"CONTRATANTE"** e do outro lado a empresa **MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ.: 28.029.393/0001-85,** localizada na(o) Várzea Grande-MT, o Contrato Público n° 118/2022 do Processo licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2022 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais clausulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 12 meses (doze meses) começando a vigorar a partir do dia 21 de dezembro de 2025, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 3° Termo Aditivo, tem seu termino em 31 de dezembro de 2026.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 26 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

CPF: 604. *.441-****

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ.: 28.029.393/0001-85

DEPTO RH
CONTRATO N° 179-2025

Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Mato Grosso

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 179/2025

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **LUIZA RAFHAELLY FERREIRA DE LACERDA,** portador (a) **CPF Nº 094.224.811.20** residente e domiciliada **na RUA 3, INDEFINIDO EM ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **COZINHEIRA 12X36 CASA LAR DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI,** o qual contém **PARECERES FAVORÁVEIS** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93 e Protocolo 8397/2025 em virtude da falta de servidor efetivo para preenchimento da vaga.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL responsável pela CONTRATAÇÃO, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela SECRETÁRIA **MUNICÍPAL,** o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A), podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R$ 1.518,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS),** sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A),** coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICÍPAL, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária ;

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. – O prazo do presente contrato terá **validade a partir da assinatura do contrato** **conforme parecer da ORDENADORA DE DESPESA em anexo e termino em 15/03/2026 (conforme PARECECER DO CONTROLE INTERNO)**, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A).**

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, ***assim como por razões de interesse público, desde que devidamente motivado.***

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a CONTRATADO (A), quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, apresentação de atestados médicos, insubordinação, atrasos corriqueiros no cumprimento de horário, saída antecipadas, tentativas de trocas com outros servidores no cumprimento de carga horária, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

5.4 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA.

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2025 na seguinte rubrica: 08.244.0004.2106 - 319004000000 **FONTE 1500/1600, conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA em anexo ao processo.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL,** para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A CONTRATADO (A) na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL;

8.4 – Em conseqüência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A):**

a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades, nos horários da estipulados pela instituição;

b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;

c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.3 e 8.4, implicará na suspensão do pagamento, descontos no pagamento e rescisão contratual.

8.6 – **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 – A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 – A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE;** o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO,** devidamente assinado pelas partes contratantes.

11.4 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE,** e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE.**

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Mato Grosso

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual terá a obrigação de exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A);**

12.2 - É obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

13.2 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 16 de dezembro de 2025**.**

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120 Assinado de forma digital por ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120 Dados: 2025.12.19 10:22:13 -04'00'

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZA RAFHAELLY FERREIRA DE LACERDA
Contratada (o)

TESTEMUNHAS

1ª. TESTEMUNHA E CPF

2ª. TESTEMUNHA E CPF

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

DEPTO RH
CONTRATO N° 181/2025

Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Mato Grosso

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 181/2025

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **THAMIRIS DOS SANTOS BINI,** portador (a) do **CPF 062.449.431-47,** residente e domiciliado na **RUA ESTRADA RURAL, SN, CAPÃO VERDE, ALTO PARAGUAI-MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **ENFERMEIRA, NA ESTENSÃO DO PRONTO ATENDIMENTO RURAL - ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO- 12X36 HS - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI ,** o qual contém **PARECERES FAVORÁVEIS** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93 e Protocolo 5745/2025 em virtude da falta de servidor efetivo para preenchimento da vaga.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **12X36 ESCALA DE PLANTÃO , devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela SECRETÁRIA **MUNICÍPAL,** o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A), podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R$ 2753,40 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS) + ADICIONAL NOTURNO + 20% INSALUBRIDADE,** sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A),** coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICÍPAL, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária ;

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Mato Grosso

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. – O prazo do presente contrato terá **validade a partir da assinatura do presente contrato conforme parecer da ORDENADORA DE DESPESA em anexo e termino em 23/03/2026 (conforme PARECER DO CONTROLE INTERNO)**, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A).**

5.2 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a CONTRATADO (A), quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, apresentação de atestados médicos, insubordinação, atrasos corriqueiros no cumprimento de horário, saída antecipadas, tentativas de trocas com outros servidores no cumprimento de carga horária, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

5.3 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pelo PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA.

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2025 na seguinte rubrica: 10.301.0007.2055. 187- 319004 - **FONTE 1500//1621/1600/1605 conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA em anexo ao processo.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL,** para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A CONTRATADO (A) na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL;

8.4 – Em conseqüência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A):**

a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades, nos horários da estipulados pela instituição;

b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;

c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.3 e 8.4, implicará na suspensão do pagamento, descontos no pagamento e rescisão contratual.

8.6 – **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

8.8 – A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 – A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE;** o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO,** devidamente assinado pelas partes contratantes.

11.4 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE,** e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE.**

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual terá a obrigação de exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A);**

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

12.2 - É obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

13.2 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 24 de Dezembro de 2025**.**

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120 Assinado de forma digital por ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120 Dados: 2025.12.24 08:28:24 -04'00'

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	**THAMIRIS DOS SANTOS BINI**
Prefeito Municipal	Contratada (o)

TESTEMUNHAS

1ª. TESTEMUNHA E CPF	**2ª. TESTEMUNHA E CPF**

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

DEPTO RH
CONTRATO N° 182/2025

Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Mato Grosso

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 182/2025

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **LUZINETE RODRIGUES DE LARA, p**ortador (a) **CPF Nº 019.928.371-04** residente e domiciliada **na RUA ALMIRANTE BARROSO, BAIRRO CENTRO EM ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **CUIDADORA SOCIAL 12X36 CASA LAR DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI,** o qual contém **PARECERES FAVORÁVEIS** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93 e Protocolo 8397/2025 em virtude da falta de servidor efetivo para preenchimento da vaga.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL responsável pela CONTRATAÇÃO, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela SECRETÁRIA **MUNICÍPAL,** o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A), podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R$ 1.518,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS**) **MAS ADICIONAL NOTURNO,** sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A),** coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICÍPAL, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária ;

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Mato Grosso

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. – O prazo do presente contrato terá **validade a partir da assinatura do contrato conforme parecer da ORDENADORA DE DESPESA em anexo e termino em 23/03/2026 (conforme PARECECER DO CONTROLE INTERNO)**, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A).**

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, ***assim como por razões de interesse público, desde que devidamente motivado.***

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a CONTRATADO (A), quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, apresentação de atestados médicos, insubordinação, atrasos corriqueiros no cumprimento de horário, saída antecipadas, tentativas de trocas com outros servidores no cumprimento de carga horária, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

5.4 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA.

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2025 na seguinte rubrica: 08.244.0004.2106 - 319004000000 **FONTE 1500/1600, conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA em anexo ao processo.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL,** para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A CONTRATADO (A) na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL;

8.4 – Em conseqüência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A):**

a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades, nos horários da estipulados pela instituição;

b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;

c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.3 e 8.4, implicará na suspensão do pagamento, descontos no pagamento e rescisão contratual.

8.6 – **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 – A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 – A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE;** o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO,** devidamente assinado pelas partes contratantes.

11.4 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE,** e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE.**

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Mato Grosso

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual terá a obrigação de exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A);**

12.2 - É obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

13.2 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 24 de Dezembro de 2025.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120 Assinado de forma digital por ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120 Dados: 2025.12.24 08:48:33 -04'00'

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

LUZINETE RODRIGUES DE LARA
Contratada (o)

TESTEMUNHAS

1ª. TESTEMUNHA E CPF

2ª. TESTEMUNHA E CPF

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

PLANEJAMENTO/LICITACAO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165-2021

5º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 165/2021.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **MARQUES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ.: 07.976.057/0001-70,** na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pes-

soa Jurídica - CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 09287868, SESP/MT e CPF sob o n.º 604.***.441-****, neste ato denominado **"CONTRATANTE"** e do outro lado a empresa **MARQUES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ.: 07.976.057/0001-70,** localizada na(o) DIAMANTINO-MT, o Contrato Público n° 165/2021, têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais clausulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 3 meses (Três meses) começando a vigorar a partir do dia 31 de dezembro de 2025, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 5° Termo Aditivo, tem seu termino em 31 de Março de 2026.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 26 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

CPF: 604. *.441-****

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARQUES E OLIVEIRA LTDA

CNPJ.: 07.976.057/0001-70

CONTRATADO

PLANEJAMENTO/LICITACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024.

O Município de Alto Paraguai-MT, em conformidade com Art. 74, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no Artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 a favor contratação da empresa, **CARABINA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 60.338.665/0001-31,** para **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA VICTOR E MATHEUS DE ACORDO COM O CONVÊNIO SECEL Nº 2860-2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI – MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (SECEL) PARA A REALIZAR E OFERECER ESTRUTURAS FÍSICAS PARA VIRADA CULTURAL DE ALTO PARAGUAI 2025 - MT"**, perfazendo o valor total da contratação em **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

Alto Paraguai/MT, 26 de Dezembro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO/LICITACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024.

O Município de Alto Paraguai-MT, em conformidade com Art. 74, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no Artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 a favor contratação da empresa, **H & M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 41.321.149/0001-50,** para **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA HEITOR E MURILO DE ACORDO COM O CONVÊNIO SECEL Nº 2860-2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI – MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (SECEL) PARA A REALIZAR E OFERECER ESTRUTURAS FÍSICAS PARA VIRADA CULTURAL DE ALTO PARAGUAI 2025 - MT"**, perfazendo o valor total da contratação em **R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).**

Alto Paraguai/MT, 26 de Dezembro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SECRET REC E CONTROLE/CONTABILIDIDADE
LEI Nº 732_2025 - CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

LEI Nº 732/2025 – Cancelamentos de Restos a Pagar

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Adair Jose Alves Moreira**, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Alto Paraguai aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, bem como seus órgãos e fundos, autorizados a cancelar os Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios de 2013 a 2024, que não tiverem sido pagos até esta data, especificamente e tão somente os descritos no Anexo I:

Código 33.90.39 – Oi/ S.A
Código 31.90.11 – Folha de Pagamento
Código 31.90.11 – Precatórios
Código 31.90.13 – INSS

.I – Saldos Indevidos: aqueles registrados em duplicidade; saldos a pagar de obrigações patronais já renegociadas e / ou pagas; saldos indevidos de obrigações fiscais e tributárias;

Art. 2º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e em consonância com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro: a efetivação do cancelamento dos restos a pagar, deverá ser precedida de publicação, no Portal Transparência da Entidade e em Diário Oficial, de Decreto Municipal com a devida relação dos empenhos cancelados, identificando o credor e o motivo do cancelamento.

Parágrafo Segundo: o Poder Executivo poderá realizar os cancelamentos dos Restos a Pagar de que trata o art. 1º desta lei, de forma escalonada / por etapas, de acordo com a conclusão dos levantamentos técnicos pertinentes.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Alto Paraguai – MT, 22 de dezembro de 2025.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 629/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2025 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o mês de Dezembro de 2025, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
201	Antoniel Matias Castro	03/09/2024 à 02/09/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
1237	Dilma Ferreira de Oliveira Colodel	23/03/2024 à 22/03/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
203	Diomar de Souza dos Santos	03/09/2024 à 02/09/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
245	Dionisia Alves Pereira	13/02/2024 à 12/02/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
524	Edimar Mesquita Soares	02/04/2022 à 01/04/2023	26/12/2025 à 24/01/2026
1328	Franciane Macedo de Amorim	14/06/2022 à 13/06/2023	26/12/2025 à 24/01/2026
230	Francisco Silva Pereira	13/02/2024 à 12/02/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
243	Juliane de Cássia Martins Rosa	21/08/2022 à 20/08/2023	26/12/2025 à 24/01/2026
209	Lourival Pereira de Oliveira	03/09/2024 à 02/09/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
215	Selma Aparecida Ramires M. de Arruda	03/09/2024 à 02/09/2025	26/12/2025 à 24/01/2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se, Cumpra-se.

Apiacás-MT. 26 de Dezembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 630/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2025 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o mês de Dezembro de 2025, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1176	Arceli Adriani Paranhos S. da Silva	19/07/2024 à 18/07/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
1241	Elisabete Oliveira de Souza	01/04/2024 à 31/03/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
1181	Geni Rosane Baumgart Bubanz	19/07/2024 à 18/07/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
1134	Josiele do Nascimento Pereira da Silva	01/07/2024 à 30/06/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
1127	Maria Aparecida do Nascimento Pereira	01/07/2024 à 30/06/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
178	Sandoval Silva Santos	03/09/2017 à 02/09/2018	26/12/2025 à 24/01/2026
1288	Whildicy Glercia da Silva Pereira	06/02/2024 à 05/02/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
1177	Zélia da Silva Oliveira	19/07/2024 à 18/07/2025	26/12/2025 à 24/01/2026

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
156	Eliana Eliziaria dos Santos Sousa	13/02/2024 à 12/02/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
164	Eucione Fernandes	03/09/2024 à 02/09/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
399	Jane Maria da Silva	10/05/2024 à 09/05/2025	26/12/2025 à 24/01/2026
327	Roberta Fernandes de Oliveira	13/02/2024 à 12/02/2025	26/12/2025 à 24/01/2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT. 26 de Dezembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 632/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
164	Lauzina Pereira Sousa	Técnico Administrativo Educacional	27/11/2025 à 24/02/2026
157	Maria Goreth A. L. Cavalcante	Técnico Administrativo Educacional	03/12/2025 à 02/03/2026
281	Romildo Fernandes Baliero	Operador de Maquinas Rodoviárias	05/12/2025 à 04/06/2026
299	Iraene Reis Santos	Agente Comunitário de Saúde	05/12/2025 à 19/12/2025
2557	Fabiane Batista Souza Gomes	Professora	09/12/2025 à 24/12/2025
2604	Ariane Rodrigues Bachiega	Professora	09/12/2025 à 22/12/2025
1177	Zélia da Silva Oliveira	Apoio Administrativo Educacional	09/12/2025 à 18/12/2025
2801	Camila Raimunda de Souza	Apoio Administrativo Educacional	10/12/2025 à 19/12/2025
2705	Claudete Aparecida Santinon	Chefe de Divisão I	12/12/2025 à 25/12/2025
693	Sirley de Jesus Machado	Serviços Gerais	12/12/2025 à 18/12/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Apiacás-MT; 26 de Dezembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 631/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2025 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o mês de Dezembro de 2025, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2589	Andreya Duarte Ribeiro	24/01/2025 à 23/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2604	Ariane Rodrigues Bachiega	03/02/2025 à 02/02/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2594	Daiane Natal da Silva	03/02/2025 à 02/02/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2576	Deise Zapelini Cavanha	22/01/2025 à 21/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2586	Deusiana do Nascimento Soares	24/01/2025 à 23/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2572	Diciula Paludo de Lima	21/01/2025 à 20/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2557	Fabiane Batista de Souza Gomes	15/01/2025 à 14/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2583	Francielly do Nascimento Barros	23/01/2025 à 22/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2581	Geralda Pereira Barbosa	23/01/2025 à 22/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2642	Ivete Casturina Franco Alves	05/02/2025 à 04/02/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2574	Karina Martins da Silva	21/01/2025 à 20/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2577	Maiane Morais da Silva Benante	22/01/2025 à 21/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2556	Maira Soares de Morais	15/01/2025 à 14/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2598	Marcelene Ferreira da Silva	03/02/2025 à 02/02/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2587	Nelci Rodrigues Chaves Fialho	24/01/2025 à 23/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2588	Nilda Aparecida da Rocha Varella	24/01/2025 à 23/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2590	Regina Pizolli da Silva	24/01/2025 à 23/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2643	Rosicleide Souza Macedo	05/02/2025 à 04/02/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2582	Sandra da Silva Moreira	23/01/2025 à 22/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2651	Sirlene dos Santos Arantes Teixeira	06/02/2025 à 05/02/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2573	Walquiria Nogueira de Castro	21/01/2025 à 20/01/2026	26/12/2025 à 24/01/2026
2649	Witamar Silva Pereira	06/02/2025 à 05/02/2026	26/12/2025 à 24/01/2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT. 26 de Dezembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 633/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2025 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares no mês de Dezembro de 2025 à Servidor Público Municipal conforme relacionado abaixo:

Nome: (2595) EVERALDO MARQUES DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 16/01/2025 à 15/01/2026.

Período de Gozo: 26/12/2025 à 24/01/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 26 de Dezembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 074/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 074/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **KATIA CRISTINA ALVES DA SILVA 06230116111**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 074/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/04/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 034/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 034/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA 02765803110**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/09/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 024/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 024/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **FERREIRA DUTRA LTDA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024, CREDENCIAMENTO 003/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/09/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 038/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 038/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **49.786.565 JOSÉ AILTON DA SILVA BEZERRA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/09/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 042/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 042/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/09/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 043/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 043/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **ZILDA NARCIZA DA SILVA 164745532831**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/09/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 075/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 075/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 075/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 012/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024, CREDENCIAMENTO 002/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 31/08/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 097/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 097/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **NATANIELLY ALMEIDA SOUZA 06193148183**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 31/07/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 054/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 054/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **SEBASTIAO NARCISO DE ARAUJO 51371162115**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/09/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 121/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 121/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **55.042.819 JOAO JOSE INOCÊNCIO**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/06/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 007/2025

PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 007/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **BRITO & FRANCO ADVOCACIA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 - CREDENCIAMENTO**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/11/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 008/2025

PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 008/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **SEBASTIAO GUSTAVO PRIMO PARREIRA**

CNPJ: **30.129.858/0001-11**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 – CREDENCIAMENTO.**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/11/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 071/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 071/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **23.577.894 ANDREA PENA DA SILVA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/09/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 102/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 102/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **EDNEY SOUZA DA SILVA 96197404168**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 31/07/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **OMEGA GESTAO EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ: **09.113.823/0001-06**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NO ITEM 3.1, DA CLÁUSULA TERCEIRA E ADIÇÃO DE VALOR, ESTABELECIDO NO ITEM 5.2, DA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**.

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/11/2026**

DATA DE ASSINATURA: **19/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 111/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 111/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **54.881.323 VITORIA DA SILVA DE SOUZA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/06/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 139/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 139/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **55.813.396 JACIENE REZEDE DE SOUZA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/05/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **55.854.406 SUELI PENA DE LIMA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/04/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **18.009.871/0001-31**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº. 067/2024, QUAL SEJA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT**

PRAZO: 9 (NOVE) MESES

DATA DE ASSINATURA: **19/12/2025**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/09/2026**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 009/2025

PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 009/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **50.090.056 DIEGO BORGES DE BESSA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 - CREDENCIAMENTO**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/11/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 010/2025

PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 010/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 38790530144**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 - CREDENCIAMENTO**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/11/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 066/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 066/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **CENTRO OESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ: **21.257.722/0001-87**

OBJETO: **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA, ESTABELECIDO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2022, VINCULADO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2022, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2022.**

PRAZO: **8 (OITO) MESES**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 31/08/2026.**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 011/2025

PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 011/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **JENALDO NAVES PASSOS 38790530144.**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 - CREDENCIAMENTO.**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/11/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 012/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 012/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **DIEGO BARBOSA DE SOUZA 05504802180**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025, CREDENCIAMENTO 001/2025**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/11/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 097/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 097/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **ESTRATÉGIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ: **38.651.256/0001-31**

OBJETO: **Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido nas Cláusulas Quinta e Quarta do Contrato Administrativo Nº 097/2023, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023, modalidade Convite Nº. 001/2023.**

PRAZO: **4 (QUATRO) MESES**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/04/2026**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 014/2025

PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 014/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **ALMIR BARRETO 36213691120**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025, CREDENCIAMENTO 001/2025**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/11/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 020/2025

PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 020/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **44.533.435 JADIR ALVES SANZIONE**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025.**

VIGÊNCIA: **02/01/2026 A 30/11/2026**

DATA DE ASSINATURA: **22/12/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Processo Licitatório: nº 041/2025 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2025 – SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender às Secretarias Municipais, com pagamento mediante dação em pagamento de veículo do Município e parcelamento do saldo remanescente, nos termos do edital.

Fornecedor Registrado: Reavel Veículos EIRELI – CNPJ nº 30.260.538/0001-04

Itens Registrados: Item 01 – Toyota Hilux SW4 Platinum – R$ 453.000,00 Item 02 – Fiat Strada Freedom 1.3 – R$ 141.500,00 Item 03 – Chevrolet Spin LTZ Automática – R$ 160.500,00 Item 04 – Toyota Hilux SRX 2.8 Diesel – R$ 365.000,00

Valor Total Estimado: R$ 1.787.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 24/12/2025.

Araguainha – MT, 24 de dezembro de 2025.

Francisco Gonçalves Naves Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT torna público o resultado final do Pregão Presencial nº 005/2025 – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender às Secretarias Municipais.

Concluídas todas as fases do certame, inclusive julgamento, habilitação, decurso do prazo recursal, adjudicação e homologação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

REAVEL VEÍCULOS EIRELI - CNPJ nº 30.260.538/0001-04

Itens vencedores: 01, 02, 03 e 04.

Valor total do certame: R$ 1.787.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil reais).

Araguainha – MT, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES Pregoeiro

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO RECURSAL

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO RECURSAL

Certifico, para os devidos fins, que no âmbito do Processo Licitatório nº 041/2025, referente ao Pregão Presencial nº 005/2025 – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender às Secretarias Municipais, foi regularmente aberto o prazo legal para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

Conforme registrado em ata da sessão pública realizada em 17 de dezembro de 2025, a empresa Kampai Motors Mato Grosso Ltda manifestou intenção de interpor recurso administrativo em face da decisão que a declarou inabilitada, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

Ressalta-se, ainda, que a empresa Brandão Veículos Ltda, a qual apenas protocolou os envelopes de proposta e habilitação, sem comparecimento de representante legal à sessão, foi formalmente cientificada, tendo-lhe sido encaminhada, por meio eletrônico (e-mail), cópia da ata da sessão e dos documentos pertinentes ao certame, assegurando-se plena ciência dos atos praticados e do resultado do julgamento.

Decorrido o prazo legal, nenhuma das licitantes apresentou recurso administrativo, tampouco razões ou contrarrazões, permanecendo todas inerte quanto ao exercício do direito recursal.

Dessa forma, certifico o decurso de prazo recursal sem manifestação, operando-se a preclusão administrativa, nos termos da legislação vigente, podendo o processo licitatório prosseguir regularmente para as fases de adjudicação e homologação.

Araguainha – MT, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2025 – SRP Processo Licitatório nº 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 041/2025 foi conduzido em estrita observância à Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** a regularidade do Pregão Presencial nº 005/2025 – Sistema de Registro de Preços; **CONSIDERANDO** o julgamento das propostas, a habilitação da empresa vencedora e o decurso do prazo recursal;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Presencial nº 005/2025 – SRP**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender às Secretarias Municipais**, em favor da empresa:

REAVEL VEÍCULOS EIRELI - CNPJ nº **30.260.538/0001-04**

Nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Total
01	01 unidade	Toyota Hilux SW4 Platinum – 7 lugares	R$ 453.000,00
02	02 unidades	Fiat Strada Freedom 1.3	R$ 283.000,00
03	02 unidades	Chevrolet Spin LTZ Automática – 7 lugares	R$ 321.000,00
04	02 unidades	Toyota Hilux SRX 2.8 Diesel	R$ 730.000,00

Valor total homologado: R$ 1.787.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil reais).

Determina-se o prosseguimento dos atos necessários à formalização da **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Edital.

Araguainha – MT, 24 de dezembro de 2025.

Francisco Naves Gonçalves Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE N° 029/2025**, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "FRED E FABRICIO" PARA ANIMAÇÃO DA VIRADA CULTURAL DE ARENAPOLIS/2025, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 2591-2025-SECEL.** O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação. E-mail: licita.arena@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenapolis-MT, 26 de Dezembro de 2025.

Regina Lucia de Souza

Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE N° 030/2025**, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO COM O CANTOR "LEO VAQUEIRO" PARA ANIMAÇÃO DA VIRADA CULTURAL DE ARENAPOLIS/2025, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 2591-2025-SECEL.** O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação. E-mail: licita.arena@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenapolis-MT, 26 de Dezembro de 2025.

Regina Lucia de Souza

Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE N° 031/2025**, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO COM "SAMI RICO" PARA ANIMAÇÃO DA VIRADA CULTURAL DE ARENAPOLIS/2025, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 2591-2025-SECEL.** O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação. E-mail: licita.arena@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenapolis-MT, 26 de Dezembro de 2025.

Regina Lucia de Souza

Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE N° 032/2025**, para

CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO COM A "BANDA ANGIELY" PARA ANIMAÇÃO DA VIRADA CULTURAL DE ARENAPOLIS/2025, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 2591-2025-SECEL. O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação. E-mail: licita.arena@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenapolis-MT, 26 de Dezembro de 2025.

Regina Lucia de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO."**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO**, portador do RG n.º 1894*** e do CPF n.º **459.61***, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de **PROFESSOR 1 - CLASSE C**, matrícula **6672**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 18/12/2025 e término em 11/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/12/2025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26/12/2025.

GREICIELI APARECIDA DA SILVA
Agente Administrativo Recursos Humanos-AADMRH
Port. n° 8.026/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO."**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO**, portador do RG n.º 1894*** e do CPF n.º **459.61***, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de **PROFESSOR 3 - CLASSE C**, matrícula **3764**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 18/12/2025 e término em 11/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/12/2025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26/12/2025.

GREICIELI APARECIDA DA SILVA
Agente Administrativo Recursos Humanos-AADMRH
Port. n° 8.026/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **Sr. GUARACI DE RE DA SILVA."**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor Sr. **GUARACI DE RE DA SILVA**, portador do RG n.º 1001*** e do CPF n.º **554.06***, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de **PROFESSOR 2 - CLASSE C**, matrícula **3894**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 21/10/2025 e término em 05/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/12/2025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26/12/2025.
GREICIELI APARECIDA DA SILVA
Agente Administrativo Recursos Humanos-AADMRH
Port. n° 8.026/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **Sr. MAURICIO INACIO NUNES."**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor Sr. **MAURICIO INACIO NUNES**, portador do RG n.º 9208*** e do CPF n.º **470.13***, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de **PROFESSOR 1 - CLASSE C**, matrícula **6447**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09/10/2025 e término em 02/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/12/2025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26/12/2025.
GREICIELI APARECIDA DA SILVA
Agente Administrativo Recursos Humanos-AADMRH
Port. n° 8.026/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **Sr. ALEXANDRE MOLINA DE GOES."**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor Sr. **ALEXANDRE MOLINA DE GOES**, portador do RG n.º 7057*** e do CPF n.º **443.86***, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de **PROFESSOR 4 - CLASSE C**, matrícula **853**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11/10/2025 e término em 31/10/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/12/2025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26/12/2025.

GREICIELI APARECIDA DA SILVA
Agente Administrativo Recursos Humanos-AADMRH
Port. n° 8.026/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. MARINES SILVA SANTOS."**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **MARINES SILVA SANTOS**, portador do RG n.º 1888*** e do CPF n.º **466.78***, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de **ZELADORA-NAO PROFISSIONALIZADO**, matrícula **5331**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 18/09/2025 e término em 04/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/12/2025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26/12/2025.

GREICIELI APARECIDA DA SILVA
Agente Administrativo Recursos Humanos-AADMRH
Port. n° 8.026/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **Sr. MARIO DE JESUS OSTETTI."**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor Sr. **MARIO DE JESUS OSTETTI**, portador do RG n.º 0679*** e do CPF n.º **761.02***, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de **ZELADOR DE PATIO NAO PROFISSIONALIZADO**, matrícula **6726**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01/10/2025 e término em 04/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/12/2025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26/12/2025.

GREICIELI APARECIDA DA SILVA
Agente Administrativo Recursos Humanos-AADMRH

Port. n° 8.026/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA."**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG n.º 7258*** e do CPF n.º **706.92***, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo **PROFESSOR 3 - CLASSE C**, matrícula **2505**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29/08/2025 e término em 01/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/12/2025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26/12/2025.

GREICIELI APARECIDA DA SILVA
Agente Administrativo Recursos Humanos-AADMRH
Port. n° 8.026/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA."**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG n.º 7258*** e do CPF n.º **706.92***, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo **PROFESSOR 3 - CLASSE C**, matrícula **3227**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29/08/2025 e término em 01/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/12/2025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26/12/2025.

GREICIELI APARECIDA DA SILVA
Agente Administrativo Recursos Humanos-AADMRH
Port. n° 8.026/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 160/2025

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **I. D. da Cruz**

CNPJ: 55.725.040/0001-92

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens e estruturas para eventos, compreendendo fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de palco, sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, alambrados, camarins e telão, destinados à realização do evento de réveillon, razão de decisão proferida pelo ministério público que determinou a suspensão das atividades da empresa anteriormente contratada, conforme processo nº 1013407-90.2025.8.11.0004.

Validade: Iniciando-se em **26/12/2025** até o dia **24/02/2026.**

Barra do Garças – MT, 26 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, de 15 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LAERCIO GONCALO	077.297.458-60	9047/00167/2025
LUCIANO LACERDA NUNES	535.171.301-25	9047/00482/2023
LUCIVAL CANDIDO AMARAL	451.964.601-44	9047/00452/2025
LUIZ ROBERTO DA SILVA FILGUEIRA	001.815.131-02	9047/00450/2025
SABINO FERDINANDO DALLA COSTA	061.873.741-34	9047/00509/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2025

Data de desafixação: 30/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, de 15 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FERNANDO ANTONIO BERNARDES	237.533.749-20	9047 /00404/2025
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047 /00408/2025
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	140.607.521-34	9047 /00409/2025
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	140.607.521-34	9047 /00410/2025
OSVALDO LEMES DO PRADO	047.191.581-53	9047 /00419/2025
OSVALDO LEMES DO PRADO	047.191.581-53	9047 /00420/2025
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047 /00421/2025
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047 /00422/2025
ROSELI RAMOS DA SILVA	567.665.641-72	9047 /00423/2025

ROSELI RAMOS DA SILVA	567.665.641-72	9047 /00424/2025
VALMIR ANTONIO WILL	377.366.209-20	9047 /00425/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2025

Data de desafixação: 30/12/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de CONTRATO conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

DO OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura para eventos (palco, som e iluminação), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para as festividades do município de Cáceres/MT conforme condições estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada o VALOR TOTAL de R$ 38.336,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais.), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, administração, frete e seguro, bem como transporte, alimentação e hospedagem da banda e equipe, dentre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 03/11/2025 e encerramento em 02/11/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: Prefeitura de Cáceres–MT, 03 de novembro de 2025.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

KARINE CARVALHO PIRELI

CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de CONTRATO conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviços de Locação de Veículos com manutenção preventiva e corretiva, franquia de quilometragem livre e seguro total, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DO VALOR: 2.1. A contratante pagará à contratada o VALOR TOTAL de R$ 101.994,00 (Cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, administração, frete e seguro, bem como transporte, alimentação e hospedagem da banda e equipe, dentre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 04/11/2025 e encerramento em 03/11/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: Prefeitura de Cáceres–MT, 04 de novembro de 2025.

ANDRELINA MAGALY DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ONTRATANTE

RODRIGO DE FREITAS SALES

RS PRODUTOS E SERVICOS LTDAC

CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de CONTRATO conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviços de Locação de Veículos com manutenção preventiva e corretiva, franquia de quilometragem livre e seguro total, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DO VALOR: A contratante pagará à contratada o VALOR TOTAL de R$ 543.786,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, administração, frete e seguro, bem como transporte, alimentação e hospedagem da banda e equipe, dentre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 04/11/2025 e encerramento em 03/11/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: Prefeitura de Cáceres–MT, 04 de novem-

bro de 2025.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

RODRIGO DE FREITAS SALES

RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de CONTRATO conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviços de Locação de Veículos com manutenção preventiva e corretiva, franquia de quilometragem livre e seguro total, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DO VALOR: A contratante pagará à contratada o VALOR TOTAL de R$ 373.887,00 (Trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, administração, frete e seguro, bem como transporte, alimentação e hospedagem da banda e equipe, dentre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 05/11/2025 e encerramento em 04/11/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: Prefeitura de Cáceres–MT, 05 de novembro de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

RODRIGO DE FREITAS SALES

RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de CONTRATO conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviços de Locação de Veículos com manutenção preventiva e corretiva, franquia de quilometragem livre e seguro total, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DO VALOR: A contratante pagará à contratada o VALOR TOTAL de R$ 202,200,00 (Duzentos e dois mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, administração, frete e seguro, bem como transporte, alimentação e hospedagem da banda e equipe, dentre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 05/11/2025 e encerramento em 04/11/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: Prefeitura de Cáceres–MT, 05 de novembro de 2025.

ANDRELINA MAGALY DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATANTE

ANDERSON DA SILVA FONSECA

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CONTRATADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.707/2025 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PRTICIPATIVA

LEI N. 1.707/2025 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de Canabrava do Norte, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita Bruta em **R$ 78.940.520,52** (setenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), que depois de deduzidos **R$ 8.930.245,32** (oito milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para formação do FUNDEB e outras Deduções, ficando, portanto a Receita Líquida em **R$ 70.010.275,20** (setenta milhões, dez mil, duzentos e setenta e cinco mil e vinte centavos) discriminado nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA	TOTAL
Receitas Totais	**R$ 78.940.520,52**
Receitas Correntes	R$ 73.085.923,52
Receitas de Capital	R$ 5.854.597,00
Deduções da Receita Corrente	-R$ 8.930.245,32
TOTAL GERAL LÍQUIDO	**R$ 70.010.275,20**

Art. 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01. Legislativa	2.915.000,00

04. Administração	8.764.170,00
06. Segurança Pública	721.000,00
08. Assistência Social	3.271.205,20
10. Saúde	14.470.402,40
12. Educação	15.871.210,33
13. Cultura	3.401.004,27
15. Urbanismo	13.754.283,00
16. Habitação	670.000,00
20. Agricultura	1.857.000,00
23. Comércio e Serviços	900.000,00
27. Desporto e Lazer	760.000,00
28. Encargos Especiais	1.985.000,00
99. Reserva de Contingência	670.000,00
TOTAL GERAL	**70.010.275,20**

POR SUBFUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
031. Ação Legislativa	2.915.000,00
122. Administração Geral	10.794.170,00
125. Normatização e Fiscalização	721.000,00
128. Formação de Recursos Humanos	139.500,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	685.100,00
244. Assistência Comunitária	596.285,23
245. Serviços Socioassistenciais	667.819,97
301. Atenção Básica	5.367.605,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.119.797,40
303. Suporte Profilático e Terapêutico	632.000,00
304. Vigilância Sanitária	475.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	526.000,00
306. Alimentação e Nutrição	370.100,00
361. Ensino Fundamental	10.894.910,33
364. Ensino Superior	210.000,00
365. Educação Infantil	3.468.600,00
392. Difusão Cultural	3.401.004,27
451. Infraestrutura Urbana	6.370.473,00
452. Habilitação Urbana	6.373.810,00
482. Habitação Urbana	550.000,00
608. Promoção da Produção Agropecuária	1.857.000,00
691. Promoção Comercial	900.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.560.100,00
812. Desporto Comunitário	760.000,00

843. Serviço da Dívida Interna	1.385.000,00
846. Outros encargos especiais	600.000,00
999. Reserva de Contingência	670.000,00
TOTAL GERAL	**70.010.275,20**

POR PROGRAMA:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0001 - Processo Legislativo	2.915.000,00
0002 – Gestão Ética E Transparente	6.982.170,00
0003 - Desenvolvimento Econômico Do Município	500.000,00
0004 - Custeio Das Ações De Saúde Pública Do Município	4.787.000,00
0005 - Vigilância Em Saúde	1.007.350,00
0006 - Investimento Em Saúde	1.268.100,00
0007 - Merenda Escolar	370.100,00
0008 - Educação Transformadora	6.868.410,33
0009 - Educação Básica Publica - Fundeb	7.998.600,00
0010 - Promovendo Cultura E Turismo	2.900.000,00
0011 - Desenvolvimento Do Esporte E Lazer	520.000,00
0012 - Desenvolvimento Da Agropecuária E Fomento Ao Abastecimento Alimentar	262.000,00
0014 - Infraestrutura Para O Desenvolvimento	2.001.656,00
0020 - Modernização Da Gestão Pública	2.855.000,00
0021 - Gestão Pública Eficiente	670.000,00
0023 - Desenvolvimento Urbano E O Direito À Cidade	950.000,00
0024 - Transporte E Mobilidade Urbana	721.000,00
0025 - Expansão E Melhoria Da Infraestrutura - Força Tarefa	11.902.627,00
0026 - Proteção, Segurança Alimentar E Desenvolvimento Agropecuário E Social Inclusivo	1.310.000,00
0031 - Prevenção, Proteção E Combate As Diversas Formas De Violência	70.000,00
0033 - Construção E Ampliação De Creches E Pré-Escolas	20.000,00
0034 - Núcleo De Cidadania E Adolescentes	10.000,00
0035 - Plano Municipal Pela Primeira Infância	10.000,00
0037 - Gestão E Fortalecimento Do Suas E Proteção Social	2.716.819,97
0039 - Proteção E Desenvolvimento De Crianças E Adolescentes	75.100,00
0040 - Inclusão Produtiva E Combate A Desigualdade	327.819,97
0041 - Proteção E Convívio Juvenil	65.600,00
0044 - Valorização E Desenvolvimento Do Servidor	676.000,00
0045 - Programa De Média E Alta Complexidade (MAC)	2.185.697,40
0046 - Fortalecimento E Expansão Da Atenção Básica	5.212.255,00
0047 - Prevenção À Violência À Mulher E De Gênero	92.865,26
0048 - Investimento E Modernização Do Patrimônio	1.139.004,27
0049 - Transporte Escolar	550.100,00

0050 - Enfrentamento Da Violência Contra Crianças E Adolescentes (ECA)	70.000,00
TOTAL GERAL	**70.010.275,20**

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**54.823.014,93**
Pessoal e Encargos Sociais	24.767.567,70
Juros e Encargos da Dívida	450.500,00
Outras Despesas Correntes	29.604.947,23
DESPESAS DE CAPITAL	**14.517.260,27**
Investimentos	13.505.760,27
Amortização da Dívida	1.011.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**670.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.000,00
TOTAL GERAL	**70.010.275,20**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.00 – Câmara Municipal de Canabrava do Norte	2.915.000,00
02.00 – Gabinete do Prefeito e dependências	2.515.000,00
03.00 – Secretaria M. de Administração Planejamento e Finanças	7.519.170,00
04.00 – Secretaria M. de Educação Esporte/L, Tur. E Cultura	20.032.214,60
05.00 – Secretaria Municipal de Saúde	14.470.402,40
06.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura	1.857.000,00
07.00 – Secretaria Mun. De Infraestrutura serv. Públicos e Urbano.	15.139.283,00
08.00 – Secretaria Mun. De Assistência Social e Habitação.	3.941.205,20
12.00 – Secretaria M. de Desenv. Econômico Comércio e Trabalho	900.000,00
15.00 – Secretarias Municipal de Planejamento e Cidade	721.000,00
Total Consolidado	**70.010.275,20**

Art. 4º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta ficam assim desdobrados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	52.268.667,60
TOTAL	**52.268.667,60**

DESCRIÇÃO – SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Saúde	14.470.402,40
Assistência Social	3.271.205,20
Previdência Social	0,00
TOTAL	**R$ 17.741.607,60**

Art. 5º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6º - O poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite não informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) A Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° da Lei 4.320/64.

c) Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 21º da LDO 2017 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. “A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.”

d) As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite da alínea b deste artigo.

e) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

f) Abrir crédito suplementar a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LOA - 2026 - Elaboração

Equilibrado Sem Receita ou Despesa Desequilibrado

R$1,00

Fontes	2026 Total da receita	Total da despesa	Diferença	
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.124.709,27	35.124.709,27	0,00	✓
1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.515.310,33	4.515.310,33	0,00	✓
1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.387.520,40	8.387.520,40	0,00	✓
1.502.0000000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	66.000,00	66.000,00	0,00	✓
1.502.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.500,00	27.500,00	0,00	✓
1.502.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500,00	16.500,00	0,00	✓
1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.104.980,00	2.104.980,00	0,00	✓
1.540.1070000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.911.620,00	4.911.620,00	0,00	✓
1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	294.500,00	294.500,00	0,00	✓
1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	390.000,00	390.000,00	0,00	✓
1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	110.100,00	110.100,00	0,00	✓
1.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	250.000,00	250.000,00	0,00	✓
1.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.100,00	50.100,00	0,00	✓
1.570.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	✓
1.571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.100,00	100.100,00	0,00	✓
1.576.0000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000,00	100.000,00	0,00	✓
1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.964.234,60	2.964.234,60	0,00	✓
1.601.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	100,00	0,00	✓

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LOA - 2026 - Elaboração

Equilibrado Sem Receita ou Despesa Desequilibrado

R$1,00

Fontes	2026 Total da receita	Total da despesa	Diferença	
1.604.0000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.350,00	6.350,00	0,00	✓
1.605.0000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	24.676,40	24.676,40	0,00	✓
1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.434.421,00	1.434.421,00	0,00	✓
1.631.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	376.600,00	376.600,00	0,00	✓
1.632.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	✓
1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	440.139,94	440.139,94	0,00	✓
1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	218.000,00	218.000,00	0,00	✓
1.665.0000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	✓
1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.865,26	22.865,26	0,00	✓
1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	765.000,00	765.000,00	0,00	✓
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.495.078,00	1.495.078,00	0,00	✓
1.704.0000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.100,00	10.100,00	0,00	✓
1.705.0000000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100,00	100,00	0,00	✓
1.706.0000000 - Transferência Especial da União	1.727.170,00	1.727.170,00	0,00	✓
1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	60.000,00	0,00	✓
1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.000,00	39.000,00	0,00	✓
1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	370.000,00	370.000,00	0,00	✓
1.754.0000000 - Recursos de Operações de Crédito	2.666.549,00	2.666.549,00	0,00	✓

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LOA - 2026 - Elaboração

Equilibrado Sem Receita ou Despesa Desequilibrado

R$1,00

2026

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença	
1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	770.951,00	770.951,00	0,00	✓

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.08 08:59:26 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.08 14:04:44 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
01.031.0001.2000	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - CAMARA MUNICIPAL			1.150.000,00
01.031.0001.2543	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			15.000,00
01.031.0001.2592	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL			780.000,00
01.031.0001.2593	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL			220.000,00
01.031.0001.2594	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL			250.000,00
01.031.0001.2595	AQUISIÇÃO DE VEICULO - CAMARA MUNICIPAL			300.000,00
01.031.0001.2596	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES - CAMARA MUNICIPAL			200.000,00
04.122.0002.2510	MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS DE ADM. PLAN. FINANÇAS			4.920.000,00
04.122.0002.2583	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	677.170,00		
04.122.0020.2509	MANUT. E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS DO GAB. PREFEITO			2.455.000,00
04.122.0020.2615	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS			400.000,00
04.122.0031.2517	TERMO PARC - CONS. SEGURANÇA PÚBLICA			70.000,00
04.122.0035.2610	ELABORAÇÃO, IMPLEMENTO E MONITORAMENTO DO PMPI			10.000,00
04.122.0048.2500	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO		60.000,00	
04.122.0048.2501	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. ADM. PLAN. FINANÇAS		150.000,00	
04.128.0044.2518	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL			22.000,00
06.125.0024.2508	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO		51.000,00	
06.125.0024.2519	MANUT. E ENCARGOS COM A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO			670.000,00
08.122.0037.2529	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS			25.000,00
08.122.0037.2589	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA, HABIT. E TRABALHO			1.204.000,00
08.122.0041.2625	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A JUVENTUDE – JUVENTUDE EM AÇÃO			20.000,00
08.122.0047.2624	COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			20.000,00
08.122.0048.2506	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		53.000,00	
08.243.0034.2609	PROMOVER CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES			10.000,00
08.243.0037.2521	MANUT. E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR			540.000,00
08.243.0039.2522	MANUT. E ENCARGOS COM O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			65.100,00
08.243.0050.2619	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			70.000,00
08.244.0037.2528	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL			25.000,00
08.244.0037.2599	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS			100.000,00
08.244.0037.2623	PRODCADSUAS			35.000,00
08.244.0040.2524	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			150.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
08.244.0040.2526	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			125.819,97
08.244.0040.2527	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			52.000,00
08.244.0041.2530	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			45.600,00
08.244.0047.2618	MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO			62.865,26
08.245.0037.2525	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			505.000,00
08.245.0037.2620	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			60.000,00
08.245.0037.2621	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			57.819,97
08.245.0037.2622	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			45.000,00
10.122.0004.2046	MANUTENÇÃO - GESTÃO SUS			188.000,00
10.122.0004.2465	MANUTENÇÃO TAXAS ADMINISTRATIVAS			10.000,00
10.122.0004.2563	MANUT E ENCARGOS COM O CONS MUN DE SAÚDE E REGULAÇÃO			42.000,00
10.122.0006.2503	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GESTÃO SUS		40.000,00	
10.122.0006.2564	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE			70.000,00
10.301.0005.2591	MANUT. E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS			6.350,00
10.301.0006.2568	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ESF			129.000,00
10.301.0006.2569	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS			10.000,00
10.301.0039.2607	VISITAS DOMICILIARES PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO INFANTIL			10.000,00
10.301.0046.2565	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF			4.294.755,00
10.301.0046.2566	MANUT E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR			907.500,00
10.301.0046.2567	MANUT E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE			10.000,00
10.302.0004.2570	CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX			477.000,00
10.302.0004.2572	MANUT E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE			2.225.000,00
10.302.0004.2573	MANUT. E ENCARGOS COM O LABORATÓRIO			990.000,00
10.302.0004.2616	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - REABILITAÇÃO - UDR			293.000,00
10.302.0006.2574	CONST. E/OU REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO - UDR			499.100,00
10.302.0006.2576	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC			450.000,00
10.302.0045.2571	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAC			2.030.697,40
10.302.0045.2575	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - MAC			155.000,00
10.303.0004.2577	MANUT. E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA			562.000,00
10.303.0006.2578	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA			70.000,00
10.304.0005.2579	MANUT. E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			460.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
10.304.0005.2580	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			15.000,00
10.305.0005.2581	MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL			502.000,00
10.305.0005.2582	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			24.000,00
12.122.0008.2502	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA		250.000,00	
12.122.0047.2618	MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO			10.000,00
12.128.0008.2545	PROGRAMA EVOLUI EDUCAÇÃO			63.500,00
12.128.0044.2518	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL			54.000,00
12.306.0007.2027	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			85.000,00
12.306.0007.2547	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			170.000,00
12.306.0007.2611	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			65.100,00
12.306.0007.2626	SUSTENTABILIDADE RURAL NA ESCOLA			50.000,00
12.361.0008.2546	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES			375.000,00
12.361.0008.2548	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL			564.600,00
12.361.0008.2549	MANUT. E ENCARGOS COM A COORD. DE ASSIST. TÉCNICA E PEDAGOGICA			4.548.310,33
12.361.0008.2551	MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO			100.000,00
12.361.0008.2552	MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			87.000,00
12.361.0009.2553	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			3.600.000,00
12.361.0009.2554	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			1.600.000,00
12.361.0033.2608	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS			20.000,00
12.364.0008.2555	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			210.000,00
12.365.0008.2551	MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO			200.000,00
12.365.0008.2556	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA			250.000,00
12.365.0008.2557	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE			170.000,00
12.365.0008.2558	MANUT. E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL			50.000,00
12.365.0009.2559	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%			1.030.810,00
12.365.0009.2560	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%			416.980,00
12.365.0009.2561	MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 70%			930.810,00
12.365.0009.2562	MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 30%			420.000,00
12.782.0049.2550	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			430.100,00
12.782.0049.2612	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE			50.000,00
12.782.0049.2613	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			70.000,00

Data: 03/12/2025 11:25:41 Página: 3 de 5

Data da emissão: 03/12/2025 11:25:41 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
13.392.0010.2531	MANUT E ENCARGOS COM O ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA			430.000,00
13.392.0010.2584	FESTIVAL DE PRAIA CANABRAVA DO NORTE			450.000,00
13.392.0010.2585	EXPOBRAVA - CANABRAVA DO NORTE			1.060.000,00
13.392.0010.2600	FOMENTO A CULTURA CANABRAVA			660.000,00
13.392.0010.2614	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA			60.000,00
13.392.0048.2502	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA		741.004,27	
15.451.0014.2604	TAXAS ADMINISTRATIVAS I			95.846,00
15.451.0025.2505	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBANOS		922.078,00	
15.451.0025.2520	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		4.090.549,00	
15.451.0025.2533	MANUT. DAS ESTRADAS/RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS			1.262.000,00
15.452.0014.1093	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	374.859,00		
15.452.0014.2598	MANUT/ENCARGOS E RATEIO CIDESA			250.000,00
15.452.0014.2605	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			920.951,00
15.452.0025.2511	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			4.042.000,00
15.452.0025.2534	MANUT. E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA			358.000,00
15.452.0025.2535	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			428.000,00
15.782.0014.2542	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E/OU CONCRETO			210.000,00
15.782.0025.2532	MANUT. E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO/MADEIRA			200.000,00
15.782.0025.2588	AQUIS. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			600.000,00
16.122.0037.2523	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR			120.000,00
16.482.0023.2523	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR			550.000,00
20.608.0012.2539	FOMENTO AO SETOR AGRO PRODUTIVO			39.000,00
20.608.0012.2586	PAR - PROGRAMA DE APOIO RURAL			85.000,00
20.608.0012.2587	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			108.000,00
20.608.0012.2603	REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			30.000,00
20.608.0014.2601	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	150.000,00		
20.608.0026.2536	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			1.310.000,00
20.608.0048.2504	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		135.000,00	
23.691.0003.2541	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DES. ECONÔMICO			500.000,00
23.691.0023.2507	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		100.000,00	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
23.691.0023.2583	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	300.000,00		
27.812.0010.2088	APOIO A EVENTOS CULTURAIS			240.000,00
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER			520.000,00
28.843.0002.2543	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			1.385.000,00
28.846.0044.2059	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			600.000,00
99.999.0021.2544	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			670.000,00
	TOTAL GERAL:	**1.502.029,00**	**6.592.631,27**	**61.915.614,93**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**70.010.275,20**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.08 08:59:58 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.08 14:05:33 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**64.155.678,20**	Administração	8.764.170,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.902.735,32	20.245,32	7.882.490,00	Agricultura	1.857.000,00
Contribuições	350.000,00		350.000,00	Assistência social	3.271.205,20
Receita Patrimonial	1.157.106,00		1.157.106,00	Comércio e serviços	900.000,00
Receita de Serviços	50.000,00		50.000,00	Cultura	3.401.004,27
Transferências Correntes	63.276.082,20	8.910.000,00	54.366.082,20	Desporto e lazer	760.000,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00		350.000,00	Educação	15.871.210,33
Receitas de capital			**5.854.597,00**	Encargos especiais	1.985.000,00
Operações de Crédito	2.666.449,00		2.666.449,00	Habitação	670.000,00
Transferências de Capital	3.188.148,00		3.188.148,00	Legislativa	2.915.000,00
				Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	670.000,00
				Saúde	14.470.402,40
				Segurança pública	721.000,00
				Urbanismo	13.754.283,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:**	**0,00**
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**
	TOTAL:		**70.010.275,20**	**TOTAL:**	**70.010.275,20**
	TOTAL GERAL:		**70.010.275,20**	**TOTAL GERAL:**	**70.010.275,20**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.08 09:00:34 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.08 14:05:52 -03'00'

Data: 03/12/2025 11:25:03 Página: 1 de 1

Data da emissão: 03/12/2025 11:25:03 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**64.155.678,20**	**Despesas correntes**	**54.823.014,93**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.902.735,32	20.245,32	7.882.490,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	24.767.567,70
Contribuições	350.000,00		350.000,00	Juros e Encargos da Dívida	450.500,00
Receita Patrimonial	1.157.106,00		1.157.106,00	Outras Despesas Correntes	29.604.947,23
Receita de Serviços	50.000,00		50.000,00	**Despesas de capital**	**14.517.260,27**
Transferências Correntes	63.276.082,20	8.910.000,00	54.366.082,20	Amortização da Dívida	1.011.500,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00		350.000,00	Investimentos	13.505.760,27
Receitas de capital			**5.854.597,00**	**Reserva de Contingência**	**670.000,00**
Operações de Crédito	2.666.449,00		2.666.449,00	Reserva de contingência	670.000,00
Transferências de Capital	3.188.148,00		3.188.148,00		

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES:**	**64.155.678,20**	**DESPESAS CORRENTES:**	**54.823.014,93**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL:**	**5.854.597,00**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**14.517.260,27**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**	**670.000,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DO RPPS:**	**0,00**
		TOTAL:	**70.010.275,20**	**TOTAL:**	**70.010.275,20**
		TOTAL GERAL:	**70.010.275,20**		

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 — Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.08 09:01:03 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 — Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.08 14:06:07 -03'00'

Data: 03/12/2025 11:17:58 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 03/12/2025 11:17:58 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.133.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.150.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.150.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			3.500,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		3.500,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			980.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		980.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	150.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	215.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00			
4	Despesas de capital				781.500,00
4.4	Investimentos			770.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		770.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	520.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			11.500,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		11.500,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.500,00			
				TOTAL UNIDADE:	**2.915.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.915.000,00**

Data: 03/12/2025 11:18:21 — Página: 1 de 15

Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.455.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.500.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.500.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.230.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			955.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		955.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	165.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	135.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	80.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**2.455.000,00**

Unidade: 002 - Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital				60.000,00
4.4	Investimentos			60.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**60.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.515.000,00**

Data: 03/12/2025 11:18:21 Página: 2 de 15

Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				6.022.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.580.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.580.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	400.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			62.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		62.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	62.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.380.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		3.380.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	50.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	204.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.163.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.43	Subvenções Sociais	20.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	400.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	168.000,00			
4	Despesas de capital				827.170,00
4.4	Investimentos			827.170,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		827.170,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	125.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	427.170,00			

Data: 03/12/2025 11:18:21 Página: 3 de 15

Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
9	Reserva de Contingência				670.000,00
9.9	Reserva de contingência			670.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		670.000,00		
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	670.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**7.519.170,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**7.519.170,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.530.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			175.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		175.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.355.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.355.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	273.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.829.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	120.000,00			
4	Despesas de capital				871.004,27
4.4	Investimentos			871.004,27	

Data: 03/12/2025 11:18:21 Página: 4 de 15

Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas		871.004,27		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	871.004,27			
				TOTAL UNIDADE:	**3.401.004,27**

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				650.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			160.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		160.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			490.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		490.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4	Despesas de capital				110.000,00
4.4	Investimentos			110.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		110.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**760.000,00**

Data: 03/12/2025 11:18:21 Página: 5 de 15

Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				7.998.600,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			7.548.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		7.548.600,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	655.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.732.190,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	867.410,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	294.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			450.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		450.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	45.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**7.998.600,00**

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				6.790.610,33
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.538.153,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.538.153,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	965.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	215.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	108.153,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			5.252.457,33	
3.3.90	Aplicações Diretas		5.252.457,33		

Data: 03/12/2025 11:18:21 Página: 6 de 15

Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	Diárias - Civil	70.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.816.200,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	70.500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	334.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.505.757,33			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	405.000,00			
4	Despesas de capital				1.082.000,00
4.4	Investimentos			1.082.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.082.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	80.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	465.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	437.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**7.872.610,33**
				TOTAL ÓRGÃO:	**20.032.214,60**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				12.531.302,40
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			5.876.814,70	
3.1.90	Aplicações Diretas		5.876.814,70		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	116.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.408.176,40			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.184.771,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	167.867,30			
3.3	Outras Despesas Correntes			6.654.487,70	
3.3.90	Aplicações Diretas		6.654.487,70		

Data: 03/12/2025 11:18:21 Página: 7 de 15

Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	Diárias - Civil	107.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.870.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	219.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	145.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	70.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	179.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.710.467,30			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	130.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	214.020,40			
4	Despesas de capital				1.939.100,00
4.4	Investimentos			1.939.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.939.100,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	75.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.331.100,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	433.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**14.470.402,40**
				TOTAL ÓRGÃO:	**14.470.402,40**

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.562.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			860.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		860.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00			

Data: 03/12/2025 11:18:21 Página: 8 de 15

Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3	Outras Despesas Correntes			702.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		702.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	35.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	215.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368.000,00			
3.3.90.43	Subvenções Sociais	35.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	41.000,00			
4	Despesas de capital				295.000,00
4.4	Investimentos			295.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		295.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	145.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.857.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.857.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				7.871.797,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.538.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.538.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	51.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.059.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	403.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			385.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		385.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	385.000,00			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3	Outras Despesas Correntes			5.948.797,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		250.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	250.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		5.698.797,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	35.486,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.470.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	163.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.858.311,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	152.000,00			
4	Despesas de capital				7.267.486,00
4.4	Investimentos			6.267.486,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		6.267.486,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	502.859,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.940.549,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.474.078,00			
4.6	Amortização da Dívida			1.000.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		1.000.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**15.139.283,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**15.139.283,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.116.239,94
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			101.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		101.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.015.239,94	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.015.239,94		
3.3.90.14	Diárias - Civil	23.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	373.919,97			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517.819,97			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	26.000,00			
4	Despesas de capital				18.000,00
4.4	Investimentos			18.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		18.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.134.239,94**

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				685.100,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			340.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		340.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			345.100,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		345.100,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	17.000,00			

Data: 03/12/2025 11:18:21 Página: 11 de 15

Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	Material de Consumo	121.100,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	685.100,00

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.306.865,26
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			715.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		715.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			591.865,26	
3.3.90	Aplicações Diretas		591.865,26		
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	159.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.865,26			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00			
4	Despesas de capital				145.000,00
4.4	Investimentos			145.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		145.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	20.000,00			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.451.865,26**

Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital				670.000,00
4.4	Investimentos			670.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		670.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	670.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**670.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**3.941.205,20**

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				500.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			265.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		265.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			235.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		235.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	88.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	32.000,00			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital				400.000,00
4.4	Investimentos			400.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		400.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	50.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**900.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**900.000,00**

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				670.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			420.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		420.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			250.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		250.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	141.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00			
4	Despesas de capital				51.000,00
4.4	Investimentos			51.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		51.000,00		

Data: 03/12/2025 11:18:21 Página: 14 de 15

Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	721.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	721.000,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	TOTAL GERAL:	70.010.275,20

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.08 14:06:31 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.08 09:01:46 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA
Contador (a) - CRC - 008680/OO3

Data: 03/12/2025 11:18:21 Página: 15 de 15
Data da emissão: 03/12/2025 11:18:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			64.155.678,20
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.882.490,00	
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-10.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	291.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	13.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-6.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	194.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-500,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	98.245,32		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	14.000,00		
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.350.000,00		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Dedução: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-3.745,32
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	26.254,68
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	55.000,00
1.1.1.9	Outros Impostos	
1.1.1.9.99	Outros Impostos	
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	21.800,00
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	100,00
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00
1.1.2	Taxas	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	71.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.500,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.500,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.690,00	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	
1.1.3	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.98	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.1.98.0	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.1.98.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00	
1.2	Contribuições		350.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		1.157.106,00
1.3.2	Valores Mobiliários		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	683.506,00	
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais		
1.3.2.1.02.0	Remuneração de Depósitos Especiais		
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	473.600,00	
1.6	Receita de Serviços		50.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00	
1.7	Transferências Correntes		54.366.082,20
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.600.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.400.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.331.544,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-300.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200.000,00	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	290.000,00	
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	10.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.275.179,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.340.000,00	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	62.500,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	25.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	122.882,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	356.000,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	25.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	35.000,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	248.300,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	294.500,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	457.305,20
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	226.500,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	
1.7.1.7.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	
1.7.1.7.54.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	49.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
1.7.1.7.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	50.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	
1.7.1.9.57.0	Transferência Especial da União	
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	110.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	60.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.000.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.200.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-200.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.000,00
1.7.2.1.98	Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	
1.7.2.1.98.0	Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	
1.7.2.1.98.0.1	Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	100.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.2.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.2.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	15.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	270.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.2.3.50.0.1.01	Emenda Parlamentar	224.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Atenção Primária	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	PAICI	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04	Regionalização	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05	Assistência Farmacêutica	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06	Outros Incentivos	224.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	158.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	100.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	720.951,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.3.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.3.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.3.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	375.921,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.894.500,00	
1.7.9	Demais Transferências Correntes		
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00	
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes		
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes		
1.7.9.9.99.0	Outras Transferências Correntes		
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal	100.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		350.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1	Indenizações		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	200.000,00	
1.9.2.2	Restituições		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	100.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.99	Outras Receitas			
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias			
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.000,00		
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	20.000,00		
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		
2	Receitas de Capital			5.854.597,00
2.1	Operações de Crédito		2.666.449,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.310.820,00		
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública			
2.1.1.2.54.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública			
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.355.629,00		
2.4	Transferências de Capital		3.188.148,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	100.000,00		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
2.4.1.3.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico			
2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União	
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	727.070,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	611.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.445.078,00

TOTAL:	**70.010.275,20**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
TOTAL GERAL:	**70.010.275,20**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.08 09:02:31 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.08 14:06:55 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	2.365.000,00	0,00	2.365.000,00
01	Legislativa	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
01.031	Ação legislativa	0,00	2.365.000,00	0,00	2.365.000,00
01.031	Ação legislativa	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.365.000,00	0,00	2.365.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
01.031.0001.2000	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
01.031.0001.2543	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.2592	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
01.031.0001.2593	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
01.031.0001.2594	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
01.031.0001.2595	AQUISIÇÃO DE VEICULO - CAMARA MUNICIPAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.2596	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES - CAMARA MUNICIPAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**550.000,00**	**2.365.000,00**	**0,00**	**2.915.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**550.000,00**	**2.365.000,00**	**0,00**	**2.915.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	2.455.000,00	0,00	2.455.000,00
04.122	Administração geral	0,00	2.455.000,00	0,00	2.455.000,00
04.122.0020	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.455.000,00	0,00	2.455.000,00
04.122.0020.2509	MANUT. E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS DO GAB. PREFEITO	0,00	2.455.000,00	0,00	2.455.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**2.455.000,00**	**0,00**	**2.455.000,00**

Unidade: 002 - Procuradoria Geral do Município

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122	Administração geral	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - Procuradoria Geral do Município

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0048.2500	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**60.000,00**	**2.455.000,00**	**0,00**	**2.515.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	5.422.000,00	0,00	5.422.000,00
04	Administração	827.170,00	0,00	0,00	827.170,00
04.122	Administração geral	0,00	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
04.122	Administração geral	827.170,00	0,00	0,00	827.170,00
04.122.0002	GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE	0,00	4.920.000,00	0,00	4.920.000,00
04.122.0002	GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE	677.170,00	0,00	0,00	677.170,00
04.122.0002.2510	MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS DE ADM. PLAN. FINANÇAS	0,00	4.920.000,00	0,00	4.920.000,00
04.122.0002.2583	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	677.170,00	0,00	0,00	677.170,00
04.122.0020	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0020.2615	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0031	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0031.2517	TERMO PARC - CONS. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0035	PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI - UNICEF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0035.2610	ELABORAÇÃO, IMPLEMENTO E MONITORAMENTO DO PMPI	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0048.2501	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. ADM. PLAN. FINANÇAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.128.0044	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.128.0044.2518	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
28	Encargos especiais	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
28.846	Outros encargos especiais	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
28.846.0044	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
28.846.0044.2059	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99.999	Reserva de contingência	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
99.999.0021	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
99.999.0021.2544	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**827.170,00**	**6.692.000,00**	**0,00**	**7.519.170,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**827.170,00**	**6.692.000,00**	**0,00**	**7.519.170,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	0,00	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00
13	Cultura	741.004,27	0,00	0,00	741.004,27
13.392	Difusão cultural	0,00	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00
13.392	Difusão cultural	741.004,27	0,00	0,00	741.004,27
13.392.0010	PROMOVENDO CULTURA E TURISMO	0,00	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00
13.392.0010.2531	MANUT E ENCARGOS COM O ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
13.392.0010.2584	FESTIVAL DE PRAIA CANABRAVA DO NORTE	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
13.392.0010.2585	EXPOBRAVA - CANABRAVA DO NORTE	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
13.392.0010.2600	FOMENTO A CULTURA CANABRAVA	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
13.392.0010.2614	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	741.004,27	0,00	0,00	741.004,27
13.392.0048.2502	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA	741.004,27	0,00	0,00	741.004,27
	TOTAL UNIDADE:	**741.004,27**	**2.660.000,00**	**0,00**	**3.401.004,27**

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
27.812.0010	PROMOVENDO CULTURA E TURISMO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.0010.2088	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.0011	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**760.000,00**	**0,00**	**760.000,00**

Unidade: 004 - FUNDEB

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	7.998.600,00	0,00	7.998.600,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
12.361.0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	0,00	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
12.361.0009.2553	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
12.361.0009.2554	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	2.798.600,00	0,00	2.798.600,00
12.365.0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	0,00	2.798.600,00	0,00	2.798.600,00
12.365.0009.2559	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	0,00	1.030.810,00	0,00	1.030.810,00
12.365.0009.2560	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	0,00	416.980,00	0,00	416.980,00
12.365.0009.2561	MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 70%	0,00	930.810,00	0,00	930.810,00
12.365.0009.2562	MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 30%	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**7.998.600,00**	**0,00**	**7.998.600,00**

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	6.827.610,33	0,00	6.827.610,33
12	Educação	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00
12.122	Administração geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122	Administração geral	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.122.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.122.0008.2502	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.122.0047	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0047.2618	MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.128	Formação de recursos humanos	0,00	117.500,00	0,00	117.500,00
12.128.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.128.0008.2545	PROGRAMA EVOLUI EDUCAÇÃO	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.128.0044	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
12.128.0044.2518	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	370.100,00	0,00	370.100,00
12.306.0007	MERENDA ESCOLAR	0,00	370.100,00	0,00	370.100,00
12.306.0007.2027	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.306.0007.2547	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.306.0007.2611	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
12.306.0007.2626	SUSTENTABILIDADE RURAL NA ESCOLA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	5.319.910,33	0,00	5.319.910,33
12.361	Ensino fundamental	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
12.361.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
12.361.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	0,00	5.299.910,33	0,00	5.299.910,33
12.361.0008.2546	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
12.361.0008.2548	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	564.600,00	0,00	564.600,00
12.361.0008.2549	MANUT. E ENCARGOS COM A COORD. DE ASSIST. TÉCNICA E PEDAGOGICA	0,00	4.548.310,33	0,00	4.548.310,33
12.361.0008.2551	MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0008.2552	MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
12.361.0033	ENFRENTAMENTO A EVASÃO ESCOLAR E REINTEGRAÇÃO DOS ALUNOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0033.2608	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0008.2555	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.365	Educação infantil	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0008.2551	MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0008.2556	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.365.0008.2557	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
12.365.0008.2558	MANUT. E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.782	Transporte rodoviário	0,00	550.100,00	0,00	550.100,00
12.782.0049	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	550.100,00	0,00	550.100,00
12.782.0049.2550	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	430.100,00	0,00	430.100,00
12.782.0049.2612	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.782.0049.2613	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.045.000,00**	**6.827.610,33**	**0,00**	**7.872.610,33**
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.786.004,27**	**18.246.210,33**	**0,00**	**20.032.214,60**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	963.000,00	0,00	0,00	963.000,00
10	Saúde	0,00	13.507.402,40	0,00	13.507.402,40
10.122	Administração geral	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
10.122	Administração geral	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.122.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.122.0004.2046	MANUTENÇÃO - GESTÃO SUS	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
10.122.0004.2465	MANUTENÇÃO TAXAS ADMINISTRATIVAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0004.2563	MANUT E ENCARGOS COM O CONS MUN DE SAÚDE E REGULAÇÃO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.122.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
10.122.0006.2503	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GESTÃO SUS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.122.0006.2564	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	5.228.605,00	0,00	5.228.605,00
10.301	Atenção básica	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
10.301.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
10.301.0005.2591	MANUT. E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
10.301.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
10.301.0006.2568	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ESF	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
10.301.0006.2569	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0039	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0039.2607	VISITAS DOMICILIARES PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0046	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	5.212.255,00	0,00	5.212.255,00
10.301.0046.2565	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF	0,00	4.294.755,00	0,00	4.294.755,00
10.301.0046.2566	MANUT E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR	0,00	907.500,00	0,00	907.500,00
10.301.0046.2567	MANUT E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	6.514.797,40	0,00	6.514.797,40
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
10.302.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	3.985.000,00	0,00	3.985.000,00
10.302.0004.2570	CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
10.302.0004.2572	MANUT E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE	0,00	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00
10.302.0004.2573	MANUT. E ENCARGOS COM O LABORATÓRIO	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
10.302.0004.2616	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - REABILITAÇÃO - UDR	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
10.302.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	0,00	499.100,00	0,00	499.100,00
10.302.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
10.302.0006.2574	CONST. E/OU REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO - UDR	0,00	499.100,00	0,00	499.100,00
10.302.0006.2576	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
10.302.0045	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	2.030.697,40	0,00	2.030.697,40
10.302.0045	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
10.302.0045.2571	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAC	0,00	2.030.697,40	0,00	2.030.697,40
10.302.0045.2575	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - MAC	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.303.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
10.303.0004.2577	MANUT. E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
10.303.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.303.0006.2578	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.304	Vigilância sanitária	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
10.304.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
10.304.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.304.0005.2579	MANUT. E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
10.304.0005.2580	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
10.305.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
10.305.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
10.305.0005.2581	MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
10.305.0005.2582	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**963.000,00**	**13.507.402,40**	**0,00**	**14.470.402,40**
	TOTAL ÓRGÃO:	**963.000,00**	**13.507.402,40**	**0,00**	**14.470.402,40**

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	0,00	1.572.000,00	0,00	1.572.000,00
20	Agricultura	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	0,00	1.572.000,00	0,00	1.572.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
20.608.0012	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
20.608.0012.2539	FOMENTO AO SETOR AGRO PRODUTIVO	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
20.608.0012.2586	PAR - PROGRAMA DE APOIO RURAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
20.608.0012.2587	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
20.608.0012.2603	REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.608.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.608.0014.2601	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.608.0026	PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENV. AGROPECUÁRIO E SOCIAL INCLUSIVO	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
20.608.0026.2536	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
20.608.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
20.608.0048.2504	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
	AGRICULTURA				
	TOTAL UNIDADE:	**285.000,00**	**1.572.000,00**	**0,00**	**1.857.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**285.000,00**	**1.572.000,00**	**0,00**	**1.857.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	0,00	7.956.797,00	0,00	7.956.797,00
15	Urbanismo	5.797.486,00	0,00	0,00	5.797.486,00
15.451	Infra-estrutura urbana	0,00	1.357.846,00	0,00	1.357.846,00
15.451	Infra-estrutura urbana	5.012.627,00	0,00	0,00	5.012.627,00
15.451.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	95.846,00	0,00	95.846,00
15.451.0014.2604	TAXAS ADMINISTRATIVAS I	0,00	95.846,00	0,00	95.846,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	0,00	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	5.012.627,00	0,00	0,00	5.012.627,00
15.451.0025.2505	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBANOS	922.078,00	0,00	0,00	922.078,00
15.451.0025.2520	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	4.090.549,00	0,00	0,00	4.090.549,00
15.451.0025.2533	MANUT. DAS ESTRADAS/RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	0,00	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	5.998.951,00	0,00	5.998.951,00
15.452	Serviços urbanos	374.859,00	0,00	0,00	374.859,00
15.452.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	1.170.951,00	0,00	1.170.951,00
15.452.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	374.859,00	0,00	0,00	374.859,00
15.452.0014.1093	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	374.859,00	0,00	0,00	374.859,00
15.452.0014.2598	MANUT/ENCARGOS E RATEIO CIDESA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.452.0014.2605	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	920.951,00	0,00	920.951,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	0,00	4.828.000,00	0,00	4.828.000,00
15.452.0025.2511	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	0,00	4.042.000,00	0,00	4.042.000,00
15.452.0025.2534	MANUT. E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
15.452.0025.2535	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	428.000,00	0,00	428.000,00
15.782	Transporte rodoviário	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.782	Transporte rodoviário	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
15.782.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.782.0014.2542	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E/OU CONCRETO	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.782.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.782.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
15.782.0025.2532	MANUT. E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO/MADEIRA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.782.0025.2588	AQUIS. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
28	Encargos especiais	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
28.843.0002	GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
28.843.0002.2543	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**5.797.486,00**	**9.341.797,00**	**0,00**	**15.139.283,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**5.797.486,00**	**9.341.797,00**	**0,00**	**15.139.283,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08	Assistência social	0,00	1.126.239,94	0,00	1.126.239,94
08.122	Administração geral	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122	Administração geral	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.122.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122.0037.2529	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.122.0048.2506	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	433.419,97	0,00	433.419,97
08.244.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0037.2528	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0037.2623	PRODCADSUAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0040	INCLUSÃO PRODUTIVA E COMBATE À DESIGUALDADE	0,00	327.819,97	0,00	327.819,97

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0040.2524	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.244.0040.2526	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	125.819,97	0,00	125.819,97
08.244.0040.2527	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
08.244.0041	PROTEÇÃO E CONVÍVIO JUVENIL	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00
08.244.0041.2530	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	667.819,97	0,00	667.819,97
08.245.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	667.819,97	0,00	667.819,97
08.245.0037.2525	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
08.245.0037.2620	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.245.0037.2621	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	57.819,97	0,00	57.819,97
08.245.0037.2622	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**8.000,00**	**1.126.239,94**	**0,00**	**1.134.239,94**

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	685.100,00	0,00	685.100,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	685.100,00	0,00	685.100,00
08.243.0034	NÚCLEO DE CIDADANIA E ADOLESCENTES - SELO UNICEF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0034.2609	PROMOVER CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
08.243.0037.2521	MANUT. E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
08.243.0039	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
08.243.0039.2522	MANUT. E ENCARGOS COM O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
08.243.0050	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ECA)	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.243.0050.2619	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**685.100,00**	**0,00**	**685.100,00**

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
08	Assistência social	0,00	1.306.865,26	0,00	1.306.865,26
08.122	Administração geral	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.122	Administração geral	0,00	1.244.000,00	0,00	1.244.000,00
08.122.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	1.204.000,00	0,00	1.204.000,00
08.122.0037.2589	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA, HABIT. E TRABALHO	0,00	1.204.000,00	0,00	1.204.000,00
08.122.0041	PROTEÇÃO E CONVÍVIO JUVENIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0041.2625	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A JUVENTUDE – JUVENTUDE EM AÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0047	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0047.2624	COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.122.0048.2506	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	62.865,26	0,00	62.865,26
08.244	Assistência comunitária	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0037.2599	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0047	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO	0,00	62.865,26	0,00	62.865,26
08.244.0047.2618	MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO	0,00	62.865,26	0,00	62.865,26
	TOTAL UNIDADE:	**145.000,00**	**1.306.865,26**	**0,00**	**1.451.865,26**

Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
16	Habitação	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
16.122	Administração geral	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
16.122.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
16.122.0037.2523	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
16.482	Habitação urbana	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
16.482.0023	DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
16.482.0023.2523	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**670.000,00**	**0,00**	**0,00**	**670.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**823.000,00**	**3.118.205,20**	**0,00**	**3.941.205,20**

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
23	Comércio e serviços	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23.691	Promoção comercial	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23.691	Promoção comercial	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
23.691.0003	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23.691.0003.2541	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DES. ECONÔMICO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23.691.0023	DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
23.691.0023.2507	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.691.0023.2583	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**400.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**400.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**900.000,00**

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06	Segurança pública	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
06	Segurança pública	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
06.125	Normatização e fiscalização	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
06.125	Normatização e fiscalização	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
06.125.0024	TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
06.125.0024	TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
06.125.0024.2508	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
06.125.0024.2519	MANUT. E ENCARGOS COM A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**51.000,00**	**670.000,00**	**0,00**	**721.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**51.000,00**	**670.000,00**	**0,00**	**721.000,00**
				TOTAL GERAL:	**70.010.275,20**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de dezembro de 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.08 14:07:18 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.08 09:03:16 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA
Contador (a) - CRC - 008680/O03

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	550.000,00	2.365.000,00	0,00	2.915.000,00
01.031	Ação legislativa	550.000,00	2.365.000,00	0,00	2.915.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	550.000,00	2.365.000,00	0,00	2.915.000,00
01.031.0001.2000	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
01.031.0001.2543	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.2592	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
01.031.0001.2593	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
01.031.0001.2594	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
01.031.0001.2595	AQUISIÇÃO DE VEICULO - CAMARA MUNICIPAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.2596	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES - CAMARA MUNICIPAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04	Administração	887.170,00	7.877.000,00	0,00	8.764.170,00
04.122	Administração geral	887.170,00	7.855.000,00	0,00	8.742.170,00
04.122.0002	GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE	677.170,00	4.920.000,00	0,00	5.597.170,00
04.122.0002.2510	MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS DE ADM. PLAN. FINANÇAS	0,00	4.920.000,00	0,00	4.920.000,00
04.122.0002.2583	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	677.170,00	0,00	0,00	677.170,00
04.122.0020	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.855.000,00	0,00	2.855.000,00
04.122.0020.2509	MANUT. E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS DO GAB. PREFEITO	0,00	2.455.000,00	0,00	2.455.000,00
04.122.0020.2615	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0031	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0031.2517	TERMO PARC - CONS. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0035	PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI - UNICEF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0035.2610	ELABORAÇÃO, IMPLEMENTO E MONITORAMENTO DO PMPI	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
04.122.0048.2500	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0048.2501	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. ADM. PLAN. FINANÇAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.128.0044	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.128.0044.2518	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
06	Segurança pública	51.000,00	670.000,00	0,00	721.000,00
06.125	Normatização e fiscalização	51.000,00	670.000,00	0,00	721.000,00
06.125.0024	TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	51.000,00	670.000,00	0,00	721.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06.125.0024.2508	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
06.125.0024.2519	MANUT. E ENCARGOS COM A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
08	Assistência social	153.000,00	3.118.205,20	0,00	3.271.205,20
08.122	Administração geral	53.000,00	1.269.000,00	0,00	1.322.000,00
08.122.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	1.229.000,00	0,00	1.229.000,00
08.122.0037.2529	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122.0037.2589	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA, HABIT. E TRABALHO	0,00	1.204.000,00	0,00	1.204.000,00
08.122.0041	PROTEÇÃO E CONVÍVIO JUVENIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0041.2625	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A JUVENTUDE – JUVENTUDE EM AÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0047	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0047.2624	COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
08.122.0048.2506	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	685.100,00	0,00	685.100,00
08.243.0034	NÚCLEO DE CIDADANIA E ADOLESCENTES - SELO UNICEF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0034.2609	PROMOVER CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
08.243.0037.2521	MANUT. E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
08.243.0039	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
08.243.0039.2522	MANUT. E ENCARGOS COM O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
08.243.0050	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ECA)	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.243.0050.2619	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244	Assistência comunitária	100.000,00	496.285,23	0,00	596.285,23
08.244.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	100.000,00	60.000,00	0,00	160.000,00
08.244.0037.2528	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0037.2599	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0037.2623	PRODCADSUAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0040	INCLUSÃO PRODUTIVA E COMBATE À DESIGUALDADE	0,00	327.819,97	0,00	327.819,97
08.244.0040.2524	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0040.2526	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	125.819,97	0,00	125.819,97
08.244.0040.2527	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
08.244.0041	PROTEÇÃO E CONVÍVIO JUVENIL	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00
08.244.0041.2530	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00
08.244.0047	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO	0,00	62.865,26	0,00	62.865,26
08.244.0047.2618	MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO	0,00	62.865,26	0,00	62.865,26
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	667.819,97	0,00	667.819,97
08.245.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	667.819,97	0,00	667.819,97
08.245.0037.2525	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
08.245.0037.2620	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.245.0037.2621	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	57.819,97	0,00	57.819,97
08.245.0037.2622	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10	Saúde	963.000,00	13.507.402,40	0,00	14.470.402,40
10.122	Administração geral	110.000,00	240.000,00	0,00	350.000,00
10.122.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.122.0004.2046	MANUTENÇÃO - GESTÃO SUS	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
10.122.0004.2465	MANUTENÇÃO TAXAS ADMINISTRATIVAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0004.2563	MANUT E ENCARGOS COM O CONS MUN DE SAÚDE E REGULAÇÃO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.122.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
10.122.0006.2503	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GESTÃO SUS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.122.0006.2564	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301	Atenção básica	139.000,00	5.228.605,00	0,00	5.367.605,00
10.301.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
10.301.0005.2591	MANUT. E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
10.301.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
10.301.0006.2568	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ESF	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
10.301.0006.2569	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0039	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0039.2607	VISITAS DOMICILIARES PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0046	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	5.212.255,00	0,00	5.212.255,00
10.301.0046.2565	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF	0,00	4.294.755,00	0,00	4.294.755,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0046.2566	MANUT E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR	0,00	907.500,00	0,00	907.500,00
10.301.0046.2567	MANUT E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	605.000,00	6.514.797,40	0,00	7.119.797,40
10.302.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	3.985.000,00	0,00	3.985.000,00
10.302.0004.2570	CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
10.302.0004.2572	MANUT E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE	0,00	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00
10.302.0004.2573	MANUT. E ENCARGOS COM O LABORATÓRIO	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
10.302.0004.2616	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - REABILITAÇÃO - UDR	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
10.302.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	450.000,00	499.100,00	0,00	949.100,00
10.302.0006.2574	CONST. E/OU REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO - UDR	0,00	499.100,00	0,00	499.100,00
10.302.0006.2576	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
10.302.0045	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	155.000,00	2.030.697,40	0,00	2.185.697,40
10.302.0045.2571	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAC	0,00	2.030.697,40	0,00	2.030.697,40
10.302.0045.2575	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - MAC	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	70.000,00	562.000,00	0,00	632.000,00
10.303.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
10.303.0004.2577	MANUT. E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
10.303.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.303.0006.2578	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.304	Vigilância sanitária	15.000,00	460.000,00	0,00	475.000,00
10.304.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00	460.000,00	0,00	475.000,00
10.304.0005.2579	MANUT. E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
10.304.0005.2580	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	24.000,00	502.000,00	0,00	526.000,00
10.305.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.000,00	502.000,00	0,00	526.000,00
10.305.0005.2581	MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
10.305.0005.2582	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
12	Educação	1.045.000,00	14.826.210,33	0,00	15.871.210,33
12.122	Administração geral	250.000,00	10.000,00	0,00	260.000,00
12.122.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.122.0008.2502	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.122.0047	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0047.2618	MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.128	Formação de recursos humanos	0,00	117.500,00	0,00	117.500,00
12.128.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.128.0008.2545	PROGRAMA EVOLUI EDUCAÇÃO	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.128.0044	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
12.128.0044.2518	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	370.100,00	0,00	370.100,00
12.306.0007	MERENDA ESCOLAR	0,00	370.100,00	0,00	370.100,00
12.306.0007.2027	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.306.0007.2547	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.306.0007.2611	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
12.306.0007.2626	SUSTENTABILIDADE RURAL NA ESCOLA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361	Ensino fundamental	375.000,00	10.519.910,33	0,00	10.894.910,33
12.361.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	375.000,00	5.299.910,33	0,00	5.674.910,33
12.361.0008.2546	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
12.361.0008.2548	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	564.600,00	0,00	564.600,00
12.361.0008.2549	MANUT. E ENCARGOS COM A COORD. DE ASSIST. TÉCNICA E PEDAGOGICA	0,00	4.548.310,33	0,00	4.548.310,33
12.361.0008.2551	MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0008.2552	MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
12.361.0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	0,00	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
12.361.0009.2553	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
12.361.0009.2554	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
12.361.0033	ENFRENTAMENTO A EVASÃO ESCOLAR E REINTEGRAÇÃO DOS ALUNOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0033.2608	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0008.2555	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.365	Educação infantil	420.000,00	3.048.600,00	0,00	3.468.600,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	420.000,00	250.000,00	0,00	670.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0008.2551	MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0008.2556	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.365.0008.2557	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
12.365.0008.2558	MANUT. E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	0,00	2.798.600,00	0,00	2.798.600,00
12.365.0009.2559	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	0,00	1.030.810,00	0,00	1.030.810,00
12.365.0009.2560	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	0,00	416.980,00	0,00	416.980,00
12.365.0009.2561	MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 70%	0,00	930.810,00	0,00	930.810,00
12.365.0009.2562	MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 30%	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
12.782	Transporte rodoviário	0,00	550.100,00	0,00	550.100,00
12.782.0049	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	550.100,00	0,00	550.100,00
12.782.0049.2550	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	430.100,00	0,00	430.100,00
12.782.0049.2612	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.782.0049.2613	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13	Cultura	741.004,27	2.660.000,00	0,00	3.401.004,27
13.392	Difusão cultural	741.004,27	2.660.000,00	0,00	3.401.004,27
13.392.0010	PROMOVENDO CULTURA E TURISMO	0,00	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00
13.392.0010.2531	MANUT E ENCARGOS COM O ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
13.392.0010.2584	FESTIVAL DE PRAIA CANABRAVA DO NORTE	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
13.392.0010.2585	EXPOBRAVA - CANABRAVA DO NORTE	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
13.392.0010.2600	FOMENTO A CULTURA CANABRAVA	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
13.392.0010.2614	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	741.004,27	0,00	0,00	741.004,27
13.392.0048.2502	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA	741.004,27	0,00	0,00	741.004,27
15	Urbanismo	5.797.486,00	7.956.797,00	0,00	13.754.283,00
15.451	Infra-estrutura urbana	5.012.627,00	1.357.846,00	0,00	6.370.473,00
15.451.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	95.846,00	0,00	95.846,00
15.451.0014.2604	TAXAS ADMINISTRATIVAS I	0,00	95.846,00	0,00	95.846,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	5.012.627,00	1.262.000,00	0,00	6.274.627,00
15.451.0025.2505	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBANOS	922.078,00	0,00	0,00	922.078,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451.0025.2520	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	4.090.549,00	0,00	0,00	4.090.549,00
15.451.0025.2533	MANUT. DAS ESTRADAS/RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	0,00	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
15.452	Serviços urbanos	374.859,00	5.998.951,00	0,00	6.373.810,00
15.452.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	374.859,00	1.170.951,00	0,00	1.545.810,00
15.452.0014.1093	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	374.859,00	0,00	0,00	374.859,00
15.452.0014.2598	MANUT/ENCARGOS E RATEIO CIDESA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.452.0014.2605	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	920.951,00	0,00	920.951,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	0,00	4.828.000,00	0,00	4.828.000,00
15.452.0025.2511	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	0,00	4.042.000,00	0,00	4.042.000,00
15.452.0025.2534	MANUT. E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
15.452.0025.2535	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	428.000,00	0,00	428.000,00
15.782	Transporte rodoviário	410.000,00	600.000,00	0,00	1.010.000,00
15.782.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.782.0014.2542	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E/OU CONCRETO	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.782.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	200.000,00	600.000,00	0,00	800.000,00
15.782.0025.2532	MANUT. E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO/MADEIRA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.782.0025.2588	AQUIS. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
16	Habitação	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
16.122	Administração geral	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
16.122.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
16.122.0037.2523	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
16.482	Habitação urbana	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
16.482.0023	DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
16.482.0023.2523	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
20	Agricultura	285.000,00	1.572.000,00	0,00	1.857.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	285.000,00	1.572.000,00	0,00	1.857.000,00
20.608.0012	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
20.608.0012.2539	FOMENTO AO SETOR AGRO PRODUTIVO	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
20.608.0012.2586	PAR - PROGRAMA DE APOIO RURAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
20.608.0012.2587	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.608.0012.2603	REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.608.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.608.0014.2601	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.608.0026	PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENV. AGROPECUÁRIO E SOCIAL INCLUSIVO	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
20.608.0026.2536	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
20.608.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
20.608.0048.2504	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
23	Comércio e serviços	400.000,00	500.000,00	0,00	900.000,00
23.691	Promoção comercial	400.000,00	500.000,00	0,00	900.000,00
23.691.0003	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23.691.0003.2541	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DES. ECONÔMICO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23.691.0023	DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
23.691.0023.2507	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.691.0023.2583	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
27	Desporto e lazer	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
27.812.0010	PROMOVENDO CULTURA E TURISMO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.0010.2088	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.0011	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
28	Encargos especiais	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
28.843.0002	GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
28.843.0002.2543	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
28.846	Outros encargos especiais	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
28.846.0044	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
28.846.0044.2059	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99.999.0021	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
99.999.0021.2544	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
	TOTAL:	**11.542.660,27**	**58.467.614,93**	**0,00**	**70.010.275,20**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**		**0,00**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.08 14:07:42 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.08 09:03:54 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA
Contador (a) - CRC - 008680/OO3

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
01.031	Ação legislativa	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
01.031.0001.2000	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - CAMARA MUNICIPAL	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
01.031.0001.2000.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
01.031.0001.2543	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	15.000,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.2543.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.2592	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	780.000,00	0,00	780.000,00
01.031.0001.2592.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	780.000,00	0,00	780.000,00
01.031.0001.2593	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL	220.000,00	0,00	220.000,00
01.031.0001.2593.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	0,00	220.000,00
01.031.0001.2594	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.0001.2594.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.0001.2595	AQUISIÇÃO DE VEICULO - CAMARA MUNICIPAL	300.000,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.2595.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.2596	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES - CAMARA MUNICIPAL	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0001.2596.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
04	Administração	8.764.170,00	0,00	8.764.170,00
04.122	Administração geral	8.742.170,00	0,00	8.742.170,00
04.122.0002	GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE	5.597.170,00	0,00	5.597.170,00
04.122.0002.2510	MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS DE ADM. PLAN. FINANÇAS	4.920.000,00	0,00	4.920.000,00
04.122.0002.2510.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.920.000,00	0,00	4.920.000,00
04.122.0002.2583	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	677.170,00	0,00	677.170,00
04.122.0002.2583.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0002.2583.1.706.0000000	Transferência Especial da União	427.170,00	0,00	427.170,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0020	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2.855.000,00	0,00	2.855.000,00
04.122.0020.2509	MANUT. E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS DO GAB. PREFEITO	2.455.000,00	0,00	2.455.000,00
04.122.0020.2509.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.455.000,00	0,00	2.455.000,00
04.122.0020.2615	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0020.2615.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0031	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0031.2517	TERMO PARC - CONS. SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0031.2517.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0035	PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI - UNICEF	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0035.2610	ELABORAÇÃO, IMPLEMENTO E MONITORAMENTO DO PMPI	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0035.2610.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0048.2500	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0048.2500.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0048.2501	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. ADM. PLAN. FINANÇAS	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0048.2501.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	22.000,00	0,00	22.000,00
04.128.0044	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO	22.000,00	0,00	22.000,00
04.128.0044.2518	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL	22.000,00	0,00	22.000,00
04.128.0044.2518.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
06	Segurança pública	721.000,00	0,00	721.000,00
06.125	Normatização e fiscalização	721.000,00	0,00	721.000,00
06.125.0024	TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	721.000,00	0,00	721.000,00
06.125.0024.2508	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	51.000,00	0,00	51.000,00
06.125.0024.2508.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00	0,00	51.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
06.125.0024.2519	MANUT. E ENCARGOS COM A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	670.000,00	0,00	670.000,00
06.125.0024.2519.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	670.000,00	0,00	670.000,00
08	Assistência social	3.271.205,20	0,00	3.271.205,20
08.122	Administração geral	1.322.000,00	0,00	1.322.000,00
08.122.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	1.229.000,00	0,00	1.229.000,00
08.122.0037.2529	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122.0037.2529.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0037.2529.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.0037.2589	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA, HABIT. E TRABALHO	1.204.000,00	0,00	1.204.000,00
08.122.0037.2589.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
08.122.0037.2589.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.000,00	0,00	89.000,00
08.122.0037.2589.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.000,00	0,00	100.000,00
08.122.0041	PROTEÇÃO E CONVÍVIO JUVENIL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0041.2625	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A JUVENTUDE – JUVENTUDE EM AÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0041.2625.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0047	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0047.2624	COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0047.2624.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	53.000,00	0,00	53.000,00
08.122.0048.2506	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	53.000,00	0,00	53.000,00
08.122.0048.2506.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00	0,00	33.000,00
08.122.0048.2506.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	685.100,00	0,00	685.100,00
08.243.0034	NÚCLEO DE CIDADANIA E ADOLESCENTES - SELO UNICEF	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0034.2609	PROMOVER CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0034.2609.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	540.000,00	0,00	540.000,00
08.243.0037.2521	MANUT. E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	540.000,00	0,00	540.000,00
08.243.0037.2521.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	540.000,00	0,00	540.000,00
08.243.0039	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	65.100,00	0,00	65.100,00
08.243.0039.2522	MANUT. E ENCARGOS COM O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	65.100,00	0,00	65.100,00
08.243.0039.2522.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
08.243.0039.2522.1.705.0000000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100,00	0,00	100,00
08.243.0050	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ECA)	70.000,00	0,00	70.000,00
08.243.0050.2619	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	70.000,00	0,00	70.000,00
08.243.0050.2619.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244	Assistência comunitária	596.285,23	0,00	596.285,23
08.244.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	160.000,00	0,00	160.000,00
08.244.0037.2528	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0037.2528.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0037.2528.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0037.2599	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0037.2599.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0037.2623	PRODCADSUAS	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0037.2623.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0037.2623.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0040	INCLUSÃO PRODUTIVA E COMBATE À DESIGUALDADE	327.819,97	0,00	327.819,97
08.244.0040.2524	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	150.000,00	0,00	150.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0040.2524.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00	0,00	71.000,00
08.244.0040.2524.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	79.000,00	0,00	79.000,00
08.244.0040.2526	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	125.819,97	0,00	125.819,97
08.244.0040.2526.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.819,97	0,00	125.819,97
08.244.0040.2527	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.000,00	0,00	52.000,00
08.244.0040.2527.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0040.2527.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00	0,00	42.000,00
08.244.0041	PROTEÇÃO E CONVÍVIO JUVENIL	45.600,00	0,00	45.600,00
08.244.0041.2530	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	45.600,00	0,00	45.600,00
08.244.0041.2530.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0041.2530.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00	0,00	5.500,00
08.244.0041.2530.1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.100,00	0,00	10.100,00
08.244.0047	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO	62.865,26	0,00	62.865,26
08.244.0047.2618	MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO	62.865,26	0,00	62.865,26
08.244.0047.2618.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0047.2618.1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.865,26	0,00	22.865,26
08.245	Serviços Socioassistenciais	667.819,97	0,00	667.819,97
08.245.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	667.819,97	0,00	667.819,97
08.245.0037.2525	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	505.000,00	0,00	505.000,00
08.245.0037.2525.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00	0,00	310.000,00
08.245.0037.2525.1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	66.000,00	0,00	66.000,00
08.245.0037.2525.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00	0,00	90.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.245.0037.2525.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	39.000,00	0,00	39.000,00
08.245.0037.2620	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	60.000,00	0,00	60.000,00
08.245.0037.2620.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
08.245.0037.2620.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0037.2621	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	57.819,97	0,00	57.819,97
08.245.0037.2621.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0037.2621.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.819,97	0,00	7.819,97
08.245.0037.2622	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00	0,00	45.000,00
08.245.0037.2622.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
08.245.0037.2622.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	0,00	15.000,00
10	Saúde	14.470.402,40	0,00	14.470.402,40
10.122	Administração geral	350.000,00	0,00	350.000,00
10.122.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	240.000,00	0,00	240.000,00
10.122.0004.2046	MANUTENÇÃO - GESTÃO SUS	188.000,00	0,00	188.000,00
10.122.0004.2046.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	188.000,00	0,00	188.000,00
10.122.0004.2465	MANUTENÇÃO TAXAS ADMINISTRATIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0004.2465.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0004.2563	MANUT E ENCARGOS COM O CONS MUN DE SAÚDE E REGULAÇÃO	42.000,00	0,00	42.000,00
10.122.0004.2563.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000,00	0,00	42.000,00
10.122.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	110.000,00	0,00	110.000,00
10.122.0006.2503	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GESTÃO SUS	40.000,00	0,00	40.000,00
10.122.0006.2503.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00	0,00	40.000,00
10.122.0006.2564	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	70.000,00	0,00	70.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0006.2564.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301	Atenção básica	5.367.605,00	0,00	5.367.605,00
10.301.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.350,00	0,00	6.350,00
10.301.0005.2591	MANUT. E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	6.350,00	0,00	6.350,00
10.301.0005.2591.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.350,00	0,00	6.350,00
10.301.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	139.000,00	0,00	139.000,00
10.301.0006.2568	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ESF	129.000,00	0,00	129.000,00
10.301.0006.2568.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.000,00	0,00	79.000,00
10.301.0006.2568.1.632.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0006.2569	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0006.2569.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0039	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0039.2607	VISITAS DOMICILIARES PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0039.2607.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0046	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.212.255,00	0,00	5.212.255,00
10.301.0046.2565	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF	4.294.755,00	0,00	4.294.755,00
10.301.0046.2565.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.880.020,40	0,00	1.880.020,40
10.301.0046.2565.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.759.734,60	0,00	1.759.734,60
10.301.0046.2565.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	655.000,00	0,00	655.000,00
10.301.0046.2566	MANUT E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR	907.500,00	0,00	907.500,00
10.301.0046.2566.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	780.000,00	0,00	780.000,00
10.301.0046.2566.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.500,00	0,00	7.500,00
10.301.0046.2566.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00	0,00	120.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0046.2567	MANUT E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0046.2567.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	7.119.797,40	0,00	7.119.797,40
10.302.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	3.985.000,00	0,00	3.985.000,00
10.302.0004.2570	CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX	477.000,00	0,00	477.000,00
10.302.0004.2570.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	477.000,00	0,00	477.000,00
10.302.0004.2572	MANUT E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00
10.302.0004.2572.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	0,00	700.000,00
10.302.0004.2572.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00
10.302.0004.2572.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	0,00	180.000,00
10.302.0004.2573	MANUT. E ENCARGOS COM O LABORATÓRIO	990.000,00	0,00	990.000,00
10.302.0004.2573.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	520.000,00	0,00	520.000,00
10.302.0004.2573.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	470.000,00	0,00	470.000,00
10.302.0004.2616	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - REABILITAÇÃO - UDR	293.000,00	0,00	293.000,00
10.302.0004.2616.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	293.000,00	0,00	293.000,00
10.302.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	949.100,00	0,00	949.100,00
10.302.0006.2574	CONST. E/OU REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO - UDR	499.100,00	0,00	499.100,00
10.302.0006.2574.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.000,00	0,00	149.000,00
10.302.0006.2574.1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	0,00	100,00
10.302.0006.2574.1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0006.2574.1.706.0000000	Transferência Especial da União	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0006.2576	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	450.000,00	0,00	450.000,00
10.302.0006.2576.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0006.2576.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	355.000,00	0,00	355.000,00
10.302.0006.2576.1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	45.000,00	0,00	45.000,00
10.302.0045	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2.185.697,40	0,00	2.185.697,40
10.302.0045.2571	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAC	2.030.697,40	0,00	2.030.697,40
10.302.0045.2571.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
10.302.0045.2571.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.000,00	0,00	125.000,00
10.302.0045.2571.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	24.676,40	0,00	24.676,40
10.302.0045.2571.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	284.421,00	0,00	284.421,00
10.302.0045.2571.1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	131.600,00	0,00	131.600,00
10.302.0045.2571.1.706.0000000	Transferência Especial da União	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0045.2575	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - MAC	155.000,00	0,00	155.000,00
10.302.0045.2575.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000,00	0,00	55.000,00
10.302.0045.2575.1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	632.000,00	0,00	632.000,00
10.303.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	562.000,00	0,00	562.000,00
10.303.0004.2577	MANUT. E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA	562.000,00	0,00	562.000,00
10.303.0004.2577.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	462.000,00	0,00	462.000,00
10.303.0004.2577.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303.0006	INVESTIMENTO EM SAÚDE	70.000,00	0,00	70.000,00
10.303.0006.2578	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA	70.000,00	0,00	70.000,00
10.303.0006.2578.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
10.303.0006.2578.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.303.0006.2578.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	0,00	20.000,00
10.304	Vigilância sanitária	475.000,00	0,00	475.000,00
10.304.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	475.000,00	0,00	475.000,00
10.304.0005.2579	MANUT. E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	460.000,00	0,00	460.000,00
10.304.0005.2579.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	410.000,00	0,00	410.000,00
10.304.0005.2579.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.0005.2580	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	0,00	15.000,00
10.304.0005.2580.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	526.000,00	0,00	526.000,00
10.305.0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	526.000,00	0,00	526.000,00
10.305.0005.2581	MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	502.000,00	0,00	502.000,00
10.305.0005.2581.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
10.305.0005.2581.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.000,00	0,00	252.000,00
10.305.0005.2582	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	24.000,00	0,00	24.000,00
10.305.0005.2582.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500,00	0,00	7.500,00
10.305.0005.2582.1.502.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500,00	0,00	16.500,00
12	Educação	15.871.210,33	0,00	15.871.210,33
12.122	Administração geral	260.000,00	0,00	260.000,00
12.122.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	250.000,00	0,00	250.000,00
12.122.0008.2502	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA	250.000,00	0,00	250.000,00
12.122.0008.2502.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
12.122.0008.2502.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	0,00	100.000,00
12.122.0047	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0047.2618	MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0047.2618.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
12.128	Formação de recursos humanos	117.500,00	0,00	117.500,00
12.128.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	63.500,00	0,00	63.500,00
12.128.0008.2545	PROGRAMA EVOLUI EDUCAÇÃO	63.500,00	0,00	63.500,00
12.128.0008.2545.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.500,00	0,00	63.500,00
12.128.0044	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO	54.000,00	0,00	54.000,00
12.128.0044.2518	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL	54.000,00	0,00	54.000,00
12.128.0044.2518.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000,00	0,00	54.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	370.100,00	0,00	370.100,00
12.306.0007	MERENDA ESCOLAR	370.100,00	0,00	370.100,00
12.306.0007.2027	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	85.000,00	0,00	85.000,00
12.306.0007.2027.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
12.306.0007.2027.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0007.2027.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000,00	0,00	5.000,00
12.306.0007.2547	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	0,00	170.000,00
12.306.0007.2547.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
12.306.0007.2547.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	90.000,00	0,00	90.000,00
12.306.0007.2547.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0007.2611	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	65.100,00	0,00	65.100,00
12.306.0007.2611.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
12.306.0007.2611.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0007.2611.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.100,00	0,00	5.100,00
12.306.0007.2626	SUSTENTABILIDADE RURAL NA ESCOLA	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0007.2626.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361	Ensino fundamental	10.894.910,33	0,00	10.894.910,33
12.361.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	5.674.910,33	0,00	5.674.910,33
12.361.0008.2546	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	375.000,00	0,00	375.000,00
12.361.0008.2546.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0008.2546.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00	0,00	25.000,00
12.361.0008.2546.1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0008.2548	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	564.600,00	0,00	564.600,00
12.361.0008.2548.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	395.000,00	0,00	395.000,00
12.361.0008.2548.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	144.500,00	0,00	144.500,00
12.361.0008.2548.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.100,00	0,00	25.100,00
12.361.0008.2549	MANUT. E ENCARGOS COM A COORD. DE ASSIST. TÉCNICA E PEDAGOGICA	4.548.310,33	0,00	4.548.310,33
12.361.0008.2549.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00
12.361.0008.2549.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.438.310,33	0,00	2.438.310,33
12.361.0008.2551	MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0008.2551.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0008.2552	MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	87.000,00	0,00	87.000,00
12.361.0008.2552.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	87.000,00	0,00	87.000,00
12.361.0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
12.361.0009.2553	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
12.361.0009.2553.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	222.500,00	0,00	222.500,00
12.361.0009.2553.1.502.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.500,00	0,00	27.500,00
12.361.0009.2553.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
12.361.0009.2554	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0009.2554.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000,00	0,00	220.000,00
12.361.0009.2554.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
12.361.0033	ENFRENTAMENTO A EVASÃO ESCOLAR E REINTEGRAÇÃO DOS ALUNOS	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0033.2608	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0033.2608.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364	Ensino superior	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0008.2555	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0008.2555.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000,00	0,00	210.000,00
12.365	Educação infantil	3.468.600,00	0,00	3.468.600,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	670.000,00	0,00	670.000,00
12.365.0008.2551	MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0008.2551.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0008.2551.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0008.2556	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0008.2556.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0008.2556.1.570.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0008.2557	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365.0008.2557.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0008.2557.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0008.2557.1.570.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0008.2557.1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0008.2558	MANUT. E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0008.2558.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	2.798.600,00	0,00	2.798.600,00
12.365.0009.2559	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.030.810,00	0,00	1.030.810,00
12.365.0009.2559.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0009.2559.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	780.810,00	0,00	780.810,00
12.365.0009.2560	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	416.980,00	0,00	416.980,00
12.365.0009.2560.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000,00	0,00	54.000,00
12.365.0009.2560.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	362.980,00	0,00	362.980,00
12.365.0009.2561	MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 70%	930.810,00	0,00	930.810,00
12.365.0009.2561.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0009.2561.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	780.810,00	0,00	780.810,00
12.365.0009.2562	MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 30%	420.000,00	0,00	420.000,00
12.365.0009.2562.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	58.000,00	0,00	58.000,00
12.365.0009.2562.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	362.000,00	0,00	362.000,00
12.782	Transporte rodoviário	550.100,00	0,00	550.100,00
12.782.0049	TRANSPORTE ESCOLAR	550.100,00	0,00	550.100,00
12.782.0049.2550	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	430.100,00	0,00	430.100,00
12.782.0049.2550.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
12.782.0049.2550.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	130.000,00	0,00	130.000,00
12.782.0049.2550.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.100,00	0,00	100.100,00
12.782.0049.2612	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	50.000,00	0,00	50.000,00
12.782.0049.2612.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00	0,00	50.000,00
12.782.0049.2613	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	70.000,00	0,00	70.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.782.0049.2613.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.000,00	0,00	70.000,00
13	Cultura	3.401.004,27	0,00	3.401.004,27
13.392	Difusão cultural	3.401.004,27	0,00	3.401.004,27
13.392.0010	PROMOVENDO CULTURA E TURISMO	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00
13.392.0010.2531	MANUT E ENCARGOS COM O ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA	430.000,00	0,00	430.000,00
13.392.0010.2531.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	430.000,00	0,00	430.000,00
13.392.0010.2584	FESTIVAL DE PRAIA CANABRAVA DO NORTE	450.000,00	0,00	450.000,00
13.392.0010.2584.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	0,00	450.000,00
13.392.0010.2585	EXPOBRAVA - CANABRAVA DO NORTE	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
13.392.0010.2585.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	460.000,00	0,00	460.000,00
13.392.0010.2585.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0010.2600	FOMENTO A CULTURA CANABRAVA	660.000,00	0,00	660.000,00
13.392.0010.2600.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	660.000,00	0,00	660.000,00
13.392.0010.2614	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0010.2614.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	741.004,27	0,00	741.004,27
13.392.0048.2502	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA	741.004,27	0,00	741.004,27
13.392.0048.2502.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	741.004,27	0,00	741.004,27
15	Urbanismo	13.754.283,00	0,00	13.754.283,00
15.451	Infra-estrutura urbana	6.370.473,00	0,00	6.370.473,00
15.451.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	95.846,00	0,00	95.846,00
15.451.0014.2604	TAXAS ADMINISTRATIVAS I	95.846,00	0,00	95.846,00
15.451.0014.2604.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	95.846,00	0,00	95.846,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	6.274.627,00	0,00	6.274.627,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0025.2505	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBANOS	922.078,00	0,00	922.078,00
15.451.0025.2505.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	198.000,00	0,00	198.000,00
15.451.0025.2505.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0025.2505.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	24.078,00	0,00	24.078,00
15.451.0025.2505.1.706.0000000	Transferência Especial da União	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0025.2505.1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0025.2520	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	4.090.549,00	0,00	4.090.549,00
15.451.0025.2520.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
15.451.0025.2520.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	144.000,00	0,00	144.000,00
15.451.0025.2520.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	550.000,00	0,00	550.000,00
15.451.0025.2520.1.706.0000000	Transferência Especial da União	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0025.2520.1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito	2.066.549,00	0,00	2.066.549,00
15.451.0025.2533	MANUT. DAS ESTRADAS/RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
15.451.0025.2533.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00	0,00	720.000,00
15.451.0025.2533.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	271.000,00	0,00	271.000,00
15.451.0025.2533.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	271.000,00	0,00	271.000,00
15.452	Serviços urbanos	6.373.810,00	0,00	6.373.810,00
15.452.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	1.545.810,00	0,00	1.545.810,00
15.452.0014.1093	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	374.859,00	0,00	374.859,00
15.452.0014.1093.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	124.859,00	0,00	124.859,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0014.1093.1.706.0000000	Transferência Especial da União	250.000,00	0,00	250.000,00
15.452.0014.2598	MANUT/ENCARGOS E RATEIO CIDESA	250.000,00	0,00	250.000,00
15.452.0014.2598.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
15.452.0014.2605	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	920.951,00	0,00	920.951,00
15.452.0014.2605.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
15.452.0014.2605.1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	770.951,00	0,00	770.951,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	4.828.000,00	0,00	4.828.000,00
15.452.0025.2511	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	4.042.000,00	0,00	4.042.000,00
15.452.0025.2511.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.003.000,00	0,00	4.003.000,00
15.452.0025.2511.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.000,00	0,00	39.000,00
15.452.0025.2534	MANUT. E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA	358.000,00	0,00	358.000,00
15.452.0025.2534.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	358.000,00	0,00	358.000,00
15.452.0025.2535	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	428.000,00	0,00	428.000,00
15.452.0025.2535.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00	0,00	58.000,00
15.452.0025.2535.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	370.000,00	0,00	370.000,00
15.782	Transporte rodoviário	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
15.782.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	210.000,00	0,00	210.000,00
15.782.0014.2542	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E/OU CONCRETO	210.000,00	0,00	210.000,00
15.782.0014.2542.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
15.782.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	800.000,00	0,00	800.000,00
15.782.0025.2532	MANUT. E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO/MADEIRA	200.000,00	0,00	200.000,00
15.782.0025.2532.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
15.782.0025.2588	AQUIS. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	600.000,00	0,00	600.000,00
15.782.0025.2588.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.782.0025.2588.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	0,00	50.000,00
15.782.0025.2588.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
15.782.0025.2588.1.706.0000000	Transferência Especial da União	100.000,00	0,00	100.000,00
15.782.0025.2588.1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito	300.000,00	0,00	300.000,00
16	Habitação	670.000,00	0,00	670.000,00
16.122	Administração geral	120.000,00	0,00	120.000,00
16.122.0037	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	120.000,00	0,00	120.000,00
16.122.0037.2523	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	120.000,00	0,00	120.000,00
16.122.0037.2523.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482	Habitação urbana	550.000,00	0,00	550.000,00
16.482.0023	DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE	550.000,00	0,00	550.000,00
16.482.0023.2523	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	550.000,00	0,00	550.000,00
16.482.0023.2523.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482.0023.2523.1.665.0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
20	Agricultura	1.857.000,00	0,00	1.857.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	1.857.000,00	0,00	1.857.000,00
20.608.0012	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	262.000,00	0,00	262.000,00
20.608.0012.2539	FOMENTO AO SETOR AGRO PRODUTIVO	39.000,00	0,00	39.000,00
20.608.0012.2539.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00	0,00	39.000,00
20.608.0012.2586	PAR - PROGRAMA DE APOIO RURAL	85.000,00	0,00	85.000,00
20.608.0012.2586.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	0,00	85.000,00
20.608.0012.2587	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	108.000,00	0,00	108.000,00
20.608.0012.2587.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	108.000,00	0,00	108.000,00
20.608.0012.2603	REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0012.2603.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
20.608.0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00
20.608.0014.2601	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	150.000,00	0,00	150.000,00
20.608.0014.2601.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
20.608.0026	PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENV. AGROPECUÁRIO E SOCIAL INCLUSIVO	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
20.608.0026.2536	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
20.608.0026.2536.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
20.608.0048	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	135.000,00	0,00	135.000,00
20.608.0048.2504	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	135.000,00	0,00	135.000,00
20.608.0048.2504.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00	0,00	135.000,00
23	Comércio e serviços	900.000,00	0,00	900.000,00
23.691	Promoção comercial	900.000,00	0,00	900.000,00
23.691.0003	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	500.000,00	0,00	500.000,00
23.691.0003.2541	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DES. ECONÔMICO	500.000,00	0,00	500.000,00
23.691.0003.2541.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00
23.691.0023	DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE	400.000,00	0,00	400.000,00
23.691.0023.2507	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO	100.000,00	0,00	100.000,00
23.691.0023.2507.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
23.691.0023.2507.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	0,00	50.000,00
23.691.0023.2583	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	300.000,00	0,00	300.000,00
23.691.0023.2583.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
23.691.0023.2583.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e lazer	760.000,00	0,00	760.000,00
27.812	Desporto comunitário	760.000,00	0,00	760.000,00
27.812.0010	PROMOVENDO CULTURA E TURISMO	240.000,00	0,00	240.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0010.2088	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.0010.2088.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.0011	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	520.000,00	0,00	520.000,00
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	520.000,00	0,00	520.000,00
27.812.0011.2030.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	520.000,00	0,00	520.000,00
28	Encargos especiais	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
28.843.0002	GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
28.843.0002.2543	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
28.843.0002.2543.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
28.846	Outros encargos especiais	600.000,00	0,00	600.000,00
28.846.0044	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO	600.000,00	0,00	600.000,00
28.846.0044.2059	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	600.000,00	0,00	600.000,00
28.846.0044.2059.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	670.000,00	0,00	670.000,00
99.999	Reserva de contingência	670.000,00	0,00	670.000,00
99.999.0021	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	670.000,00	0,00	670.000,00
99.999.0021.2544	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.000,00	0,00	670.000,00
99.999.0021.2544.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	670.000,00	0,00	670.000,00
	TOTAL:	**70.010.275,20**	**0,00**	**70.010.275,20**
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		**0,00**
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		**0,00**
			TOTAL GERAL:	**70.010.275,20**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 4 de dezembro de 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.08 14:08:08 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.08 09:04:33 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA
Contador (a) - CRC - 008680/OO3

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções					
Órgão	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Saúde	Educação
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.915.000,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.515.000,00				
03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		6.249.170,00				
04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA						15.871.210,33
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					14.470.402,40	
06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS						
08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				3.271.205,20		
12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO						
15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO			721.000,00			
Total	**2.915.000,00**	**8.764.170,00**	**721.000,00**	**3.271.205,20**	**14.470.402,40**	**15.871.210,33**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções				
Órgão	**Cultura**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Agricultura**	**Comércio e serviços**
01 - CAMARA MUNICIPAL					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS					
04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA	3.401.004,27				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				1.857.000,00	
07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS		13.754.283,00			
08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			670.000,00		
12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO					900.000,00
15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO					
Total	**3.401.004,27**	**13.754.283,00**	**670.000,00**	**1.857.000,00**	**900.000,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções			
Órgão	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL				2.915.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO				2.515.000,00
03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		600.000,00	670.000,00	7.519.170,00
04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA	760.000,00			20.032.214,60
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				14.470.402,40
06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				1.857.000,00
07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS		1.385.000,00		15.139.283,00
08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				3.941.205,20
12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO				900.000,00
15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				721.000,00
Total	**760.000,00**	**1.985.000,00**	**670.000,00**	**70.010.275,20**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.08 09:05:11 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.08 14:08:35 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2022	2023	2024	2025	2026
1	Receitas Correntes	35.735.290,89	37.321.267,82	52.685.004,60	65.667.202,28	64.155.678,20
2	Receitas de Capital	1.466.430,44	10.022.320,00	12.915.352,09	1.687.188,15	5.854.597,00
	TOTAL DAS RECEITAS	**37.201.721,33**	**47.343.587,82**	**65.600.356,69**	**67.354.390,43**	**70.010.275,20**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2022	2023	2024	2025	2026
3	Despesas correntes	29.328.375,22	35.031.623,65	44.614.162,22	53.021.579,45	54.823.014,93
4	Despesas de capital	5.335.990,18	3.783.446,56	20.414.626,41	13.987.810,98	14.517.260,27
9	Reserva de Contingência				345.000,00	670.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	**34.664.365,40**	**38.815.070,21**	**65.028.788,63**	**67.354.390,43**	**70.010.275,20**

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.708/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.708/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA A LEI N° 1.670 REFERENTE AO PPA (2026/2029) EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados os seguintes Anexos/Relatórios da Lei N° 1.670/2025, de 27 de agosto de 2025, para o **PPA (2026/2029)**:

- 1. Relatório Demonstrativo de Receitas - PPA;
- 2. Demonstrativo das despesas por Programas de Governo, Indicadores e Ações do PPA;
- 3. Quadro de Detalhamento das Despesas por Programas e Ações;
- 4. Relatório de Conferência da Despesa - PPA;
- 5. Relatório do Equilíbrio das Fontes de Recursos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1	Receitas Correntes	64.155.678,20	66.765.238,04	69.438.875,87	72.216.372,39
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.882.490,00	8.197.790,00	8.525.696,00	8.866.717,88
1.1.1	Impostos	7.698.500,00	8.006.440,00	8.326.696,00	8.659.760,88
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	4.596.245,32	4.780.095,13	4.971.298,94	5.170.150,90
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	596.245,32	620.095,13	644.898,94	670.694,90
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	596.245,32	620.095,13	644.898,94	670.694,90
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	291.000,00	302.640,00	314.745,60	327.335,42
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.520,00	14.060,80	14.623,23
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	194.000,00	201.760,00	209.830,40	218.223,62
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	98.245,32	102.175,13	106.262,14	110.512,63
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.000.000,00	4.160.000,00	4.326.400,00	4.499.456,00
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.000.000,00	4.160.000,00	4.326.400,00	4.499.456,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000.000,00	4.160.000,00	4.326.400,00	4.499.456,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.629.000,00	1.694.160,00	1.761.926,00	1.832.402,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.629.000,00	1.694.160,00	1.761.926,00	1.832.402,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.529.000,00	1.590.160,00	1.653.766,00	1.719.916,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	14.000,00	14.560,00	15.142,00	15.748,00
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.446.254,68	1.504.104,87	1.564.269,06	1.626.837,94
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.446.254,68	1.504.104,87	1.564.269,06	1.626.837,94
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.446.254,68	1.504.104,87	1.564.269,06	1.626.837,94
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.350.000,00	1.404.000,00	1.460.160,00	1.518.566,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	26.254,68	27.304,87	28.397,06	29.532,94
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	55.000,00	57.200,00	59.488,00	61.867,00
1.1.1.9	Outros Impostos	27.000,00	28.080,00	29.202,00	30.370,04
1.1.1.9.99	Outros Impostos	27.000,00	28.080,00	29.202,00	30.370,04
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	27.000,00	28.080,00	29.202,00	30.370,04
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	21.800,00	22.672,00	23.578,00	24.522,04
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	100,00	104,00	108,00	112,00
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	104,00	108,00	112,00
1.1.2	Taxas	133.990,00	139.350,00	144.920,00	150.714,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	120.300,00	125.112,00	130.113,00	135.315,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	76.100,00	79.144,00	82.309,00	85.601,00
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	76.100,00	79.144,00	82.309,00	85.601,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	71.000,00	73.840,00	76.793,00	79.865,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.600,00	2.704,00	2.812,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.500,00	2.600,00	2.704,00	2.812,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	104,00	108,00	112,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.100,00	22.984,00	23.902,00	24.857,00
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.100,00	22.984,00	23.902,00	24.857,00
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	104,00	108,00	112,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	22.100,00	22.984,00	23.902,00	24.857,00
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	22.100,00	22.984,00	23.902,00	24.857,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	104,00	108,00	112,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	13.690,00	14.238,00	14.807,00	15.399,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	13.690,00	14.238,00	14.807,00	15.399,00
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	13.690,00	14.238,00	14.807,00	15.399,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.690,00	6.998,00	7.318,00	7.651,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.1.3.1.98	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.1.3.1.98.0	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.1.3.1.98.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.2	Contribuições	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.702,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.702,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.702,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.702,00
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.702,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.702,00
1.3	Receita Patrimonial	1.157.106,00	1.203.390,00	1.251.525,00	1.301.586,00
1.3.2	Valores Mobiliários	1.157.106,00	1.203.390,00	1.251.525,00	1.301.586,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.157.106,00	1.203.390,00	1.251.525,00	1.301.586,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	683.506,00	710.846,00	739.280,00	768.851,00
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	683.506,00	710.846,00	739.280,00	768.851,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	683.506,00	710.846,00	739.280,00	768.851,00
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais	473.600,00	492.544,00	512.245,00	532.735,00
1.3.2.1.02.0	Remuneração de Depósitos Especiais	473.600,00	492.544,00	512.245,00	532.735,00
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	473.600,00	492.544,00	512.245,00	532.735,00

Data: 01/12/2025 14:04:14 — Página: 3 de 13

Data da emissão: 01/12/2025 14:04:14 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.6	Receita de Serviços	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.7	Transferências Correntes	54.366.082,20	56.584.058,04	58.850.454,87	61.204.423,51
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	24.249.710,20	25.216.699,00	26.228.404,00	27.277.494,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.931.544,00	17.608.806,00	18.313.158,00	19.045.685,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.731.544,00	16.360.806,00	17.015.238,00	17.695.848,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.976.000,00	15.575.040,00	16.198.042,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.400.000,00	14.976.000,00	15.575.040,00	16.198.042,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.331.544,00	1.384.806,00	1.440.198,00	1.497.806,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.331.544,00	1.384.806,00	1.440.198,00	1.497.806,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00	1.349.837,00
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00	1.349.837,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00	1.349.837,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.458,00
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	290.000,00	301.600,00	313.664,00	326.210,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	290.000,00	301.600,00	313.664,00	326.210,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	290.000,00	301.600,00	313.664,00	326.210,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.946.561,00	3.064.384,00	3.186.920,00	3.314.354,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.945.561,00	3.063.384,00	3.185.920,00	3.313.354,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.275.179,00	1.326.186,00	1.379.234,00	1.434.403,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.275.179,00	1.326.186,00	1.379.234,00	1.434.403,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.340.000,00	1.393.600,00	1.449.344,00	1.507.317,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.340.000,00	1.393.600,00	1.449.344,00	1.507.317,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	62.500,00	65.000,00	67.600,00	70.304,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	62.500,00	65.000,00	67.600,00	70.304,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	122.882,00	127.798,00	132.910,00	138.226,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	122.882,00	127.798,00	132.910,00	138.226,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	764.300,00	794.872,00	826.666,00	859.732,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	356.000,00	370.240,00	385.049,00	400.451,00
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	356.000,00	370.240,00	385.049,00	400.451,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	356.000,00	370.240,00	385.049,00	400.451,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	110.000,00	114.400,00	118.976,00	123.735,00
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	110.000,00	114.400,00	118.976,00	123.735,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	110.000,00	114.400,00	118.976,00	123.735,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	248.300,00	258.232,00	268.561,00	279.303,00
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	248.300,00	258.232,00	268.561,00	279.303,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	248.300,00	258.232,00	268.561,00	279.303,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	294.500,00	306.280,00	318.531,00	331.272,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	294.500,00	306.280,00	318.531,00	331.272,00
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	294.500,00	306.280,00	318.531,00	331.272,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	294.500,00	306.280,00	318.531,00	331.272,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	457.305,20	475.597,00	494.621,00	514.406,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	457.305,20	475.597,00	494.621,00	514.406,00
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	457.305,20	475.597,00	494.621,00	514.406,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	457.305,20	475.597,00	494.621,00	514.406,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	385.500,00	400.920,00	416.956,00	433.633,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	226.500,00	235.560,00	244.982,00	254.781,00
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	226.500,00	235.560,00	244.982,00	254.781,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	226.500,00	235.560,00	244.982,00	254.781,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00
1.7.1.7.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	49.000,00	50.960,00	52.998,00	55.118,00
1.7.1.7.54.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	49.000,00	50.960,00	52.998,00	55.118,00
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	49.000,00	50.960,00	52.998,00	55.118,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.7.1.7.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	2.170.000,00	2.253.840,00	2.347.072,00	2.440.954,00
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1.7.1.9.57.0	Transferência Especial da União	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	110.000,00	111.440,00	118.976,00	123.735,00
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	110.000,00	111.440,00	118.976,00	123.735,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	110.000,00	111.440,00	118.976,00	123.735,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.645.951,00	23.598.121,04	24.542.043,87	25.523.723,51
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.179.000,00	20.986.160,00	21.825.606,00	22.698.631,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	19.968.000,00	20.766.720,00	21.597.389,00
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	19.968.000,00	20.766.720,00	21.597.389,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.200.000,00	19.968.000,00	20.766.720,00	21.597.389,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	832.000,00	865.280,00	899.892,00
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	832.000,00	865.280,00	899.892,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00	832.000,00	865.280,00	899.892,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.995,00
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.995,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.995,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.000,00	40.560,00	42.182,00	43.869,00
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.000,00	40.560,00	42.182,00	43.869,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.000,00	40.560,00	42.182,00	43.869,00
1.7.2.1.98	Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.2.1.98.0	Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.2.1.98.0.1	Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.457,00
1.7.2.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00
1.7.2.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00
1.7.2.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	270.000,00	280.800,00	292.032,00	303.713,00
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	270.000,00	280.800,00	292.032,00	303.713,00
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	270.000,00	280.800,00	292.032,00	303.713,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.038.000,00	1.079.520,00	1.122.700,00	1.167.608,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.038.000,00	1.079.520,00	1.122.700,00	1.167.608,00
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.038.000,00	1.079.520,00	1.122.700,00	1.167.608,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.038.000,00	1.079.520,00	1.122.700,00	1.167.608,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	978.951,00	1.064.441,04	1.107.017,87	1.151.298,51
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.000,00	164.320,00	170.892,00	177.728,00
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.000,00	164.320,00	170.892,00	177.728,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	158.000,00	164.320,00	170.892,00	177.728,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	720.951,00	796.121,04	827.965,87	861.084,51
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	720.951,00	796.121,04	827.965,87	861.084,51
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	720.951,00	796.121,04	827.965,87	861.084,51
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	375.921,00	390.958,00	406.596,00	422.860,00
1.7.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	375.921,00	390.958,00	406.596,00	422.860,00
1.7.3.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	375.921,00	390.958,00	406.596,00	422.860,00
1.7.3.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	375.921,00	390.958,00	406.596,00	422.860,00
1.7.3.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	375.921,00	390.958,00	406.596,00	422.860,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.894.500,00	7.170.280,00	7.457.091,00	7.755.374,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.894.500,00	7.170.280,00	7.457.091,00	7.755.374,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.894.500,00	7.170.280,00	7.457.091,00	7.755.374,00
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.894.500,00	7.170.280,00	7.457.091,00	7.755.374,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.894.500,00	7.170.280,00	7.457.091,00	7.755.374,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.9	Demais Transferências Correntes	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.9.9.99.0	Outras Transferências Correntes	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.9	Outras Receitas Correntes	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.700,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.458,00
1.9.2.1	Indenizações	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
1.9.2.2	Restituições	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.242,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.242,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.242,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.242,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
2	Receitas de Capital	5.854.597,00	6.323.248,96	6.576.179,13	6.839.224,49
2.1	Operações de Crédito	2.666.449,00	2.857.346,80	3.072.575,50	3.292.451,20
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.666.449,00	2.857.346,80	3.072.575,50	3.292.451,20
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.666.449,00	2.857.346,80	3.072.575,50	3.292.451,20
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.310.820,00	1.447.492,80	1.505.392,50	1.565.608,20
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.310.820,00	1.447.492,80	1.505.392,50	1.565.608,20
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.310.820,00	1.447.492,80	1.505.392,50	1.565.608,20
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.355.629,00	1.409.854,00	1.567.183,00	1.726.843,00
2.1.1.2.54.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.355.629,00	1.409.854,00	1.567.183,00	1.726.843,00
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.355.629,00	1.409.854,00	1.567.183,00	1.726.843,00
2.4	Transferências de Capital	3.188.148,00	3.465.902,16	3.503.603,63	3.546.773,29
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.082.070,00	1.125.353,00	1.170.367,00	1.217.180,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
2.4.1.3.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00
2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	927.070,00	964.153,00	1.002.719,00	1.042.827,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	727.070,00	756.153,00	786.399,00	817.855,00
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União	727.070,00	756.153,00	786.399,00	817.855,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	727.070,00	756.153,00	786.399,00	817.855,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.106.078,00	2.340.549,16	2.333.236,63	2.329.593,29
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	2.106.078,00	2.340.549,16	2.333.236,63	2.329.593,29
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	611.000,00	785.668,16	717.096,13	649.780,29
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	611.000,00	785.668,16	717.096,13	649.780,29
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	611.000,00	785.668,16	717.096,13	649.780,29
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.445.078,00	1.502.881,00	1.562.060,50	1.623.570,00
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.445.078,00	1.502.881,00	1.562.060,50	1.623.570,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.445.078,00	1.502.881,00	1.562.060,50	1.623.570,00
	TOTAL GERAL:	**70.010.275,20**	**73.088.487,00**	**76.015.055,00**	**79.055.596,88**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.05 08:24:24 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 10:00:14 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**				
Detalhamento:	Eficiência, Transparência e Rigor Técnico na Produção Legal: Aprimorar a análise e o rito de tramitação de projetos de lei de iniciativa do Executivo, garantindo a conformidade legal e o impacto orçamentário e financeiro antes do envio à Câmara Municipal. Promover a capacitação contínua dos servidores envolvidos na elaboração e suporte jurídico das normas. Estimular o diálogo interinstitucional com o Poder Legislativo e a sociedade civil para que o Processo Legislativo reflita os interesses e as necessidades da população e do desenvolvimento municipal.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Fortalecer e modernizar o Processo Legislativo municipal, promovendo a transparência, a agilidade na tramitação de projetos de lei e a participação da sociedade na elaboração das normas que regem o município.		
Detalhamento:	Assegurar que as leis propostas pelo Executivo sejam elaboradas com rigor técnico e jurídico, e que o diálogo entre os poderes seja constante e eficiente, garantindo que o arcabouço legal do município apoie o desenvolvimento e a gestão democrática.		
Órgão responsável:	001 - CAMARA MUNICIPAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Paz, justiça e instituições fortes

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0002 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**				
Detalhamento:	Fortalecimento do Controle e Abertura Governamental: Controle e Transparência Centralizada: Dar papel central ao Controle Interno e à Ouvidoria Geral, transferindo-os para junto do Gabinete do Prefeito, garantindo sua independência e uma completa abertura ao acompanhamento e à fiscalização do controle social verdadeiramente independente (retirado do programa "Gestão Pública Eficiente"). Gestão Participativa: Realizar reuniões periódicas com os conselhos municipais, garantindo um ambiente de diálogo onde as sugestões são ouvidas para que a administração trabalhe de acordo com as necessidades da população (retirado do programa "Modernização da Gestão Pública"). Revisão Normativa Ética: Promover a revisão contínua de Leis, Decretos e Regulamentos para assegurar que as normas administrativas estejam em consonância com a legislação de transparência e integridade (baseado no programa "Modernização da Gestão Pública").				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Estabelecer um modelo de administração pública pautado pela ética, transparência e controle social, com o objetivo de prevenir a corrupção e garantir o uso eficiente e legal dos recursos públicos.		
Detalhamento:	Fortalecer os órgãos de controle interno e a Ouvidoria, descentralizar o controle e garantir a máxima publicidade dos atos administrativos e das contas municipais.		
Órgão responsável:	03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Paz, justiça e instituições fortes

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	**0003 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO**				
Detalhamento:	Suporte Empresarial, Economia Solidária e Compras Locais: Apoio e Desburocratização: Criar o Balcão Único de atendimento eficiente. Instituir grupos de segmentos empresariais para identificar problemas/oportunidades. Criar o Banco de Oferta de Serviços (intermediação entre ofertantes e demandantes). Fomento e Crédito: Disseminar informações sobre crédito facilitado e modernização empresarial (parceria com SEBRAE/Universidades). Articular iniciativas de finanças solidárias (bancos comunitários, fundos rotativos, cooperativas de crédito) e incentivar o associativismo. Economia Popular e Qualificação: Ampliar e estruturar a feira (fornecendo toldos e incentivando a diversidade de produtos). Dar preferência nas compras públicas a micro/pequenas empresas e iniciativas de economia solidária (ex: agricultura familiar para merenda escolar). Desenvolver programas de qualificação de recursos humanos em parceria com as redes de ensino e formação profissional.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	17 - Fortalecer e diversificar a economia local, oferecendo suporte eficiente às empresas e incentivando a economia popular e solidária, a fim de aumentar a geração de emprego e renda no município.		
Detalhamento:	Melhorar o ambiente de negócios por meio da desburocratização e articulação de crédito/capacitação (SEBRAE, Universidades), e fomentar a economia local por meio do associativismo, da feira e da preferência nas compras públicas.		
Órgão responsável:	12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Cidades e comunidades sustentáveis

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO**				
Detalhamento:	Gestão e Custeio da Saúde Pública Municipal: Garantir o aporte de recursos municipais, estaduais e federais para o custeio da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica. Realizar a gestão financeira e orçamentária rigorosa dos recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), assegurando a aplicação eficiente e transparente conforme as normas do SUS. Buscar a ampliação de convênios e parcerias com as esferas de governo para garantir a infraestrutura, equipamentos e o suprimento contínuo de materiais e medicamentos essenciais.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO			
Descrição:	12 - Garantir o financiamento e custeio adequados, regulares e sustentáveis de todas as ações e serviços da saúde pública municipal, assegurando o pleno funcionamento e a melhoria contínua da Rede de Atenção à Saúde.		
Detalhamento:	Assegurar a aplicação eficiente dos recursos próprios (municipais) e a captação de recursos externos (Estadual e Federal), por meio de uma gestão financeira e orçamentária transparente e rigorosa, para cumprir as metas de saúde pública e expandir a oferta de serviços.		
Órgão responsável:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Objetivo sustentável/milênio:**	Boa saúde e bem-estar

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
Detalhamento:	Vigilância Sanitária, Controle de Riscos e Apoio ao Paciente: Vigilância Efetiva: Aprimorar o Processo de Inspeção Sanitária e realizar planejamento anual de insumos. Aperfeiçoar o controle de vetores e pragas urbanas. Desenvolver políticas para atendimento, controle reprodutivo e atenção a animais domésticos abandonados. Gestão e Qualificação: Priorizar a gestão da Secretaria por profissionais qualificados em saúde. Promover uma cultura de respeito e empatia. Criar o Programa Municipal de Voluntariado (incluindo recém-formados na área da saúde). Contratar médicos que cumpram plantões e ofertar mais especialidades (incluindo Pediatra). Serviços e Infraestrutura (MAC/Investimento): Construir e equipar uma sala de emergência ampla. Adquirir equipamentos modernos (oxímetro, monitor cardíaco, leitos). Ofertará exames de ultrassonografia e remédios de uso controlado de acordo com a demanda. Manter e reestruturar a Casa de Apoio à Saúde em Barra do Garças-MT. Construir e equipar o Centro de Reabilitação com extensão em Primavera do Fontoura. Continuar convênios para tratamento do câncer.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde (sanitária e ambiental) e promover melhorias estruturais e de gestão que impactam diretamente na qualidade e segurança dos serviços ofertados à população.		
Detalhamento:	Melhorar o controle de riscos e vetores, investir na qualidade dos serviços de urgência e reabilitação, e aprimorar a gestão de pessoal e a oferta de exames/medicamentos especializados, incluindo o apoio a pacientes fora do domicílio.		
Órgão responsável:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Objetivo sustentável/milênio:**	Boa saúde e bem-estar

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	**0006 - INVESTIMENTO EM SAÚDE**				
Detalhamento:	Ampliação e Modernização da Rede de Saúde: Captar e aplicar recursos de investimento (emendas parlamentares, convênios estaduais/federais e recursos próprios) para a construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), unidades especializadas e/ou hospitais municipais. Realizar a aquisição e renovação do parque tecnológico e de equipamentos (médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares). Investir na renovação da frota de veículos e ambulâncias para transporte de pacientes. Promover a inclusão digital e a modernização dos sistemas de informação em saúde.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	13 - Promover a expansão e modernização da infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos da rede municipal de saúde, visando a melhoria da qualidade, o acesso e a capacidade de atendimento à população.		
Detalhamento:	Captar recursos e executar projetos de investimento para a construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos de ponta nas unidades de saúde, fortalecendo a Atenção Primária e a capacidade de oferta de serviços especializados.		
Órgão responsável:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Objetivo sustentável/milênio:**	Boa saúde e bem-estar

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0007 - MERENDA ESCOLAR**				
Detalhamento:	Qualidade Nutricional e Fomento à Agricultura Familiar: Aquisição e Fomento Local: Reestruturar o programa de compra direta de merenda escolar do produtor rural (mencionado no programa de Infraestrutura), dando preferência às micro e pequenas empresas locais e iniciativas de economia solidária (mencionado no programa de Apoio à Economia Popular), a exemplo da aquisição de produtos da agricultura familiar. Logística e Infraestrutura: Construir uma cantina na Escola Municipal Canaã devido à localização inadequada do refeitório atual, visando organizar e otimizar o horário do lanche e o serviço de distribuição de alimentos.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Assegurar o fornecimento contínuo de alimentação saudável, segura e nutricionalmente adequada aos alunos do Ensino Fundamental, Creche e Pré-escola, em conformidade com as diretrizes do PNAE.		
Detalhamento:	Fortalecer o vínculo com a produção local e a agricultura familiar para garantir a qualidade dos alimentos, e estruturar a logística de atendimento dentro das unidades escolares.		
Órgão responsável:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Educação de qualidade

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA**				
Detalhamento:	Desenvolvimento Integral, Inclusão e Inovação na Aprendizagem: Inclusão e Equidade: Implantar Salas de Recurso Especializadas para estudantes com deficiência e altas habilidades. Contratar monitores de sala e garantir o atendimento na Primeira Infância (creche/pré-escola). Enfrentar ativamente os fatores que causam a evasão escolar. Limitar a quantidade de alunos por sala. Inovação e Currículo: Promover a elaboração ou revisão do Projeto Pedagógico de forma coletiva e participativa. Buscar ativamente a inclusão de tecnologias de informação e novas linguagens no processo de aprendizagem. Desenvolvimento e Talentos: Incentivar aulas de balé, música e outras atividades que promovam o desenvolvimento integral, cultural e artístico, inclusive para participação em competições externas. Promover parcerias com o Instituto Federal (Campus Confresa) para oferta de cursos de formação e qualificação profissional.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

Fonte:	

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	15 - Promover uma educação pública que garanta a Inclusão, a Equidade e o Desenvolvimento Integral dos estudantes, utilizando práticas pedagógicas inovadoras e tecnologias, e assegurando que o currículo seja relevante e construído democraticamente.		
Detalhamento:	Assegurar a permanência e o aprendizado de todos os estudantes, por meio da eliminação das barreiras (lotação, evasão, deficiência), da implementação de recursos especializados e da articulação do ensino com a formação profissional e o desenvolvimento de talentos.		
Órgão responsável:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Educação de qualidade

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	**0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB**				
Detalhamento:	Valorização do Profissional da Educação e Financiamento da Manutenção do Ensino: Valorização e Carreira (70% do FUNDEB): Alterar o Plano de Carreira da Educação, obedecendo ao Princípio da Isonomia e garantindo a atualização anual dos níveis dos servidores. Voltar à Tabela do Magistério e nomenclatura de Licenciatura Plena (reorganização da Lei). Regulamentar em Lei as férias e o recesso dos profissionais. Custeio de Pessoal de Suporte (30% do FUNDEB): Contratar monitor de sala para a pré-escola e creche, e contratar monitores para cada linha de ônibus escolar. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE): Ofertará curso de formação e atualizações para os profissionais da educação (parcerias com DRE/IFMT). Promover a construção, melhoria e ampliação dos espaços escolares. Garantir a aquisição de veículo para atender à Secretaria de Educação.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Vinculado	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	16 - Assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, priorizando a valorização remuneratória e a qualificação dos profissionais da educação, e garantindo as condições necessárias para a manutenção e o desenvolvimento da educação básica pública municipal.		
Detalhamento:	Cumprir as exigências legais do Fundo relacionadas ao Plano de Carreira, à formação profissional e ao custeio de pessoal de suporte e de ações essenciais para a qualidade do ensino.		
Órgão responsável:	004 - FUNDEB	**Objetivo sustentável/milênio:**	Educação de qualidade

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0010 - PROMOVENDO CULTURA E TURISMO**				
Detalhamento:	Estruturação, Fomento e Desenvolvimento de Eventos/Turismo: Governança: Criar o Fundo Financeiro Municipal de Cultura e o Conselho de Políticas Culturais e de Turismo. Elaborar o Plano Municipal de Cultura, realizando o Cadastro Cultural e buscando recursos externos. Cultura e Eventos: Usar a cultura como vetor junto às escolas. Criar o PROGRAMA SHOW BERRANTE (quartas-feiras na feirinha) para revelar talentos. Valorizar festejos e artistas locais (Expobrava, Réveillon, Carnaval, etc.). Construir um Espaço Cultural e a Praça da Bíblia. Turismo: Fomentar o turismo na represa, com a criação de peixes para pesca esportiva/alimentar e festivais de pesca. Construir um mirante e incentivar peixaria flutuante. Criar um calendário oficial de eventos e promover a capacitação de agentes de turismo e comerciantes em parceria com o Sistema "S".				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Temporária	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	18 - QTD FESTA EV. FEIRAS DE GASTRONOMIA, CULT.	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO			
Descrição:	8 - Reconhecer a cultura como elemento fundamental para a identidade e desenvolvimento social, utilizando-a como vetor de temas transversais, e promover o turismo sustentável como fonte de desenvolvimento econômico e lazer.		
Detalhamento:	Estruturar o setor cultural e turístico por meio da criação de fundos, conselhos e planos, investindo em infraestrutura, valorizando artistas e festejos locais, e desenvolvendo o turismo de eventos e a vocação da represa para a pesca esportiva.		
Órgão responsável:	002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura	**Objetivo sustentável/milênio:**	Cidades e comunidades sustentáveis

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0011 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**				
Detalhamento:	Qualificação, Estrutura e Inclusão pelo Esporte: Fomento: Criar o Programa Bolsa Atleta para atletas em destaque e o Projeto Revela Talentos. Formar seleções municipais e patrocinar atletas em competições regionais/estaduais. Infraestrutura: Construir campo de futebol, quadra poliesportiva coberta e campo society gramado no Distrito de Primavera do Fontoura e Vila São João. Criar espaços para modalidades coletivas/individuais (skatistas, ciclistas) e construir espaços para orientação de atividades físicas. Eventos e Ações: Realizar competições de integração entre bairros/distrito, valorizar campeonatos municipais de base e promover eventos de alto rendimento, incluindo a criação de campeonato municipal/regional de Big Soccer na praia, Festival de Pesca e etapas de jet ski e Lata Cross. Assegurar políticas inclusivas (mulheres, PcD, idosos) e apoiar rodeios.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

Valor índice mais recente:	0,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00

OBJETIVO

Descrição:	9 - Garantir o acesso universal da população de todas as idades ao esporte e lazer, promovendo a saúde, o convívio inter geracional e a inclusão por meio de diversas modalidades.		
Detalhamento:	Desenvolver e valorizar a base esportiva municipal (categorias de base e atletas em destaque) através de programas de incentivo financeiro, qualificação técnica e melhoria da infraestrutura de lazer e esporte em todo o município, incluindo o Distrito.		
Órgão responsável:	003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	**Objetivo sustentável/milênio:**	Boa saúde e bem-estar

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	**0012 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**				
Detalhamento:	Apoio Técnico, Logística e Certificação: Assistência Técnica e Tecnologia: Garantir um amplo programa de atendimento técnico e de máquinas (patrulha agrícola) nas propriedades rurais, respeitando a legislação ambiental. Implantar o Programa Municipal de Melhoramento Genético (gado de corte e leite) para aumentar a produtividade. Implantar Programa de Estudos de Viabilidade Econômica para redirecionamento produtivo e fortalecimento do agronegócio. Logística e Infraestrutura: Garantir estradas boas para o escoamento da produção e substituir pontes de madeira por pontes de concreto. Abastecimento e Economia Local: Reestruturar o programa de compra direta de merenda escolar do produtor rural. Apoiar a implantação de novas agroindústrias (cooperativas, associações) para o aproveitamento de matéria-prima local. Facilitar os serviços de inspeção municipal para que os produtos possam ser comercializados com segurança alimentar na região. Incentivo e Formalização: Criar o Programa de orientações aos produtores rurais sobre a legislação fiscal e ambiental. Tornar possível a ida de comissões de agricultores a feiras e eventos do setor, na busca por tecnologias e parcerias. Criar posto avançado do INDEA e SEFAZ no distrito de Primavera do Fontoura para formalização e apoio.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Fortalecer a produção agropecuária municipal, garantindo a logística e a assistência técnica de qualidade ao produtor rural, e fomentando a agricultura familiar como fonte de abastecimento alimentar local (incluindo a merenda escolar).		
Detalhamento:	Modernizar a produção com tecnologia e assistência, garantir a infraestrutura de escoamento e a certificação de produtos, promovendo o aumento da produtividade e da renda do produtor.		
Órgão responsável:	06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Consumo e produção responsáveis

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0014 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO**				
Detalhamento:	Desenvolvimento Urbano, Logístico e Apoio ao Agronegócio: Desenvolvimento Urbano e Industrial: Adquirir áreas para parques industriais (sede e distrito), oferecendo incentivos fiscais. Criar o Departamento de Água e Esgoto (DAE). Promover o Programa Canabrava e Primavera 100% Asfaltada e a conclusão da distribuição de água no perímetro urbano. Criar novos programas habitacionais (priorizando idosos, mães solteiras e carentes). Construir Centro de Convenções, Prédio da Secretaria de Educação/Cultura e revisar o Plano de Zoneamento Urbano. Infraestrutura Rural e Logística: Substituir pontes de madeira por pontes de concreto nas estradas rurais. Garantir amplo programa de atendimento técnico e de máquinas nas propriedades (patrulha agrícola) com respeito à legislação ambiental. Desenvolvimento Econômico e Agronegócio: Criar programas de Estudos de Viabilidade Econômica e de Melhoramento Genético (gado de corte e leite). Apoiar novas agroindústrias e cooperativas. Reestruturar a compra direta de merenda escolar do produtor rural. Criar postos avançados do INDEA e SEFAZ no Distrito de Primavera.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	0,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00

OBJETIVO			
Descrição:	16 - Implementar uma estratégia inovadora de desenvolvimento por meio de investimentos robustos em infraestrutura urbana e rural, apoio técnico e financeiro ao agronegócio, e captação de investimentos para gerar emprego e renda.		
Detalhamento:	Assegurar a infraestrutura de saneamento (água/esgoto) e pavimentação (100% asfaltado) na sede e no distrito, estruturar áreas industriais, modernizar a gestão do agronegócio e garantir a logística rural com pontes de concreto.		
Órgão responsável:	07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Indústria inovação e infraestrutura

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0020 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**				
Detalhamento:	Revisão Normativa, Transparência e Gestão de Pessoas: Revisão Legal e Social: Implantar um processo contínuo de revisão de Leis, Decretos, Instruções Normativas e Regulamentos, visando rever direitos de servidores e promover a justiça social, a eficiência e melhores resultados nos serviços públicos. Gestão Participativa: Realizar reuniões periódicas com os conselhos municipais, para ouvir sugestões e trabalhar em consonância com as necessidades da população, garantindo tratamento igualitário. Saúde e Desempenho do Servidor: Contratar um Psicólogo para o Departamento de Recursos Humanos para estudar as interações entre o ambiente de trabalho e os servidores, promovendo melhores condições de trabalho, recompensas pessoais e o desenvolvimento organizacional da Gestão Administrativa Municipal.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

Descrição:	3 - INICIATIVAS DE MODERNIZACAO PLANEJ.	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	1,00	**Data índice mais recente:**	02/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	20 - Implementar um processo contínuo de modernização administrativa, buscando a eficiência, a justiça social e a satisfação dos usuários dos serviços públicos, por meio da revisão legal e da melhoria das condições de trabalho e engajamento dos servidores.		
Detalhamento:	Atualizar o arcabouço legal do município e introduzir a psicologia organizacional no setor de Recursos Humanos, fortalecendo a gestão de pessoas e a comunicação com os conselhos municipais.		
Órgão responsável:	001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	**0021 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**				
Detalhamento:	Governança, Fiscalização e Inovação: Controle e Transparência Centralizada: Transferir o Controle Interno e a Ouvidoria Geral para junto do Gabinete do Prefeito, garantindo sua independência e papel central na fiscalização e no acompanhamento do modelo de governança, assegurando uma completa abertura ao controle social verdadeiramente independente. Inovação Institucional: Institucionalizar o Sistema Municipal de Inovação (SMI) como ferramenta permanente de modernização dos processos e serviços públicos.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	21 - Implementar um modelo de governança transparente e aberta, posicionando os órgãos de fiscalização e controle em papel central para garantir a eficiência e a probidade na administração pública municipal.		
Detalhamento:	Fortalecer os mecanismos de controle e fiscalização interna e social, e institucionalizar a inovação como ferramenta permanente para a melhoria dos serviços e processos.		
Órgão responsável:	002 - Procuradoria Geral do Município	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0023 - DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE**				
Detalhamento:	Cadastros reservas de pessoas que necessitam de habitação no município, efetivação da mudança social e o desenvolvimento urbano, com planejamento inclusivo e acessos à moradias, saneamento básico, água, rede de esgoto, coleta de lixo, e a drenagem das águas das chuvas.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	1,00	**Data índice mais recente:**	02/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Direito à Cidade e Redução das Desigualdades		
Detalhamento:	Garantir o acesso a serviços básicos essenciais (moradia, saneamento, água, esgoto, coleta de lixo e drenagem pluvial); Promover a mudança social e o desenvolvimento urbano por meio de planejamento inclusivo e participativo; Revisar e aplicar o Plano Diretor, adquirindo áreas de interesse social; Adequar o setor de habitação, mantendo um cadastro de reserva de pessoas que precisam de moradia; Construir habitações de interesse social em áreas consolidadas; Apoiar e incentivar a política de coleta seletiva de lixo; Criar um Grande Programa de Habitação Popular no sistema de mutirão e parceria com a sociedade civil e instituições, para atender a demanda anual por moradia.		
Órgão responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Redução das desigualdades

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0024 - TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**				
Detalhamento:	Modernizar e tornar mais seguro o sistema viário do município, por meio da melhoria da infraestrutura (pavimentação e sinalização), da promoção de medidas de trânsito seguro (redução de acidentes) e da criação e recuperação de espaços públicos de lazer, visando a melhoria geral da qualidade de vida urbana e da mobilidade de pedestres e ciclistas.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	1,00	**Data índice mais recente:**	02/01/2026
Fonte:			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00

OBJETIVO			
Descrição:	24 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE TRÂNSITO URBANO NO MUNICÍPIO		
Detalhamento:	Segurança Viária: Construir quebra-molas (na sede e no distrito de Primavera do Fontoura), garantir a correta sinalização de ruas e avenidas, construir faixas elevadas para pedestres e implantar medidas de trânsito seguro (incluindo limite de velocidade adequado) para reduzir acidentes. Infraestrutura e Acessibilidade: Garantir o Programa de Pavimentação Urbana completo (incluindo meio-fio e calçadas) na sede do Município e no distrito, além de promover a manutenção contínua das vias e implantar pavimentação e calçamento nos bairros que ainda não possuem essa infraestrutura. Qualidade de Vida e Lazer: Recuperar e manter áreas verdes, praças, parques e paisagismo urbano. Além disso, construir novos espaços com equipamentos e paisagismo para promover o lazer, a cultura e o esporte, tanto na sede quanto no distrito.		
Órgão responsável:	15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA**				
Detalhamento:	Gestão Descentralizada e Manutenção Viária: Gestão e Planejamento: Criar uma extensão da Secretaria de Obras no Distrito de Primavera do Fontoura, com subsecretário e maquinário próprio, para descentralizar e otimizar a execução de serviços. Planejar as atividades para otimizar o uso de recursos. Infraestrutura Urbana: Promover a Operação Tapa Buraco nas vias públicas (sede e distrito). Concluir o muro e construir uma capela no cemitério local. Infraestrutura Rural: Restabelecer o acesso a todas as propriedades rurais com o encascalhamento de todas as estradas rurais. Buscar convênios para manutenção de estradas em assentamentos. Ações Integradas: Criar o Programa de Força Tarefa para atender necessidades de cascalhos, aberturas de tanques, reparos em avenidas, limpeza de lotes urbanos e combate à poeira.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	1,00	**Data índice mais recente:**	02/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Otimizar a execução dos serviços de infraestrutura municipal, garantindo a manutenção contínua das vias urbanas e rurais, e ampliando a capacidade de atendimento da Secretaria de Obras, com foco especial no Distrito.		
Detalhamento:	Descentralizar os serviços da Secretaria, estruturando uma subsecretaria no Distrito de Primavera do Fontoura, e criar programas de intervenção rápida para restauração e encascalhamento de estradas e manutenção da malha urbana.		
Órgão responsável:	07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0026 - PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENV. AGROPECUÁRIO E SOCIAL INCLUSIVO**				
Detalhamento:	Estruturação, Parceria e Educação para SAN: Aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e criar o Conselho Municipal de SAN. Formar uma rede de apoio (público/privada, agricultores, comércio e instituições filantrópicas) para desenvolver ações de segurança alimentar. Fomentar atividades de educação alimentar e nutricional, promovendo campanhas de combate ao desperdício e de prevenção à obesidade.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	1,00	**Data índice mais recente:**	02/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO			
Descrição:	2 - Garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável para a população, especialmente para as famílias mais afetadas pela crise econômica, minimizando a insegurança alimentar no município.		
Detalhamento:	Estruturar o sistema municipal de SAN e promover a conscientização da população sobre hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis, integrando diversos setores da sociedade para o apoio e distribuição de alimentos. Ampliar, prevenir e qualificar as pessoas em situação de vulnerabilidade, realizando ações para enfrentamento da desigualdade, segurança alimentar, garantindo os direitos sociais de forma universal com apoio dos órgãos de apoio federais e estadual.		
Órgão responsável:	06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0031 - PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA**				
Detalhamento:	Gestão Integrada, Tecnologia e Prevenção Social: Governança: Criar o Comitê Integrado de Segurança (vinculado ao Gabinete) e reestabelecer o Conselho de Segurança Pública. Realizar o Fórum Comunitário de Segurança para debates e soluções conjuntas (Polícia Militar/Civil e sociedade). Prevenção Urbana e Tecnológica: Ampliar a Iluminação Pública nos bairros para coibir crimes. Ampliar e integrar o Sistema de Vídeo monitoramento (câmeras privadas e em todas as principais vias de acesso ao município e distrito) para inibir a violência. Prevenção Social e Inter setorial: Direcionar o Programa Jovens em Situação de Risco (integrando Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Cultura) com foco na prevenção ao crime organizado. Realizar programações culturais, esportivas e palestras em praças, bairros e escolas como alternativas de entretenimento.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	1,00	**Data índice mais recente:**	02/01/2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

Fonte:	

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	31 - Fortalecer a segurança dos munícipes através da criação de uma cultura de Segurança Cidadã, que combina ações preventivas de caráter social, urbano e policial, com a participação ativa da sociedade e do Governo Estadual..		
Detalhamento:	Coordenar a gestão de segurança através de um Comitê Integrado e Fórum Comunitário, investindo em tecnologia e urbanismo (iluminação e monitoramento) para inibir o crime, e desenvolvendo programas sociais focados na prevenção da violência e do alinhamento de jovens ao crime organizado.		
Órgão responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0033 - ENFRENTAMENTO A EVASÃO ESCOLAR E REINTEGRAÇÃO DOS ALUNOS**				
Detalhamento:	Investimento em Infraestrutura e Logística da Educação Infantil: Construção e Ampliação: Promover a construção, melhoria e ampliação dos espaços escolares (ação retirada do programa do FUNDEB/Infraestrutura Institucional) com foco prioritário na criação de novas Creches e na ampliação de Pré-escolas na sede e no Distrito. Infraestrutura de Suporte: Construir uma cantina na Escola Municipal Canaã (ação retirada do programa de Infraestrutura Institucional) para garantir as condições adequadas de alimentação e logística da merenda escolar para as crianças da Educação Infantil. Pessoal de Apoio: Garantir a contratação de monitor de sala para a pré-escola e creche (ação retirada do programa do FUNDEB), assegurando o suporte pedagógico e de cuidado necessário para as crianças.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Temporária	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	14 - INDICE DE AVALIACAO DA APRENDIZAGEM MUNICI	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	70,00	**Data índice mais recente:**	15/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 70,00	**2027:** 90,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	46 - Percentual de estudantes matriculados no ensino funda	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 25,00	**2027:** 25,00	**2028:** 25,00	**2029:** 25,00

OBJETIVO			
Descrição:	2 - Ampliar o número de vagas na Educação Infantil (Creche e Pré-escola), garantindo a universalização do acesso e a qualidade do atendimento, especialmente para as crianças em idade de creche.		
Detalhamento:	Investir na construção de novas unidades e na ampliação/adequação das estruturas existentes, em conformidade com as exigências pedagógicas e sanitárias do FUNDEB e do PNAE. 100% de cobertura até 2026 na taxa de matrícula na educação infantil (4–5 anos)		
Órgão responsável:	005 - Gabinete do Secretário e dependências	**Objetivo sustentável/milênio:**	Educação de qualidade

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0034 - NÚCLEO DE CIDADANIA E ADOLESCENTES - SELO UNICEF**				
Detalhamento:	Participação cidadã e protagonismo juvenil com capacidade ampliada para atuar no combate à pobreza multidimensional, promovendo o acesso a direitos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emergências e calamidades públicas, incluindo populações tradicionais e originárias.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	28 - CRIANCAS/ADOLESCENTES COM VINC. ROMPIDOS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	10,00	**Data índice mais recente:**	15/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 10,00	**2027:** 15,00	**2028:** 20,00	**2029:** 30,00

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	48 - Número de crianças e adolescentes que sofreram violên	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 25,00	**2027:** 25,00	**2028:** 25,00	**2029:** 25,00

OBJETIVO			
Descrição:	3 - Capacitação de profissionais da rede de proteção		
Detalhamento:	Nº de casos de violência infantil registrados.		
Órgão responsável:	003 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0035 - PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI - UNICEF**				
Detalhamento:	A ação proposta pelo Selo UNICEF aos municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira está estruturada a partir de uma abordagem centrada nos direitos humanos; na gestão por resultados; e na obrigação de dar prioridade absoluta para os direitos de crianças e adolescentes.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	16 - ALUNOS ALFABETIZADOS NO TERCEIRO ANO	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	50,00	**Data índice mais recente:**	15/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 60,00	**2027:** 70,00	**2028:** 80,00	**2029:** 90,00

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	43 - Percentual de cobertura vacinal do esquema básico (3	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 25,00	**2027:** 25,00	**2028:** 25,00	**2029:** 25,00

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	44 - Percentual de crianças menores de 10 anos com cobert	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 25,00	**2027:** 25,00	**2028:** 25,00	**2029:** 25,00

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	45 - Total de Nascidos Vivos de gestantes com idade entre 1	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 25,00	**2027:** 25,00	**2028:** 25,00	**2029:** 25,00

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	46 - Percentual de estudantes matriculados no ensino funda	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 25,00	**2027:** 25,00	**2028:** 25,00	**2029:** 25,00

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	47 - Percentual de estudantes do 2º ano do ensino fundame	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

Fonte:	

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 25,00	**2027:** 25,00	**2028:** 25,00	**2029:** 25,00

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	48 - Número de crianças e adolescentes que sofreram violên	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 25,00	**2027:** 25,00	**2028:** 25,00	**2029:** 25,00

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	49 - Percentual de escolas municipais ativas com água ade	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 25,00	**2027:** 25,00	**2028:** 25,00	**2029:** 25,00

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	50 - Percentual de escolas municipais ativas com esgotame	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 25,00	**2027:** 25,00	**2028:** 25,00	**2029:** 25,00

OBJETIVO

Descrição:	5 - Nessa agenda, estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, administração da justiça, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima.		
Detalhamento:	Os princípios essenciais que guiam e alimentam o alcance dos direitos de crianças e adolescentes são: EQUIDADE: não deixar ninguém para trás e enfrentar as desigualdades estruturais, especialmente as relacionadas a gênero, raça e etnia. POLÍTICAS INTEGRADAS E DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS: investir em intervenções específicas que levem em consideração a interdependência dos direitos. REDUÇÃO DE DESIGUALDADES: reduzir as desigualdades regionais, sociais, de gênero, raça e etnia para garantir que cada criança, adolescente e jovem possa realizar seu pleno potencial e participar plenamente na sociedade brasileira. DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS E DO PLENO POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO LONGO DOS CICLOS DE VIDA: estimular a liderança e o pleno potencial de todos os responsáveis por assegurar os direitos. DADOS E PARCERIAS PARA OBTER IMPACTO: usar dados, estatísticas e evidências científicas para desenhar estratégias e alimentar parcerias relevantes a fim de alcançar impacto positivo na vida de crianças e adolescentes. PARTICIPAÇÃO E ENGAJAMENTO CONSCIENTE, ATIVO E INFORMADO DE TODOS OS RESPONSÁVEIS POR ASSEGURAR OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: a partir de situações concretas de seu contexto, fazer parte de uma estratégia para estruturar um conjunto de ações intersetoriais para promover direitos específicos de crianças e adolescentes e, com isso, inserir-se numa dinâmica global para contribuir no alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).		
Órgão responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Boa saúde e bem-estar

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL**				
Detalhamento:	Estruturação do SUAS e Ampliação da Proteção Social: Consolidar e fortalecer o CRAS. Implantar o Serviço de Proteção Social Especial (CREAS) e a equipe volante para a Zona Rural/Distrito de Primavera do Fontoura. Criar e adequar a infraestrutura física (nova sede no Distrito e Secretaria Executiva dos Conselhos). Buscar a aquisição de veículo para transporte especializado e garantir a assistência jurídica gratuita para pessoas carentes.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	0,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00

OBJETIVO			
Descrição:	3 - Consolidar e aprimorar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), expandindo a rede de proteção social básica e especial, e promovendo a articulação Inter setorial (Saúde e Educação) para o combate às desigualdades.		
Detalhamento:	Fortalecer a infraestrutura e a capacidade técnica da gestão municipal para garantir a universalidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade (Zona Rural/Distrito).		
Órgão responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Redução das desigualdades

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0039 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**				
Detalhamento:	Desenvolvimento e Vínculos para Crianças e Adolescentes: Implantar e aprimorar as ações e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Ofertará cursos profissionalizantes em parceria com o sistema de ensino para jovens em situação de risco e vulnerabilidade social.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	0,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00

OBJETIVO			
Descrição:	5 - Proteger e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, garantindo seus direitos e a convivência familiar e comunitária saudável.		
Detalhamento:	Fortalecer os serviços de convivência e os programas de capacitação para a juventude, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade e ampliando suas oportunidades.		
Órgão responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Boa saúde e bem-estar

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0040 - INCLUSÃO PRODUTIVA E COMBATE À DESIGUALDADE**				
Detalhamento:	Inclusão, Renda e Segurança Alimentar para Famílias: Desenvolver ações que favoreçam a inclusão produtiva, ofertando cursos profissionalizantes para mulheres e adultos em situação de risco. Criar a horta comunitária em parceria inter setorial para atender famílias em insegurança alimentar. Ampliar o alcance da Lei de benefícios eventuais e agregar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em ações de desenvolvimento social.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	0,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00

OBJETIVO			
Descrição:	6 - Promover a inclusão produtiva e o combate à insegurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade, minimizando as desigualdades sociais e ampliando o acesso a direitos e benefícios.		
Detalhamento:	Integrar políticas de enfrentamento à miséria, assegurando condições para a autonomia financeira e o acesso a benefícios básicos e essenciais.		
Órgão responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Emprego digno e crescimento econômico

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0041 - PROTEÇÃO E CONVÍVIO JUVENIL**				
Detalhamento:	Desenvolvimento Integral e Proteção Prioritária à Infância e Juventude: Colocar em prática políticas inter setoriais de proteção e prevenção, focadas no combate às drogas e à violência (especialmente a sexual), com atendimento especializado. Incentivar o desenvolvimento de talentos (arte, cultura, esportes) e a qualificação profissional por meio do Programa "Jovens no 1º Emprego" (parcerias com Comércio Local, SEBRAE/SENAR/SENAC e CDL), promovendo a inserção no mercado de trabalho. Adequar e equipar o espaço físico e as instalações do Conselho Tutelar para garantir o desempenho adequado de suas funções e o acolhimento digno ao público.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	0,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00

OBJETIVO			
Descrição:	6 - Garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, prevenindo e combatendo o uso de drogas, todas as formas de violência e vulnerabilidades, e promovendo o desenvolvimento social, cultural e profissional.		
Detalhamento:	Fortalecer a rede de proteção inter setorial (Assistência, Saúde, Educação, Esporte e Cultura) e desenvolver ações de convivência social e familiar, com foco na capacitação para o mercado de trabalho e no incentivo ao protagonismo juvenil.		
Órgão responsável:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Redução das desigualdades

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0044 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO**				
Detalhamento:	Gestão de Pessoas, Direitos e Saúde Integral do Servidor: Realizar estudos e atualizações do Estatuto e Planos de Cargos, Carreira e Salários para corrigir distorções (ex: licença maternidade). Manter rigorosamente em dia as elevações de níveis e progressões. Implantar capacitações periódicas (parceria com TCE/Escola de Governo) e disponibilizar Bolsas de Estudos para especializações. Criar o Programa de Apoio à Saúde do Servidor, com equipe multiprofissional (Médico, Psiquiatra, Psicólogo, Nutricionista, etc.) e buscar convênios com Planos de Saúde. Implementar a avaliação de serviços com feedback para correção de rotas e melhoria contínua, valorizando o servidor com boas condições de trabalho e programações festivas.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	0,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00

OBJETIVO			
Descrição:	11 - Promover a eficiência, motivação e satisfação do servidor público, garantindo o respeito aos seus direitos adquiridos e consolidando uma gestão de pessoas que prioriza os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.		
Detalhamento:	Assegurar a capacitação contínua e a saúde integral dos servidores, mantendo as obrigações legais em dia (progressões e planos de carreira), e promovendo mudanças legais e estruturais para corrigir distorções e proporcionar melhores condições de trabalho.		
Órgão responsável:	03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Paz, justiça e instituições fortes

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0045 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**				
Detalhamento:	Reestruturação do Pronto Atendimento, Reabilitação e Especialidades: Pronto Atendimento (PA): Reformar, ampliar ou construir um novo prédio para o Centro de Saúde Milton Gonçalves, garantindo infraestrutura para plantonistas e pacientes (cozinha, refeitório, descanso). Incluir plantões médicos presenciais e equipar o PA para urgências/emergências. Serviços: Construir e equipar um prédio exclusivo para o Centro de Reabilitação (com ampliação de academias de saúde, prevenção e atendimento domiciliar). Expansão: Adquirir e instalar um aparelho de Raio X. Expandir gradativamente as especialidades médicas municipais. Reformular a Central de Regulação e buscar parcerias com municípios vizinhos para implantar o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Gestão: Implantar um sistema informatizado e integrado com o hospital de referência para convênios mais eficazes e resolutivos.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	0,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00

OBJETIVO			
Descrição:	13 - Remodelar, modernizar e profissionalizar o sistema de saúde de Média e Alta Complexidade, especialmente o Pronto Atendimento Municipal (Centro de Saúde Milton Gonçalves da Silva), visando melhorar a resolutividade e a qualidade dos serviços de urgência, emergência e reabilitação.		
Detalhamento:	Melhorar a infraestrutura e a capacidade diagnóstica local (Raio X, equipamentos), garantir a presença de plantonistas, reestruturar o Centro de Reabilitação e expandir gradativamente as especialidades médicas, reduzindo a dependência de serviços fora do município.		
Órgão responsável:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Objetivo sustentável/milênio:**	Boa saúde e bem-estar

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0046 - FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**				
Detalhamento:	Qualidade, Modernização e Cobertura Ampliada na Atenção Básica: Serviços: Manter atendimento médico com agenda aberta e qualidade. Aperfeiçoar o Programa HIPERDIA (fornecimento de aparelhos/tiras). Fortalecer os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e a Equipe Multiprofissional da Atenção Básica (e-Multi), facilitando o planejamento familiar. Implementar o Programa de Entrega de Medicamento para Idoso em Casa. Estrutura: Reestruturar o Laboratório Municipal (exames básicos próprios e terceirização). Criar o Centro Municipal de Imunização. Educação e Tecnologia: Promover a Educação Continuada e Permanente. Implantar um sistema informatizado e integrado entre as unidades para histórico de pacientes. Expansão e Especialidades: Estender todas as ações para o Distrito de Primavera do Fontoura (incluindo contratação de Psicólogo ABA). Realizar atendimento odontológico em área rural/distrito com a Unidade Odontológica Móvel (UOM). Fortalecer o PSE – Programa Saúde na Escola com atendimentos multiprofissionais (odontológico, fonoaudiólogo, oftalmologista, otorrinolaringologista) duas vezes ao ano, incluindo Escovódromo e kits odontológicos.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	1 - ACOES ATENDIDAS	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	0,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00

OBJETIVO

Descrição:	14 - Aprimorar a qualidade, humanização e o acesso aos serviços da Atenção Básica para toda a população, garantindo a integralidade do cuidado, a prevenção de doenças e a promoção de saúde em todas as unidades.		
Detalhamento:	Investir na qualificação das equipes, modernização tecnológica e reestruturação de serviços (laboratório, imunização, saúde bucal e PSE), ampliando a capacidade de resolução da Atenção Básica e priorizando a cobertura no Distrito e área rural.		
Órgão responsável:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Objetivo sustentável/milênio:**	Boa saúde e bem-estar

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	**0047 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO**				
Detalhamento:	Intervenção e Capacitação Intersetorial: Ações Socioeducativas (Educação): Desenvolver e implementar programas educacionais e palestras periódicas nas escolas (para alunos, educadores e pais) sobre: respeito às diferenças, combate ao bullying de gênero, igualdade e prevenção de todas as formas de violência contra a mulher. Capacitação Profissional: Incluir nos cursos de formação e atualização para profissionais da educação (previstos no Programa de Educação) módulos específicos sobre a identificação, o manejo e o protocolo de encaminhamento de casos de violência contra a mulher ou violência de gênero no ambiente escolar. Comitê Integrado de Ação (Segurança e Educação): Integrar o tema da violência contra a mulher nas escolas às discussões do Comitê Integrado de Segurança (previsto no Programa de Segurança Pública) e ao Fórum Comunitário de Segurança, para que as Secretarias de Educação e de Assistência Social atuem em parceria com a Polícia Civil (Delegacia da Mulher, se houver) no desenvolvimento de protocolos de emergência e apoio às vítimas.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Prevenir todas as formas de violência contra a mulher e violência de gênero no ambiente escolar (ensino fundamental, creche e pré-escola), promovendo a igualdade e a cultura de paz.		
Detalhamento:	Integrar ações de segurança e educação, oferecendo capacitação contínua para profissionais da educação, e desenvolvendo programas socioeducativos focados em gênero, respeito e combate à violência.		
Órgão responsável:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Educação de qualidade

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0048 - INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO**				
Detalhamento:	Aquisição de Bens, Equipamentos e Logística de Apoio: Equipamento de Saúde: Remobiliamento do hospital e dos postinhos de atendimento (sede e distrito). Equipamento de Educação: Aquisição de recursos pedagógicos para ampliar a sala de brinquedoteca. Logística e Maquinário (Secretaria de Obras/Infraestrutura): Aquisição de veículo para atender à Secretaria Municipal de Educação. Aquisição de maquinários para a extensão da Secretaria Municipal de Obras no Distrito de Primavera do Fontoura. Manutenção de um programa de máquinas e atendimento técnico dentro das propriedades rurais (patrulha agrícola). Tecnologia: Ampliação e manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento (câmeras e equipamentos) nas vias de acesso e principais pontos do município/distrito.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de bens, móveis, utensílios e equipamentos necessários para modernizar a infraestrutura de trabalho e garantir a eficiência no atendimento aos usuários em todas as secretarias.		
Detalhamento:	Promover o reequipamento e remobiliamento de unidades chave (Saúde, Educação e Obras), garantindo a logística e a tecnologia de apoio ao funcionalismo público.		
Órgão responsável:	03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Indústria inovação e infraestrutura

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0049 - TRANSPORTE ESCOLAR**				
Detalhamento:	Segurança, Logística e Pessoal de Apoio: Segurança e Monitoramento: Contratar monitores para cada linha de ônibus escolar para garantir a segurança e o acompanhamento dos alunos durante o trajeto, especialmente nos veículos que atendem as rotas rurais. Logística e Renovação de Frota: Garantir a aquisição de veículo para atender à Secretaria de Educação, visando otimizar a fiscalização e a manutenção da frota escolar. Infraestrutura Viária: Atuar em coordenação com a Secretaria de Obras para garantir estradas boas e a substituição das pontes de madeira por pontes de concreto (ações retiradas do programa de Infraestrutura), essenciais para o trânsito seguro dos ônibus escolares nas áreas rurais.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	**Unidade de medida:**	ano
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

Fonte:	

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	2027: 1,00	2028: 1,00	2029: 1,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Garantir o acesso seguro e confortável dos alunos da Educação Básica (Creche, Pré-escola e Fundamental) às unidades de ensino, especialmente nas longas distâncias das áreas rurais e do Distrito.		
Detalhamento:	Assegurar a segurança dos estudantes durante o trajeto por meio da contratação de pessoal de apoio e investir na logística do serviço, garantindo a qualidade do acesso.		
Órgão responsável:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA	Objetivo sustentável/milênio:	Educação de qualidade

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	0050 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ECA)				
Detalhamento:	Rede de Proteção Articulada e Fortalecimento de Vínculos: 1. Fortalecimento da Rede de Atendimento e Denúncia: * Garantir a capacitação contínua e intersetorial (Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança e Conselho Tutelar) em protocolos de escuta especializada e notificação obrigatória (Lei nº 13.431/2017). * Implementar o fluxo de atendimento integrado para vítimas, assegurando suporte psicossocial e proteção legal imediata. * Realizar campanhas de conscientização e mobilização social permanentes para informar a população sobre os canais de denúncia (Disque 100). 2. Prevenção e Fortalecimento Familiar (Assistência Social): * Implementar o Programa Família Protetora e manter grupos socioeducativos focados em habilidades parentais, disciplina positiva e no fortalecimento de vínculos no CRAS/CREAS, como medida primária de prevenção. 3. Vigilância e Segurança: * Envolver a Secretaria de Segurança Pública e o Conselho Tutelar no Comitê Integrado de Segurança para desenvolver planos de ação em áreas de maior vulnerabilidade.				
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Contínua	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Início vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Recursos utilizados:	Ambos	Início previsto:		Fim previsto:	

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	42 - AÇÕES DESENVOLVIDAS	Unidade de medida:	ano
Valor índice mais recente:	4,00	Data índice mais recente:	01/01/2026
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 1,00	2027: 1,00	2028: 1,00	2029: 1,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Reduzir os índices de violência e abuso, garantindo a proteção integral e o direito à vida e à dignidade de todas as crianças e adolescentes do município, por meio da articulação de uma Rede de Proteção eficiente.		
Detalhamento:	Fortalecer a capacidade de identificação precoce, notificação e intervenção qualificada nos casos de violência, abuso e negligência, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).		
Órgão responsável:	002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente	Objetivo sustentável/milênio:	Paz, justiça e instituições fortes

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2501 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. ADM. PLAN. FINANÇAS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2502 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2503 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GESTÃO SUS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2504 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2505 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBANOS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2506 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2507 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2508 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2509 - MANUT. E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS DO GAB. PREFEITO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVICOS DO GAB. DO PREFEITO		
Objetivo:	Desenvolver o município com gestão participativa da sociedade.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2510 - MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS DE ADM. PLAN. FINANÇAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS		
Objetivo:	MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2511 - MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRA ESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Objetivo:	Manutenção do serviço público continuado.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRA ESTRUTURA E SERV. URBANOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2517 - TERMO PARC - CONS. SEGURANÇA PÚBLICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	TERMO PARC - CONS. SEGURANÇA PÚBLICA		
Objetivo:	Ampliação e reforço na segurança pública do município.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	TERMO PARC - CONS. SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2518 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL		
Objetivo:	Mão de Obra qualificada e atualizada frente as legislações federa, estadual e municipal.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2519 - MANUT. E ENCARGOS COM A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		
Objetivo:	Manutenção preventiva e permanente da ação.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2520 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
Objetivo:	Melhoramento das vias públicas e valorização dos imóveis do município.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2521 - MANUT. E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2522 - MANUT. E ENCARGOS COM O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Objetivo:	Assegurar o bom funcionamento de assistência aos vulneráveis do município.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2523 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR		
Objetivo:	Acessos à moradias, saneamento básico, água, rede de esgoto, coleta de lixo, e a drenagem das águas das chuvas.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2524 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Objetivo:	Assegurar o acesso aos benefícios de acordo com os critérios estabelecidos.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2525 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Objetivo:	Garantir os direitos fundamentais de acordo com os critério estabelecidos na legislação.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2526 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	BLOCO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA		
Objetivo:	Assegurar os direitos constitucionais do cidadão de acordo com os critérios estabelecidos na legislação.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	GESTÃO DO CAD ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2527 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:	Assegurar os direitos fundamentais do cidadão de acordo com a legislação.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2528 - MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DE ASSISTÊNCIA.		
Objetivo:	Manutenção e revisão dos benefícios considerando o aumento de renda dos beneficiários.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DE ASSISTENCIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2529 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - IGDSUAS		
Objetivo:	Processo contínuo dos benefícios sociais		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - IGDSUAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2530 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Objetivo:	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT DO BPC - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2531 - MANUT E ENCARGOS COM O ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUT E ENCARGOS COM O ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA		
Objetivo:	Promover cultura, lazer, esporte e turismo ao município.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM O TURISMO E A CULTURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2532 - MANUT. E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO/MADEIRA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO/MADEIRA.		
Objetivo:	Fluidez nas estradas e segurança aos motoristas das vias		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO/MADEIRA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2533 - MANUT. DAS ESTRADAS/RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS/RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS		
Objetivo:	Fluidez e melhoramento das estradas vicinais.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT DAS ESTRADAS/RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2534 - MANUT. E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA		
Objetivo:	Manutenção da atividade de levar água tratada de qualidade aos cidadãos de Canabrava do Norte.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2535 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Objetivo:	Promover iluminação pública de qualidade gerando segurança aos cidadãos.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2536 - MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Objetivo:	Realizar o conjunto das ações que beneficiam o município.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2539 - FOMENTO AO SETOR AGRO PRODUTIVO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FOMENTO AO SETOR AGRO PRODUTIVO		
Objetivo:	Incentivar a assistência nas propriedades por meio técnicas de cultivo, investimentos e suporte, assegurando aquisição dos produtos pela prefeitura municipal		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FOMENTO AO SETOR AGRO PRODUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2541 - MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DES. ECONÔMICO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Objetivo:	Implantar melhores práticas de governo e gestão, visando desenvolvimento urbano e social do município		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A SEC. DES. ECONOMICO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2542 - CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E/OU CONCRETO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E/OU CONCRETO		
Objetivo:	Desenvolvimento econômico do município.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E/OU CONCRETO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2543 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
Objetivo:	Pagamento da dívida contraída.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2544 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Objetivo:	Utilização em imprevistos.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2545 - PROGRAMA EVOLUI EDUCAÇÃO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PROGRAMA EVOLUI EDUCAÇÃO		
Objetivo:	Formação continuada dos alunos		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA EVOLUI EDUCAÇÃO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2546 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
Objetivo:	Gerar uma infraestrutura de qualidade de ensino aos estudantes.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2547 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Objetivo:	Oferecer alimentação e nutrição de qualidade		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2549 - MANUT. E ENCARGOS COM A COORD. DE ASSIST. TÉCNICA E PEDAGOGICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENAÇÃO DE ASSISTISTÊNCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA		
Objetivo:	Continuidade dos serviços públicos essenciais a educação.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A COORD DE ASSIST TÉCNICA E PEDAGOGICA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2548 - MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo:	Continuidade dos serviços públicos essenciais do município.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2550 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Objetivo:	Qualidade no transporte escolar dos alunos		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2551 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO		
Objetivo:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	SALARIO EDUCAÇÃO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2552 - MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2553 - MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2554 - MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2555 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO AO ENSINO SUPERIOR		
Objetivo:	MANUTENÇÃO AO ENSINO SUPERIOR		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ENSINO SUPERIOR AO ESTUDANTE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2556 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA		
Objetivo:	Ampliação do espaço de aprendizado infantil		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRÉ ESCOLA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2557 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE		
Objetivo:	NENHUM		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2558 - MANUT. E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2559 - MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%		
Objetivo:	Manutenção do serviços essenciais de funcionamento.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2560 - MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2561 - MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 70%		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2562 - MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 30%		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTEÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 30%		
Objetivo:	MANUTEÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 30%		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2563 - MANUT E ENCARGOS COM O CONS MUN DE SAÚDE E REGULAÇÃO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUT E ENCARGOS COM O CONS MUN DE SAÚDE E REGULAÇÃO		
Objetivo:	NENHUM.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM O CONS MUN DE SAÚDE E REGULAÇÃO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2564 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE		
Objetivo:	.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2565 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF		
Objetivo:	Contínua		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2566 - MANUT E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUT E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR		
Objetivo:	NENHUM.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2567 - MANUT E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUT E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE		
Objetivo:	NENHUM.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2568 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ESF		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ESF		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ESF		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - ESF

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2569 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS		
Objetivo:	NENHUM		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2570 - CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAUDE		
Objetivo:	NENHUM		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAUDE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2571 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAC		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAC		
Objetivo:	NENHUM		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAC

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2572 - MANUT E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUT E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE		
Objetivo:	NENHUM		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2573 - MANUT. E ENCARGOS COM O LABORATÓRIO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LABORATÓRIO		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LABORATÓRIO		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM O LABORATORIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2574 - CONST. E/OU REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO - UDR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Construção e/ou Reforma Centro de Reabilitação - UDR		
Objetivo:	Construção e/ou Reforma Centro de Reabilitação - UDR		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	Const. e/ou Reforma Centro de Reabilitação - UDR

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2575 - AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - MAC		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - MAC		
Objetivo:	NENHUM.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - MAC

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2576 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC		
Objetivo:	NENHUM		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2577 - MANUT. E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA.		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A FARMACIA BASICA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2578 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA		
Objetivo:	MODERNIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICO.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - FARMACIA BASICA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2579 - MANUT. E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2580 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÂRIA		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÂRIA		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - VIGILANCIA SANITARIA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2581 - MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUT E ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Objetivo:	NENHUM		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2582 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2583 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Objetivo:	Promover a melhoria, ampliação e construção de prédios públicos essenciais para garantir a qualidade dos serviços municipais de Educação, Saúde, Administração e Lazer, tanto na sede quanto no Distrito de Primavera do Fontoura.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	OBRAS E INSTALAÇÕES

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2584 - FESTIVAL DE PRAIA CANABRAVA DO NORTE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FESTIVAL DE PRAIA CANABRAVA DO NORTE		
Objetivo:	CULTURA E TURISMO		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FESTIVAL DE PRAIA CANABRAVA DO NORTE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2585 - EXPOBRAVA - CANABRAVA DO NORTE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	EXPOBRAVA - CANABRAVA DO NORTE		
Objetivo:	CULTURA E TURISMO		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	EXPOBRAVA - CANABRAVA DO NORTE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2586 - PAR - PROGRAMA DE APOIO RURAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PAR - PROGRAMA DE APOIO RURAL		
Objetivo:	AGRO		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PAR - PROGRAMA DE APOIO RURAL

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2587 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Objetivo:	.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2588 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUIS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2589 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA, HABIT. E TRABALHO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
Objetivo:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS COM A SEC. MUN. HABIT, TRABALHO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2591 - MANUT. E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2592 - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL		
Objetivo:	.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2593 - AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL		
Objetivo:	.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2594 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL		
Objetivo:	.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2595 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CAMARA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE VEICULO - CAMARA MUNICIPAL		
Objetivo:	.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE VEICULO - CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2596 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES - CAMARA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES - CAMARA MUNICIPAL		
Objetivo:	.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES - CAMARA MUNICIPAL

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2598 - MANUT/ENCARGOS E RATEIO CIDESA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUT/ENCARGOS E RATEIO CIDESA		
Objetivo:	.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUT/ENCARGOS E RATEIO CIDESA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2599 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS		
Objetivo:	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2600 - FOMENTO A CULTURA CANABRAVA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FOMENTO A CULTURA CANABRAVA		
Objetivo:	.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FOMENTO A CULTURA CANABRAVA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2601 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Objetivo:	Construção da sede da secretaria de Agricultura para melhor execução das atividades internas e ao público externo.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2603 - REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Objetivo:	REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2604 - TAXAS ADMINISTRATIVAS I		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	TAXAS ADMINISTRATIVAS I		
Objetivo:	TAXAS ADMINISTRATIVAS I		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	TAXAS ADMINISTRATIVAS I

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2605 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Objetivo:	.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2607 - VISITAS DOMICILIARES PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	direito à vida e à saúde desse grupo prioritário para as políticas públicas. Garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde a fim de reduzir a morbimortalidade desse segmento populacional e evitar situações de violação de direitos humanos, prevenir violências		
Objetivo:	Garantir à promoção dos direitos da primeira infância, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2608 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	meio da ampliação do acesso, permanência e qualidade em creches e escolas, com foco naqueles em maior situação de vulnerabilidade, como a população negra, indígena, migrantes, ribeirinhos, os que vivem nos territórios quilombolas, no campo, aldeias e florestas. Pretende-se atingir esse resultado a partir de ações intersetoriais de busca ativa escolar, conectividade das escolas.		
Objetivo:	Garantir à promoção dos direitos da primeira infância, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA SELO UNICEF

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2609 - PROMOVER CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Nucleo de Cidadania e Adolescentes com capacidade ampliada para atuar no combate a pobreza multidimensional, promovendo o acesso a direitos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emergências e calamidades públicas, incluindo populações tradicionais e originárias.		
Objetivo:	Garantir à promoção dos direitos da primeira infância, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	NUCLEO DE CIDADANIA E ADOLESCENTES

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2610 - ELABORAÇÃO, IMPLEMENTO E MONITORAMENTO DO PMPI		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA		
Objetivo:	Garantir à promoção dos direitos da primeira infância, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1093 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA		
Objetivo:	Melhorar a infraestrutura social e urbana do município. Disponibilizar um local público, apropriado e digno para a realização de velórios e cerimônias fúnebres. Humanizar o atendimento às famílias enlutadas, oferecendo uma estrutura adequada (salas de velório, descanso, acessibilidade).		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PREDIOS PUBLICOS CONSTRUIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2000 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - CAMARA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - CAMARA MUNICIPAL		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUTENÇÃO MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2030 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER		
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUTENÇÃO MANTIDA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2046 - MANUTENÇÃO - GESTÃO SUS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO - GESTÃO SUS		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2088 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	APOIO A EVENTOS CULTURAIS		
Objetivo:	APOIO A EVENTOS CULTURAIS		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUTENÇÃO MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2027 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUTENÇÃO MANTIDA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2611 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ALUNOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2612 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE		
Objetivo:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2613 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
Objetivo:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2614 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
Objetivo:	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CULTURA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2615 - ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		
Objetivo:	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	SETENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2616 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS - REABILITAÇÃO - UDR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção e Encargos Reabilitação - UDR		
Objetivo:	Manutenção e Encargos Reabilitação - UDR		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2465 - MANUTENÇÃO TAXAS ADMINISTRATIVAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO TAXAS ADMINISTRATIVAS		
Objetivo:	MANUTENÇÃO TAXAS ADMINISTRATIVAS		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2618 - MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Implementar e manter a Rede Integrada de Atendimento Psicossocial, Médico e Jurídico (RISA) para Mulheres Vítimas de Violência.		
Objetivo:	Criação de um fluxo intersetorial e padronizado entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Segurança para o acolhimento, atendimento e proteção das mulheres vítimas de violência.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ATENDIMENTO PREFERENCIAL

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2619 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Fortalecer a capacidade de identificação precoce, notificação e intervenção qualificada nos casos de violência, abuso e negligência, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).		
Objetivo:	Reduzir os índices de violência e abuso, garantindo a proteção integral e o direito à vida e à dignidade de todas as crianças e adolescentes do município, por meio da articulação de uma Rede de Proteção eficiente.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CRIANÇAS E ADOLESCENTE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2620 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
Objetivo:	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2621 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Objetivo:	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2622 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2623 - PRODCADSUAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PRODCADSUAS		
Objetivo:	PRODCADSUAS		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PRODCADSUAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2624 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES		
Objetivo:	Fomentar, articular e executar as políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos da mulher, o enfrentamento a violência de gênero, a autonomia econômica e a garantia da igualdade de oportunidades no âmbito municipal. Busca integrar a perspectiva de gênero em todas as áreas da administração, assegurando o cumprimento das diretrizes nacionais e estaduais para as mulheres.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2625 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A JUVENTUDE – JUVENTUDE EM AÇÃO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A JUVENTUDE – JUVENTUDE EM AÇÃO		
Objetivo:	ofertar atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de capacitação profissional que contribuam para o desenvolvimento integral, a prevenção de riscos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e a inserção no mundo do trabalho, conforme as diretrizes		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	JUVENTUDE DE CANABRAVA DO NORTE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2626 - SUSTENTABILIDADE RURAL NA ESCOLA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Apoio à Comercialização Sustentável e Inclusiva de Alimentos Regionais da Agricultura Familiar para o PNAE.		
Objetivo:	(PNAE), que garantem a compra de alimentos produzidos por esses agricultores para as escolas públicas. Uma nova lei, publicada em outubro de 2025, aumentou o percentual mínimo de recursos do PNAE a serem utilizados nessa aquisição para 45%. Essa parceria visa oferecer alimentos mais saudáveis e regionais aos estudantes, fortalecer a segurança alimentar e nutricional, e gerar renda para os		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MERENDA ESCOLAR

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2059 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
Objetivo:	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PASEP

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Fortalecer e modernizar o Processo Legislativo municipal, promovendo a transparência, a agilidade na tramitação de projetos de lei e a participação da sociedade na elaboração das normas que regem o município.				
Órgão Responsável:	01 - CAMARA MUNICIPAL				
Órgãos Participantes:	01 - CAMARA MUNICIPAL				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2000 FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - CAMARA MUNICIPAL	12,00	12,00	12,00	12,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.299.000,00
2543 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2592 MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	800.000,00	820.000,00	880.000,00
2593 AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
2594 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.871,50	286.906,36	298.382,61
2595 AQUISIÇÃO DE VEICULO - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2596 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0002 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Estabelecer um modelo de administração pública pautado pela ética, transparência e controle social, com o objetivo de prevenir a corrupção e garantir o uso eficiente e legal dos recursos públicos.				
Órgão Responsável:	03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS				
Órgãos Participantes:	03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2510 MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS DE ADM. PLAN. FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920.000,00	5.116.800,00	5.321.471,00	5.534.328,00
2543 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	1.440.400,00	1.498.016,00	1.557.936,00
2583 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	677.170,00	704.256,00	732.427,00	761.724,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Modelo PPA - Projeto de lei
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0003 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Fortalecer e diversificar a economia local, oferecendo suporte eficiente às empresas e incentivando a economia popular e solidária, a fim de aumentar a geração de emprego e renda no município.				
Órgão Responsável:	12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO				
Órgãos Participantes:	12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2541 MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DES. ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	540.800,00	562.431,00

Nome do Programa:	0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o financiamento e custeio adequados, regulares e sustentáveis de todas as ações e serviços da saúde pública municipal, assegurando o pleno funcionamento e a melhoria contínua da Rede de Atenção à Saúde.				
Órgão Responsável:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgãos Participantes:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2046 MANUTENÇÃO - GESTÃO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	195.520,00	203.340,00	211.473,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2465 MANUTENÇÃO TAXAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
2563 MANUT E ENCARGOS COM O CONS MUN DE SAÚDE E REGULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	43.680,00	45.427,00	47.244,00
2570 CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	496.080,00	515.923,00	536.560,00
2572 MANUT E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	2.323.361,00	2.406.479,06	2.502.697,30
2573 MANUT. E ENCARGOS COM O LABORATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	1.020.239,00	1.070.784,00	1.113.613,00
2577 MANUT. E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	562.000,00	584.480,00	607.859,00	632.172,00
2616 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - REABILITAÇÃO - UDR	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	304.720,00	316.908,00	329.584,00

Nome do Programa:	0005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde (sanitária e ambiental) e promover melhorias estruturais e de gestão que impactam diretamente na qualidade e segurança dos serviços ofertados à população.				
Órgão Responsável:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgãos Participantes:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2579 MANUT. E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	478.400,00	497.536,00	517.436,00
2580 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00
2581 MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	522.080,00	542.963,00	564.680,00
2582 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.516,00	25.961,83	27.013,45
2591 MANUT. E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00	6.604,00	6.868,00	7.142,40

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0006 - INVESTIMENTO EM SAÚDE	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a expansão e modernização da infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos da rede municipal de saúde, visando a melhoria da qualidade, o acesso e a capacidade de atendimento à população.				
Órgão Responsável:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgãos Participantes:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2503 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GESTÃO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,00
2564 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00
2568 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	134.160,00	139.526,00	145.107,00
2569 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
2574 CONST. E/OU REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO - UDR	0,00	0,00	0,00	0,00	499.100,00	518.922,10	539.678,82	561.265,26
2576 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	468.000,00	486.720,00	506.187,00
2578 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.739,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0007 - MERENDA ESCOLAR	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Assegurar o fornecimento contínuo de alimentação saudável, segura e nutricionalmente adequada aos alunos do Ensino Fundamental, Creche e Pré-escola, em conformidade com as diretrizes do PNAE.				
Órgão Responsável:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA				
Órgãos Participantes:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2027 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	89.200,00	93.568,00	98.110,00
2547 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	176.800,00	183.875,00	191.236,00
2611 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	68.904,00	72.860,00	76.973,00
2626 SUSTENTABILIDADE RURAL NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover uma educação pública que garanta a Inclusão, a Equidade e o Desenvolvimento Integral dos estudantes, utilizando práticas pedagógicas inovadoras e tecnologias, e assegurando que o currículo seja relevante e construído democraticamente.				
Órgão Responsável:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA				
Órgãos Participantes:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2502 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.215,00
2545 PROGRAMA EVOLUI EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	66.040,00	68.681,00	71.428,00
2546 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	390.000,00	405.600,00	421.823,00
2548 MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	564.600,00	587.184,00	610.671,00	633.987,00
2549 MANUT. E ENCARGOS COM A COORD. DE ASSIST. TÉCNICA E PEDAGOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.548.310,33	4.730.642,62	4.916.670,38	5.118.596,01
2551 MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.458,00
2552 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	90.480,00	94.099,00	97.861,00
2555 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	218.400,00	227.136,00	236.221,00
2556 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.214,00
2557 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	176.871,34	183.946,19	191.303,36
2558 MANUT. E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, priorizando a valorização remuneratória e a qualificação dos profissionais da educação, e garantindo as condições necessárias para a manutenção e o desenvolvimento da educação básica pública municipal.				
Órgão Responsável:	04 - FUNDEB				
Órgãos Participantes:	04 - FUNDEB				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2553 MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	3.743.260,00	3.897.359,70	4.049.510,55
2554 MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,30	1.799.781,20
2559 MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.810,00	1.072.042,00	1.114.924,00	1.159.521,00
2560 MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	416.980,00	433.659,00	451.005,00	469.045,00
2561 MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	930.810,00	968.042,00	1.006.764,00	1.047.034,00
2562 MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	436.800,00	454.271,00	472.442,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0010 - PROMOVENDO CULTURA E TURISMO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Reconhecer a cultura como elemento fundamental para a identidade e desenvolvimento social, utilizando-a como vetor de temas transversais, e promover o turismo sustentável como fonte de desenvolvimento econômico e lazer.				
Órgão Responsável:	04 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura				
Órgãos Participantes:	04 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
QTD FESTA EV. FEIRAS DE GASTRONOMIA, CULT. E ESP.		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2088 APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	249.600,00	259.584,00	269.967,00
2531 MANUT E ENCARGOS COM O ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	447.200,00	465.088,00	483.691,00
2584 FESTIVAL DE PRAIA CANABRAVA DO NORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	468.800,00	486.720,00	506.188,00
2585 EXPOBRAVA - CANABRAVA DO NORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	1.102.400,00	1.145.560,00	1.190.409,00
2600 FOMENTO A CULTURA CANABRAVA	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	686.400,00	713.856,00	742.409,00
2614 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Modelo PPA - Projeto de lei
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o acesso universal da população de todas as idades ao esporte e lazer, promovendo a saúde, o convívio inter geracional e a inclusão por meio de diversas modalidades.				
Órgão Responsável:	04 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer				
Órgãos Participantes:	04 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		0,00	0,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2030 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	540.800,00	562.432,00	584.929,00

Nome do Programa:	0012 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Fortalecer a produção agropecuária municipal, garantindo a logística e a assistência técnica de qualidade ao produtor rural, e fomentando a agricultura familiar como fonte de abastecimento alimentar local (incluindo a merenda escolar).				
Órgão Responsável:	06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Órgãos Participantes:	06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2539 FOMENTO AO SETOR AGRO PRODUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	40.560,00	42.182,00	43.869,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2586 PAR - PROGRAMA DE APOIO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	88.400,00	91.936,00	95.612,00
2587 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	112.320,00	116.812,00	121.485,00
2603 REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00

Nome do Programa:	0014 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Implementar uma estratégia inovadora de desenvolvimento por meio de investimentos robustos em infraestrutura urbana e rural, apoio técnico e financeiro ao agronegócio, e captação de investimentos para gerar emprego e renda.				
Órgão Responsável:	07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS				
Órgãos Participantes:	07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		0,00	0,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1093 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	374.859,00	389.853,00	405.447,00	421.665,00
2542 CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E/OU CONCRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	218.400,00	227.136,00	236.221,00
2598 MANUT/ENCARGOS E RATEIO CIDESA	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
2601 CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00
2604 TAXAS ADMINISTRATIVAS I	0,00	0,00	0,00	0,00	95.846,00	99.680,00	103.668,00	107.814,00
2605 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	920.951,00	1.004.121,04	1.044.285,87	1.086.056,51

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Modelo PPA - Projeto de lei
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0020 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Implementar um processo contínuo de modernização administrativa, buscando a eficiência, a justiça social e a satisfação dos usuários dos serviços públicos, por meio da revisão legal e da melhoria das condições de trabalho e engajamento dos servidores.				
Órgão Responsável:	02 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências				
Órgãos Participantes:	02 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
INICIATIVAS DE MODERNIZACAO PLANEJ.		1,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2509 MANUT. E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS DO GAB. PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.455.000,00	2.553.200,00	2.655.328,00	2.761.541,00
2615 ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	416.000,00	432.640,00	449.945,00

Nome do Programa:	0021 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Implementar um modelo de governança transparente e aberta, posicionando os órgãos de fiscalização e controle em papel central para garantir a eficiência e a probidade na administração pública municipal.				
Órgão Responsável:	02 - Procuradoria Geral do Município				
Órgãos Participantes:	02 - Procuradoria Geral do Município				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Modelo PPA - Projeto de lei
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2544 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	696.800,00	724.672,00	753.658,00

Nome do Programa:	0023 - DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Direito à Cidade e Redução das Desigualdades				
Órgão Responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Órgãos Participantes:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		1,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2507 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
2523 PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	572.000,00	594.880,00	618.675,00
2583 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Modelo PPA - Projeto de lei
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0024 - TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE TRÂNSITO URBANO NO MUNICÍPIO				
Órgão Responsável:	15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				
Órgãos Participantes:	15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		1,00	0,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2508 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	53.040,00	55.161,00	57.368,00
2519 MANUT. E ENCARGOS COM A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	696.800,00	724.672,00	753.658,00

Nome do Programa:	0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Otimizar a execução dos serviços de infraestrutura municipal, garantindo a manutenção contínua das vias urbanas e rurais, e ampliando a capacidade de atendimento da Secretaria de Obras, com foco especial no Distrito.				
Órgão Responsável:	07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS				
Órgãos Participantes:	07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		1,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2505 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	922.078,00	1.109.189,16	1.053.555,63	999.699,29
2511 MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042.000,00	4.203.680,00	4.371.826,00	4.546.699,00
2520 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.090.549,00	4.338.410,80	4.613.361,50	4.894.368,20
2532 MANUT. E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO/MADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
2533 MANUT. DAS ESTRADAS/RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00	1.312.480,00	1.364.979,00	1.419.578,00
2534 MANUT. E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00	372.320,00	387.212,00	402.700,00
2535 MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	445.120,00	462.924,00	481.441,00
2588 AQUIS. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	624.001,00	648.482,00	674.919,00

Nome do Programa:	0026 - PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENV. AGROPECUÁRIO E SOCIAL INCLUSIVO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável para a população, especialmente para as famílias mais afetadas pela crise econômica, minimizando a insegurança alimentar no município.				
Órgão Responsável:	06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Órgãos Participantes:	06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		1,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2536 MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	1.362.400,00	1.416.896,00	1.473.571,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0031 - PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Fortalecer a segurança dos munícipes através da criação de uma cultura de Segurança Cidadã, que combina ações preventivas de caráter social, urbano e policial, com a participação ativa da sociedade e do Governo Estadual..				
Órgão Responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Órgãos Participantes:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		1,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2517 TERMO PARC - CONS. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00

Nome do Programa:	0033 - ENFRENTAMENTO A EVASÃO ESCOLAR E REINTEGRAÇÃO DOS ALUNOS	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Ampliar o número de vagas na Educação Infantil (Creche e Pré-escola), garantindo a universalização do acesso e a qualidade do atendimento, especialmente para as crianças em idade de creche.				
Órgão Responsável:	04 - Gabinete do Secretário e dependências				
Órgãos Participantes:	04 - Gabinete do Secretário e dependências				
Público Alvo:	ALUNOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental (rede pública) que abandonaram a escola ao longo do ano letivo (Censo Escolar/INEP/MEC)		100,00	25,00
INDICE DE AVALIACAO DA APRENDIZAGEM MUNICIPAL		70,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Modelo PPA - Projeto de lei
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2608 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00

Nome do Programa:	0034 - NÚCLEO DE CIDADANIA E ADOLESCENTES - SELO UNICEF	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**
Objetivo do Programa:	Capacitação de profissionais da rede de proteção			
Órgão Responsável:	08 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência			
Órgãos Participantes:	08 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência			
Público Alvo:	PADRÃO			

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
CRIANCAS/ADOLESCENTES COM VINC. ROMPIDOS ATEND.		10,00	30,00
Número de crianças e adolescentes que sofreram violência física, psicológica e sexual alcançados por serviços de Saúde, Assistência Social e/ou Justiça/Segurança Pública (SIPIA/MDHC)		100,00	25,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2609 PROMOVER CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00

Nome do Programa:	0035 - PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI - UNICEF	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**
Objetivo do Programa:	Criação de espaços lúdicos públicos (praças, brinquedotecas); Nessa agenda, estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, administração da justiça, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima.			
Órgão Responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Órgãos Participantes:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Público Alvo:	ALUNOS			

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Percentual de escolas municipais ativas com esgotamento adequado (Censo Escolar/INEP/MEC)		100,00	25,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Número de crianças e adolescentes que sofreram violência física, psicológica e sexual alcançados por serviços de Saúde, Assistência Social e/ou Justiça/Segurança Pública (SIPIA/MDHC)		100,00	25,00
Percentual de estudantes do 2º ano do ensino fundamental (rede municipal) alfabetizados (SAEB/INEP/MEC)		100,00	25,00
Percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental (rede pública) que abandonaram a escola ao longo do ano letivo (Censo Escolar/INEP/MEC)		100,00	25,00
Percentual de escolas municipais ativas com água adequada (Censo Escolar/INEP/MEC)		100,00	25,00
Percentual de crianças menores de 10 anos com cobertura do estado nutricional registrado pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN/MS)		100,00	25,00
Percentual de cobertura vacinal do esquema básico (3 doses) contra a poliomielite (vacina injetável para pólio, IPV) (PNI/MS)		100,00	25,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO TERCEIRO ANO		50,00	90,00
Total de Nascidos Vivos de gestantes com idade entre 10 e 19 anos (SINASC/MS)		100,00	25,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2610 ELABORAÇÃO, IMPLEMENTO E MONITORAMENTO DO PMPI	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Consolidar e aprimorar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), expandindo a rede de proteção social básica e especial, e promovendo a articulação Inter setorial (Saúde e Educação) para o combate às desigualdades.				
Órgão Responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Órgãos Participantes:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		0,00	0,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2521 MANUT. E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	553.600,00	567.744,00	582.453,00
2523 PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,00
2525 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	523.424,00	546.067,20	567.762,94
2528 MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,00
2529 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.999,61	27.216,60	28.487,73
2589 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA, HABIT. E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.000,00	1.252.160,00	1.301.130,00	1.352.016,00
2599 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	108.004,00	112.162,00
2620 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	62.400,00	64.802,00	67.297,00
2621 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	57.819,97	60.132,77	62.447,88	64.852,05
2622 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	46.800,00	48.601,00	50.472,00
2623 PRODCADSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.400,00	37.800,00	39.256,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Modelo PPA - Projeto de lei
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0039 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Proteger e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, garantindo seus direitos e a convivência familiar e comunitária saudável.				
Órgão Responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Órgãos Participantes:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		0,00	0,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2522 MANUT. E ENCARGOS COM O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	67.704,00	70.412,00	73.228,00
2607 VISITAS DOMICILIARES PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00

Nome do Programa:	0040 - INCLUSÃO PRODUTIVA E COMBATE À DESIGUALDADE	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a inclusão produtiva e o combate à insegurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade, minimizando as desigualdades sociais e ampliando o acesso a direitos e benefícios.				
Órgão Responsável:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Órgãos Participantes:	08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		0,00	0,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2524 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	156.000,00	162.239,00	168.729,00
2526 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	125.819,97	130.852,77	136.086,88	141.530,35
2527 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	54.080,00	57.886,99	61.900,63

Nome do Programa:	0041 - PROTEÇÃO E CONVÍVIO JUVENIL	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, prevenindo e combatendo o uso de drogas, todas as formas de violência e vulnerabilidades, e promovendo o desenvolvimento social, cultural e profissional.				
Órgão Responsável:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA				
Órgãos Participantes:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		0,00	0,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2530 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	47.424,00	49.288,00	51.226,00
2625 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A JUVENTUDE – JUVENTUDE EM AÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.432,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0044 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a eficiência, motivação e satisfação do servidor público, garantindo o respeito aos seus direitos adquiridos e consolidando uma gestão de pessoas que prioriza os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.				
Órgão Responsável:	03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS				
Órgãos Participantes:	03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		0,00	0,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2059 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	624.000,00	648.960,00	674.918,00
2518 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	79.040,00	82.201,00	85.489,00

Nome do Programa:	0045 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Remodelar, modernizar e profissionalizar o sistema de saúde de Média e Alta Complexidade, especialmente o Pronto Atendimento Municipal (Centro de Saúde Milton Gonçalves da Silva), visando melhorar a resolutividade e a qualidade dos serviços de urgência, emergência e reabilitação.				
Órgão Responsável:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgãos Participantes:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		0,00	0,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2571 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030.697,40	2.111.924,60	2.196.401,00	2.284.256,20
2575 AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	161.200,00	167.648,00	174.353,00

Nome do Programa:	0046 - FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Aprimorar a qualidade, humanização e o acesso aos serviços da Atenção Básica para toda a população, garantindo a integralidade do cuidado, a prevenção de doenças e a promoção de saúde em todas as unidades.				
Órgão Responsável:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgãos Participantes:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Público Alvo:	PADRÃO				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
ACOES ATENDIDAS		0,00	0,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2565 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	4.294.755,00	4.466.506,40	4.645.204,94	4.831.015,10
2566 MANUT E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00	943.800,00	981.552,00	1.020.812,00
2567 MANUT E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0047 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Prevenir todas as formas de violência contra a mulher e violência de gênero no ambiente escolar (ensino fundamental, creche e pré-escola), promovendo a igualdade e a cultura de paz.				
Órgão Responsável:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA				
Órgãos Participantes:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2618 MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO	0,00	0,00	0,00	0,00	72.865,26	75.379,85	77.995,05	80.664,30
2624 COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.432,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0048 - INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de bens, móveis, utensílios e equipamentos necessários para modernizar a infraestrutura de trabalho e garantir a eficiência no atendimento aos usuários em todas as secretarias.				
Órgão Responsável:	03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS				
Órgãos Participantes:	03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2500 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	62.400,00	85.929,60	74.237,41
2501 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. ADM. PLAN. FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00
2502 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	741.004,27	770.644,44	801.470,22	833.529,03
2504 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	140.400,00	146.016,00	151.856,00
2506 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	55.120,00	57.324,00	59.616,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0049 - TRANSPORTE ESCOLAR	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o acesso seguro e confortável dos alunos da Educação Básica (Creche, Pré-escola e Fundamental) às unidades de ensino, especialmente nas longas distâncias das áreas rurais e do Distrito.				
Órgão Responsável:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA				
Órgãos Participantes:	04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2550 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	430.100,00	447.305,00	465.195,00	483.803,00
2612 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
2613 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0050 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ECA)	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Reduzir os índices de violência e abuso, garantindo a proteção integral e o direito à vida e à dignidade de todas as crianças e adolescentes do município, por meio da articulação de uma Rede de Proteção eficiente.				
Órgão Responsável:	08 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente				
Órgãos Participantes:	08 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente				
Público Alvo:	CIDADÃOS				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
AÇÕES DESENVOLVIDAS		4,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2619 ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	80.800,00	92.032,00	103.713,00
Total geral despesas:	**12,00**	**12,00**	**12,00**	**12,00**	**70.010.275,20**	**73.088.487,00**	**76.015.055,00**	**79.055.596,88**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.05 08:25:44 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 10:02:00 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01
Descrição: CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001
Descrição: CAMARA MUNICIPAL

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.2000.3.1.90	Aplicações Diretas	1.150.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.299.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.299.000,00
01.001.01.031.0001.2543.3.2.90	Aplicações Diretas	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
01.001.01.031.0001.2543.4.6.90	Aplicações Diretas	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
01.001.01.031.0001.2592.3.3.90	Aplicações Diretas	780.000,00	800.000,00	820.000,00	880.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	780.000,00	800.000,00	820.000,00	880.000,00
01.001.01.031.0001.2593.4.4.90	Aplicações Diretas	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
01.001.01.031.0001.2594.4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00	275.871,50	286.906,36	298.382,61
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	275.871,50	286.906,36	298.382,61
01.001.01.031.0001.2595.4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
01.001.01.031.0001.2596.3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**2.915.000,00**	**3.030.871,50**	**3.131.906,36**	**3.272.382,61**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**2.915.000,00**	**3.030.871,50**	**3.131.906,36**	**3.272.382,61**

Órgão: 02
Descrição: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Prefeito(a) e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
02.001.04.122.0020.2509.3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 02
Descrição: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Prefeito(a) e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
02.001.04.122.0020.2509.3.3.90	Aplicações Diretas	955.000,00	993.200,00	1.032.928,00	1.074.245,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	955.000,00	993.200,00	1.032.928,00	1.074.245,00
	TOTAL UNIDADE:	**2.455.000,00**	**2.553.200,00**	**2.655.328,00**	**2.761.541,00**

Órgão: 02
Descrição: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002
Descrição: Procuradoria Geral do Município

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
02.002.04.122.0048.2500.4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00	62.400,00	85.929,60	74.237,41
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	62.400,00	85.929,60	74.237,41
	TOTAL UNIDADE:	**60.000,00**	**62.400,00**	**85.929,60**	**74.237,41**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**2.515.000,00**	**2.615.600,00**	**2.741.257,60**	**2.835.778,41**

Órgão: 03
Descrição: SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
03.001.04.122.0002.2510.3.1.90	Aplicações Diretas	2.580.000,00	2.683.200,00	2.790.528,00	2.902.149,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.580.000,00	2.683.200,00	2.790.528,00	2.902.149,00
03.001.04.122.0002.2510.3.2.90	Aplicações Diretas	62.000,00	64.480,00	67.059,00	69.741,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00	64.480,00	67.059,00	69.741,00
03.001.04.122.0002.2510.3.3.90	Aplicações Diretas	2.278.000,00	2.369.120,00	2.463.884,00	2.562.438,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.278.000,00	2.369.120,00	2.463.884,00	2.562.438,00
03.001.04.122.0002.2583.4.4.90	Aplicações Diretas	677.170,00	704.256,00	732.427,00	761.724,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	427.170,00	444.256,00	462.027,00	480.508,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 03
Descrição: SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
03.001.04.122.0020.2615.3.3.90	Aplicações Diretas	400.000,00	416.000,00	432.640,00	449.945,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	416.000,00	432.640,00	449.945,00
03.001.04.122.0031.2517.3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00
03.001.04.122.0035.2610.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
03.001.04.122.0048.2501.4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00
03.001.04.128.0044.2518.3.3.90	Aplicações Diretas	22.000,00	22.880,00	23.795,00	24.747,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	22.880,00	23.795,00	24.747,00
03.001.28.846.0044.2059.3.3.90	Aplicações Diretas	600.000,00	624.000,00	648.960,00	674.918,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	624.000,00	648.960,00	674.918,00
03.001.99.999.0021.2544.9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	670.000,00	696.800,00	724.672,00	753.658,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	670.000,00	696.800,00	724.672,00	753.658,00
	TOTAL UNIDADE:	**7.519.170,00**	**7.819.936,00**	**8.132.733,00**	**8.458.037,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**7.519.170,00**	**7.819.936,00**	**8.132.733,00**	**8.458.037,00**

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002
Descrição: Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
04.002.13.392.0010.2531.3.1.90	Aplicações Diretas	175.000,00	182.000,00	189.280,00	196.851,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	175.000,00	182.000,00	189.280,00	196.851,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002
Descrição: Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
04.002.13.392.0010.2531.3.3.90	Aplicações Diretas	255.000,00	265.200,00	275.808,00	286.840,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	255.000,00	265.200,00	275.808,00	286.840,00
04.002.13.392.0010.2584.3.3.90	Aplicações Diretas	450.000,00	468.800,00	486.720,00	506.188,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	468.800,00	486.720,00	506.188,00
04.002.13.392.0010.2585.3.3.90	Aplicações Diretas	1.060.000,00	1.102.400,00	1.145.560,00	1.190.409,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	460.000,00	478.400,00	497.536,00	517.437,00
1.701.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000,00	624.000,00	648.024,00	672.972,00
04.002.13.392.0010.2600.3.3.90	Aplicações Diretas	530.000,00	551.200,00	573.248,00	596.177,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	530.000,00	551.200,00	573.248,00	596.177,00
04.002.13.392.0010.2600.4.4.90	Aplicações Diretas	130.000,00	135.200,00	140.608,00	146.232,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	135.200,00	140.608,00	146.232,00
04.002.13.392.0010.2614.3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00
1.719.0000000	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00
04.002.13.392.0048.2502.4.4.90	Aplicações Diretas	741.004,27	770.644,44	801.470,22	833.529,03
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	741.004,27	770.644,44	801.470,22	833.529,03
	TOTAL UNIDADE:	**3.401.004,27**	**3.537.844,44**	**3.677.590,22**	**3.823.717,03**

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003
Descrição: Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
04.003.27.812.0010.2088.3.3.90	Aplicações Diretas	240.000,00	249.600,00	259.584,00	269.967,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	249.600,00	259.584,00	269.967,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003
Descrição: Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
04.003.27.812.0011.2030.3.1.90	Aplicações Diretas	160.000,00	166.400,00	173.056,00	179.978,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	166.400,00	173.056,00	179.978,00
04.003.27.812.0011.2030.3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
04.003.27.812.0011.2030.4.4.90	Aplicações Diretas	110.000,00	114.400,00	118.976,00	123.735,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	114.400,00	118.976,00	123.735,00
	TOTAL UNIDADE:	**760.000,00**	**790.400,00**	**822.016,00**	**854.896,00**

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004
Descrição: FUNDEB

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
04.004.12.361.0009.2553.3.1.90	Aplicações Diretas	3.600.000,00	3.743.260,00	3.897.359,70	4.049.510,55
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	222.500,00	231.400,00	244.256,00	250.283,00
1.502.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.500,00	27.860,00	29.744,00	30.933,75
1.540.1070000	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.350.000,00	3.484.000,00	3.623.359,70	3.768.293,80
04.004.12.361.0009.2554.3.1.90	Aplicações Diretas	1.150.000,00	1.196.000,00	1.243.840,00	1.293.593,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	145.000,00	150.800,00	156.832,00	163.105,00
1.540.0000000	- Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.005.000,00	1.045.200,00	1.087.008,00	1.130.488,00
04.004.12.361.0009.2554.3.3.90	Aplicações Diretas	450.000,00	468.000,00	486.720,30	506.188,20
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000,00	78.000,00	81.120,00	84.364,00
1.540.0000000	- Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	375.000,00	390.000,00	405.600,30	421.824,20
04.004.12.365.0009.2559.3.1.90	Aplicações Diretas	1.030.810,00	1.072.042,00	1.114.924,00	1.159.521,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004
Descrição: FUNDEB

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.540.1070000	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	780.810,00	812.042,00	844.524,00	878.305,00
04.004.12.365.0009.2560.3.1.90	Aplicações Diretas	416.980,00	433.659,00	451.005,00	469.045,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000,00	56.160,00	58.406,00	60.742,00
1.540.0000000	- Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	362.980,00	377.499,00	392.599,00	408.303,00
04.004.12.365.0009.2561.3.1.90	Aplicações Diretas	930.810,00	968.042,00	1.006.764,00	1.047.034,00
1.540.1070000	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	780.810,00	812.042,00	844.524,00	878.305,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00
04.004.12.365.0009.2562.3.1.90	Aplicações Diretas	420.000,00	436.800,00	454.271,00	472.442,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	58.000,00	60.320,00	62.732,00	65.242,00
1.540.0000000	- Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	362.000,00	376.480,00	391.539,00	407.200,00
	TOTAL UNIDADE:	**7.998.600,00**	**8.317.803,00**	**8.654.884,00**	**8.997.333,75**

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
04.005.12.122.0008.2502.4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.215,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
04.005.12.122.0047.2618.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04.005.12.128.0008.2545.3.3.90	Aplicações Diretas	63.500,00	66.040,00	68.681,00	71.428,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.500,00	66.040,00	68.681,00	71.428,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
04.005.12.128.0044.2518.3.3.90	Aplicações Diretas	54.000,00	56.160,00	58.406,00	60.742,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000,00	56.160,00	58.406,00	60.742,00
04.005.12.306.0007.2027.3.3.90	Aplicações Diretas	85.000,00	89.200,00	93.568,00	98.110,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00
1.550.0000000	- Transferência do Salário Educação	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.552.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000,00	6.000,00	7.040,00	8.122,00
04.005.12.306.0007.2547.3.3.90	Aplicações Diretas	170.000,00	176.800,00	183.875,00	191.236,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00
1.550.0000000	- Transferência do Salário Educação	90.000,00	93.600,00	97.347,00	101.248,00
1.552.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
04.005.12.306.0007.2611.3.3.90	Aplicações Diretas	65.100,00	68.904,00	72.860,00	76.973,00
1.550.0000000	- Transferência do Salário Educação	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.552.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.100,00	6.504,00	7.964,00	9.482,00
04.005.12.306.0007.2626.3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.552.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
04.005.12.361.0008.2546.4.4.90	Aplicações Diretas	375.000,00	390.000,00	405.600,00	421.823,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,00
1.569.0000000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,00
1.576.0000000	- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
04.005.12.361.0008.2548.3.3.90	Aplicações Diretas	564.600,00	587.184,00	610.671,00	633.987,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	395.000,00	410.800,00	427.232,00	443.210,00
1.543.0000000	- Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	144.500,00	150.280,00	156.291,00	162.543,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.569.0000000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.100,00	26.104,00	27.148,00	28.234,00
04.005.12.361.0008.2549.3.1.90	Aplicações Diretas	1.458.153,00	1.516.479,00	1.577.138,00	1.640.224,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.458.153,00	1.516.479,00	1.577.138,00	1.640.224,00
04.005.12.361.0008.2549.3.3.90	Aplicações Diretas	3.090.157,33	3.214.163,62	3.339.532,38	3.478.372,01
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.110.000,00	2.194.800,00	2.282.992,00	2.374.711,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	980.157,33	1.019.363,62	1.056.540,38	1.103.661,01
04.005.12.361.0008.2551.3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.550.0000000	- Transferência do Salário Educação	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
04.005.12.361.0008.2552.3.1.90	Aplicações Diretas	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00
04.005.12.361.0008.2552.3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,00
04.005.12.361.0008.2552.4.4.90	Aplicações Diretas	17.000,00	17.680,00	18.387,00	19.122,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	17.680,00	18.387,00	19.122,00
04.005.12.361.0033.2608.4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
04.005.12.364.0008.2555.3.3.90	Aplicações Diretas	210.000,00	218.400,00	227.136,00	236.221,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000,00	218.400,00	227.136,00	236.221,00
04.005.12.365.0008.2551.3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
1.550.0000000	- Transferência do Salário Educação	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.543.0000000	- Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
04.005.12.365.0008.2556.4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.214,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
1.570.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.242,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
04.005.12.365.0008.2557.4.4.90	Aplicações Diretas	170.000,00	176.871,34	183.946,19	191.303,36
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	52.071,34	54.154,19	56.320,36
1.543.0000000	- Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.570.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
1.576.0000000	- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
04.005.12.365.0008.2558.3.1.90	Aplicações Diretas	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
04.005.12.782.0049.2550.3.3.90	Aplicações Diretas	430.100,00	447.305,00	465.195,00	483.803,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
1.553.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	130.000,00	135.201,00	140.607,00	146.233,00
1.571.0000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.100,00	104.104,00	108.268,00	112.598,00
04.005.12.782.0049.2612.3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.553.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
04.005.12.782.0049.2613.3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00
1.553.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00
	TOTAL UNIDADE:	**7.872.610,33**	**8.187.586,96**	**8.511.491,57**	**8.855.693,37**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**20.032.214,60**	**20.833.634,40**	**21.665.981,79**	**22.531.640,15**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 05
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001
Descrição: Fundo Municipal de Saúde

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
05.001.10.122.0004.2046.3.1.90	Aplicações Diretas	98.000,00	101.920,00	105.996,00	110.236,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	98.000,00	101.920,00	105.996,00	110.236,00
05.001.10.122.0004.2046.3.3.90	Aplicações Diretas	90.000,00	93.600,00	97.344,00	101.237,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00	93.600,00	97.344,00	101.237,00
05.001.10.122.0004.2465.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
05.001.10.122.0004.2563.3.3.90	Aplicações Diretas	42.000,00	43.680,00	45.427,00	47.244,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000,00	43.680,00	45.427,00	47.244,00
05.001.10.122.0006.2503.4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,00
05.001.10.122.0006.2564.4.4.90	Aplicações Diretas	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00
05.001.10.301.0005.2591.3.1.90	Aplicações Diretas	6.350,00	6.604,00	6.868,00	7.142,40
1.604.0000000	- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.350,00	6.604,00	6.868,00	7.142,40
05.001.10.301.0006.2568.4.4.90	Aplicações Diretas	129.000,00	134.160,00	139.526,00	145.107,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.000,00	82.160,00	85.446,00	88.864,00
1.632.0000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
05.001.10.301.0006.2569.4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
05.001.10.301.0039.2607.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
05.001.10.301.0046.2565.3.1.90	Aplicações Diretas	1.520.867,30	1.581.702,99	1.644.969,47	1.710.768,05
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	686.000,00	713.440,00	741.977,00	771.656,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	629.867,30	655.061,99	681.264,47	708.515,05

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 05
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001
Descrição: Fundo Municipal de Saúde

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	205.000,00	213.201,00	221.728,00	230.597,00
05.001.10.301.0046.2565.3.3.90	Aplicações Diretas	2.773.887,70	2.884.803,41	3.000.235,47	3.120.247,05
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.194.020,40	1.241.781,00	1.291.452,00	1.343.110,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.129.867,30	1.175.022,41	1.222.064,47	1.270.947,05
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	450.000,00	468.000,00	486.719,00	506.190,00
05.001.10.301.0046.2566.3.1.90	Aplicações Diretas	727.500,00	756.600,00	786.864,00	818.337,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.500,00	7.800,00	8.112,00	8.436,00
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	624.000,00	648.960,00	674.918,00
05.001.10.301.0046.2566.3.3.90	Aplicações Diretas	180.000,00	187.200,00	194.688,00	202.475,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000,00	187.200,00	194.688,00	202.475,00
05.001.10.301.0046.2567.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
05.001.10.302.0004.2570.4.4.90	Aplicações Diretas	477.000,00	496.080,00	515.923,00	536.560,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	477.000,00	496.080,00	515.923,00	536.560,00
05.001.10.302.0004.2572.3.1.90	Aplicações Diretas	1.130.000,00	1.184.561,00	1.231.943,00	1.281.221,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	520.000,00	540.800,00	562.432,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	550.000,00	572.000,00	594.880,00	618.675,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	92.561,00	96.263,00	100.114,00
05.001.10.302.0004.2572.3.3.90	Aplicações Diretas	1.095.000,00	1.138.800,00	1.174.536,06	1.221.476,30
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	795.000,00	826.800,00	859.872,00	894.266,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 05
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001
Descrição: Fundo Municipal de Saúde

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	104.000,00	98.344,06	102.238,30
05.001.10.302.0004.2573.3.1.90	Aplicações Diretas	550.000,00	572.000,00	594.880,00	618.674,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	280.000,00	291.200,00	302.848,00	314.961,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00	280.800,00	292.032,00	303.713,00
05.001.10.302.0004.2573.3.3.90	Aplicações Diretas	440.000,00	448.239,00	475.904,00	494.939,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	240.000,00	249.600,00	259.584,00	269.967,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	198.639,00	216.320,00	224.972,00
05.001.10.302.0004.2616.3.1.90	Aplicações Diretas	243.000,00	252.720,00	262.828,00	273.341,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	243.000,00	252.720,00	262.828,00	273.341,00
05.001.10.302.0004.2616.3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
05.001.10.302.0006.2574.4.4.90	Aplicações Diretas	499.100,00	518.922,10	539.678,82	561.265,26
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
1.631.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.601.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	104,00	108,00	112,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.000,00	154.818,10	161.010,82	167.451,26
05.001.10.302.0006.2576.4.4.90	Aplicações Diretas	450.000,00	468.000,00	486.720,00	506.187,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	355.000,00	369.200,00	383.968,00	399.326,00
1.631.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 05
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001
Descrição: Fundo Municipal de Saúde

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
05.001.10.302.0045.2571.3.1.90	Aplicações Diretas	499.097,40	519.060,60	539.823,00	561.415,20
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000,00	332.800,00	346.112,00	359.956,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.605.0000000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	24.676,40	25.663,60	26.690,00	27.757,20
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	104.421,00	108.597,00	112.941,00	117.459,00
05.001.10.302.0045.2571.3.3.90	Aplicações Diretas	1.531.600,00	1.592.864,00	1.656.578,00	1.722.841,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	895.000,00	930.800,00	968.032,00	1.006.753,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	78.000,00	81.120,00	84.364,00
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	180.000,00	187.200,00	194.688,00	202.475,00
1.631.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	131.600,00	136.864,00	142.338,00	148.032,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.217,00
05.001.10.302.0045.2575.4.4.90	Aplicações Diretas	155.000,00	161.200,00	167.648,00	174.353,00
1.631.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000,00	57.200,00	59.488,00	61.867,00
05.001.10.303.0004.2577.3.1.90	Aplicações Diretas	212.000,00	220.480,00	229.299,00	238.470,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.000,00	116.480,00	121.139,00	125.984,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
05.001.10.303.0004.2577.3.3.90	Aplicações Diretas	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.702,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.702,00
05.001.10.303.0006.2578.4.4.90	Aplicações Diretas	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.739,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 05
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001
Descrição: Fundo Municipal de Saúde

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
05.001.10.304.0005.2579.3.1.90	Aplicações Diretas	430.000,00	447.200,00	465.088,00	483.691,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	380.000,00	395.200,00	411.008,00	427.448,00
05.001.10.304.0005.2579.3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00
05.001.10.304.0005.2580.4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00
05.001.10.305.0005.2581.3.1.90	Aplicações Diretas	460.000,00	478.400,00	497.536,00	517.437,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000,00	218.400,00	227.136,00	236.221,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
05.001.10.305.0005.2581.3.3.90	Aplicações Diretas	42.000,00	43.680,00	45.427,00	47.243,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00
05.001.10.305.0005.2582.4.4.90	Aplicações Diretas	24.000,00	24.516,00	25.961,83	27.013,45
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500,00	7.800,00	8.115,43	8.453,20
1.502.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500,00	16.716,00	17.846,40	18.560,25
	TOTAL UNIDADE:	**14.470.402,40**	**15.048.593,10**	**15.650.955,65**	**16.276.947,71**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**14.470.402,40**	**15.048.593,10**	**15.650.955,65**	**16.276.947,71**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 06
Descrição: SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
06.001.20.608.0012.2539.3.3.90	Aplicações Diretas	39.000,00	40.560,00	42.182,00	43.869,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00	40.560,00	42.182,00	43.869,00
06.001.20.608.0012.2586.3.3.90	Aplicações Diretas	75.000,00	78.000,00	81.120,00	84.364,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	78.000,00	81.120,00	84.364,00
06.001.20.608.0012.2586.4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
06.001.20.608.0012.2587.3.3.90	Aplicações Diretas	108.000,00	112.320,00	116.812,00	121.485,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000,00	112.320,00	116.812,00	121.485,00
06.001.20.608.0012.2603.3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00
06.001.20.608.0014.2601.4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00
06.001.20.608.0026.2536.3.1.90	Aplicações Diretas	860.000,00	894.400,00	930.176,00	967.383,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	860.000,00	894.400,00	930.176,00	967.383,00
06.001.20.608.0026.2536.3.3.90	Aplicações Diretas	450.000,00	468.000,00	486.720,00	506.188,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	468.000,00	486.720,00	506.188,00
06.001.20.608.0048.2504.4.4.90	Aplicações Diretas	135.000,00	140.400,00	146.016,00	151.856,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00	140.400,00	146.016,00	151.856,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.857.000,00**	**1.931.280,00**	**2.008.530,00**	**2.088.867,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**1.857.000,00**	**1.931.280,00**	**2.008.530,00**	**2.088.867,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 07
Descrição: SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001
Descrição: Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
07.001.15.451.0014.2604.3.3.90	Aplicações Diretas	95.846,00	99.680,00	103.668,00	107.814,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	95.846,00	99.680,00	103.668,00	107.814,00
07.001.15.451.0025.2505.4.4.90	Aplicações Diretas	922.078,00	1.109.189,16	1.053.555,63	999.699,29
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	198.000,00	205.920,00	214.156,00	222.723,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00	358.228,16	272.557,63	187.461,29
1.701.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	24.078,00	25.041,00	26.042,00	27.084,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
1.754.0000000	- Recursos de Operações de Crédito	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,00
07.001.15.451.0025.2520.4.4.90	Aplicações Diretas	4.090.549,00	4.338.410,80	4.613.361,50	4.894.368,20
1.754.0000000	- Recursos de Operações de Crédito	2.066.549,00	2.233.450,80	2.424.203,50	2.617.645,20
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
1.701.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	550.000,00	572.000,00	594.880,00	618.675,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	144.000,00	149.760,00	155.750,00	161.979,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.080.000,00	1.123.200,00	1.168.128,00	1.214.853,00
07.001.15.451.0025.2533.3.3.90	Aplicações Diretas	1.262.000,00	1.312.480,00	1.364.979,00	1.419.578,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00	748.800,00	778.752,00	809.902,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	271.000,00	281.840,00	293.113,50	304.838,00
1.701.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	271.000,00	281.840,00	293.113,50	304.838,00
07.001.15.452.0014.1093.4.4.90	Aplicações Diretas	374.859,00	389.853,00	405.447,00	421.665,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	124.859,00	129.853,00	135.047,00	140.449,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
07.001.15.452.0014.2598.3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 07
Descrição: SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001
Descrição: Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
07.001.15.452.0014.2605.3.3.90	Aplicações Diretas	920.951,00	1.004.121,04	1.044.285,87	1.086.056,51
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00
1.759.0000000	- Recursos Vinculados a Fundos	770.951,00	848.121,04	882.045,87	917.327,51
07.001.15.452.0025.2511.3.1.90	Aplicações Diretas	1.453.000,00	1.511.120,00	1.571.564,00	1.634.427,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.453.000,00	1.511.120,00	1.571.564,00	1.634.427,00
07.001.15.452.0025.2511.3.3.90	Aplicações Diretas	2.589.000,00	2.692.560,00	2.800.262,00	2.912.272,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.550.000,00	2.652.000,00	2.758.080,00	2.868.403,00
1.750.0000000	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.000,00	40.560,00	42.182,00	43.869,00
07.001.15.452.0025.2534.3.1.90	Aplicações Diretas	85.000,00	88.400,00	91.936,00	95.613,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	88.400,00	91.936,00	95.613,00
07.001.15.452.0025.2534.3.3.90	Aplicações Diretas	273.000,00	283.920,00	295.276,00	307.087,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	273.000,00	283.920,00	295.276,00	307.087,00
07.001.15.452.0025.2535.3.3.90	Aplicações Diretas	358.000,00	372.320,00	387.212,00	402.701,00
1.751.0000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00	60.320,00	62.732,00	65.242,00
07.001.15.452.0025.2535.4.4.90	Aplicações Diretas	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00
1.751.0000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00
07.001.15.782.0014.2542.4.4.90	Aplicações Diretas	210.000,00	218.400,00	227.136,00	236.221,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	218.400,00	227.136,00	236.221,00
07.001.15.782.0025.2532.3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
07.001.15.782.0025.2588.4.4.90	Aplicações Diretas	600.000,00	624.001,00	648.482,00	674.919,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	52.000,00	54.081,00	56.244,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 07
Descrição: SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001
Descrição: Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.701.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	52.000,00	54.081,00	56.244,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	100.000,00	104.001,00	108.160,00	112.486,00
1.754.0000000	- Recursos de Operações de Crédito	300.000,00	312.000,00	324.000,00	337.459,00
07.001.28.843.0002.2543.3.2.90	Aplicações Diretas	385.000,00	400.400,00	416.416,00	433.072,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	385.000,00	400.400,00	416.416,00	433.072,00
07.001.28.843.0002.2543.4.6.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
	TOTAL UNIDADE:	**15.139.283,00**	**16.025.655,00**	**16.667.613,00**	**17.335.285,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**15.139.283,00**	**16.025.655,00**	**16.667.613,00**	**17.335.285,00**

Órgão: 08
Descrição: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001
Descrição: Fundo Municipal de Assistência Social

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
08.001.08.122.0037.2529.3.3.90	Aplicações Diretas	25.000,00	25.999,61	27.216,60	28.487,73
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.432,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.199,61	5.616,60	6.055,73
08.001.08.122.0048.2506.4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00
08.001.08.244.0037.2528.3.3.90	Aplicações Diretas	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
08.001.08.244.0037.2623.3.3.90	Aplicações Diretas	35.000,00	36.400,00	37.800,00	39.256,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	15.600,00	16.200,00	16.824,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.432,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 08
Descrição: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001
Descrição: Fundo Municipal de Assistência Social

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
08.001.08.244.0040.2524.3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00	156.000,00	162.239,00	168.729,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00	73.840,00	76.793,00	79.865,00
1.661.0000000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	79.000,00	82.160,00	85.446,00	88.864,00
08.001.08.244.0040.2526.3.3.90	Aplicações Diretas	125.819,97	130.852,77	136.086,88	141.530,35
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.819,97	130.852,77	136.086,88	141.530,35
08.001.08.244.0040.2527.3.3.90	Aplicações Diretas	52.000,00	54.080,00	57.886,99	61.900,63
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	12.459,00	14.655,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00	43.680,00	45.427,99	47.245,63
08.001.08.244.0041.2530.3.3.90	Aplicações Diretas	35.600,00	37.024,00	38.472,00	39.978,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.432,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00	5.720,00	5.948,00	6.186,00
1.704.0000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.100,00	10.504,00	10.924,00	11.360,00
08.001.08.244.0041.2530.4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
08.001.08.245.0037.2525.3.1.90	Aplicações Diretas	101.000,00	103.264,00	109.241,60	113.611,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,00
1.502.0000000	- Recursos não vinculados da compensação de impostos	66.000,00	66.864,00	71.385,60	74.241,00
08.001.08.245.0037.2525.3.3.90	Aplicações Diretas	404.000,00	420.160,00	436.825,60	454.151,94
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	275.000,00	286.000,00	297.440,00	309.337,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00	93.600,00	97.203,60	100.945,94
1.661.0000000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	39.000,00	40.560,00	42.182,00	43.869,00
08.001.08.245.0037.2620.3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	62.400,00	64.802,00	67.297,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.608,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	57.200,00	59.402,00	61.689,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 08
Descrição: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001
Descrição: Fundo Municipal de Assistência Social

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
08.001.08.245.0037.2621.3.3.90	Aplicações Diretas	57.819,97	60.132,77	62.447,88	64.852,05
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	52.000,00	54.002,00	56.081,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.819,97	8.132,77	8.445,88	8.771,05
08.001.08.245.0037.2622.3.3.90	Aplicações Diretas	45.000,00	46.800,00	48.601,00	50.472,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	31.200,00	32.401,00	33.648,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	15.600,00	16.200,00	16.824,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.134.239,94**	**1.177.833,15**	**1.228.127,55**	**1.278.632,70**

Órgão: 08
Descrição: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002
Descrição: Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
08.002.08.243.0034.2609.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00
08.002.08.243.0037.2521.3.1.90	Aplicações Diretas	340.000,00	353.600,00	367.744,00	382.453,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	340.000,00	353.600,00	367.744,00	382.453,00
08.002.08.243.0037.2521.3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
08.002.08.243.0039.2522.3.3.90	Aplicações Diretas	65.100,00	67.704,00	70.412,00	73.228,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	67.600,00	70.304,00	73.116,00
1.705.0000000	- Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100,00	104,00	108,00	112,00
08.002.08.243.0050.2619.3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00	80.800,00	92.032,00	103.713,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	80.800,00	92.032,00	103.713,00
	TOTAL UNIDADE:	**685.100,00**	**712.504,00**	**741.004,00**	**770.642,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 08
Descrição: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
08.005.08.122.0037.2589.3.1.90	Aplicações Diretas	715.000,00	743.600,00	772.228,00	801.959,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	715.000,00	743.600,00	772.228,00	801.959,00
08.005.08.122.0037.2589.3.3.90	Aplicações Diretas	489.000,00	508.560,00	528.902,00	550.057,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.000,00	92.560,00	96.262,00	100.112,00
1.661.0000000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
08.005.08.122.0041.2625.3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.432,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.432,00
08.005.08.122.0047.2624.3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.432,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.432,00
08.005.08.122.0048.2506.4.4.90	Aplicações Diretas	45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00
08.005.08.244.0037.2599.4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	104.000,00	108.004,00	112.162,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	104.000,00	108.004,00	112.162,00
08.005.08.244.0047.2618.3.3.90	Aplicações Diretas	62.865,26	65.379,85	67.995,05	70.664,30
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.944,00
1.669.0000000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.865,26	23.779,85	24.731,05	25.720,30
	TOTAL UNIDADE:	**1.451.865,26**	**1.509.939,85**	**1.569.001,05**	**1.630.324,30**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 08
Descrição: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 008
Descrição: Fundo Municipal de Habitação

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
08.008.16.122.0037.2523.4.4.90	Aplicações Diretas	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,00
08.008.16.482.0023.2523.4.4.90	Aplicações Diretas	550.000,00	572.000,00	594.880,00	618.675,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	520.000,00	540.800,00	562.432,00
1.665.0000000	- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
	TOTAL UNIDADE:	**670.000,00**	**696.800,00**	**724.672,00**	**753.658,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**3.941.205,20**	**4.097.077,00**	**4.262.804,60**	**4.433.257,00**

Órgão: 12
Descrição: SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
12.001.23.691.0003.2541.3.1.90	Aplicações Diretas	265.000,00	275.600,00	286.624,00	298.088,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	265.000,00	275.600,00	286.624,00	298.088,00
12.001.23.691.0003.2541.3.3.90	Aplicações Diretas	235.000,00	244.400,00	254.176,00	264.343,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	235.000,00	244.400,00	254.176,00	264.343,00
12.001.23.691.0023.2507.4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
12.001.23.691.0023.2583.4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00
	TOTAL UNIDADE:	**900.000,00**	**936.000,00**	**973.440,00**	**1.012.376,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**900.000,00**	**936.000,00**	**973.440,00**	**1.012.376,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: PPA - Nível: Elaboração - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 15
Descrição: SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
15.001.06.125.0024.2508.4.4.90	Aplicações Diretas	51.000,00	53.040,00	55.161,00	57.368,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00	53.040,00	55.161,00	57.368,00
15.001.06.125.0024.2519.3.1.90	Aplicações Diretas	420.000,00	436.800,00	454.272,00	472.442,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00	436.800,00	454.272,00	472.442,00
15.001.06.125.0024.2519.3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
	TOTAL UNIDADE:	**721.000,00**	**749.840,00**	**779.833,00**	**811.026,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**721.000,00**	**749.840,00**	**779.833,00**	**811.026,00**
	TOTAL GERAL:	**70.010.275,20**	**73.088.487,00**	**76.015.055,00**	**79.055.596,88**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.05 08:26:23 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 10:02:35 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
PPA - 2026 à 2029 - Projeto de lei

● Equilibrado ◑ Sem Receita ou Despesa ○ Desequilibrado

R$1,00

Exercício de 2026

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.124.709,27	35.124.709,27	0,00	●
1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.515.310,33	4.515.310,33	0,00	●
1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.387.520,40	8.387.520,40	0,00	●
1.502.0000000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	66.000,00	66.000,00	0,00	●
1.502.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.500,00	27.500,00	0,00	●
1.502.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500,00	16.500,00	0,00	●
1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.104.980,00	2.104.980,00	0,00	●
1.540.1070000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.911.620,00	4.911.620,00	0,00	●
1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	294.500,00	294.500,00	0,00	●
1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	390.000,00	390.000,00	0,00	●
1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	110.100,00	110.100,00	0,00	●
1.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	250.000,00	250.000,00	0,00	●
1.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.100,00	50.100,00	0,00	●
1.570.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	●
1.571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.100,00	100.100,00	0,00	●
1.576.0000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000,00	100.000,00	0,00	●
1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.964.234,60	2.964.234,60	0,00	●
1.601.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	100,00	0,00	●

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
PPA - 2026 à 2029 - Projeto de lei

● Equilibrado ◑ Sem Receita ou Despesa ○ Desequilibrado

R$1,00

Exercício de 2026

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.604.0000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.350,00	6.350,00	0,00	●
1.605.0000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	24.676,40	24.676,40	0,00	●
1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.434.421,00	1.434.421,00	0,00	●
1.631.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	376.600,00	376.600,00	0,00	●
1.632.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	●
1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	440.139,94	440.139,94	0,00	●
1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	218.000,00	218.000,00	0,00	●
1.665.0000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	●
1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.865,26	22.865,26	0,00	●
1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	765.000,00	765.000,00	0,00	●
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.495.078,00	1.495.078,00	0,00	●
1.704.0000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.100,00	10.100,00	0,00	●
1.705.0000000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100,00	100,00	0,00	●
1.706.0000000 - Transferência Especial da União	1.727.170,00	1.727.170,00	0,00	●
1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	60.000,00	0,00	●
1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.000,00	39.000,00	0,00	●
1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	370.000,00	370.000,00	0,00	●
1.754.0000000 - Recursos de Operações de Crédito	2.666.549,00	2.666.549,00	0,00	●

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
PPA - 2026 à 2029 - Projeto de lei

● Equilibrado ◑ Sem Receita ou Despesa ○ Desequilibrado

R$1,00

Exercício de 2026

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	770.951,00	770.951,00	0,00	●

Exercício de 2027

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.529.768,94	36.529.768,94	0,00	●
1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.695.993,96	4.695.993,96	0,00	●
1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.722.879,10	8.722.879,10	0,00	●
1.502.0000000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	66.864,00	66.864,00	0,00	●
1.502.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.860,00	27.860,00	0,00	●
1.502.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.716,00	16.716,00	0,00	●
1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.189.179,00	2.189.179,00	0,00	●
1.540.1070000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.108.084,00	5.108.084,00	0,00	●
1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	306.280,00	306.280,00	0,00	●
1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	405.600,00	405.600,00	0,00	●
1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	114.504,00	114.504,00	0,00	●
1.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	260.001,00	260.001,00	0,00	●
1.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.104,00	52.104,00	0,00	●
1.570.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	72.800,00	72.800,00	0,00	●
1.571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.104,00	104.104,00	0,00	●

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
PPA - 2026 à 2029 - Projeto de lei

● Equilibrado ◑ Sem Receita ou Despesa ○ Desequilibrado

R$1,00

Exercício de 2027

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.576.0000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	104.000,00	104.000,00	0,00	●
1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.082.764,40	3.082.764,40	0,00	●
1.601.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	104,00	104,00	0,00	●
1.604.0000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.604,00	6.604,00	0,00	●
1.605.0000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	25.663,60	25.663,60	0,00	●
1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.491.798,00	1.491.798,00	0,00	●
1.631.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	391.664,00	391.664,00	0,00	●
1.632.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	52.000,00	52.000,00	0,00	●
1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	457.745,15	457.745,15	0,00	●
1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	226.720,00	226.720,00	0,00	●
1.665.0000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	52.000,00	52.000,00	0,00	●
1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	23.779,85	23.779,85	0,00	●
1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	945.828,16	945.828,16	0,00	●
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.554.881,00	1.554.881,00	0,00	●
1.704.0000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.504,00	10.504,00	0,00	●
1.705.0000000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	104,00	104,00	0,00	●
1.706.0000000 - Transferência Especial da União	1.796.257,00	1.796.257,00	0,00	●
1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	62.400,00	62.400,00	0,00	●

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
PPA - 2026 à 2029 - Projeto de lei

● Equilibrado ◑ Sem Receita ou Despesa ○ Desequilibrado

R$1,00

Exercício de 2027

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.560,00	40.560,00	0,00	●
1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	384.800,00	384.800,00	0,00	●
1.754.0000000 - Recursos de Operações de Crédito	2.857.450,80	2.857.450,80	0,00	●
1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	848.121,04	848.121,04	0,00	●

Exercício de 2028

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.990.954,18	37.990.954,18	0,00	●
1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.883.833,57	4.883.833,57	0,00	●
1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.071.794,25	9.071.794,25	0,00	●
1.502.0000000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	71.385,60	71.385,60	0,00	●
1.502.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.744,00	29.744,00	0,00	●
1.502.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.846,40	17.846,40	0,00	●
1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.276.746,30	2.276.746,30	0,00	●
1.540.1070000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.312.407,70	5.312.407,70	0,00	●
1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	318.531,00	318.531,00	0,00	●
1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	421.827,00	421.827,00	0,00	●
1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	119.084,00	119.084,00	0,00	●
1.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	270.399,00	270.399,00	0,00	●

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
PPA - 2026 à 2029 - Projeto de lei

● Equilibrado ◑ Sem Receita ou Despesa ○ Desequilibrado

R$1,00

Exercício de 2028

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.188,00	54.188,00	0,00	●
1.570.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	75.712,00	75.712,00	0,00	●
1.571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	108.268,00	108.268,00	0,00	●
1.576.0000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	108.160,00	108.160,00	0,00	●
1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.206.035,00	3.206.035,00	0,00	●
1.601.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	108,00	108,00	0,00	●
1.604.0000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.868,00	6.868,00	0,00	●
1.605.0000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	26.690,00	26.690,00	0,00	●
1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.551.468,00	1.551.468,00	0,00	●
1.631.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	407.330,00	407.330,00	0,00	●
1.632.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	54.080,00	54.080,00	0,00	●
1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	476.054,95	476.054,95	0,00	●
1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	235.788,00	235.788,00	0,00	●
1.665.0000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	54.080,00	54.080,00	0,00	●
1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	24.731,05	24.731,05	0,00	●
1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	883.662,13	883.662,13	0,00	●
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.616.140,50	1.616.140,50	0,00	●
1.704.0000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.924,00	10.924,00	0,00	●

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
PPA - 2026 à 2029 - Projeto de lei

● Equilibrado ◑ Sem Receita ou Despesa ○ Desequilibrado

R$1,00

Exercício de 2028

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.705.0000000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	108,00	108,00	0,00	●
1.706.0000000 - Transferência Especial da União	1.868.107,00	1.868.107,00	0,00	●
1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	64.896,00	64.896,00	0,00	●
1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42.182,00	42.182,00	0,00	●
1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400.192,00	400.192,00	0,00	●
1.754.0000000 - Recursos de Operações de Crédito	3.072.683,50	3.072.683,50	0,00	●
1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	882.045,87	882.045,87	0,00	●

Exercício de 2029

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.510.580,05	39.510.580,05	0,00	●
1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.079.188,37	5.079.188,37	0,00	●
1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.434.665,46	9.434.665,46	0,00	●
1.502.0000000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	74.241,00	74.241,00	0,00	●
1.502.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.933,75	30.933,75	0,00	●
1.502.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.560,25	18.560,25	0,00	●
1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.367.815,20	2.367.815,20	0,00	●
1.540.1070000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.524.903,80	5.524.903,80	0,00	●
1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	331.272,00	331.272,00	0,00	●

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
PPA - 2026 à 2029 - Projeto de lei

● Equilibrado ◑ Sem Receita ou Despesa ○ Desequilibrado

R$1,00

Exercício de 2029

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	438.706,00	438.706,00	0,00	●
1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	123.847,00	123.847,00	0,00	●
1.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	281.216,00	281.216,00	0,00	●
1.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	56.355,00	56.355,00	0,00	●
1.570.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	78.739,00	78.739,00	0,00	●
1.571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	112.598,00	112.598,00	0,00	●
1.576.0000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	112.486,00	112.486,00	0,00	●
1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.334.233,40	3.334.233,40	0,00	●
1.601.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	112,00	112,00	0,00	●
1.604.0000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7.142,40	7.142,40	0,00	●
1.605.0000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	27.757,20	27.757,20	0,00	●
1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.613.527,00	1.613.527,00	0,00	●
1.631.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	423.622,00	423.622,00	0,00	●
1.632.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	56.243,00	56.243,00	0,00	●
1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	495.096,70	495.096,70	0,00	●
1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	245.219,00	245.219,00	0,00	●
1.665.0000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	56.243,00	56.243,00	0,00	●
1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	25.720,30	25.720,30	0,00	●

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
PPA - 2026 à 2029 - Projeto de lei

● Equilibrado ◑ Sem Receita ou Despesa ○ Desequilibrado

R$1,00

Exercício de 2029

Fontes	Total da receita (R$)	Total da despesa (R$)	Diferença (R$)	
1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	823.008,29	823.008,29	0,00	●
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.679.813,00	1.679.813,00	0,00	●
1.704.0000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.360,00	11.360,00	0,00	●
1.705.0000000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	112,00	112,00	0,00	●
1.706.0000000 - Transferência Especial da União	1.942.831,00	1.942.831,00	0,00	●
1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	67.491,00	67.491,00	0,00	●
1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.869,00	43.869,00	0,00	●
1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	416.199,00	416.199,00	0,00	●
1.754.0000000 - Recursos de Operações de Crédito	3.292.563,20	3.292.563,20	0,00	●
1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	917.327,51	917.327,51	0,00	●

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.05 08:26:57 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 10:03:04 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.709/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.709/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026 DA LEI N° 1.671/2025 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei 1.671/2025, de 27 de agosto de 2025, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026:

Demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo VII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo 1 – Metas e Prioridades - LDO
Quadro de Detalhamento das Despesas - Exercício de 2026
Relatório de Conferência da Receita por Categoria Econômica - Receita Bruta
Relatório de Conferência da Receita por Categoria Econômica - Dedução Fundeb
Relatório de Conferência da Receita por Categoria Econômica - Desconto Concedido
Demonstrativo do Equilíbrio das Fontes - LDO 2026
Demonstrativo de Metodologia e Memória e Cálculo I - Receitas
Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo II - Despesas
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais I.a – Receitas

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais II.a - Despesas
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Resultado Primário - 2026
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Resultado Nominal - 2026
Relatório de Conferência da Despesa - LDO 2026

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

EXCETO FONTES RPPS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	38.358.841,56	0,00%
2024	67.644.051,96	76,35%
2025	67.354.390,43	-0,43%
2026	69.760.275,20	3,57%
2027	72.828.487,00	4,40%
2028	75.744.655,00	4,00%

Despesas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	33.254.960,10	0,00%
2024	45.029.175,43	35,41%
2025	53.021.579,45	17,75%
2026	54.573.014,93	2,93%
2027	56.795.171,66	4,07%
2028	59.059.391,85	3,99%

Despesas de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	5.103.881,46	0,00%
2024	22.614.876,53	343,09%
2025	13.987.810,98	-38,15%
2026	14.517.260,27	3,79%
2027	15.336.515,34	5,64%
2028	15.960.591,15	4,07%

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:31:38 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:10:56 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
EXCETO FONTES RPPS	**47.128.292,59**	**65.480.227,72**	**71.617.039,32**	**72.276.774,20**	**75.529.833,80**	**78.654.990,30**
RECEITAS CORRENTES (I)	**37.105.972,59**	**52.564.875,63**	**61.072.627,63**	**63.755.678,20**	**66.349.238,04**	**69.006.235,87**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.072.251,48	9.853.799,02	645.635,17	7.882.490,00	8.197.790,00	8.525.696,00
Receita patrimonial	**1.025.639,07**	**1.063.645,83**	**745.621,78**	**1.157.106,00**	**1.203.390,00**	**1.251.525,00**
Aplicações financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras	1.025.639,07	1.063.645,83	745.621,78	1.157.106,00	1.203.390,00	1.251.525,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	**32.008.082,04**	**41.647.430,78**	**59.681.370,68**	**54.716.082,20**	**56.948.058,04**	**59.229.014,87**
Outras receitas financeiras (III)	31.919.558,90	41.551.941,27	59.451.014,70	54.366.082,20	56.584.058,04	58.850.454,87
Receitas correntes restantes	88.523,14	95.489,51	230.355,98	350.000,00	364.000,00	378.560,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	**5.186.413,69**	**11.012.934,36**	**1.621.612,93**	**9.389.596,00**	**9.765.180,00**	**10.155.781,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**10.022.320,00**	**12.915.352,09**	**10.544.411,69**	**8.521.096,00**	**9.180.595,76**	**9.648.754,43**
Operações de crédito (VI)	0,00	5.919.566,74	3.063.651,97	2.666.499,00	2.857.346,80	3.072.575,30
Amortização de emprétimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	**0,00**	**0,00**	**15.306,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de alienação de bens temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	15.306,04	0,00	0,00	0,00
Tranferências de capital	**10.022.320,00**	**6.995.785,35**	**7.465.453,68**	**5.854.597,00**	**6.323.248,96**	**6.576.179,13**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	10.022.320,00	6.995.785,35	7.465.453,68	5.854.597,00	6.323.248,96	6.576.179,13
Outras receitas de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	**10.022.320,00**	**6.995.785,35**	**7.480.759,72**	**5.854.597,00**	**6.323.248,96**	**6.576.179,13**
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	**15.208.733,69**	**18.008.719,71**	**9.102.372,65**	**15.244.193,00**	**16.088.428,96**	**16.731.960,13**
EXCETO FONTES RPPS	**38.358.841,56**	**67.644.051,96**	**67.354.390,43**	**69.760.275,20**	**72.828.487,00**	**75.744.655,00**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**33.254.960,10**	**45.029.175,43**	**53.021.579,45**	**54.573.014,93**	**56.795.171,66**	**59.059.391,85**
Pessoas e encargos sociais	14.453.153,11	20.020.255,03	22.628.665,72	24.767.567,70	25.769.114,59	26.806.973,77
Juros e encargos da dívida (XIV)	11.093,58	520.632,64	82.000,00	450.500,00	468.380,00	486.975,00
Outras despesas correntes	**18.790.713,41**	**24.488.287,76**	**30.310.913,73**	**29.354.947,23**	**30.557.677,07**	**31.765.443,08**

Data: 01/12/2025 16:12:41 — Página: 1 de 2
Data da emissão: 01/12/2025 16:12:41 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil
NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 — Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:11:41 -03'00' — Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Tranferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas correntes	18.790.713,41	24.488.287,76	30.310.913,73	29.354.947,23	30.557.677,07	31.765.443,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	**33.243.866,52**	**44.508.542,79**	**52.939.579,45**	**54.122.514,93**	**56.326.791,66**	**58.572.416,85**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**5.103.881,46**	**22.614.876,53**	**13.987.810,98**	**14.517.260,27**	**15.336.515,34**	**15.960.591,15**
Investimentos	5.049.348,84	22.556.000,60	13.872.810,98	13.505.760,27	14.285.015,34	14.867.491,15
Inversões financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XX)	54.532,62	58.875,93	115.000,00	1.011.500,00	1.051.500,00	1.093.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**5.049.348,84**	**22.556.000,60**	**13.872.810,98**	**13.505.760,27**	**14.285.015,34**	**14.867.491,15**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	345.000,00	670.000,00	696.800,00	724.672,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV+XXI+XXII+XXIII)	**38.293.215,36**	**67.064.543,39**	**67.157.390,43**	**68.298.275,20**	**71.308.607,00**	**74.164.580,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	**-23.084.481,67**	**-49.055.823,68**	**-58.055.017,78**	**-53.054.082,20**	**-55.220.178,04**	**-57.432.619,87**
COM FONTES RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM FONTES RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:30:53 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:12:30 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Resultado primário (I)	-53.054.082,20	-55.220.178,04	-57.432.619,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	1.157.106,00	1.203.390,00	1.251.525,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	450.500,00	468.380,00	486.975,00
Resultado nominal (I + (II - III))	-52.347.476,20	-54.485.168,04	-56.668.069,87

Fonte: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.04 16:30:09 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:13:04 -03'00'

Data: 01/12/2025 16:12:08 Página: 1 de 1

Data da emissão: 01/12/2025 16:12:08 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01
Descrição: CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001
Descrição: CAMARA MUNICIPAL

Código Completo	Descrição	Valor
01.001.01.031.0001.2000.3.1.90	Aplicações Diretas	1.150.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.000,00
01.001.01.031.0001.2543.3.2.90	Aplicações Diretas	3.500,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
01.001.01.031.0001.2543.4.6.90	Aplicações Diretas	11.500,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
01.001.01.031.0001.2592.3.3.90	Aplicações Diretas	780.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	780.000,00
01.001.01.031.0001.2593.4.4.90	Aplicações Diretas	220.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00
01.001.01.031.0001.2594.4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
01.001.01.031.0001.2595.4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
01.001.01.031.0001.2596.3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**2.915.000,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**2.915.000,00**

Órgão: 02
Descrição: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Prefeito(a) e dependências

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:13:45 -03'00'

Código Completo	Descrição	Valor
02.001.04.122.0020.2509.3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

02.001.04.122.0020.2509.3.3.90	Aplicações Diretas	955.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	955.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**2.455.000,00**

Órgão: 02
Descrição: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002
Descrição: Procuradoria Geral do Município

Código Completo	Descrição	Valor
02.002.04.122.0048.2500.4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**60.000,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**2.515.000,00**

Órgão: 03
Descrição: SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	Valor
03.001.04.122.0002.2510.3.1.90	Aplicações Diretas	2.580.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.580.000,00
03.001.04.122.0002.2510.3.2.90	Aplicações Diretas	62.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00
03.001.04.122.0002.2510.3.3.90	Aplicações Diretas	2.278.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.278.000,00
03.001.04.122.0002.2583.4.4.90	Aplicações Diretas	677.170,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	427.170,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
03.001.04.122.0020.2615.3.3.90	Aplicações Diretas	400.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
03.001.04.122.0031.2517.3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

NELSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NELSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:15:03 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

			R$ 1,00
03.001.04.122.0035.2610.3.3.90	Aplicações Diretas		10.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
03.001.04.122.0048.2501.4.4.90	Aplicações Diretas		150.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
03.001.04.128.0044.2518.3.3.90	Aplicações Diretas		22.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
03.001.28.846.0044.2059.3.3.90	Aplicações Diretas		600.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
03.001.99.999.0021.2544.9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		670.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		670.000,00
		TOTAL UNIDADE:	**7.519.170,00**
		TOTAL: ÓRGÃO:	**7.519.170,00**

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002
Descrição: Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Código Completo	Descrição	Valor
04.002.13.392.0010.2531.3.1.90	Aplicações Diretas	175.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	175.000,00
04.002.13.392.0010.2531.3.3.90	Aplicações Diretas	255.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	255.000,00
04.002.13.392.0010.2584.3.3.90	Aplicações Diretas	450.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
04.002.13.392.0010.2585.3.3.90	Aplicações Diretas	1.060.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	460.000,00
1.701.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000,00
04.002.13.392.0010.2600.3.3.90	Aplicações Diretas	530.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	530.000,00
04.002.13.392.0010.2600.4.4.90	Aplicações Diretas	130.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:15:27 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

			R$ 1,00
04.002.13.392.0010.2614.3.3.90	Aplicações Diretas		60.000,00
1.719.0000000	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		60.000,00
04.002.13.392.0048.2502.4.4.90	Aplicações Diretas		741.004,27
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		741.004,27
		TOTAL UNIDADE:	**3.401.004,27**

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003
Descrição: Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Código Completo	Descrição	Valor
04.003.27.812.0010.2088.3.3.90	Aplicações Diretas	240.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
04.003.27.812.0011.2030.3.1.90	Aplicações Diretas	160.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
04.003.27.812.0011.2030.3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
04.003.27.812.0011.2030.4.4.90	Aplicações Diretas	110.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**760.000,00**

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004
Descrição: FUNDEB

Código Completo	Descrição	Valor
04.004.12.361.0009.2553.3.1.90	Aplicações Diretas	3.600.000,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	222.500,00
1.502.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.500,00
1.540.1070000	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.350.000,00
04.004.12.361.0009.2554.3.1.90	Aplicações Diretas	1.150.000,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	145.000,00

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:15:52 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

			R$ 1,00
1.540.0000000	-	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.005.000,00
04.004.12.361.0009.2554.3.3.90		Aplicações Diretas	450.000,00
1.500.1001000	-	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000,00
1.540.0000000	-	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	375.000,00
04.004.12.365.0009.2559.3.1.90		Aplicações Diretas	1.030.810,00
1.500.1001000	-	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00
1.540.1070000	-	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	780.810,00
04.004.12.365.0009.2560.3.1.90		Aplicações Diretas	416.980,00
1.500.1001000	-	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000,00
1.540.0000000	-	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	362.980,00
04.004.12.365.0009.2561.3.1.90		Aplicações Diretas	930.810,00
1.540.1070000	-	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	780.810,00
1.500.1001000	-	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
04.004.12.365.0009.2562.3.1.90		Aplicações Diretas	420.000,00
1.500.1001000	-	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	58.000,00
1.540.0000000	-	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	362.000,00
		TOTAL UNIDADE:	**7.998.600,00**

Órgão: 04
Descrição: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo		Descrição	Valor
04.005.12.122.0008.2502.4.4.90		Aplicações Diretas	250.000,00
1.500.0000000	-	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
1.500.1001000	-	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
04.005.12.122.0047.2618.3.3.90		Aplicações Diretas	10.000,00
1.500.0000000	-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.005.12.128.0008.2545.3.3.90		Aplicações Diretas	63.500,00
1.500.1001000	-	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.500,00
04.005.12.128.0044.2518.3.3.90		Aplicações Diretas	54.000,00
1.500.1001000	-	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000,00

NEULSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEULSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:16:31 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R$ 1,00
04.005.12.306.0007.2027.3.3.90	Aplicações Diretas	85.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
1.550.0000000	- Transferência do Salário Educação	50.000,00
1.552.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000,00
04.005.12.306.0007.2547.3.3.90	Aplicações Diretas	170.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
1.550.0000000	- Transferência do Salário Educação	90.000,00
1.552.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00
04.005.12.306.0007.2611.3.3.90	Aplicações Diretas	65.100,00
1.550.0000000	- Transferência do Salário Educação	50.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.552.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.100,00
04.005.12.306.0007.2626.3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
1.552.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00
04.005.12.361.0008.2546.4.4.90	Aplicações Diretas	375.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
1.569.0000000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00
1.576.0000000	- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000,00
04.005.12.361.0008.2548.3.3.90	Aplicações Diretas	564.600,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	395.000,00
1.543.0000000	- Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	144.500,00
1.569.0000000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.100,00
04.005.12.361.0008.2549.3.1.90	Aplicações Diretas	1.458.153,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.458.153,00
04.005.12.361.0008.2549.3.3.90	Aplicações Diretas	3.090.157,33
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.110.000,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	980.157,33
04.005.12.361.0008.2551.3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00
1.550.0000000	- Transferência do Salário Educação	100.000,00
04.005.12.361.0008.2552.3.1.90	Aplicações Diretas	30.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:16:55 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R$ 1,00
04.005.12.361.0008.2552.3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.005.12.361.0008.2552.4.4.90	Aplicações Diretas	17.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
04.005.12.361.0033.2608.4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.005.12.364.0008.2555.3.3.90	Aplicações Diretas	210.000,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000,00
04.005.12.365.0008.2551.3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00
1.550.0000000	- Transferência do Salário Educação	100.000,00
1.543.0000000	- Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	100.000,00
04.005.12.365.0008.2556.4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
1.570.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00
04.005.12.365.0008.2557.4.4.90	Aplicações Diretas	170.000,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
1.543.0000000	- Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	50.000,00
1.570.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00
1.576.0000000	- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000,00
04.005.12.365.0008.2558.3.1.90	Aplicações Diretas	50.000,00
1.500.1001000	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
04.005.12.782.0049.2550.3.3.90	Aplicações Diretas	430.100,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
1.553.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	130.000,00
1.571.0000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.100,00
04.005.12.782.0049.2612.3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
1.553.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
04.005.12.782.0049.2613.3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00
1.553.0000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**7.872.610,33**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**20.032.214,60**

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:17:19 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 05
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001
Descrição: Fundo Municipal de Saúde

Código Completo	Descrição	Valor
05.001.10.122.0004.2046.3.1.90	Aplicações Diretas	98.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	98.000,00
05.001.10.122.0004.2046.3.3.90	Aplicações Diretas	90.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00
05.001.10.122.0004.2465.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
05.001.10.122.0004.2563.3.3.90	Aplicações Diretas	42.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000,00
05.001.10.122.0006.2503.4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
05.001.10.122.0006.2564.4.4.90	Aplicações Diretas	70.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
05.001.10.301.0005.2591.3.1.90	Aplicações Diretas	6.350,00
1.604.0000000	- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.350,00
05.001.10.301.0006.2568.4.4.90	Aplicações Diretas	129.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.000,00
1.632.0000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
05.001.10.301.0006.2569.4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
05.001.10.301.0039.2607.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.001.10.301.0046.2565.3.1.90	Aplicações Diretas	1.520.867,30
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	686.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	629.867,30

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:17:51 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R$ 1,00
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	205.000,00
05.001.10.301.0046.2565.3.3.90	Aplicações Diretas	2.773.887,70
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.194.020,40
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.129.867,30
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	450.000,00
05.001.10.301.0046.2566.3.1.90	Aplicações Diretas	727.500,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.500,00
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00
05.001.10.301.0046.2566.3.3.90	Aplicações Diretas	180.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000,00
05.001.10.301.0046.2567.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
05.001.10.302.0004.2570.4.4.90	Aplicações Diretas	477.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	477.000,00
05.001.10.302.0004.2572.3.1.90	Aplicações Diretas	1.130.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	550.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
05.001.10.302.0004.2572.3.3.90	Aplicações Diretas	1.095.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	795.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
05.001.10.302.0004.2573.3.1.90	Aplicações Diretas	550.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	280.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
05.001.10.302.0004.2573.3.3.90	Aplicações Diretas	440.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	240.000,00

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:18:20 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R$ 1,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
05.001.10.302.0004.2616.3.1.90	Aplicações Diretas	243.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	243.000,00
05.001.10.302.0004.2616.3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
05.001.10.302.0006.2574.4.4.90	Aplicações Diretas	499.100,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	250.000,00
1.631.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00
1.601.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.000,00
05.001.10.302.0006.2576.4.4.90	Aplicações Diretas	450.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	355.000,00
1.631.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	45.000,00
05.001.10.302.0045.2571.3.1.90	Aplicações Diretas	499.097,40
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
1.605.0000000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	24.676,40
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	104.421,00
05.001.10.302.0045.2571.3.3.90	Aplicações Diretas	1.531.600,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	895.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	180.000,00
1.631.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	131.600,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	250.000,00
05.001.10.302.0045.2575.4.4.90	Aplicações Diretas	155.000,00
1.631.0000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000,00

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:18:50 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R$ 1,00
05.001.10.303.0004.2577.3.1.90	Aplicações Diretas	212.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
05.001.10.303.0004.2577.3.3.90	Aplicações Diretas	350.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000,00
05.001.10.303.0006.2578.4.4.90	Aplicações Diretas	70.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
1.621.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
05.001.10.304.0005.2579.3.1.90	Aplicações Diretas	430.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	380.000,00
05.001.10.304.0005.2579.3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
05.001.10.304.0005.2580.4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
05.001.10.305.0005.2581.3.1.90	Aplicações Diretas	460.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
05.001.10.305.0005.2581.3.3.90	Aplicações Diretas	42.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
1.600.0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
05.001.10.305.0005.2582.4.4.90	Aplicações Diretas	24.000,00
1.500.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500,00
1.502.1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500,00
	TOTAL UNIDADE:	**14.470.402,40**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**14.470.402,40**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 06
Descrição: SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	Valor
06.001.20.608.0012.2539.3.3.90	Aplicações Diretas	39.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00
06.001.20.608.0012.2586.3.3.90	Aplicações Diretas	75.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
06.001.20.608.0012.2586.4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.001.20.608.0012.2587.3.3.90	Aplicações Diretas	108.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000,00
06.001.20.608.0012.2603.3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.001.20.608.0014.2601.4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
06.001.20.608.0026.2536.3.1.90	Aplicações Diretas	860.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	860.000,00
06.001.20.608.0026.2536.3.3.90	Aplicações Diretas	450.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
06.001.20.608.0048.2504.4.4.90	Aplicações Diretas	135.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.857.000,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**1.857.000,00**

Data: 01/12/2025 15:16:28 Página: 12 de 19
Data da emissão: 01/12/2025 15:16:28 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 07
Descrição: SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001
Descrição: Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Código Completo	Descrição	Valor
07.001.15.451.0014.2604.3.3.90	Aplicações Diretas	95.846,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	95.846,00
07.001.15.451.0025.2505.4.4.90	Aplicações Diretas	922.078,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	198.000,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00
1.701.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	24.078,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	200.000,00
1.754.0000000	- Recursos de Operações de Crédito	300.000,00
07.001.15.451.0025.2520.4.4.90	Aplicações Diretas	4.090.549,00
1.754.0000000	- Recursos de Operações de Crédito	2.066.549,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	250.000,00
1.701.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	550.000,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	144.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.080.000,00
07.001.15.451.0025.2533.3.3.90	Aplicações Diretas	1.262.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	271.000,00
1.701.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	271.000,00
07.001.15.452.0014.1093.4.4.90	Aplicações Diretas	374.859,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	124.859,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União	250.000,00
07.001.15.452.0014.2598.3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	250.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
07.001.15.452.0014.2605.3.3.90	Aplicações Diretas	920.951,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
1.759.0000000	- Recursos Vinculados a Fundos	770.951,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

			R$ 1,00
07.001.15.452.0025.2511.3.1.90	Aplicações Diretas		1.453.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.453.000,00
07.001.15.452.0025.2511.3.3.90	Aplicações Diretas		2.589.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		2.550.000,00
1.750.0000000	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		39.000,00
07.001.15.452.0025.2534.3.1.90	Aplicações Diretas		85.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		85.000,00
07.001.15.452.0025.2534.3.3.90	Aplicações Diretas		273.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		273.000,00
07.001.15.452.0025.2535.3.3.90	Aplicações Diretas		358.000,00
1.751.0000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		300.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		58.000,00
07.001.15.452.0025.2535.4.4.90	Aplicações Diretas		70.000,00
1.751.0000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		70.000,00
07.001.15.782.0014.2542.4.4.90	Aplicações Diretas		210.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		210.000,00
07.001.15.782.0025.2532.3.3.90	Aplicações Diretas		200.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
07.001.15.782.0025.2588.4.4.90	Aplicações Diretas		600.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000,00
1.701.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000,00
1.706.0000000	- Transferência Especial da União		100.000,00
1.754.0000000	- Recursos de Operações de Crédito		300.000,00
07.001.28.843.0002.2543.3.2.90	Aplicações Diretas		385.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		385.000,00
07.001.28.843.0002.2543.4.6.90	Aplicações Diretas		1.000.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
		TOTAL UNIDADE:	**15.139.283,00**
		TOTAL: ÓRGÃO:	**15.139.283,00**

Data: 01/12/2025 15:16:28 Página: 14 de 19
Data da emissão: 01/12/2025 15:16:28 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 08
Descrição: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001
Descrição: Fundo Municipal de Assistência Social

Código Completo	Descrição	Valor
08.001.08.122.0037.2529.3.3.90	Aplicações Diretas	25.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
08.001.08.122.0048.2506.4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
08.001.08.244.0037.2528.3.3.90	Aplicações Diretas	25.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
08.001.08.244.0037.2623.3.3.90	Aplicações Diretas	35.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.001.08.244.0040.2524.3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00
1.661.0000000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	79.000,00
08.001.08.244.0040.2526.3.3.90	Aplicações Diretas	125.819,97
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.819,97
08.001.08.244.0040.2527.3.3.90	Aplicações Diretas	52.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00
08.001.08.244.0041.2530.3.3.90	Aplicações Diretas	35.600,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00
1.704.0000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.100,00
08.001.08.244.0041.2530.4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R$ 1,00
08.001.08.245.0037.2525.3.1.90	Aplicações Diretas	101.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
1.502.0000000	- Recursos não vinculados da compensação de impostos	66.000,00
08.001.08.245.0037.2525.3.3.90	Aplicações Diretas	404.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	275.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00
1.661.0000000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	39.000,00
08.001.08.245.0037.2620.3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
08.001.08.245.0037.2621.3.3.90	Aplicações Diretas	57.819,97
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.819,97
08.001.08.245.0037.2622.3.3.90	Aplicações Diretas	45.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.134.239,94**

Órgão: 08
Descrição: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002
Descrição: Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Código Completo	Descrição	Valor
08.002.08.243.0034.2609.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.002.08.243.0037.2521.3.1.90	Aplicações Diretas	340.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	340.000,00
08.002.08.243.0037.2521.3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
08.002.08.243.0039.2522.3.3.90	Aplicações Diretas	65.100,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
1.705.0000000	- Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

			R$ 1,00
08.002.08.243.0050.2619.3.3.90	Aplicações Diretas		70.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
		TOTAL UNIDADE:	**685.100,00**

Órgão: 08
Descrição: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	Valor
08.005.08.122.0037.2589.3.1.90	Aplicações Diretas	715.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	715.000,00
08.005.08.122.0037.2589.3.3.90	Aplicações Diretas	489.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.000,00
1.661.0000000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.000,00
08.005.08.122.0041.2625.3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.005.08.122.0047.2624.3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.005.08.122.0048.2506.4.4.90	Aplicações Diretas	45.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.660.0000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
08.005.08.244.0037.2599.4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
08.005.08.244.0047.2618.3.3.90	Aplicações Diretas	62.865,26
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
1.669.0000000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.865,26
	TOTAL UNIDADE:	**1.451.865,26**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 08
Descrição: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 008
Descrição: Fundo Municipal de Habitação

Código Completo	Descrição	Valor
08.008.16.122.0037.2523.4.4.90	Aplicações Diretas	120.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
08.008.16.482.0023.2523.4.4.90	Aplicações Diretas	550.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
1.665.0000000	- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**670.000,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**3.941.205,20**

Órgão: 12
Descrição: SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	Valor
12.001.23.691.0003.2541.3.1.90	Aplicações Diretas	265.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	265.000,00
12.001.23.691.0003.2541.3.3.90	Aplicações Diretas	235.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	235.000,00
12.001.23.691.0023.2507.4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
12.001.23.691.0023.2583.4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
1.700.0000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**900.000,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**900.000,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 15
Descrição: SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Unidade: 001
Descrição: Gabinete do Secretário e dependências

Código Completo	Descrição	Valor
15.001.06.125.0024.2508.4.4.90	Aplicações Diretas	51.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00
15.001.06.125.0024.2519.3.1.90	Aplicações Diretas	420.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00
15.001.06.125.0024.2519.3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00
1.500.0000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**721.000,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**721.000,00**
	TOTAL GERAL:	**70.010.275,20**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:29:32 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:19:26 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.276.774,20	69.164.377,23	0,02	125,80	75.529.833,80	72.624.840,19	0,02	131,46	78.654.990,30	75.739.037,36	0,02	136,90
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	15.244.193,00	14.587.744,50	0,00	26,53	16.088.428,96	15.469.643,23	0,00	28,00	16.731.960,13	16.111.661,18	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	9.389.596,00	8.985.259,33	0,00	16,34	9.765.180,00	9.389.596,15	0,00	17,00	10.155.781,00	9.779.278,77	0,00	17,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.882.490,00	7.543.052,63	0,00	13,72	8.197.790,00	7.882.490,39	0,00	14,27	8.525.696,00	8.209.625,42	0,00	14,84
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	1.507.106,00	1.442.206,70	0,00	2,62	1.567.390,00	1.507.105,77	0,00	2,73	1.630.085,00	1.569.653,35	0,00	2,84
Receitas Primárias de Capital	5.854.597,00	5.602.485,17	0,00	10,19	6.323.248,96	6.080.047,08	0,00	11,01	6.576.179,13	6.332.382,41	0,00	11,45
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	69.760.275,20	66.756.244,21	0,02	121,42	72.828.487,00	70.027.391,35	0,02	126,76	75.744.655,00	72.936.596,05	0,02	131,83
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	68.298.275,20	65.357.201,15	0,02	118,87	71.308.607,00	68.565.968,27	0,02	124,11	74.164.580,00	71.415.098,70	0,02	129,08
Despesas Primárias Correntes	54.122.514,93	51.791.880,32	0,02	94,20	56.326.791,66	54.160.376,60	0,02	98,04	58.572.416,85	56.400.979,15	0,02	101,95
Pessoal e Encargos Sociais	24.767.567,70	23.701.021,72	0,01	43,11	25.769.114,59	24.777.994,80	0,01	44,85	26.806.973,77	25.813.166,85	0,01	46,66
Outras Despesas Correntes	29.354.947,23	28.090.858,59	0,01	51,09	30.557.677,07	29.382.381,80	0,01	53,19	31.765.443,08	30.587.812,31	0,01	55,29
Despesas Primárias de Capital	14.175.760,27	13.565.320,83	0,00	24,67	14.981.815,34	14.405.591,67	0,00	26,08	15.592.163,15	15.014.119,55	0,01	27,14
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	-53.054.082,20	-50.769.456,65	-0,02	-92,34	-55.220.178,04	-53.096.325,04	-0,02	-96,11	-57.432.619,87	-55.303.437,52	-0,02	-99,96
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	-53.054.082,20	-50.769.456,65	-0,02	-92,34	-55.220.178,04	-53.096.325,04	-0,02	-96,11	-57.432.619,87	-55.303.437,52	-0,02	-99,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.157.106,00	1.107.278,47	0,00	2,01	1.203.390,00	1.157.105,77	0,00	2,09	1.251.525,00	1.205.127,59	0,00	2,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	450.500,00	431.100,48	0,00	0,78	468.380,00	450.365,39	0,00	0,82	486.975,00	468.921,52	0,00	0,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.011.500,00	967.942,58	0,00	1,76	1.051.500,00	1.011.057,69	0,00	1,83	1.093.100,00	1.052.575,83	0,00	1,90
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.011.500,00	2.881.818,18	0,00	0,00	2.851.500,00	2.741.826,92	0,00	0,00	2.593.100,00	2.496.966,78	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	254.007,85	243.069,71	0,00	0,44	-160.000,00	-153.846,15	0,00	-0,28	-258.400,00	-248.820,41	0,00	-0,45

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CANABRAVA DO NORTE - MT, Data da emissão 1/12/2025 e hora de emissão 15:48:37

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120

Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:36:59 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149

Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:19:52 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.222.565,81	0,03	141,05	65.480.227,72	0,02	118,07	-12.742.338,09	-16,29
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	15.946.100,09	0,01	28,75	18.008.719,71	0,01	32,47	2.062.619,62	12,94
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	67.644.051,96	0,02	121,97	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	67.064.543,39	0,02	120,93	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	15.946.100,09	0,01	28,75	-49.055.823,68	-0,02	-88,46	-65.001.923,77	-407,64
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	15.946.100,09	0,01	28,75	-49.055.823,68	-0,02	-88,46	-65.001.923,77	-407,64
Dívida Pública Consolidada (DC)	100.000,00	0,00	0,18	58.875,93	0,00	0,11	-41.124,07	-41,12
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	-7.466.693,36	0,00	-13,46	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.720.907,37	0,00	-21,14	-47.992.177,85	-0,02	-86,54	-36.271.270,48	309,46

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CANABRAVA DO NORTE - MT, Data da emissão 1/12/2025 e hora de emissão 15:50:30

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:37:40 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:20:14 -03'00'

Data: 01/12/2025 15:50:30 Página: 1 de 1
Data da emissão: 01/12/2025 15:50:30 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.128.292,59	65.480.227,72	28,03	71.617.039,32	8,57	72.276.774,20	0,91	75.529.833,80	4,31	78.654.990,30	3,97
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	15.208.733,69	18.008.719,71	15,55	9.102.372,65	49,46	15.244.193,00	40,29	16.088.428,96	5,25	16.731.960,13	3,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.358.841,56	67.644.051,96	43,29	67.354.390,43	0,43	69.760.275,20	3,45	72.828.487,00	4,21	75.744.655,00	3,85
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.293.215,36	67.064.543,39	42,90	67.157.390,43	0,14	68.298.275,20	1,67	71.308.607,00	4,22	74.164.580,00	3,85
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	-23.084.481,67	-49.055.823,68	52,94	-58.055.017,78	15,50	-53.054.082,20	8,61	-55.220.178,04	3,92	-57.432.619,87	3,85
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	-23.084.481,67	-49.055.823,68	52,94	-58.055.017,78	15,50	-53.054.082,20	8,61	-55.220.178,04	3,92	-57.432.619,87	3,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	61.448,96	58.875,93	4,19	105.000,00	43,93	1.011.500,00	89,62	1.051.500,00	3,80	1.093.100,00	3,81
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-11.548.214,10	-7.466.693,36	35,34	2.757.492,15	136,93	3.011.500,00	8,43	2.851.500,00	5,31	2.593.100,00	9,06
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.151.116,37	-2.037.675,19	164,67	1.644.050,97	180,68	254.007,85	84,55	-160.000,00	162,99	-258.400,00	38,08

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	45.047.115,84	62.463.252,62	27,88	71.617.039,32	12,78	69.164.377,22	3,42	72.624.840,19	4,76	75.739.037,36	4,11
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.537.118,80	17.178.975,21	15,38	9.102.372,65	47,01	14.587.744,50	37,60	15.469.643,23	5,70	16.111.661,17	3,98
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.664.922,16	64.527.379,53	43,18	67.354.390,43	4,20	66.756.244,21	0,89	70.027.391,35	4,67	72.936.596,05	3,99
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	36.602.194,00	63.974.571,58	42,79	67.157.390,43	4,74	65.357.201,15	2,68	68.565.968,27	4,68	71.415.098,70	3,99
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	-22.065.075,20	-46.795.596,37	52,85	-58.055.017,78	19,39	-50.769.456,65	12,55	-53.096.325,04	4,38	-55.303.437,53	3,99
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	-22.065.075,20	-46.795.596,37	52,85	-58.055.017,78	19,39	-50.769.456,65	12,55	-53.096.325,04	4,38	-55.303.437,53	3,99
Dívida Pública Consolidada (DC)	58.735,39	56.163,25	4,38	105.000,00	46,51	967.942,58	89,15	1.011.057,69	4,26	1.052.575,83	3,94
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-11.038.247,08	-7.122.668,47	35,47	2.757.492,15	138,71	2.881.818,18	4,31	2.741.826,92	4,86	2.496.966,78	8,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.011.963,65	-1.943.790,13	164,54	1.644.050,97	184,58	243.069,71	85,22	-153.846,15	163,29	-248.820,41	38,17

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CANABRAVA DO NORTE - MT, Data da emissão 1/12/2025 e hora de emissão 15:51:29

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120

Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:38:18 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149

Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:21:26 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:38:46 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:21:56 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ÁGILIBIue Contabilidade, Unidade Responsável CANABRAVA DO NORTE - MT, Data da emissão 1/12/2025 e hora de emissão 15:56:41

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:39:19 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:23:28 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Dívida consolidada	**61.448,96**	**58.875,93**	**105.000,00**	**1.011.500,00**	**1.051.500,00**	**1.093.100,00**
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	61.448,96	58.875,93	105.000,00	1.011.500,00	1.051.500,00	1.093.100,00
Deduções	**11.609.663,06**	**7.525.569,29**	**-2.652.492,15**	**-2.000.000,00**	**-1.800.000,00**	**-1.500.000,00**
Ativo disponível	12.712.110,32	8.539.010,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.102.447,26	1.013.441,18	2.652.492,15	2.000.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00
Dívida consolidada líquida (DCL)	-11.548.214,10	-7.466.693,36	2.757.492,15	3.011.500,00	2.851.500,00	2.593.100,00
Receitas de privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:39:50 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:24:17 -03'00'

Data: 01/12/2025 15:10:30 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 01/12/2025 15:10:30 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Descontos IPTU	aposentados, pensionistas, idosos, pessoas com doenças graves.	R$ 10.000,00	R$ 10.040,00	R$ 10.441,00	REDUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS
TOTAL			R$ 10.000,00	R$ 10.040,00	R$ 10.441,00	-

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CANABRAVA DO NORTE - MT, Data da emissão 1/12/2025 e hora de emissão 15:57:39

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120

Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:40:44 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149

Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:25:16 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	3.078.211,80
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao Fundeb	396.400,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.681.811,80
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.681.811,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.681.811,80

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CANABRAVA DO NORTE - MT, Data da emissão 1/12/2025 e hora de emissão 15:58:27

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:41:23 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:25:59 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Decisões judiciais (Ações trabalhistas e precatórios)	50.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS DE NATUREZA DISCRICIONÁRIA.	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Intempérie (enchentes, vendavais, granizo, geada, nevasca, estiagem)	100.000,00	UTILIZAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Frustração da arrecadação	5.000,00	REDUÇÃO DAS DESPESAS DE NATUREZA DISCRICIONÁRIA.	5.000,00
SUBTOTAL	**105.000,00**	**SUBTOTAL**	**105.000,00**
TOTAL	**155.000,00**	**TOTAL**	**155.000,00**

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CANABRAVA DO NORTE - MT, Data da emissão 1/12/2025 e hora de emissão 15:59:11

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120

Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:42:09 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149

Data: 01/12/2025 15:59:11 Página: 1 de 1

Data da emissão: 01/12/2025 15:59:11 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 2000 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - CAMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
	Total:	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 2543 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Caracterização da ação: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.2.90	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
4.6.90	Aplicações Diretas	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 2592 - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
	Total:	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 1 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 2593 - AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
	Total:	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 2594 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 2595 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CAMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEICULO - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 2 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 2596 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES - CAMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0020 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA **Ação:** 2509 - MANUT. E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS DO GAB. PREFEITO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVICOS DO GAB. DO PREFEITO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00
	Total:	2.455.000,00	0,00	0,00	2.455.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 002 - Procuradoria Geral do Município
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0048 - INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO **Ação:** 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE **Ação:** 2510 - MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS DE ADM. PLAN. FINANÇAS

Caracterização da ação: MANUT E ENCARGOS COM OS SERVICOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
3.2.90	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	2.278.000,00	0,00	0,00	2.278.000,00
	Total:	4.920.000,00	0,00	0,00	4.920.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE **Ação:** 2583 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	677.170,00	0,00	0,00	677.170,00
	Total:	677.170,00	0,00	0,00	677.170,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0020 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA **Ação:** 2615 - ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Caracterização da ação: ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Total:	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0031 - PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA **Ação:** 2517 - TERMO PARC - CONS. SEGURANÇA PÚBLICA

Caracterização da ação: TERMO PARC - CONS. SEGURANÇA PÚBLICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Total:	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0035 - PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI - UNICEF **Ação:** 2610 - ELABORAÇÃO, IMPLEMENTO E MONITORAMENTO DO PMPI

Caracterização da ação: PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 5 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0048 - INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO **Ação:** 2501 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. ADM. PLAN. FINANÇAS

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0044 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO **Ação:** 2518 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL

Caracterização da ação: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	Total:	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 28 - Encargos especiais **SubFunção:** 846 - Outros encargos especiais
Programa: 0044 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO **Ação:** 2059 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Caracterização da ação: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	Total:	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps **SubFunção:** 999 - Reserva de contingência
Programa: 0021 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE **Ação:** 2544 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
	Total:	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA **Ação:** 2502 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0047 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO **Ação:** 2618 - MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO

Caracterização da ação: Implementar e manter a Rede Integrada de Atendimento Psicossocial, Médico e Jurídico (RISA) para Mulheres Vítimas de Violência.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 7 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação
SubFunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
Ação: 2545 - PROGRAMA EVOLUI EDUCAÇÃO
Caracterização da ação: PROGRAMA EVOLUI EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação
SubFunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0044 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO
Ação: 2518 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL
Caracterização da ação: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação
SubFunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0007 - MERENDA ESCOLAR
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
	Total:	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 8 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0007 - MERENDA ESCOLAR **Ação:** 2547 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
	Total:	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0007 - MERENDA ESCOLAR **Ação:** 2611 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	65.100,00	0,00	0,00	65.100,00
	Total:	65.100,00	0,00	0,00	65.100,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0007 - MERENDA ESCOLAR **Ação:** 2626 - SUSTENTABILIDADE RURAL NA ESCOLA

Caracterização da ação: Apoio à Comercialização Sustentável e Inclusiva de Alimentos Regionais da Agricultura Familiar para o PNAE.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 9 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação
SubFunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
Ação: 2546 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
	Total:	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação
SubFunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
Ação: 2548 - MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	169.600,00	0,00	0,00	169.600,00
	Total:	169.600,00	0,00	0,00	169.600,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA **Ação:** 2549 - MANUT. E ENCARGOS COM A COORD. DE ASSIST. TÉCNICA E PEDAGOGICA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENAÇÃO DE ASSISTISTÊNCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Aplicações Diretas	2.110.000,00	0,00	0,00	2.110.000,00
	Total:	2.110.000,00	0,00	0,00	2.110.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA **Ação:** 2551 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA **Ação:** 2552 - MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	Total:	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 004 - FUNDEB
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB **Ação:** 2553 - MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 12 de 52
Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 004 - FUNDEB
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB **Ação:** 2554 - MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.005.000,00	0,00	0,00	1.005.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
	Total:	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0033 - ENFRENTAMENTO A EVASÃO ESCOLAR E REINTEGRAÇÃO DOS ALUNOS **Ação:** 2608 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

Caracterização da ação: Ação ligada ao Programa Selo UNICEF que defende o Direito à educação garantido para todos os bebês, crianças e adolescentes por meio da ampliação do acesso, permanência e qualidade em creches e escolas, com foco naqueles em maior situação de vulnerabilidade, como a população negra, indígena, migrantes, ribeirinhos, os que vivem nos territórios quilombolas, no campo, aldeias e florestas. Pretende-se atingir esse resultado a partir de ações intersetoriais de busca ativa escolar, conectividade das escolas, melhoria da educação infantil, alfabetização, recomposição das aprendizagens e transição positiva da escola para o mundo do trabalho.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação
SubFunção: 364 - Ensino superior
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
Ação: 2555 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO AO ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação
SubFunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
Ação: 2551 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação
SubFunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
Ação: 2556 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 14 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA **Ação:** 2557 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA **Ação:** 2558 - MANUT. E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 004 - FUNDEB
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB **Ação:** 2559 - MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 15 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 004 - FUNDEB
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB **Ação:** 2560 - MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	362.980,00	0,00	0,00	362.980,00
	Total:	362.980,00	0,00	0,00	362.980,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 004 - FUNDEB
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB **Ação:** 2561 - MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 70%

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 004 - FUNDEB
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB **Ação:** 2562 - MANUT. E ENCARGOS COM CRECHE - FUNDEB 30%

Caracterização da ação: MANUTEÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 30%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	362.000,00	0,00	0,00	362.000,00
	Total:	362.000,00	0,00	0,00	362.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 16 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0049 - TRANSPORTE ESCOLAR **Ação:** 2550 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	430.100,00	0,00	0,00	430.100,00
	Total:	430.100,00	0,00	0,00	430.100,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0049 - TRANSPORTE ESCOLAR **Ação:** 2612 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0049 - TRANSPORTE ESCOLAR **Ação:** 2613 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Total:	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 17 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0010 - PROMOVENDO CULTURA E TURISMO **Ação:** 2531 - MANUT E ENCARGOS COM O ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

Caracterização da ação: MANUT E ENCARGOS COM O ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
	Total:	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0010 - PROMOVENDO CULTURA E TURISMO **Ação:** 2584 - FESTIVAL DE PRAIA CANABRAVA DO NORTE

Caracterização da ação: FESTIVAL DE PRAIA CANABRAVA DO NORTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	Total:	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 18 de 52
Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0010 - PROMOVENDO CULTURA E TURISMO
Ação: 2585 - EXPOBRAVA - CANABRAVA DO NORTE
Caracterização da ação: EXPOBRAVA - CANABRAVA DO NORTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	1.060.000,00	0,00	0,00	1.060.000,00
	Total:	1.060.000,00	0,00	0,00	1.060.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0010 - PROMOVENDO CULTURA E TURISMO
Ação: 2600 - FOMENTO A CULTURA CANABRAVA
Caracterização da ação: FOMENTO A CULTURA CANABRAVA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	Total:	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0010 - PROMOVENDO CULTURA E TURISMO
Ação: 2614 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Caracterização da ação: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0048 - INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Ação: 2502 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. DE EDUC. ESPORTE LAZER TURSIMO E CULTURA

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	741.004,27	0,00	0,00	741.004,27
	Total:	741.004,27	0,00	0,00	741.004,27

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0010 - PROMOVENDO CULTURA E TURISMO **Ação:** 2088 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS

Caracterização da ação: APOIO A EVENTOS CULTURAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	Total:	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA **Unidade:** 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER **Ação:** 2030 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
	Total:	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO **Ação:** 2046 - MANUTENÇÃO - GESTÃO SUS

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO - GESTÃO SUS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO **Ação:** 2465 - MANUTENÇÃO TAXAS ADMINISTRATIVAS

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO TAXAS ADMINISTRATIVAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO **Ação:** 2563 - MANUT E ENCARGOS COM O CONS MUN DE SAÚDE E REGULAÇÃO

Caracterização da ação: MANUT E ENCARGOS COM O CONS MUN DE SAÚDE E REGULAÇÃO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 22 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - INVESTIMENTO EM SAÚDE **Ação:** 2503 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GESTÃO SUS

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - INVESTIMENTO EM SAÚDE **Ação:** 2564 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Ação:** 2591 - MANUT. E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	6.350,00	0,00	0,00	6.350,00
	Total:	6.350,00	0,00	0,00	6.350,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0006 - INVESTIMENTO EM SAÚDE **Ação:** 2568 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ESF

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ESF

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0006 - INVESTIMENTO EM SAÚDE **Ação:** 2569 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0039 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Ação: 2607 - VISITAS DOMICILIARES PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Caracterização da ação: Programa vinculado ao Selo - UNICEF - Promover atenção integral à saúde de adolescentes e jovens é fundamental para assegurar o direito à vida e à saúde desse grupo prioritário para as políticas públicas. Garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde a fim de reduzir a morbimortalidade desse segmento populacional e evitar situações de violação de direitos humanos, prevenir violências e promover a saúde psicossocial de adolescentes e jovens, de forma participativa e autônoma.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0046 - FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2565 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	834.867,30	0,00	0,00	834.867,30
3.3.90	Aplicações Diretas	1.579.867,30	0,00	0,00	1.579.867,30
	Total:	2.414.734,60	0,00	0,00	2.414.734,60

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0046 - FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2566 - MANUT E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR

Caracterização da ação: MANUT E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	127.500,00	0,00	0,00	127.500,00
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	127.500,00	0,00	0,00	127.500,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0046 - FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2567 - MANUT E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE

Caracterização da ação: MANUT E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Ação: 2570 - CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX

Caracterização da ação: CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAUDE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 26 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Ação: 2572 - MANUT E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE

Caracterização da ação: MANUT E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total:	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Ação: 2573 - MANUT. E ENCARGOS COM O LABORATÓRIO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LABORATÓRIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO **Ação:** 2616 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS - REABILITAÇÃO - UDR

Caracterização da ação: Manutenção e Encargos Reabilitação - UDR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0006 - INVESTIMENTO EM SAÚDE **Ação:** 2574 - CONST. E/OU REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO - UDR

Caracterização da ação: Construção e/ou Reforma Centro de Reabilitação - UDR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	350.100,00	0,00	0,00	350.100,00
	Total:	350.100,00	0,00	0,00	350.100,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0006 - INVESTIMENTO EM SAÚDE **Ação:** 2576 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Total:	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 28 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0045 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2571 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAC

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAC

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	179.097,40	0,00	0,00	179.097,40
3.3.90	Aplicações Diretas	636.600,00	0,00	0,00	636.600,00
	Total:	815.697,40	0,00	0,00	815.697,40

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0045 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2575 - AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - MAC

Caracterização da ação: AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - MAC

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO **Ação:** 2577 - MANUT. E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0006 - INVESTIMENTO EM SAÚDE **Ação:** 2578 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Ação:** 2579 - MANUT. E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Ação:** 2580 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2581 - MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Caracterização da ação: MANUT E ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Total:	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2582 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR
Ação: 2539 - FOMENTO AO SETOR AGRO PRODUTIVO

Caracterização da ação: FOMENTO AO SETOR AGRO PRODUTIVO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
	Total:	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 32 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR
Ação: 2586 - PAR - PROGRAMA DE APOIO RURAL

Caracterização da ação: PAR - PROGRAMA DE APOIO RURAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR
Ação: 2587 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Caracterização da ação: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
	Total:	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR
Ação: 2603 - REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Caracterização da ação: REPASSE 70% TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0014 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
Ação: 2601 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0026 - PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENV. AGROPECUÁRIO E SOCIAL INCLUSIVO
Ação: 2536 - MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	Total:	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0048 - INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Ação: 2504 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
	Total:	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0014 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
Ação: 2604 - TAXAS ADMINISTRATIVAS I

Caracterização da ação: TAXAS ADMINISTRATIVAS I

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	95.846,00	0,00	0,00	95.846,00
	Total:	95.846,00	0,00	0,00	95.846,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 35 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA **Ação:** 2505 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBANOS

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	922.078,00	0,00	0,00	922.078,00
	Total:	922.078,00	0,00	0,00	922.078,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA **Ação:** 2520 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Caracterização da ação: PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	4.090.549,00	0,00	0,00	4.090.549,00
	Total:	4.090.549,00	0,00	0,00	4.090.549,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA **Ação:** 2533 - MANUT. DAS ESTRADAS/RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS/RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	1.262.000,00	0,00	0,00	1.262.000,00
	Total:	1.262.000,00	0,00	0,00	1.262.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 36 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0014 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO **Ação:** 1093 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	374.859,00	0,00	0,00	374.859,00
	Total:	374.859,00	0,00	0,00	374.859,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0014 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO **Ação:** 2598 - MANUT/ENCARGOS E RATEIO CIDESA

Caracterização da ação: MANUT/ENCARGOS E RATEIO CIDESA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0014 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO **Ação:** 2605 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Caracterização da ação: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	920.951,00	0,00	0,00	920.951,00
	Total:	920.951,00	0,00	0,00	920.951,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA **Ação:** 2511 - MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRA ESTRUTURA E SERV. URBANOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.453.000,00	0,00	0,00	1.453.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	2.589.000,00	0,00	0,00	2.589.000,00
	Total:	4.042.000,00	0,00	0,00	4.042.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA **Ação:** 2534 - MANUT. E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
	Total:	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA **Ação:** 2535 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Total:	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0014 - INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO **Ação:** 2542 - CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E/OU CONCRETO

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E/OU CONCRETO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
	Total:	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA **Ação:** 2532 - MANUT. E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO/MADEIRA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO/MADEIRA.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA **Ação:** 2588 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	Total:	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS **Unidade:** 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função: 28 - Encargos especiais **SubFunção:** 843 - Serviço da dívida interna
Programa: 0002 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE **Ação:** 2543 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Caracterização da ação: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.2.90	Aplicações Diretas	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Total:	1.385.000,00	0,00	0,00	1.385.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL **Ação:** 2529 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS

Caracterização da ação: MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - IGDSUAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL **Ação:** 2589 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA, HABIT. E TRABALHO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	489.000,00	0,00	0,00	489.000,00
	Total:	1.204.000,00	0,00	0,00	1.204.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0041 - PROTEÇÃO E CONVÍVIO JUVENIL **Ação:** 2625 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A JUVENTUDE – JUVENTUDE EM AÇÃO

Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A JUVENTUDE – JUVENTUDE EM AÇÃO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0047 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO **Ação:** 2624 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Caracterização da ação: COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 42 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0048 - INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Ação: 2506 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	Total:	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0034 - NÚCLEO DE CIDADANIA E ADOLESCENTES - SELO UNICEF
Ação: 2609 - PROMOVER CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES

Caracterização da ação: Núcleo de Cidadania e Adolescentes com capacidade ampliada para atuar no combate à pobreza multidimensional, promovendo o acesso a direitos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emergências e calamidades públicas, incluindo populações tradicionais e originárias.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL
Ação: 2521 - MANUT. E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0039 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Ação: 2522 - MANUT. E ENCARGOS COM O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	65.100,00	0,00	0,00	65.100,00
	Total:	65.100,00	0,00	0,00	65.100,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0050 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ECA)
Ação: 2619 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Caracterização da ação: Fortalecer a capacidade de identificação precoce, notificação e intervenção qualificada nos casos de violência, abuso e negligência, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Total:	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL
Ação: 2528 - MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DE ASSISTÊNCIA.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL
Ação: 2599 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 45 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL
Ação: 2623 - PRODCADSUAS

Caracterização da ação: PRODCADSUAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	Total:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0040 - INCLUSÃO PRODUTIVA E COMBATE À DESIGUALDADE
Ação: 2524 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Caracterização da ação: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0040 - INCLUSÃO PRODUTIVA E COMBATE À DESIGUALDADE
Ação: 2526 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Caracterização da ação: BLOCO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	125.819,97	0,00	0,00	125.819,97
	Total:	125.819,97	0,00	0,00	125.819,97

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 46 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0040 - INCLUSÃO PRODUTIVA E COMBATE À DESIGUALDADE **Ação:** 2527 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caracterização da ação: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
	Total:	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0041 - PROTEÇÃO E CONVÍVIO JUVENIL **Ação:** 2530 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Caracterização da ação: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	35.600,00	0,00	0,00	35.600,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 005 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0047 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO **Ação:** 2618 - MANUT. DE PROGRAMAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER E DE GÊNERO

Caracterização da ação: Implementar e manter a Rede Integrada de Atendimento Psicossocial, Médico e Jurídico (RISA) para Mulheres Vítimas de Violência.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	62.865,26	0,00	0,00	62.865,26
	Total:	62.865,26	0,00	0,00	62.865,26

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 47 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL
Ação: 2525 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	404.000,00	0,00	0,00	404.000,00
	Total:	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL
Ação: 2620 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

Caracterização da ação: BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL **Ação:** 2621 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Caracterização da ação: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	57.819,97	0,00	0,00	57.819,97
	Total:	57.819,97	0,00	0,00	57.819,97

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL **Ação:** 2622 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caracterização da ação: EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	Total:	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 008 - Fundo Municipal de Habitação
Função: 16 - Habitação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0037 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL GERAL **Ação:** 2523 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR

Caracterização da ação: PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

Data: 01/12/2025 15:11:39 Página: 49 de 52

Data da emissão: 01/12/2025 15:11:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade:** 008 - Fundo Municipal de Habitação
Função: 16 - Habitação **SubFunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0023 - DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE **Ação:** 2523 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR

Caracterização da ação: PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
	Total:	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 691 - Promoção comercial
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO **Ação:** 2541 - MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DES. ECONÔMICO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
	Total:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 23 - Comércio e serviços
SubFunção: 691 - Promoção comercial
Programa: 0023 - DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE
Ação: 2507 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 23 - Comércio e serviços
SubFunção: 691 - Promoção comercial
Programa: 0023 - DESENVOLVIMENTO URBANO E O DIREITO À CIDADE
Ação: 2583 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Elaboração

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 06 - Segurança pública
SubFunção: 125 - Normatização e fiscalização
Programa: 0024 - TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Ação: 2508 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
	Total:	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências
Função: 06 - Segurança pública
SubFunção: 125 - Normatização e fiscalização
Programa: 0024 - TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Ação: 2519 - MANUT. E ENCARGOS COM A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00

Total Geral: **52.151.824,47**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.05 08:30:41 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120

Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120 Dados: 2025.12.04 16:43:30 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	**Receitas Correntes**			**73.085.923,52**
1.1	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**		**7.902.735,32**	
1.1.1	**Impostos**		**7.718.745,32**	
1.1.1.2	**Impostos sobre o Patrimônio**		**4.612.745,32**	
1.1.1.2.50	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**		**612.745,32**	
1.1.1.2.50.0	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**		**612.745,32**	
1.1.1.2.50.0.1	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal**	**301.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	180.600,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	75.250,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	45.150,00		
1.1.1.2.50.0.2	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora**	**13.000,00**		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	1.950,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	3.250,00		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	7.800,00		
1.1.1.2.50.0.3	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa**	**200.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	120.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	50.000,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**	**98.745,32**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	59.247,19		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	24.686,33		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	14.811,80		
1.1.1.2.53	**Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**		**4.000.000,00**	
1.1.1.2.53.0	**Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**		**4.000.000,00**	
1.1.1.2.53.0.1	**Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal**	**4.000.000,00**		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	1.000.000,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	600.000,00		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	2.400.000,00		
1.1.1.3	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**		**1.629.000,00**	
1.1.1.3.03	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**		**1.629.000,00**	
1.1.1.3.03.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**		**1.529.000,00**	
1.1.1.3.03.1.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**	**1.500.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	900.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	375.000,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	225.000,00		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora**	**14.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	8.400,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	3.500,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	2.100,00		
1.1.1.3.03.1.3	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa**	**10.000,00**		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	2.500,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	1.500,00		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	6.000,00		
1.1.1.3.03.1.4	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**	**5.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	3.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	1.250,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	750,00		
1.1.1.3.03.4	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**		**100.000,00**	
1.1.1.3.03.4.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**	**100.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	60.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	25.000,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	15.000,00		
1.1.1.4	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**		**1.450.000,00**	
1.1.1.4.51	**Impostos sobre Serviços**		**1.450.000,00**	
1.1.1.4.51.1	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**		**1.450.000,00**	
1.1.1.4.51.1.1	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal**	**1.350.000,00**		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	202.500,00		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	810.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	337.500,00		
1.1.1.4.51.1.2	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora**	**15.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	9.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	3.750,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	2.250,00		
1.1.1.4.51.1.3	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa**	**30.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	18.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	7.500,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	4.500,00		
1.1.1.4.51.1.4	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**	**55.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	33.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	13.750,00		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	8.250,00		
1.1.1.9	**Outros Impostos**		**27.000,00**	
1.1.1.9.99	**Outros Impostos**		**27.000,00**	
1.1.1.9.99.0	**Outros Impostos**		**27.000,00**	
1.1.1.9.99.0.1	**Outros Impostos - Principal**	**21.800,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	21.800,00		
1.1.1.9.99.0.2	**Outros Impostos - Multas e Juros de Mora**	**100,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	100,00		
1.1.1.9.99.0.3	**Outros Impostos - Dívida Ativa**	**5.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	5.000,00		
1.1.1.9.99.0.4	**Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**	**100,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	100,00		
1.1.2	**Taxas**		**133.990,00**	
1.1.2.1	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**		**120.300,00**	
1.1.2.1.01	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**		**76.100,00**	
1.1.2.1.01.0	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**		**76.100,00**	
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	**71.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	71.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora**	**2.500,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	2.500,00		
1.1.2.1.01.0.3	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa**	**2.500,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	2.500,00		
1.1.2.1.01.0.4	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**	**100,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	100,00		
1.1.2.1.04	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**		**22.100,00**	
1.1.2.1.04.0	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**		**22.100,00**	
1.1.2.1.04.0.1	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal**	**20.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	20.000,00		
1.1.2.1.04.0.2	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora**	**1.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.3	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa**	**1.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.4	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**	**100,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	100,00		
1.1.2.1.50	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**		**22.100,00**	

Data: 01/12/2025 15:25:10 Página: 3 de 15

Data da emissão: 01/12/2025 15:25:10 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.2.1.50.0	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**		**22.100,00**	
1.1.2.1.50.0.1	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal**	**20.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	20.000,00		
1.1.2.1.50.0.2	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora**	**1.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.3	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa**	**1.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.4	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**	**100,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	100,00		
1.1.2.2	**Taxas pela Prestação de Serviços**		**13.690,00**	
1.1.2.2.01	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral**		**13.690,00**	
1.1.2.2.01.0	**Taxas pela Prestação de Serviços**		**13.690,00**	
1.1.2.2.01.0.1	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal**	**6.690,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	6.690,00		
1.1.2.2.01.0.2	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora**	**1.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa**	**5.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**	**1.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	1.000,00		
1.1.3	**Contribuição de Melhoria**		**50.000,00**	
1.1.3.1	**Contribuição de Melhoria**		**50.000,00**	
1.1.3.1.98	**Outras Contribuições de Melhoria**		**50.000,00**	
1.1.3.1.98.0	**Outras Contribuições de Melhoria**		**50.000,00**	
1.1.3.1.98.0.1	**Outras Contribuições de Melhoria - Principal**	**50.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	50.000,00		
1.2	**Contribuições**		**350.000,00**	
1.2.4	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**		**350.000,00**	
1.2.4.1	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**		**350.000,00**	
1.2.4.1.50	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**		**350.000,00**	
1.2.4.1.50.0	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**		**350.000,00**	
1.2.4.1.50.0.1	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal**	**350.000,00**		
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Receita	350.000,00		
1.3	**Receita Patrimonial**		**1.157.106,00**	
1.3.2	**Valores Mobiliários**		**1.157.106,00**	

Data: 01/12/2025 15:25:10 Página: 4 de 15

Data da emissão: 01/12/2025 15:25:10 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**		**1.157.106,00**	
1.3.2.1.01	**Remuneração de Depósitos Bancários**		**683.506,00**	
1.3.2.1.01.0	**Remuneração de Depósitos Bancários**		**683.506,00**	
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	**683.506,00**		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	351.527,00		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	299.991,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	31.988,00		
1.3.2.1.02	**Remuneração de Depósitos Especiais**		**473.600,00**	
1.3.2.1.02.0	**Remuneração de Depósitos Especiais**		**473.600,00**	
1.3.2.1.02.0.1	**Remuneração de Depósitos Especiais - Principal**	**473.600,00**		
1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Receita	100,00		
1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito - Receita	100,00		
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Receita	20.000,00		
1.706.0000000	Transferência Especial da União - Receita	100,00		
1.705.0000000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Receita	100,00		
1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Receita	100,00		
1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Receita	50.000,00		
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Receita	50.000,00		
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Receita	60.000,00		
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Receita	5.700,00		
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Receita	20.500,00		
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação - Receita	34.000,00		
1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	100,00		
1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	100,00		
1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	48.500,00		
1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Receita	100,00		
1.570.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	10.000,00		
1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Receita	100,00		
1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	1.700,00		
1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Receita	100,00		
1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos - Receita	50.000,00		
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo	85.470,00		
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Receita	36.630,00		

Data: 01/12/2025 15:25:10 Página: 5 de 15

Data da emissão: 01/12/2025 15:25:10 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	100,00		
1.6	**Receita de Serviços**		**50.000,00**	
1.6.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**50.000,00**	
1.6.1.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**50.000,00**	
1.6.1.1.01	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**50.000,00**	
1.6.1.1.01.0	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**50.000,00**	
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal**	**50.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	50.000,00		
1.7	**Transferências Correntes**		**63.276.082,20**	
1.7.1	**Transferências da União e de suas Entidades**		**28.149.710,20**	
1.7.1.1	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**		**20.831.544,00**	
1.7.1.1.51	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**		**19.331.544,00**	
1.7.1.1.51.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**		**18.000.000,00**	
1.7.1.1.51.1.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**18.000.000,00**		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	2.700.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	4.500.000,00		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	10.800.000,00		
1.7.1.1.51.2	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias**		**1.331.544,00**	
1.7.1.1.51.2.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal**	**1.331.544,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	798.926,40		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	332.886,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	199.731,60		
1.7.1.1.52	**Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**		**1.500.000,00**	
1.7.1.1.52.0	**Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**		**1.500.000,00**	
1.7.1.1.52.0.1	**Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**	**1.500.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	900.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	375.000,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	225.000,00		
1.7.1.2	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**		**300.000,00**	
1.7.1.2.52	**Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo**		**290.000,00**	
1.7.1.2.52.4	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP**		**290.000,00**	
1.7.1.2.52.4.1	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal**	**290.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	290.000,00		
1.7.1.2.99	**Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**		**10.000,00**	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.2.99.0	**Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**		**10.000,00**	
1.7.1.2.99.0.1	**Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal**	**10.000,00**		
1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Receita	10.000,00		
1.7.1.3	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**		**2.946.561,00**	
1.7.1.3.50	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**2.945.561,00**	
1.7.1.3.50.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**		**1.275.179,00**	
1.7.1.3.50.1.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal**	**1.275.179,00**		
1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.275.179,00		
1.7.1.3.50.2	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**		**1.340.000,00**	
1.7.1.3.50.2.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal**	**1.340.000,00**		
1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.340.000,00		
1.7.1.3.50.3	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde**		**62.500,00**	
1.7.1.3.50.3.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal**	**62.500,00**		
1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	56.250,00		
1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	6.250,00		
1.7.1.3.50.4	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica**		**120.000,00**	
1.7.1.3.50.4.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal**	**120.000,00**		
1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	120.000,00		
1.7.1.3.50.5	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS**		**25.000,00**	
1.7.1.3.50.5.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal**	**25.000,00**		
1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	25.000,00		
1.7.1.3.50.9	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas**		**122.882,00**	
1.7.1.3.50.9.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal**	**122.882,00**		
1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	98.305,60		
1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	24.576,40		
1.7.1.3.51	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**		**1.000,00**	
1.7.1.3.51.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**		**1.000,00**	
1.7.1.3.51.1.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal**	**1.000,00**		
1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00		
1.7.1.4	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**		**764.300,00**	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.50	**Transferências do Salário-Educação**		**356.000,00**	
1.7.1.4.50.0	**Transferências do Salário-Educação**		**356.000,00**	
1.7.1.4.50.0.1	**Transferências do Salário-Educação - Principal**	**356.000,00**		
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação - Receita	356.000,00		
1.7.1.4.52	**Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**		**110.000,00**	
1.7.1.4.52.0	**Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**		**110.000,00**	
1.7.1.4.52.0.1	**Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal**	**110.000,00**		
1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Receita	110.000,00		
1.7.1.4.53	**Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE**		**248.300,00**	
1.7.1.4.53.0	**Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE**		**248.300,00**	
1.7.1.4.53.0.1	**Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal**	**248.300,00**		
1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	248.300,00		
1.7.1.4.99	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**		**50.000,00**	
1.7.1.4.99.0	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**		**50.000,00**	
1.7.1.4.99.0.1	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal**	**50.000,00**		
1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Receita	50.000,00		
1.7.1.5	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**		**294.500,00**	
1.7.1.5.52	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR**		**294.500,00**	
1.7.1.5.52.0	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR**		**294.500,00**	
1.7.1.5.52.0.1	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal**	**294.500,00**		
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR - Receita	294.500,00		
1.7.1.6	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**		**457.305,20**	
1.7.1.6.50	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**		**457.305,20**	
1.7.1.6.50.0	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**		**457.305,20**	
1.7.1.6.50.0.1	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal**	**457.305,20**		
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Receita	434.439,94		
1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita	22.865,26		
1.7.1.7	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**		**385.500,00**	
1.7.1.7.50	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**		**226.500,00**	
1.7.1.7.50.0	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**		**226.500,00**	
1.7.1.7.50.0.1	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**226.500,00**		
1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Receita	226.500,00		
1.7.1.7.51	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação**		**60.000,00**	
1.7.1.7.51.0	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação**		**60.000,00**	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.7.51.0.1	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal**	**60.000,00**		
1.570.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	60.000,00		
1.7.1.7.54	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**		**49.000,00**	
1.7.1.7.54.0	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**		**49.000,00**	
1.7.1.7.54.0.1	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**49.000,00**		
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Receita	49.000,00		
1.7.1.7.99	**Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**		**50.000,00**	
1.7.1.7.99.0	**Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**		**50.000,00**	
1.7.1.7.99.0.1	**Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal**	**50.000,00**		
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Receita	50.000,00		
1.7.1.9	**Outras Transferências de Recursos da União**		**2.170.000,00**	
1.7.1.9.57	**Transferência Especial da União**		**1.000.000,00**	
1.7.1.9.57.0	**Transferência Especial da União**		**1.000.000,00**	
1.7.1.9.57.0.1	**Transferência Especial da União - Principal**	**1.000.000,00**		
1.706.0000000	Transferência Especial da União - Receita	1.000.000,00		
1.7.1.9.58	**Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020**		**110.000,00**	
1.7.1.9.58.0	**Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020**		**110.000,00**	
1.7.1.9.58.0.1	**Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal**	**110.000,00**		
1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Receita	66.000,00		
1.502.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	27.500,00		
1.502.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	16.500,00		
1.7.1.9.60	**Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022**		**60.000,00**	
1.7.1.9.60.0	**Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022**		**60.000,00**	
1.7.1.9.60.0.1	**Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal**	**60.000,00**		
1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Receita	60.000,00		
1.7.1.9.99	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**		**1.000.000,00**	
1.7.1.9.99.0	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**		**1.000.000,00**	
1.7.1.9.99.0.1	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal**	**1.000.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	1.000.000,00		
1.7.2	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**		**27.655.951,00**	
1.7.2.1	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**		**25.189.000,00**	
1.7.2.1.50	**Cota-Parte do ICMS**		**24.000.000,00**	
1.7.2.1.50.0	**Cota-Parte do ICMS**		**24.000.000,00**	
1.7.2.1.50.0.1	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**24.000.000,00**		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	6.000.000,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	3.600.000,00		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	14.400.000,00		
1.7.2.1.51	**Cota-Parte do IPVA**		**1.000.000,00**	
1.7.2.1.51.0	**Cota-Parte do IPVA**		**1.000.000,00**	
1.7.2.1.51.0.1	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**1.000.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	600.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	250.000,00		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	150.000,00		
1.7.2.1.52	**Cota-Parte do IPI - Municípios**		**50.000,00**	
1.7.2.1.52.0	**Cota-Parte do IPI - Municípios**		**50.000,00**	
1.7.2.1.52.0.1	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**	**50.000,00**		
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Receita	7.500,00		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	30.000,00		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Receita	12.500,00		
1.7.2.1.53	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**		**39.000,00**	
1.7.2.1.53.0	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**		**39.000,00**	
1.7.2.1.53.0.1	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal**	**39.000,00**		
1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Receita	39.000,00		
1.7.2.1.98	**Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal**		**100.000,00**	
1.7.2.1.98.0	**Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal**		**100.000,00**	
1.7.2.1.98.0.1	**Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal**	**100.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	100.000,00		
1.7.2.2	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**		**300.000,00**	
1.7.2.2.51	**Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**		**15.000,00**	
1.7.2.2.51.0	**Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**		**15.000,00**	
1.7.2.2.51.0.1	**Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal**	**15.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	15.000,00		
1.7.2.2.52	**Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo**		**15.000,00**	
1.7.2.2.52.0	**Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo**		**15.000,00**	
1.7.2.2.52.0.1	**Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal**	**15.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	15.000,00		
1.7.2.2.53	**Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras**		**270.000,00**	
1.7.2.2.53.0	**Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras**		**270.000,00**	

Data: 01/12/2025 15:25:10 Página: 10 de 15

Data da emissão: 01/12/2025 15:25:10 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.2.53.0.1	**Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal**	**270.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	270.000,00		
1.7.2.3	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**		**1.038.000,00**	
1.7.2.3.50	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**		**1.038.000,00**	
1.7.2.3.50.0	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**		**1.038.000,00**	
1.7.2.3.50.0.1	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**1.038.000,00**		
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Receita	1.038.000,00		
1.7.2.4	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades**		**150.000,00**	
1.7.2.4.50	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS**		**50.000,00**	
1.7.2.4.50.0	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS**		**50.000,00**	
1.7.2.4.50.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**50.000,00**		
1.632.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Receita	50.000,00		
1.7.2.4.51	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**		**100.000,00**	
1.7.2.4.51.0	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**		**100.000,00**	
1.7.2.4.51.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal**	**100.000,00**		
1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Receita	100.000,00		
1.7.2.9	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**		**978.951,00**	
1.7.2.9.51	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**		**158.000,00**	
1.7.2.9.51.0	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**		**158.000,00**	
1.7.2.9.51.0.1	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**	**158.000,00**		
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Receita	158.000,00		
1.7.2.9.52	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**		**100.000,00**	
1.7.2.9.52.0	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**		**100.000,00**	
1.7.2.9.52.0.1	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal**	**100.000,00**		
1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - Receita	100.000,00		
1.7.2.9.99	**Outras Transferências dos Estados e DF**		**720.951,00**	
1.7.2.9.99.0	**Outras Transferências dos Estados e DF**		**720.951,00**	
1.7.2.9.99.0.1	**Outras Transferências dos Estados e DF - Principal**	**720.951,00**		
1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos - Receita	720.951,00		
1.7.3	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**		**375.921,00**	
1.7.3.1	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**		**375.921,00**	
1.7.3.1.50	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**		**375.921,00**	
1.7.3.1.50.0	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**		**375.921,00**	
1.7.3.1.50.0.1	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**375.921,00**		
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Receita	375.921,00		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.5	**Transferências de Outras Instituições Públicas**		**6.894.500,00**	
1.7.5.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**		**6.894.500,00**	
1.7.5.1.50	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**		**6.894.500,00**	
1.7.5.1.50.0	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**		**6.894.500,00**	
1.7.5.1.50.0.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal**	**6.894.500,00**		
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo	4.826.150,00		
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Receita	2.068.350,00		
1.7.9	**Demais Transferências Correntes**		**200.000,00**	
1.7.9.1	**Transferências de Pessoas Físicas**		**100.000,00**	
1.7.9.1.99	**Outras Transferências de Pessoas Físicas**		**100.000,00**	
1.7.9.1.99.0	**Outras Transferências de Pessoas Físicas**		**100.000,00**	
1.7.9.1.99.0.1	**Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal**	**100.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	100.000,00		
1.7.9.9	**Outras Transferências Correntes**		**100.000,00**	
1.7.9.9.99	**Outras Transferências Correntes**		**100.000,00**	
1.7.9.9.99.0	**Outras Transferências Correntes**		**100.000,00**	
1.7.9.9.99.0.1	**Outras Transferências Correntes - Principal**	**100.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	100.000,00		
1.9	**Outras Receitas Correntes**		**350.000,00**	
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**		**300.000,00**	
1.9.2.1	**Indenizações**		**200.000,00**	
1.9.2.1.99	**Outras Indenizações**		**200.000,00**	
1.9.2.1.99.0	**Outras Indenizações**		**200.000,00**	
1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	**200.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	200.000,00		
1.9.2.2	**Restituições**		**100.000,00**	
1.9.2.2.01	**Restituição de Convênios**		**100.000,00**	
1.9.2.2.01.1	**Restituição de Convênios - Primárias**		**100.000,00**	
1.9.2.2.01.1.1	**Restituição de Convênios - Primárias - Principal**	**100.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	100.000,00		
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**		**50.000,00**	
1.9.9.9	**Outras Receitas Correntes**		**50.000,00**	
1.9.9.9.99	**Outras Receitas**		**50.000,00**	
1.9.9.9.99.2	**Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias**		**50.000,00**	

Data: 01/12/2025 15:25:10 Página: 12 de 15

Data da emissão: 01/12/2025 15:25:10 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	**20.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	20.000,00		
1.9.9.9.99.2.2	**Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora**	**5.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	5.000,00		
1.9.9.9.99.2.3	**Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa**	**20.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	20.000,00		
1.9.9.9.99.2.4	**Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**	**5.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	5.000,00		
2	**Receitas de Capital**			**5.854.597,00**
2.1	**Operações de Crédito**		**2.666.449,00**	
2.1.1	**Operações de Crédito - Mercado Interno**		**2.666.449,00**	
2.1.1.2	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**		**2.666.449,00**	
2.1.1.2.01	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**		**1.310.820,00**	
2.1.1.2.01.0	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**		**1.310.820,00**	
2.1.1.2.01.0.1	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal**	**1.310.820,00**		
1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito - Receita	1.310.820,00		
2.1.1.2.54	**Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**		**1.355.629,00**	
2.1.1.2.54.0	**Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**		**1.355.629,00**	
2.1.1.2.54.0.1	**Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal**	**1.355.629,00**		
1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito - Receita	1.355.629,00		
2.4	**Transferências de Capital**		**3.188.148,00**	
2.4.1	**Transferências da União e de suas Entidades**		**1.082.070,00**	
2.4.1.1	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**		**100.000,00**	
2.4.1.1.50	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**100.000,00**	
2.4.1.1.50.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**		**100.000,00**	
2.4.1.1.50.1.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal**	**100.000,00**		
1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Receita	100.000,00		
2.4.1.3	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**		**50.000,00**	
2.4.1.3.50	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**		**50.000,00**	
2.4.1.3.50.0	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**		**50.000,00**	
2.4.1.3.50.0.1	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal**	**50.000,00**		
1.665.0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Receita	50.000,00		
2.4.1.4	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**		**5.000,00**	
2.4.1.4.52	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**		**5.000,00**	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.1.4.52.0	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**		**5.000,00**	
2.4.1.4.52.0.1	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**5.000,00**		
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Receita	5.000,00		
2.4.1.9	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**		**927.070,00**	
2.4.1.9.51	**Transferência Especial da União**		**727.070,00**	
2.4.1.9.51.0	**Transferência Especial da União**		**727.070,00**	
2.4.1.9.51.0.1	**Transferência Especial da União - Principal**	**727.070,00**		
1.706.0000000	Transferência Especial da União - Receita	727.070,00		
2.4.1.9.99	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**		**200.000,00**	
2.4.1.9.99.0	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**		**200.000,00**	
2.4.1.9.99.0.1	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal**	**200.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Receita	200.000,00		
2.4.2	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**		**2.106.078,00**	
2.4.2.2	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades**		**2.106.078,00**	
2.4.2.2.50	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS**		**50.000,00**	
2.4.2.2.50.0	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS**		**50.000,00**	
2.4.2.2.50.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**50.000,00**		
1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Receita	50.000,00		
2.4.2.2.54	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte**		**611.000,00**	
2.4.2.2.54.0	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte**		**611.000,00**	
2.4.2.2.54.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal**	**611.000,00**		
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Receita	611.000,00		
2.4.2.2.99	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades**		**1.445.078,00**	
2.4.2.2.99.0	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades**		**1.445.078,00**	
2.4.2.2.99.0.1	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal**	**1.445.078,00**		
1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Receita	1.445.078,00		
			TOTAL 2026:	**78.940.520,52**
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		**0,00**
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		**0,00**
			TOTAL GERAL:	**78.940.520,52**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:31:25 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120

Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:44:52 -03'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	**Receitas Correntes**			**-8.910.000,00**
1.7	**Transferências Correntes**		**-8.910.000,00**	
1.7.1	**Transferências da União e de suas Entidades**		**-3.900.000,00**	
1.7.1.1	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**		**-3.900.000,00**	
1.7.1.1.51	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**		**-3.600.000,00**	
1.7.1.1.51.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**		**-3.600.000,00**	
1.7.1.1.51.1.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedução da receita para FUNDEB**	**-3.600.000,00**		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Dedução da receita para FUNDEB	-3.600.000,00		
1.7.1.1.52	**Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**		**-300.000,00**	
1.7.1.1.52.0	**Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**		**-300.000,00**	
1.7.1.1.52.0.1	**Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Dedução da receita para FUNDEB**	**-300.000,00**		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Dedução da receita para FUNDEB	-300.000,00		
1.7.2	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**		**-5.010.000,00**	
1.7.2.1	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**		**-5.010.000,00**	
1.7.2.1.50	**Cota-Parte do ICMS**		**-4.800.000,00**	
1.7.2.1.50.0	**Cota-Parte do ICMS**		**-4.800.000,00**	
1.7.2.1.50.0.1	**Cota-Parte do ICMS - Principal - Dedução da receita para FUNDEB**	**-4.800.000,00**		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Dedução da receita para FUNDEB	-4.800.000,00		
1.7.2.1.51	**Cota-Parte do IPVA**		**-200.000,00**	
1.7.2.1.51.0	**Cota-Parte do IPVA**		**-200.000,00**	
1.7.2.1.51.0.1	**Cota-Parte do IPVA - Principal - Dedução da receita para FUNDEB**	**-200.000,00**		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Dedução da receita para FUNDEB	-200.000,00		
1.7.2.1.52	**Cota-Parte do IPI - Municípios**		**-10.000,00**	
1.7.2.1.52.0	**Cota-Parte do IPI - Municípios**		**-10.000,00**	
1.7.2.1.52.0.1	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Dedução da receita para FUNDEB**	**-10.000,00**		
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Dedução da receita para FUNDEB	-10.000,00		
			TOTAL 2026:	**-8.910.000,00**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**-8.910.000,00**

Data: 01/12/2025 15:29:46 Página: 1 de 2

Data da emissão: 01/12/2025 15:29:46 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120

Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:45:44 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149

Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:31:51 -03'00'

Data: 01/12/2025 15:29:46 Página: 2 de 2

Data da emissão: 01/12/2025 15:29:46 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: LDO - Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	**Receitas Correntes**			**-20.245,32**
1.1	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**		**-20.245,32**	
1.1.1	**Impostos**		**-20.245,32**	
1.1.1.2	**Impostos sobre o Patrimônio**		**-16.500,00**	
1.1.1.2.50	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**		**-16.500,00**	
1.1.1.2.50.0	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**		**-16.500,00**	
1.1.1.2.50.0.1	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Desconto concedido**	**-10.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Desconto concedido	-10.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Desconto concedido**	**-6.000,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Desconto concedido	-6.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido**	**-500,00**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Desconto concedido	-500,00		
1.1.1.4	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**		**-3.745,32**	
1.1.1.4.51	**Impostos sobre Serviços**		**-3.745,32**	
1.1.1.4.51.1	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**		**-3.745,32**	
1.1.1.4.51.1.3	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Desconto concedido**	**-3.745,32**		
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Desconto concedido	-3.745,32		
			TOTAL 2026:	**-20.245,32**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**-20.245,32**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:46:32 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:32:45 -03'00'

Data: 01/12/2025 15:29:08 Página: 1 de 1

Data da emissão: 01/12/2025 15:29:08 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LDO - 2026 - Elaboração

Equilibrado Sem Receita ou Despesa Desequilibrado

R$1,00

Fontes	2026 Total da receita	Total da despesa	Diferença	
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.124.709,27	35.124.709,27	0,00	✓
1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.515.310,33	4.515.310,33	0,00	✓
1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.387.520,40	8.387.520,40	0,00	✓
1.502.0000000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	66.000,00	66.000,00	0,00	✓
1.502.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.500,00	27.500,00	0,00	✓
1.502.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500,00	16.500,00	0,00	✓
1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.104.980,00	2.104.980,00	0,00	✓
1.540.1070000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.911.620,00	4.911.620,00	0,00	✓
1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	294.500,00	294.500,00	0,00	✓
1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	390.000,00	390.000,00	0,00	✓
1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	110.100,00	110.100,00	0,00	✓
1.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	250.000,00	250.000,00	0,00	✓
1.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.100,00	50.100,00	0,00	✓
1.570.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	✓
1.571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.100,00	100.100,00	0,00	✓
1.576.0000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000,00	100.000,00	0,00	✓
1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.964.234,60	2.964.234,60	0,00	✓
1.601.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	100,00	0,00	✓

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LDO - 2026 - Elaboração

Equilibrado Sem Receita ou Despesa Desequilibrado

R$1,00

2026

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença	
1.604.0000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.350,00	6.350,00	0,00	✓
1.605.0000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	24.676,40	24.676,40	0,00	✓
1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.434.421,00	1.434.421,00	0,00	✓
1.631.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	376.600,00	376.600,00	0,00	✓
1.632.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	✓
1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	440.139,94	440.139,94	0,00	✓
1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	218.000,00	218.000,00	0,00	✓
1.665.0000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	✓
1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.865,26	22.865,26	0,00	✓
1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	765.000,00	765.000,00	0,00	✓
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.495.078,00	1.495.078,00	0,00	✓
1.704.0000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.100,00	10.100,00	0,00	✓
1.705.0000000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100,00	100,00	0,00	✓
1.706.0000000 - Transferência Especial da União	1.727.170,00	1.727.170,00	0,00	✓
1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	60.000,00	0,00	✓
1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.000,00	39.000,00	0,00	✓
1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	370.000,00	370.000,00	0,00	✓
1.754.0000000 - Recursos de Operações de Crédito	2.666.549,00	2.666.549,00	0,00	✓

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LDO - 2026 - Elaboração

Equilibrado Sem Receita ou Despesa Desequilibrado

R$1,00

2026

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	770.951,00	770.951,00	0,00

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120

Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:47:29 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149

Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:33:08 -03'00'

Data: 01/12/2025 14:50:35 Página: 3 de 3
Data da emissão: 01/12/2025 14:50:35 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS
2026

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
EXCETO FONTES RPPS	**47.128,29**	**65.480,23**	**71.617,04**	**72.276,77**	**75.529,83**	**78.654,99**
Receitas correntes	**37.105,97**	**52.564,88**	**61.072,63**	**63.755,68**	**66.349,24**	**69.006,24**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.072,25	9.853,80	645,64	7.882,49	8.197,79	8.525,70
Receita patrimonial	**1.025,64**	**1.063,65**	**745,62**	**1.157,11**	**1.203,39**	**1.251,53**
Aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras	1.025,64	1.063,65	745,62	1.157,11	1.203,39	1.251,53
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	**32.008,08**	**41.647,43**	**59.681,37**	**54.716,08**	**56.948,06**	**59.229,01**
Outras receitas financeiras	31.919,56	41.551,94	59.451,01	54.366,08	56.584,06	58.850,45
Receitas correntes restantes	88,52	95,49	230,36	350,00	364,00	378,56
Receitas de capital	**10.022,32**	**12.915,35**	**10.544,41**	**8.521,10**	**9.180,60**	**9.648,75**
Operações de crédito	0,00	5.919,57	3.063,65	2.666,50	2.857,35	3.072,58
Amortização de emprétimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	**0,00**	**0,00**	**15,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de alienação de bens temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	15,31	0,00	0,00	0,00
Tranferências de capital	**10.022,32**	**6.995,79**	**7.465,45**	**5.854,60**	**6.323,25**	**6.576,18**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	10.022,32	6.995,79	7.465,45	5.854,60	6.323,25	6.576,18
Outras receitas de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas de capital não primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM FONTES RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS
2026

Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120

Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:48:14 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149

Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:36:26 -03'00'

Data: 01/12/2025 14:51:18 Página: 2 de 2
Data da emissão: 01/12/2025 14:51:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo II - Despesas
2026

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1.000,00**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
EXCETO FONTES RPPS	38.358,84	67.644,05	67.354,39	69.760,28	72.828,49	75.744,66
Despesas correntes	33.254,96	45.029,18	53.021,58	54.573,01	56.795,17	59.059,39
Pessoas e encargos sociais	14.453,15	20.020,26	22.628,67	24.767,57	25.769,11	26.806,97
Juros e encargos da dívida	11,09	520,63	82,00	450,50	468,38	486,98
Outras despesas correntes	18.790,71	24.488,29	30.310,91	29.354,95	30.557,68	31.765,44
Tranferências constitucionais e legais						
Demais despesas correntes	18.790,71	24.488,29	30.310,91	29.354,95	30.557,68	31.765,44
Despesas de capital	5.103,88	22.614,88	13.987,81	14.517,26	15.336,52	15.960,59
Investimentos	5.049,35	22.556,00	13.872,81	13.505,76	14.285,02	14.867,49
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos e financiamentos						
Aquisição de título de capital já integralizado						
Aquisição de título de crédito						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	54,53	58,88	115,00	1.011,50	1.051,50	1.093,10
Reserva de contingência			345,00	670,00	696,80	724,67
Pagamento de restos a pagar de despesas primárias						
COM FONTES RPPS						
Despesa total						
Despesa primária						
Despesa não primária						
TOTAL						

Fonte: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:40:00 -03'00'

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:49:01 -03'00'

Data: 01/12/2025 15:05:38 Página: 1 de 1
Data da emissão: 01/12/2025 15:05:38 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: SANDRA CRISTINA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

Receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	4.072.251,48	0,00%
2024	9.853.799,02	141,97%
2025	645.635,17	-93,45%
2026	7.882.490,00	1120,89%
2027	8.197.790,00	4,00%
2028	8.525.696,00	4,00%

Receita patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	1.025.639,07	0,00%
2024	1.063.645,83	3,71%
2025	745.621,78	-29,90%
2026	1.157.106,00	55,19%
2027	1.203.390,00	4,00%
2028	1.251.525,00	4,00%

Demais receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	32.008.082,04	0,00%
2024	41.647.430,78	30,12%
2025	59.681.370,68	43,30%
2026	54.716.082,20	-8,32%
2027	56.948.058,04	4,08%
2028	59.229.014,87	4,01%

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	0,00%

2024	5.919.566,74	0,00%
2025	3.063.651,97	-48,25%
2026	2.666.499,00	-12,96%
2027	2.857.346,80	7,16%
2028	3.072.575,30	7,53%

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00%
2025	15.306,04	0,00%
2026	0,00	-100,00%
2027	0,00	0,00%
2028	0,00	0,00%

Tranferências de capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	10.022.320,00	0,00%
2024	6.995.785,35	-30,20%
2025	7.465.453,68	6,71%
2026	5.854.597,00	-21,58%
2027	6.323.248,96	8,00%
2028	6.576.179,13	4,00%

Receita total (EXCETO FONTES RPPS)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	47.128.292,59	0,00%
2024	65.480.227,72	38,94%
2025	71.617.039,32	9,37%
2026	72.276.774,20	0,92%
2027	75.529.833,80	4,50%

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — R$ 1,00

2028	78.654.990,30	4,14%

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120

Assinado de forma digital por DULCIMAR LACERDA SILVA:80559220120
Dados: 2025.12.04 16:49:56 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149

Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
Dados: 2025.12.05 08:05:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 36/2025

Processo Administrativo nº 8.723/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, APLICANDO-SE O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (MT), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COLNIZA.**

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa **INTELL LUXX**

LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, CNPJ: 52.366.665/0001-17, na qual solicita a reforma do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP 36/2025. Recebo a impugnação, eis que tempestiva, e passo a análise das razões.

1. DO RESUMO DOS FATOS

A empresa INTELL LUXX impugna o edital por entender que ele é tecnicamente insuficiente e pode gerar prejuízo ao erário. Alega que a exigência de **potência nominal** é inadequada, defendendo a adoção de **potência máxima associada ao fluxo luminoso e à eficiência**, para garantir economia de energia. Aponta também a **falta de especificações técnicas mínimas** exigidas pela Portaria nº 62 do INMETRO, o que pode resultar na compra de luminárias de baixa qualidade. Por fim, critica a **ausência da exigência de certificação do INMETRO**, essencial para assegurar qualidade, segurança, isonomia entre licitantes e conformidade legal. Solicita a retificação do edital para corrigir essas falhas.

2. DOS PEDIDOS

“a) Que seja retificado o edital para substituir a exigência de potência nominal fixa por critério baseado em potência máxima admissível, fluxo luminoso e eficiência luminosa, garantindo maior economicidade e competitividade.

b) Que o edital seja adequado para incluir as especificações técnicas mínimas exigidas pela Portaria nº 62/INMETRO, a fim de assegurar a qualidade das luminárias e a proteção ao erário.

c) Que seja incluída a exigência de certificação do INMETRO para as luminárias licitadas, garantindo conformidade técnica, segurança e isonomia entre os licitantes; ”

3. DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa INTELL LUXX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, referente ao edital de licitação para fornecimento de materiais, a Administração Municipal esclarece que as alegações apresentadas não ensejam alterações no edital.

Esclarece-se que as especificações constantes no edital têm caráter indicativo, servindo apenas como referência para que a Administração defina o que pretende adquirir, sendo que as definições detalhadas de cada material ou serviço serão realizadas conforme a necessidade real no momento da aquisição, garantindo que os produtos atendam aos requisitos técnicos efetivos do órgão. Ressalta-se que, para efeito de disputa na licitação, somente os itens 01 e 02 do Termo de Referência constituirão objeto de competição, sendo estes os parâmetros que efetivamente entrarão em análise e julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes. As demais especificações técnicas constantes na segunda tabela do Termo de Referência, como vida útil, grau de proteção, índice de reprodução de cor, fator de potência, tensão de operação, eficiência luminosa, temperatura de cor e fluxo luminoso, serão detalhadas e formalizadas no momento da emissão da nota de empenho, assegurando que os materiais adquiridos atendam às necessidades da Administração sem comprometer a economicidade, a competitividade ou a eficiência do certame.

Quanto à questão da potência das luminárias, esclarece-se que o edital apresenta a potência apenas como referência inicial. A definição exata da potência necessária será feita posteriormente, considerando fluxo luminoso e eficiência luminosa, garantindo que os produtos atendam aos padrões técnicos e ao consumo energético adequado. Dessa forma, a disputa entre os licitantes não será prejudicada, e a Administração terá flexibilidade para adquirir materiais eficientes e econômicos conforme a demanda real.

Em relação à exigência de certificação do INMETRO, cabe destacar que a Portaria INMETRO nº 62/2022 já estabelece a obrigatoriedade da certificação para luminárias públicas viárias com tecnologia LED, incluindo todos os ensaios de eficiência luminosa, vida útil, proteção elétrica, resistência mecânica e proteção contra água, poeira e surtos elétricos. Dessa forma, a exigência de certificação do INMETRO já está implícita na legislação vigente, não sendo necessária qualquer alteração do edital para atender a esse requisito, garantindo a qualidade, a segurança e a conformidade dos produtos licitados.

O edital, conforme publicado, observa os princípios da legalidade, isonomia e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 37 e 70, assegurando igualdade entre os participantes, seleção da proposta mais vantajosa e evitando exigências que possam restringir indevidamente a competitividade do certame. Ao permitir que as especificações detalhadas sejam definidas conforme a necessidade, o edital mantém ampla participação dos licitantes e garante a eficiência na aquisição, respeitando integralmente a legislação vigente.

Diante do exposto, a Administração não reconhece os fundamentos da impugnação, mantendo o edital em seus termos originais, garantindo que as especificações detalhadas serão definidas no momento da aquisição, que a disputa se limitará aos itens 01 e 02 do Termo de Referência e que a certificação do INMETRO é obrigatória por força de lei. Dessa forma, preserva-se a competitividade, a economicidade, a conformidade legal e a qualidade dos materiais a serem adquiridos.

Colniza/MT, 26 de dezembro de 2025.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Portaria 028/GP/2025

CONTRATO DE FINANCIAMENTO CRÉDITO Nº 40/00090-7

#Pública

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência ESCRITORIO SETOR PUBLICO - MATO GROSSO, prefixo 3834-2, localizada na Cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. MARCIO CORREA, brasileiro, bancário, residente em Cuiabá – MT, portador da Carteira de Identidade nº 6.000.667-9 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob o número 021.216.229-26, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AVENIDA CENTRO OESTE, 286, CENTRO, CONFRESA – MT, CEP 78.652-000, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor RICARDO ALOISIO BABINSKI, brasileiro, residente em Confresa – MT, portador da Carteira de Identidade nº 996.534 SSP MT e inscrito no CPF/MF sob o número 555.303.541-49, ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$4.012.000,00 (quatro milhões, doze mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e dos exercícios subsequentes, do Município de Confresa - MT, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 293/2025, de 01/04/2025 o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:

a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**;

b) despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 01 (uma) parcela, a saber:

a) R$4.012.000,00 (quatro milhões, doze mil reais) até 30/12/2025;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 55.000-0, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência CONFRESA, prefixo 3989, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, inclusive após o vencimento do prazo estipulado, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses, mediante solicitação formal, sem necessidade de aditamento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA

O **FINANCIADO** apresentou, no ato da assinatura do presente instrumento, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja validade foi aferida por meio do status “comprovado” nos requisitos listados no grupo “I – Obrigações de Adimplência Financeira”, itens “Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União”, “Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo “IV – Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais”, item “Regularidade Previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo FINANCIADO, dos seguintes documentos e condições:

a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

FINANCIADOR, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;

b) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

d) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

a) prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e

c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo **FINANCIADOR** até a data limite prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 7,00%a.a. (sete por cento ao ano). Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**

a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2% (dois por cento) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;

b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, se dará da seguinte forma:

I. até o 96º mês conforme fórmula a seguir:

Tarifa = Saldo a ser liquidado/amortizado x ((1 + CDI) x (1+ sobretaxa) -1)

CDI = Taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários vigente na data de liquidação/amortização.

Sobretaxa = Definida na Clausula Encargos Financeiros.

II. a partir do 97º mês até o vencimento da operação, 2% sobre o valor do Contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**.

c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e

d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea “a” desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO **–** A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de fevereiro de 2027 e as demais todo dia 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/01/2027, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/01/2036, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na **Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 25595-5 mantida na agência 3989, ou na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas do **FINANCIADO** no Banco do Brasil S.A., os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA NONA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;

b) o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;

c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

FINANCIADO, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste **CONTRATO**;

b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;

b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;

c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;

d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Confresa (MT), 22 de dezembro de 2025.

FINANCIADOR:

_____

BANCO DO BRASIL S.A.

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00090-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

FINANCIADO:

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

TESTEMUNHAS:

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 014/2025

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, torna Público, que **ADERIU** a Ata de **Registro de Preços nº 001/2025** regida pelo **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, da Associação Dos Municípios da Microrregião Do Médio Sapucaí - AMESP, CNPJ 20.362.307/0001- 40**,** para "AQUISIÇÃO DE TABLET ,CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA, para atender a demanda da Secretaria Municipal Educação deste município de Dom Aquino-MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.",

onde sagrou se vencedora a Empresa GRUPO MULTI S.A, inscrita no CNPJ: CNPJ/MF 59.717.553/0006-17**.**

R E S O L V E:

Resolve, HOMOLOGAR e em consonância ADJUDICAR a Empresa, GRUPO MULTI S.A, inscrita no CNPJ: 59.717.553/0006-17, com um valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil e oito reais), destinado a atender as Secretaria Municipal Educação, deste Município de Dom Aquino-MT, na condição “CARONA”.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa.

Dom Aquino-MT, 26 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE - MT

Contratado: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

Vigência: 24/12/2025 a 24/12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento em sistema em sistema eletrônico online, controle de abastecimento de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, diesel comum, diesel s-10, reagente, lubrificante) e fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos, elétricos, solda, ar condicionado, e recauchutagem da frota de veículos, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio de utilização de cartões com tecnologia magnética e/ou chip e/ou contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística em atendimento a frota de veículos da prefeitura municipal de Figueirópolis d’Oeste – MT.

Valor: O valor original total do presente contrato, considerando apenas o item 1 é de **R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais),** com o presente aditivo o valor total passará a ser de **R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).**

Figueirópolis D’Oeste – MT, 24 de dezembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE - MT

Contratado: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA

Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal nos instrumentos de gestão de saúde pública, sendo a atenção básica, média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do município de Figueirópolis d`Oeste-MT.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), que passara a ser de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Figueirópolis D’Oeste – MT, 29 de dezembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de dezembro de 2026.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao Termo de Parceria original, o valor de R$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) cada, conforme execução dos serviços e cronograma de desembolso dos planos de trabalho do citado termo de parceria, no período de janeiro à dezembro de 2026.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO: Em relação às despesas decorrentes do termo de parceria obedecerão às dotações do orçamento do exercício de 2026 indicadas em cada plano de trabalho do citado termo de parceria.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2025

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2022

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de dezembro de 2026.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao Termo de Parceria original, o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, conforme execução dos serviços e cronograma de desembolso dos planos de trabalho do citado termo de parceria, no período de janeiro à dezembro de 2026.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO: Em relação às despesas decorrentes do termo de parceria obedecerão às dotações do orçamento do exercício de 2026 indicadas em cada plano de trabalho do citado termo de parceria.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2025

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2022

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de dezembro de 2026.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao Termo de Parceria original, o valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, conforme execução dos serviços e cronograma de desembolso dos planos de trabalho do citado termo de parceria, no período de janeiro à dezembro de 2026.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO: Em relação às despesas decorrentes do termo de parceria obedecerão às dotações do orçamento do exercício de 2026 indicadas em cada plano de trabalho do citado termo de parceria.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2025

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2022

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de dezembro de 2026.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao Termo de Parceria original, o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, conforme execução dos serviços e cronograma de desembolso dos planos de trabalho do citado termo de parceria, no período de janeiro à dezembro de 2026.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO: Em relação às despesas decorrentes do termo de parceria obedecerão às dotações do orçamento do exercício de 2026 indicadas em cada plano de trabalho do citado termo de parceria.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2025

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2022

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de dezembro de 2026.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao Termo de Parceria original, o valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) cada, conforme execução dos serviços e cronograma de desembolso dos planos de trabalho do citado termo de parceria, no período de janeiro à dezembro de 2026.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO: Em relação às despesas decorrentes do termo de parceria obedecerão às dotações do orçamento do exercício de 2026 indicadas em cada plano de trabalho do citado

termo de parceria.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2025

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: **NACIONAL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Ferragens, Telhas, Perfis, Cantoneiras e Materiais de Consumo para Atender as Demandas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia SMP (Serviço Móvel Pessoal) e serviço gestão de dispositivos, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Clausula Segunda do Contrato original o valor de RS 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos em parcelas mensais no valor de R$1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) referente a execução dos serviços no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

OBJETO: Prestação de todos os serviços técnicos de engenharia elétrica para apurar irregularidades, desvios e recuperar valores pagos a maior nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Clausula Segunda do Contrato original o valor total de RS 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), referente a renovação do saldo inicial pelo fornecimento do objeto do contrato, o qual será pago conforme execução no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: **YKNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO EIRELI - ME.**

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de ponto de acesso a rede internet, com estrutura de fibra óptica, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção e suporte técnico necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades da Escola Municipal Rural Monte Verde de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, com vencimento para o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro à dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.**

OBJETO: Prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender a demanda de serviços das Secretaria Municipais de Itaúba/MT.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO REAJUSTE DO VALOR: Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item de nº 4, 7, 8, 9, 10, 3, 1, 6, 11, 2 e 5 da Cláusula Segunda do contrato original, no percentual de 4,4618% usando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) acumulado de Dezembro/2024 à Novembro/2025, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 7.922.005,20 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, cinco reais e vinte centavos) para R$ 8.275.473,60 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo este último o novo valor total do contrato.

DO VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R$ 8.275.473,60 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta

centavos), que serão pagos mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, correspondente aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observado o valor unitário que será apurado com base na quantidade de horas trabalhadas referente à execução dos serviços mencionados na tabela acima, no período de janeiro à dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
PORTARIA Nº 24, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara a Progressão de Classe do Servidor José Roberto Carneiro, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições,

Considerando os dispositivos da Lei 1.723/2016, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores desta Casa de Leis;

Considerando o requerimento do Servidor e cumprimento dos requisitos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado a progressão na carreira do Servidor José Roberto Carneiro, para nível 08, Classe "D", conforme tabela de progressões.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência

Jaciara/MT, 26 de DEZEMBRO de 2025

SIDNEY DE SOUZA SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e Publicado em conformidade com a Lei vigente.

MARLUCIA SILVA DE SOUZA

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2025

CONTRATANTE: Município de Juruena - MT, CNPJ nº 24.950.461/0001-24. **CONTRATADA: 54483365 HAIDE CRISTINA DIAS DA PAZ SILVA**

CNPJ: 54.483.365/0001-43

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA **CONTRATAÇÃO DE DUPLA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON**, PROMOVIDO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

REPRESENTANTES: Pelo Contratante: Sr. Manoel Gontijo de Carvalho – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Sra. HAIDE CRISTINA DIAS DA PAZ SILVA

Juruena – MT, 22 de Dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº042/2025

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 042/2025, Processo Administrativo n° 186/2025,** cujo objeto é a INEXIGIBILIDADE PARA **CONTRATAÇÃO DE DUPLA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON,** PROMOVIDO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a Contratação.

Juruena – MT, 22 de Dezembro de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2025.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 199/2025, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 74 Inc. II da Lei 14.133/2021 realiza a INEXIGIBILIDADE de **Licitação nº 042/2025, Processo Administrativo n° 186/2025.**

Do Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA **CONTRATAÇÃO DE DUPLA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON**, PROMOVIDO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

Fornecedor:

HAIDE CRISTINA DIAS DA PAZ SILVA LTDA

CNPJ: 54.483.365/0001-43

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Juruena – MT, 22 de Dezembro de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 199/2025, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 053/2025, Processo Administrativo n° 187/2025.

Do Objeto*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E DECORATIVA, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE RÉVEILLON 2025, NO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT.

Fornecedor: BF PRODUCOES LTDA

CNPJ: 13.166.249/0001-13

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Juruena – MT, 26 de Dezembro de 2025.

_____

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 053/2025, Processo Administrativo N° 187/2025,cujo objeto é a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E DECORATIVA, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE RÉVEILLON 2025, NO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a Contratação.

Juruena – MT, 26 de Dezembro de 2025.

_____

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025 DISPENSA Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025 DISPENSA Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2025

CONTRATANTE: Município de Juruena - MT, CNPJ nº 24.950.461/0001-24. **CONTRATADA: BF PRODUCOES LTDA.**

CNPJ: 13.166.249/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E DECORATIVA, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE RÉVEILLON 2025, NO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT.

VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) **REPRESENTANTES:** Pelo Contratante: Sr. Manoel Gontijo de Carvalho – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Sr Jodocy Marques de Aquino Neto.

Juruena – MT, 26 de Dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 199/2025, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação Nº 064/2025, Processo Administrativo N° 189/2025.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE USO E DESMONTAGEM, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE REVEILLON.

Fornecedor:

BF PRODUCOES LTDA

CNPJ: 13.166.249/0001-13

VALOR: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Juruena – MT, 26 de Dezembro de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2025

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a Dispensa de Licitação nº 064/2025, Processo Administrativo n° 189/2025, **DISPENSA PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE USO E DESMONTAGEM, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE REVEILLON.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a Contratação.

Juruena – MT, 26 de Dezembro de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 DISPENSA Nº 064/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 DISPENSA Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2025

CONTRATANTE: Município de Juruena - MT, CNPJ nº 24.950.461/0001-24. **CONTRATADA: BF PRODUCOES LTDA.**

CNPJ: 13.166.249/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE USO E DESMONTAGEM, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE REVEILLON.

VALOR TOTAL: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) **REPRESENTANTES:** Pelo Contratante: Sr. Manoel Gontijo de Carvalho – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Sr Jodocy Marques de Aquino Neto.

Juruena – MT, 26 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECRETO Nº 1.216/2025, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, A PARTIR DE 25 DE DEZEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FÁBIO SOARES ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, Sr. Fábio Soares Araujo, ocorrido no dia 25 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Juscimeirense render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade do Município de Juscimeira/MT;

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial no Município de Juscimeira/MT nos dia 25, 26 e 27 de Dezembro de 2025, em virtude do falecimento do Sr. Fábio Soares Araujo, que atuou no cargo de Serviços Gerais no Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de dezembro de 2025

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N° 068/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e PJ DELMOMD PRODUÇOES LTDA - ME – CNPJ: 11.740.392/0001-41

OBJETO: "APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL REGIONAL COM O CANTOR 'FAGNER DELMOND' EM EVENTO DE RÉVEILLON, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 083/2025

O Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR

LICITAÇÃO :000071/25

INEXIGIBILIDADE: 017/2025

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS REGIONAL, COM OS ARTISTAS "GRUPO TRIO MARAVILHA - NA DATA DE 30/12/2025 / IVAN E ALLAN - NA DATA DE 31/12/2025 / JOÃO FELIPE - NA DATA 31/12/2025", EM EVENTO DE RÉVEILLON 2025, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT",

Comunicamos a V.Sas que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa SEVEN PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.370.367/0001-71, objeto da licitação, no valor de R$ 160.000,00. (cento sessenta mil reais).

JUSCIMEIRA/MT, 24 DE DEZEMBRO 2.025

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 070/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e SEVENN PRODUÇOES LTDA - ME – CNPJ: 09.370.367/0001-71

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEVENN PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 09.370.367/0001-71**,** COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS REGIONAL, COM OS ARTISTAS "GRUPO TRIO MARAVILHA - NA DATA DE 30/12/2025 / IVAN E ALLAN - NA DATA DE 31/12/2025 / JOÃO FELIPE - NA DATA 31/12/2025", EM EVENTO DE RÉVEILLON 2025, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT",

VALOR: R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

O Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR

LICITAÇÃO : 000072/25

INEXIGIBILIDADE: 018/2025

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

- ME – CNPJ: 13.712.200/0001-19**,** COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM O CANTOR "CLAYTON & ROMARIO", NA DATA DE 31/12/2025, EM EVENTO DE RÉVEILLON 2025, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

Comunicamos a V.Sas que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa objeto da licitação, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos cinquenta mil reais).

JUSCIMEIRA/MT, 24 DE DEZEMBRO 2.025

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 069/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e C & PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 13.712.200/0001-19

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 13.712.200/0001-19**,** COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM O CANTOR "CLAYTON & ROMARIO", NA DATA DE 31/12/2025, EM EVENTO DE RÉVEILLON 2025, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos cinquenta mil reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

O Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR

LICITAÇÃO : 000073/2025

INEXIGIBILIDADE: 019/2025

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM A DUPLA "ALEX E MEDINA", NA DATA DE 30/12/2025, EM EVENTO DE RÉVEILLON 2025, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

Comunicamos a V.Sas que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor da empresa **OS TEIXEIRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 57.442.806/0001-57** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

JUSCIMEIRA/MT, 24 DE DEZEMBRO 2.025

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 071/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e OS TEIXEIRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA– CNPJ: 57.442.806/0001-91

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OS TEIXEIRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 57.442.806/0001-57**,** COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM A DUPLA "ALEX E MEDINA", NA DATA DE 30/12/2025, EM EVENTO DE RÉVEILLON 2025, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT".

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: RICIERI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 33.685.736/0001-08

Valor global da contratação: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.**

Vigência do Contrato: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V, da lei 14.133/2021.

RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da fundamentação legal em epígrafe, e em conformidade com o Parecer Jurídico e justificativas (documentos anexos ao processo).

Matupá/MT, 26 de dezembro de 2025.

CLADI CARON

Diretora Executiva

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS**, ABRANGENDO, ENTRE OUTROS, OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATADA: COPLAN GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA,

CNPJ: 07.281.368/0001-14

Valor global da contratação: R$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais)**.**

Vigência do Contrato: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da fundamentação legal em epígrafe, e em conformidade com o Parecer Jurídico e justificativas (documentos anexos ao processo).

Matupá/MT, 26 de dezembro de 2025.

CLADI CARON

Diretora Executiva

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, INCLUINDO IMPORTAÇÃO DE DADOS, MÓDULOS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL, APLICATIVO PARA SEGURADOS E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Valor global da contratação: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.**

Vigência do Contrato: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da fundamentação legal em epígrafe, e em conformidade com o Parecer Jurídico e justificativas (documentos anexos ao processo).

Matupá/MT, 26 de dezembro de 2025.

CLADI CARON

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 136/2025, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Revanildo Divino Souza Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 24.755.513/0001-32. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento, 01 (uma) apresentação artística musical da dupla **ALECIR & ALESSANDRO,** a se realizar no dia 31/12/2025, com início previsto para às 22h, e duração mínima de 1h30, compondo a grade de atrações das Festividades de Fim de Ano de Mirassol d'Oeste, na Praça do Rotary. Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias após a última assinatura eletrônica. Data da assinatura: 26/12/2025.

Contrato Administrativo nº 137/2025, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Matrix Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.253/0001-98. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento, 01 (uma) apresentação artística musical do cantor **KOYOTE**, a se realizar no dia 30/12/2025, com início previsto para às 23h30, e duração mínima de 1h30, compondo a grade de atrações das Festividades de Fim de Ano de Mirassol d'Oeste, a se realizar na Praça do Rotary. Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias após a última assinatura eletrônica. Data da assinatura: 26/12/2025.

Contrato Administrativo nº 138/2025, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Tome Aí Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52.853.139/0001-81. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento, 01 (uma) apresentação artística musical da **BANDA TOME AÍ**, a se realizar no dia 31/12/2025, com início previsto para às 0h, e duração mínima de 1h30, compondo a grade de atrações do evento Festividades de Fim de Ano de Mirassol d'Oeste, na Praça do Rotary. Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias após a última assinatura eletrônica. Data da assinatura: 26/12/2025.

Contrato Administrativo nº 139/2025, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Rasgando o Céu Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.376/0001-66. Constitui objeto do presente Instrumento, 01 (uma) apresentação artística musical da dupla **JHONATAN & ADAM,** a se realizar no dia 30/12/2025, com início previsto para às 22h, e duração mínima de 1h30, compondo a grade de atrações das Festividades de Fim de Ano de Mirassol d'Oeste, na Praça do Rotary. Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias após a última assinatura eletrônica. Data da assinatura: 26/12/2025.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.° 1118, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 136/25, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e,

CONSIDERANDO a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, bem como os princípios que regem a administração pública,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **ROSILENE MENANDES DA SILVA**, matrícula n°5529, como **fiscal titular** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.° 136/2025**, celebrado entre o **Município de Mirassol d'Oeste/MT**, e a empresa **REVANILDO DIVINO SOUZA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.755.513/0001-32, o qual tem por objeto: Constitui objeto do presente Instrumento, 01 (uma) apresentação artística musical da dupla ALECIR & ALESSANDRO, a se realizar no dia 31/12/2025, com início previsto para às 22h, e duração mínima de 1h30, compondo a grade de atrações das Festividades de Fim de Ano de Mirassol d'Oeste, na Praça do Rotary.

Art. 2° Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos da titular, o servidor **Geraldo Vieira**, matrícula n° 26464.

Art. 3° Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou sua rescisão.

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.° 1119, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 137/25, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e,

CONSIDERANDO a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, bem como os princípios que regem a administração pública,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **ROSILENE MENANDES DA SILVA**, matrícula n°5529, como **fiscal titular** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.° 137/2025**, celebrado entre o **Município de Mirassol d'Oeste/MT**, e a empresa **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.253/0001-98, o qual tem por objeto: Constitui objeto do presente Instrumento, 01 (uma) apresentação artística musical do cantor KOYOTE, a se realizar no dia 30/12/2025, com início previsto para às 23h30, e duração mínima de 1h30, compondo a grade de atrações das Festividades de Fim de Ano de Mirassol d'Oeste, na Praça do Rotary.

Art. 2° Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos da titular, o servidor **Geraldo Vieira**, matrícula n° 26464.

Art. 3° Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou sua rescisão.

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.° 1120, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 138/25, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e,

CONSIDERANDO a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, bem como os princípios que regem a administração pública,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **ROSILENE MENANDES DA SILVA**, matrícula n°5529, como **fiscal titular** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.° 138/2025**, celebrado entre o **Município de Mirassol d'Oeste/MT**, e a empresa **TOME AÍ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.853.139/0001-81, o qual tem por objeto: Constitui objeto do presente Instrumento, 01 (uma) apresentação artística musical da BANDA TOME AÍ, a se realizar no dia 31/12/2025, com início previsto para às 0h, e duração mínima de 1h30, compondo a grade de atrações do evento Festividades de Fim de Ano de Mirassol d'Oeste, na Praça do Rotary.

Art. 2° Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos da titular, o servidor **Geraldo Vieira**, matrícula n° 26464.

Art. 3° Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou sua rescisão.

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.° 1121, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 139/25, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e,

CONSIDERANDO a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, bem como os princípios que regem a administração pública,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **ROSILENE MENANDES DA SILVA**, matrícula n°5529, como **fiscal titular** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.° 139/2025**, celebrado entre o **Município de Mirassol d'Oeste/MT**, e a empresa **RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.376/0001-66, o qual tem por objeto: Constitui objeto do presente Instrumento, 01 (uma) apresentação artística musical da dupla JHONATAN & ADAM, a se realizar no dia 30/12/2025, com início previsto para às 22h, e duração mínima de 1h30, compondo a grade de atrações das Festividades de Fim de Ano de Mirassol d'Oeste, na Praça do Rotary.

Art. 2° Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos da titular, o servidor **Geraldo Vieira**, matrícula n° 26464.

Art. 3° Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou sua rescisão.

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2025, com base no Art. 72, da Lei Federal n° 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 095/2025, ofertado em 24 de dezembro de 2025, da Procuradoria Municipal, fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Processo Administrativo n° 078/2025, para contratação da empresa C. DOS S. M. FREITAS, inscrita no CNPJ sob o n° 49.754.462/0001-93; cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C. DOS S. M. FREITAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA SERTANEJA "PAMELLA VIOLA E KAROLINE" PARA REALIZAÇÃO DA VIRADA CULTURAL DE NOVA BRASILANDIA 2025, VISANDO A CULTURA, LAZER E O FOMENTO DO MUNICIPIO, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 2592-2025/SECEL/MT, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Nova Brasilândia - MT, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 591/2025/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. Edson Gonzaga Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Confirmar na data de 26 de dezembro de 2025, o término do contrato de Prestação de Serviços nº 024/2023/SMAF/PMNG, do (a) servidor (a) público (a) municipal Mirelly Gomes de Lima, matrícula nº 1939, da qual vinha desempenhando suas funções do cargo de Professor III, lotado do Departamento do Fundeb 70%, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT. Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Edson Gonzaga Ribeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.061 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO E ALIENAR ÁREAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA E ESTADUAL SER FAMILIA.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Airton Justino do Nascimento estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a MT Participações e Projetos S.A - MTPAR e com as empresas por ela contratadas ou conveniadas conforme art. 3º desta lei, para viabilizar a construção de até 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social. As matrículas dos imóveis fazem parte fazem parte integrante dessa Lei, como Anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes ou frações ideais, resultantes dos imóveis contidos no Anexo I, diretamente aos beneficiários selecionados e aprovados por meio de contratos firmados junto aos agentes financeiros de tais programas.

§ 1º Os beneficiários do caput serão selecionados, de acordo com o disposto no Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e Programa Ser Família Habitação.

§ 2º Após o término da obra, caso ainda existam unidades não alienadas à beneficiários que cumpriram os requisitos deste artigo, a construtora selecionada, será responsável pelos custos de manutenção das unidades até a efetiva vendas.

Art. 3º Fica autorizada a MTPAR a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, por meio de Chamamento Público, observando-se a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, interessada em produzir, nas áreas conforme matrículas anexo, empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por este município, com recursos de quaisquer das linhas do referido Programa, bem como do Programa Ser Família Habitação**.**

Art. 4º A empresa vencedora do chamamento público deverá cumprir integralmente os prazos e especificações previstas no edital, que será publicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de publicação desta lei.

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo, desde já, autorizado a conceder, por ato próprio ou mediante delegação, Direito Real de Uso sobre as áreas relacionadas no Anexo I à empresa vencedora do Edital de Chamamento citado no art. 3º.

§ 1º Tal concessão de direito real de uso será outorgado à empresa vencedora do Chamamento Público, exclusivamente para fins de implantação do respectivo empreendimento habitacional, autorizando-a a constituir hipoteca sobre os direitos concedidos a favor de agente financeiro da operação.

§ 2º Para tanto, o Prefeito, por ato próprio ou mediante delegação ora autorizada, poderá representar o Município de Nova Lacerda assinando todos os atos, instrumentos de contrato ou escrituras públicas necessários para a efetivação da concessão de direito real de uso objeto desta lei, conforme solicitado pela empresa vencedora do Chamamento Público, devendo ser resguardada a finalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 6º Ao empreendimento habitacional de que trata esta lei, conceder-se-á:

I - Isenção temporária do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta;

II - Isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente sobre a transmissão do imóvel ao adquirente, para a primeira transmissão dos compradores dos imóveis, podendo

ocorrer outra antes dessa;

III - Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado; e

IV - Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional, com base nas disposições desta lei.

§ 1º As isenções temporárias previstas nos incisos I a IV abrangem o período compreendido entre a aprovação do empreendimento, até a data de expedição do habite-se da última unidade, válidas somente para atender aos Programas especificados nesta lei.

§ 2º O valor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, objeto da isenção de que trata o inciso I do *caput*, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras ou aporte financeiro, como forma de contrapartida e fomento à construção das moradias populares financiadas pelos programas de que trata esta lei, nas áreas destinadas à construção das unidades habitacionais, sendo vedada, em qualquer hipótese, a inclusão no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 8º Os lotes urbanos municipais destinados para a realização **do empreendimento**, serão precedidos de avalição realizada pelo Poder Executivo Municipal e pelo agente financeiro responsável pelo empreendimento.

§ 1º Os valores atribuídos aos lotes, serão computados como contrapartida do município ao empreendimento e integrarão a operação de financiamento do beneficiário, observada a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

I - Será atribuído ao lote o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal sempre que estiver inserido nos valores, mínimo e máximo, atribuídos na avaliação do Agente Financeiro.

II -Verificada a hipótese que o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal esteja fora do intervalo de valores, mínimo e máximo, atribuídos pela Avaliação do Agente Financeiro, prevalecerá o valor mínimo indicado pelo Agente Financeiro.

III - Verificada a hipótese que o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal seja superior ao valor máximo atribuídos pela Avaliação do Agente Financeiro, prevalecerá o valor máximo indicado pelo Agente Financeiro.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal utilizará o Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT) para selecionar e destinar as unidades habitacionais produzidas nos termos desta lei, nos seguintes termos:

I – Exclusivamente a interessados que serão beneficiados com operações de financiamento; ou

II- As famílias integrantes da faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida, em caso de produção habitacional com recursos do Orçamento-Geral da União.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no *caput***,** os beneficiários deverão se enquadrar nas exigências da legislação da respectiva modalidade do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como observar os requisitos e condições estabelecidas pela legislação do Programa Estadual SER Família Habitação e do agente financeiro da operação.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis com disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Complementar nº 153, de 16 de dezembro de 2020.

Nova Lacerda –MT, 26 de dezembro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.062 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Lacerda para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Airton Justino do Nascimento estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Lacerda, para o exercício Financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 138.048.110,00** (cento e trinta e oito milhões quarenta e oito mil e cento e dez reais), o valor de **R$ 33.973.100,00** (trinta e três milhões novecentos e setenta e três mil e cem reais) para a Seguridade Social e o valor de **R$ 104.075.010,00** (cento e quatro milhões setenta e cinco mil e dez reais) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**92.959.310,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.578.020,00
Contribuições	1.700.000,00
Receita Patrimonial	1.784.600,00
Receita Serviços	641.300,00
Transferências Correntes	75.636.500,00
Outras Receitas Correntes	618.890,00
RECEITAS DE CAPITAL	**52.241.000,00**
Operação de Crédito	2.400.000,00
Transferências de Capital	49.841.000,00
Receita Corrente (INTRA)	**2.500.000,00**
(-) Dedução da Receita	**-9.652.200,00**
TOTAL DA RECEITA	**138.048.110,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	3.760.000,00
04 – Administração	8.116.200,00
08 – Assistência Social	3.138.600,00
09 – Previdência Social	1.300.000,00
10 – Saúde	27.295.500,00
12 – Educação	37.427.500,00
13 – Cultura	1.951.000,00
15 – Urbanismo	16.559.310,00
16 - Habitação	4.200.000,00
17 – Saneamento	2.450.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.131.000,00
20 – Agricultura	7.985.000,00
23 - Comercio e Serviços	1.710.000,00
24 – Comunicações	10.000,00
25 - Energia	600.000,00
26 – Transporte	7.400.000,00
27 – Desporto e Lazer	9.805.000,00
28 – Encargos Especiais	520.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.689.000,00
Total Geral	**138.048.110,00**

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	70.581.110,00
Despesas de Capital	64.778.000,00
Reserva de Contingência	2.689.000,00
TOTAL DE DESPESA	**138.048.110,00**

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	3.760.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito	750.000,00
2.2 – Unidade de Controle Interno	90.000,00
2.3 – Procuradoria Geral	310.000,00
3 – Secretaria de Finanças	
3.1 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade	2.289.000,00
3.2 – Departamento de Tributos e Fiscalização	945.000,00
4 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
4.1 – Secretaria Adjunta de Obras	1.405.000,00
4.2 – Depto de Obras e Serv. Urbanos	20.054.310,00
4.3 – Depto de Água e Esgoto	2.400.000,00
4.4 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	7.400.000,00
5 – Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 – Secretaria Adj. de Educação e Cultura	910.000,00
5.2 – FUNDEB	12.282.000,00
5.3 – Departamento de Educação	24.235.500,00
5.4 – Departamento de Cultura	1.951.000,00
6 – Secretaria Municipal de Saúde	
6.1 – Departamento de Saúde	80.000,00
6.2 – Departamento de Vigilância Sanitária	40.000,00
6.3 – Fundo Municipal de Saúde	27.175.500,00
7 – Secretaria de Assistência Social	
7.1 – Secretaria Adjunta de Assistência Social	367.000,00
7.2 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.621.600,00
7.3 – Fundo Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente	150.000,00
8 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	
8.1 – Secretaria Adj.de Desenvolvimento Rural	7.985.000,00
9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
9.1 – Secretaria Adj. de Meio Ambiente e Turismo	2.871.000,00
10 – Secretaria de Esporte e Lazer	
10.1 – Secretaria Adj. de Esporte e Lazer	390.000,00
10.2 – Departamento de Esporte e Lazer	9.385.000,00
11 – Secretaria de Planejamento	
11.1 - Secretaria Adj.de Planejamento	355.000,00
11.2 – Departamento de Licitação e Contrato	75.000,00
11.3 – Departamento de Compras	57.000,00
12 – Secretaria de Governo	
12.1 – Secretaria Adj. De Governo	205.000,00
13 – Secretaria de Administração	
13.1 – Secretaria Adj. De Administração	300.000,00
13.2 – Departamento de Adm. E Recursos Humanos	3.281.200,00
13.3 – Nova Prev	3.928.000,00
TOTAL DA DESPESA	**138.048.110,00**

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Evidenciar as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa **até o nível de modalidade de aplicação**, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores;

II – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

III – Realizar Operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita corrente líquida, nos termos da Legislação em vigor;

IV – Abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da receita estimada (art. 7º e 43 Lei 4.320/1964).

V - Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

VI – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 26 de dezembro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 341/2025

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 171 DA LEI Nº. 725/2016.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo atendendo ao calendário escolar.

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/01/2025 e término em 31/01/2025, retornando as suas atividades no dia 01/02/2025.

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato, deverão os servidores retornarem às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

	NOME	CARGO
1.	ADELSON CORDEIRO DE SANTANA	MOTORISTA “C D”
2.	ADRIANO KAZUHIRO NAKAMURA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
3.	AILTON PEREIRA BATISTA	MOTORISTA “C D”
4.	ALDELANGE NIZA DO NASCIMENTO	PROFESSORA MAGISTÉRIO
5.	AMANDIA SANTOS SANTANA	ZELADORA
6.	ANDREA ALVES DE LIMA	ADI
7.	ANGELA MARIA DIAS PINATTI MARQUES	PROFESSORA MAGISTÉRIO
8.	APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	ADI
9.	ARIELE ALVES GONÇALVES	PROFESSORA PEDAGOGIA
10.	ARLETE CORNELIA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSORA PEDAGOGIA
11.	CRISTIANE BARBOSA	ADI
12.	DEVACI ALVES DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
13.	DIANA DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA MAGISTÉRIO
14.	DILAENE CRISTINA OLIVEIRA ENDRINGER SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
15.	EDRIA FERREIRA SOAVE	PROFESSORA PEDAGOGIA
16.	ELAINE MARIA S. SANTOS VIANA BARBOSA	PROFESSORA PEDAGOGIA
17.	ELENITA ALVES SAMPAIO DOS SANTOS	PROFESSORA PEDAGOGIA
18.	ELIETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
19.	ELIZANGELA DIAS PACHECO DE ANDRADE	PROFESSORA MAGISTÉRIO
20.	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	PROFESSORA PEDAGOGIA
21.	ENIZIO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA “C D”
22.	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
23.	EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA “C D”
24.	FABRÍCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	ADI
25.	GEISY MARA GONÇALVES DE MEDEIROS	MONITOR DE PROGRAMA
26.	GEOVANIA FRANÇA MOREIRA	PROFESSORA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
27.	GEOVANI BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA “C D”

28.	GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE	PROFESSORA PEDAGOGIA
29.	GRACIELE RODRIGUES BACAS	ADI
30.	GRACIELI DOS SANTOS MARQUES	PROFESSORA PEDAGOGIA
31.	HELENA DA SILVA	VIGIA
32.	HILDETE DE CARVALHO	PROFESSORA PEDAGOGIA
33.	HUCLEMYKA GOMES TOSCANO	PROFESSORA MATEMÁTICA
34.	IDEONE SOARES DE ARRUDA	ZELADORA
35.	INGRID MAELLI SOUZA MOURA DA SILVA	PROFESSORA PORTUGUÊS
36.	IRENE NATAL GONÇALVES	MERENDEIRA
37.	IVANES DA SILVA LEITE MULINARIO	MERENDEIRA
38.	IVONETE FRANCHINI	PROFESSORA PEDAGOGIA
39.	JANAINA SOUZA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
40.	JEAN MIRANDA PASSOS	PROFESSOR GEOGRAFIA
41.	JESSIKA BELA DE LIMA	ADI
42.	JOSIANE LOPES LEAL	ADI
43.	JOSIANNE PEREIRA DA SILVA CARDOZO	PROFESSORA PEDAGOGIA
44.	JUCILEIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
45.	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA DIAS	PROFESSORA PEDAGOGIA
46.	JULIANA PEREIRA DA FONSECA	PROFESSORA PEDAGOGIA
47.	JULIANY RIBEIRO LEITE	PROFESSORA INGLÊS
48.	KARINE ALEXIA SILVA CHRISTIMANN	ADI
49.	KARLA COSTA DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
50.	KAROLAYNE SANTOS DA SILVA	ADI
51.	KELE ALVES SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
52.	LENICE FERREIRA MARTINS SOUTO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
53.	LILIAN RIOS DALFIOR	PROFESSORA PEDAGOGIA
54.	LUCIANA REGIS ELIAS	ADI
55.	LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA	PROFESSORA PEDAGOGIA
56.	LUCIANE SERAFIM NASCIMENTO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
57.	MARCIA APARECIDA REATI	PROFESSORA PEDAGOGIA
58.	MARCIA FAVALESSA SOUZA	PROFESSORA PEDAGOGIA
59.	MARCIANA DE FRANÇA SMITH	ADI
60.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
61.	MARIA CELIA BELA DE LIMA	MERENDEIRA
62.	MARIA ELIZABETE SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
63.	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	PROFESSORA PEDAGOGIA
64.	MARINALVA FERREIRA VENTURA	PROFESSORA MAGISTÉRIO
65.	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSORA PEDAGOGIA
66.	MAURILIO SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA
67.	MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES	PROFESSORA MAGISTÉRIO
68.	MEIRE TEREZINHA SHIMIZU BENOCI	PROFESSORA PEDAGOGIA
69.	MONICA DE SOUZA SOAVE	PROFESSORA MAGISTÉRIO
70.	NÁDIA VIEIRA SOUTO	PROFESSORA INGLÊS
71.	NERIA PAULA VIESEL	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
72.	NILTON PORTILHO	MOTORISTA “E”
73.	RONEY RAMON BARRETO DA SILVA	PROFESSOR PORTUGUÉS
74.	ROSANGELA SOARES DA SILVA	PROFESSORA MAGISTÉRIO
75.	ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO	PROFESSORA MAGISTÉRIO
76.	RUBENS CELIO DE SALES	MOTORISTA “C D”
77.	RUI ROLEMBERG SCAFFI	MOTORISTA “C D”
78.	RUTH LEAL DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO
79.	SILVANETE COELHO DE OLIVEIRA	ADI
80.	SONIA DA SILVA CRISPIM DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
81.	VALDECI PEREIRA ALVES	ZELADORA
82.	VANDILENE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGIA
83.	VANESSA DIAMANTINO DOS SANTOS	PROFESSORA PEDAGOGIA
84.	VANESSA PIRES MOURA	ADI
85.	WERLANE DALFIOR SILVA	PROFESSORA MAGISTÉRIO
86.	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MATEMÁTICA

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 24/12/2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 61/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10546/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 150/2025 de 04 de agosto de 2025, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 61/2025 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia 19 de dezembro de 2025, às 08:00 horas a seguinte:

EMPRESA:

Ø **MARIA ALICE DA SILVA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **14.284.593/0001-70,** no valor de **R$ 81.799,25** (oitenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 23 de dezembro de 2025.

POLIANA ALVES DEON

Agente de Contratação

Portaria nº. 150/2025

Publique-se.

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10539/2025

“O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10539/2025”

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 60/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

Pelo presente instrumento, O **Município de Nova Monte Verde/MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ESPETO E BRASA RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **46.747.229/0001-95**, localizada na Av. Genésio Alves da Fonseca, nº. 24, Bairro Centro, na cidade de Nova Monte Verde/MT, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 042/2023 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO MARMITAS, PRATO FEITOS E SELF SERVICE, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Nova Monte Verde/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.3. Fornecedor:

ESPETO E BRASA RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 46.747.229/0001-95

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	23531	SERVICO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX SERVIDO EM EMBALAGENS TERMICAS DESCARTAVEIS CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO E CARNE	un	930	R$ 27,00	R$ 25.110,00
4	23532	SERVICO DE FORNECIMENTO DE REFEICOES PRONTAS, TIPO COMERCIAL SERVIDAS NO RESTAURANTE NO MODO SELF SERVICE	un	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00
5	28005	SERVICO DE FORNECIMENTO DE REFEICOES PRONTAS, TIPO COMERCIAL SERVIDAS NO RESTAURANTE NO MODO SELF SERVICE, INCLUINDO AGUA MINERAL SEM GAS 500ml	un	200	R$ 53,00	R$ 10.600,00
6	23530	SERVICO DE FORNECIMENTO DE REFEICOES PRONTAS, TIPO PRATO FEITO SERVIDAS NO RESTAURANTE CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNE, SALADA E LEGUMES COZIDOS. SERA FORNECIDA AINDA UMA AGUA MINERAL S/ GAS 500 ML JUNTO A REFEICAO	un	270	R$ 45,40	R$ 12.258,00
					Total	**R$ 53.968,00**

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria de Planejamento e Administração

001 – Gabinete do Secretario de Planejamento e Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão Administrativa para Resultados

2 006 – Manutenção-Secretaria Planejamento e Administração

065 – 33.90.39.00.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AGRICULTURA

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

001 – Gabinete Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

20 – Administração

608 – Promoção da produção agropecuária

0028 – Desenvolvimento Rural e Agronegócios

2 046 – Manutenção das Atividades – Secretaria Agricultura

340 – 33.90.39.00.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços Urbanos

001 – Gabinete Secretaria Obras, Transporte e Serviços Urbanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão Administrativa para Resultados

2 062 – Manutenção das Atividades – Secretaria de Obras

576 – 33.90.39.00.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Atenção Básica

10 – Saúde

302 – Blocos de Financiamento do SUS

0032 – Blocos de Financiamento do SUS

2 055 – Bloco Custeio-Atenção Básica ou Primária em saúde

469 – 33.90.39.00.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0043 – Programa Desenvolvimento Social

2 124 – Gestão de Benefícios Eventuais

748 – 33.90.39.00.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001 – Gabinete do Secretario Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0055 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social

2 070 – Manutenção das Atividades da SEASTC

690 – 33.90.39.00.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos serviços que compõem o seu objeto, independente da existência de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Monte Verde/MT e de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Monte Verde/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os produtos tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Nova Monte Verde/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Nova Monte Verde/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Monte Verde/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscais pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação

vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Nova Monte Verde/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Nova Monte Verde/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva, terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 42/2023, demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

14.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

14.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

14.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

14.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.5. O Município de Nova Monte Verde/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

14.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, com endereço digital no e-mail licitacao@novamonteverde.mt.gov.br ou no endereço situada na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Nova Monte Verde/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Monte Verde/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o pre-

sente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Monte Verde/MT, 23 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ESPETO E BRASA RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 46.747.229/0001-95

CONTRATADA

LICITACAO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10539/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO MARMITAS, PRATO FEITOS E SELF SERVICE, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Portaria nº. 150/2025 de 04 de agosto de 2025, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 60/2025 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 23 de dezembro de 2025 às 08:00 horas a seguinte:

EMPRESA:

Ø **ESPETO E BRASA RESTAURANTE LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **46.747.229/0001-95,** no valor de **R$ 53.968,00** (cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais).
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 23 de dezembro de 2025.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Portaria nº 150/2025

Publique-se.

LICITACAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10546/2025

“O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 10546/2025”

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 61/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT E Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

Pelo presente instrumento, O **Município de Nova Monte Verde/MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.284.593/0001-70**, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 2331, Bairro Centro-Sul, na cidade de Cuiabá/MT, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas

no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 042/2023 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Nova Monte Verde/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.3. Fornecedor:

MARIA ALICE DA SILVA LTDA

CNPJ: 14.284.593/0001-70

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PAPEL SULFITE - FORMATO A4, GRAMATURA DE 75 G/M², MEDINDO 210 X 297 MM, NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMA.	un	ONE	325	R$ 251,69	R$ 81.799,25
					Total	**R$ 81.799,25**

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001 – Gabinete do Sec. Munic. de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0055– Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social

2 070 – Manutenção das Atividades da SEASTC

684 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

002 – Fundo municipal de assistência social

08 – Assistência Social

245 – Serviços Socioassistenciais

0043 – Programa Desenvolvimento Social

2127 – Bloco da Proteção Social Básica

760 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

AGRICULTURA

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

001 – Gabinete Secretaria Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

20 – Agricultura

608 – Promoção da produção agropecuária

0028– Desenvolvimento Rural e Agronegócios

2 046 – Manutenção das Atividades – Secretaria Agricultura

335 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0032 – Blocos de Financiamentos do SUS

2 057 – Bloco Custeio Atenção MAC Ambulatorial Hospitalar

518 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração geral

0031 – Gestão Das Politicas Publicas De Saúde

2 053 – Manutenção - Gestão do Sistema Municipal de Saúde

421 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Blocos de Financiamentos do SUS

2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde

464 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

001 – Gabinete da Secretaria de Obras

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão Administrativa para Resultados

2 062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

573 - 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

004 – Departamento de Apoio Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0017 – Gerenciamento Global da Educação

2 035 – Manutenção do Salário educação – Fundamental

205 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

001 – Gabinete Secretaria de Planejamento e Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão Administrativa para Resultados

2 006 – Manutenção Secretaria Planejamento e Administração

059 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio ele-

trônico do Município de Nova Monte Verde/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Monte Verde/MT e de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os produtos e serviços, conforme estipulado neste edital e Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Monte Verde/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os produtos tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos produtos, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do caminhão de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao forne-

cedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Nova Monte Verde/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Nova Monte Verde/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Monte Verde/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscais pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de

aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Nova Monte Verde/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Nova Monte Verde/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado,

observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva, terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 42/2023, demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do caminhão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

14.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

14.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

14.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

14.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.5. O Município de Nova Monte Verde/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

14.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, com endereço digital no e-mail licitacao@novamonteverde.mt.gov.br ou no endereço situada na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Nova Monte Verde/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Monte Verde/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Monte Verde/MT, 23 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALICE DA SILVA LTDA

CNPJ: 14.284.593/0001-70

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025 - EDITAL COMPLEMENTAR 013/2025

SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 013/2025

DIVULGA QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

A **Comissão Interna de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025**, designada pela Portaria nº 1.330/2025, de 10 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **item 1.1** do edital de abertura, torna público o que segue:

1.1. Fica **alterado** o **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO** do Edital de Abertura, que passa a vigorar conforme segue:

[...]

Publicação da classificação final da Prova Objetiva, do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF e a relação dos classificados para a segunda etapa	*29/12/2025*
Publicação da classificação e gabarito preliminar da Prova Subjetiva	*29/12/2025*
Prazo para interposição de recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física - TAF, classificação preliminar e gabarito preliminar da Prova Subjetiva	*30 e 31/12/2025*
Resultado dos recursos contra o Teste de Aptidão Física - TAF e a classificação e gabarito preliminares da Prova Subjetiva, e divulgação da classificação definitiva da Prova Subjetiva	*06/01/2026*
Resultado Preliminar da Análise dos Títulos	*06/01/2026*
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Análise dos Títulos	*07 e 08/01/2026*
Decisão quanto aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Análise dos Títulos	*12/01/2026*
Divulgação do resultado preliminar do Certame	*12/01/2026*
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do Certame	*13 e 14/01/2026*
Decisão quanto aos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Certame	*16/01/2026*
Resultado final do Certame e Homologação do Seletivo Simplificado 003/2025	***20/01/2026***

[...]

1. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalterados e ratificados todos os demais itens, subitens e disposições do Edital de Abertura que não foram expressamente alterados por este Edital Complementar de Retificação**.**

2. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este Edital Complementar está disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos oficiais:

• **Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT:** https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Imprensa/Noticias/;

• **Diário Oficial da AMM:** https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/;

• **Portal de Seleção (D2N Soluções):** https://d2nsolucoes.selecao.net.br.

Nova Xavantina – MT, 26 de dezembro de 2025.

Bruna Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Interna

Gecely Alves da Silva

Secretária da Comissão Interna

Valéria Silva Peixoto

Membro da Comissão Interna

Ana Carolina Pires de Mello

Membro da Comissão Interna

Jakson Paz da Silva junior

Membro da Comissão Interna

Eduardo H. A. Nonnemacher

Membro da Comissão Interna

Vera Lucia Alves Teixeira

Membro da Comissão Interna

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025 - EDITAL COMPLEMENTAR N° 014/2025

SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025

EDITAL COMPLEMENTAR N° 014/2025

DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E O GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

A **Comissão Interna de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025**, designada pela **Portaria nº 1.330/2025**, de 10 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **item 1.1** do edital de abertura, torna público o que segue:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. Fica divulgado o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, no período de 16 a 17 de dezembro de 2025, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar.

2. DO GABARITO DEFINITO

2.1. Em razão da decisão dos recursos, fica divulgado o gabarito definitivo da Prova Objetiva, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar**.**

3. DA CONTINUIDADE DO PROCESSO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 prossegue para as próximas etapas conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I** do Edital de Abertura.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Edital Complementar e seus anexos estão disponíveis para consulta nos seguintes endereços eletrônicos oficiais:

• **Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT:** https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Imprensa/Noticias/;

• **Diário Oficial da AMM:** https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/;

• **Portal de Seleção (D2N Soluções):** https://d2nsolucoes.selecao.net.br.

Nova Xavantina – MT, 26 de dezembro de 2025.

Bruna Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Interna

Gecely Alves da Silva

Secretária da Comissão Interna

Valéria Silva Peixoto

Membro da Comissão Interna

Ana Carolina Pires de Mello

Membro da Comissão Interna

Jakson Paz da Silva junior

Membro da Comissão Interna

Eduardo H. A. Nonnemacher

Membro da Comissão Interna

Vera Lucia Alves Teixeira

Membro da Comissão Interna

ANEXO I

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

NOME	ID.	DATA DO PEDIDO	ARGUMENTOS	SITUAÇÃO	RESPOSTAS	DATA DA RESPOSTA
HEAL BRIN FERNANDES SOUSA	**194**	16/12/2025	Bom dia, solicito alteração da resposta no gabarito para letra ´´A´´, levando em consideração que as opção B e C estão incorretas. conforme justificativa abaixo. JUSTIFICATIVA PARA RECURSO – QUESTÃO 31 A afirmativa II da questão afirma que: “A concentração de flúor nos dentifrícios comercializados no Brasil deve apresentar um teor máximo permitido de 1.500 ppm (partes por milhão).” Entretanto, tal afirmativa é imprecisa e induz ao erro, uma vez que não faz distinção entre dentifrícios de uso populacional (venda livre) e dentifrícios de uso profissional, distinção esta essencial do ponto de vista regulatório no Brasil. Fundamentação técnica e legal No Brasil, existem dentifrícios com concentração de flúor superior a 1.500 ppm devidamente autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), desde que destinados ao uso profissional ou sob prescrição odontológica. Como exemplo, cita-se o produto Colgate Duraphat 5000 Plus, que apresenta concentração de 5.000 ppm de flúor, possuindo autorização sanitária junto à ANVISA, com instruções de uso aprovadas no sistema oficial da agência, sendo indicado para pacientes com alto risco de cárie, sob orientação profissional. Dessa forma, não é correto afirmar, de maneira absoluta, que o limite máximo permitido para dentifrícios comercializados no Brasil seja de 1.500 ppm, visto que tal limite se aplica apenas aos dentifrícios de uso comum, destinados à população geral, não abrangendo os produtos de uso profissional, que podem conter concentrações superiores conforme a regulamentação sanitária vigente. Conclusão Diante do exposto, conclui-se que a afirmativa II está incorreta, pois	**INDEFERIDO**	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o pedido formulado visa à alteração do gabarito sob o argumento de que a assertiva que estabelece o limite máximo de flúor em dentifrícios comercializados no Brasil seria incorreta por não diferenciar produtos de uso populacional daqueles de uso profissional; contudo, a afirmação analisada está tecnicamente correta dentro do escopo normativo aplicável à comercialização de dentifrícios destinados ao uso da população em geral, uma vez que a regulamentação sanitária brasileira, conforme resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e documentos técnicos de referência em saúde bucal coletiva, estabelece que os dentifrícios de venda livre devem conter concentração máxima de flúor em torno de 1.500 ppm, parâmetro adotado para garantir eficácia anticárie com segurança toxicológica; os produtos citados pelo recorrente, como dentifrícios de alta concentração de flúor indicados para pacientes de alto risco, enquadram-se em categoria distinta, vinculada ao uso sob prescrição e controle profissional, não se confundindo com os dentifrícios de uso comum abrangidos pela assertiva, o que não	26/12/2025

			existem dentifrícios comercializados no Brasil com concentração de flúor superior a 1.500 ppm, devidamente autorizados pela ANVISA para uso profissional. Assim, as alternativas que consideram a afirmativa II como correta não refletem o entendimento técnico e legal vigente, devendo o gabarito ser revisto, e alterado para letra ´´A´´ uma vez que tem a opção A como única correta. só jogar o nome da pasta (Colgate Duraphat 5000 Plus) no google que vai ver as descrições dela, e se colocar o nome da pasta com registro ANVISA vai aparecer o documento de autorização da ANVISA, tem outros produtos no mercado, esse foi apenas um exemplos de vários produtos. documentos comprobatórios em anexo. link de autorização de comercio do produto pela ANVISA: file:///C:/Users/Dentista/Downloads/Inst+de+Uso+-+Colgate+Duraphat+5000+Plus%20(3).PDF		configura erro conceitual, mas sim interpretação ampliativa indevida por parte do candidato; assim, a argumentação apresentada não demonstra incorreção da afirmação recorrida nem afronta ao entendimento técnico-científico e regulatório vigente, não havendo fundamento para revisão do gabarito ou anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.	

AMANDA MIRANDA DIESEL	**195**	16/12/2025	Venho respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 04, do referido processo seletivo, uma vez que a alternativa considerada correta (letra A) apresenta erro de conjugação verbal pelos seguintes motivos: A questão aborda o uso do verbo ‘’vir’’, cujo pretérito perfeito do indicativo, na 1ª pessoa do plural, é ‘’viemos’’, conforme conjugação da língua portuguesa (eu vim, tu vieste, ele veio, nós viemos, eles vieram). A forma ‘’vimos’’ corresponde ao verbo ver, e não ao verbo vir, alterando o sentido da frase e tornando a alternativa gramaticalmente incorreta no contexto apresentado. Dessa forma, resta demonstrado que o gabarito preliminar não observa a norma culta da língua portuguesa, razão pela qual requer-se a revisão do gabarito, com a devida alteração da alternativa correta para a letra ‘’D’’ ou, anulação da questão. Termos em que, Pede deferimento Amanda Miranda Diesel Venho respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 08, que marca a alternativa B (F, V, V, F) como correta, o que não se sustenta à luz da análise sintática do período apresentado, não está totalmente correta, pelos seguintes fundamentos: O texto-base é: “Existem inúmeras referências na literatura médica que detalham eventos bizarros — e até preocupantes — de combinação de alimentos e remédios, produzindo efeitos colaterais incomuns.” A afirmação II, considerada verdadeira no gabarito, contém erro de análise sintática. Embora os termos “bizarros” e “preocupantes” sejam, de fato, adjuntos adnominais, o enunciado afirma que eles modificam o objeto direto “eventos”, sem delimitar a oração em que tal função se dá. Ocorre que o termo “eventos” não é objeto direto da oração principal, mas sim objeto direto do verbo “detalhar”, que integra a oração subordinada adjetiva restritiva introduzida pelo pronome relativo “que” (“que detalham eventos”). Portanto, classificar “eventos” como objeto direto de forma absoluta, desvinculada da oração subordinada, constitui erro técnico, tornando a afirmação II falsa. Assim, a sequência correta das assertivas seria: F, F, V, F, combinação inexistente nas alternativas apresentadas. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, por não haver alternativa que represente corretamente a análise sintática do período, conforme os princípios da gramática normativa. Termos em que, Pede deferimento Amanda Miranda Diesel	**INDEFERIDO**	Em resposta à fundamentação do candidato a respeito da questão de número 04, após análise desta banca, conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: O verbo ‘indicar’ no trecho apresentado está no presente do indicativo. Conjugação do verbo ‘vir’ no presente do indicativo: Eu venho, tu vens, ele vem, nós vimos, vós vindes, eles vêm https://www.conjugacao.com.br/verbo-vir/ Na frase: Nós sempre vimos aqui aos domingos para almoçar. O verbo ‘vir’ está corretamente empregado no mesmo tempo e modo do verbo ‘indicar’, ou seja, no presente do indicativo. Já o verbo ‘ver’ no presente do indicativo, na 1ª pessoa do plural, não é ‘vimos’, mas sim ‘vemos’. Eu,vejo, tu,vês, ele,ve, nós,vemos, vós,vedes, eles,veem https://www.conjugacao.com.br/verbo-ver/ Eles hão de enfrentar grandes desafios antes de alcançar o sucesso. O verbo ‘haver’ está no presente do indicativo. https://www.conjugacao.com.br/verbo-haver/ Sei o quanto valho e não aceitarei menos do que mereço. O verbo ‘valer’ está no presente do indicativo. https://www.conjugacao.com.br/verbo-valer/ Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar: Hão - valho - vimos. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO. Em resposta à fundamentação do candidato a respeito da questão sob número 08, após análise desta banca, conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: (F)O verbo existir é transitivo direto, sendo a expressão 'inúmeras referências' o objeto direto e 'na literatura médica' o adjunto adverbial de lugar. A expressão ‘inúmeras referências’ funciona como sujeito do verbo ‘existir’, verbo pessoal. (V)As expressões 'bizarro' e 'preocupantes' atuam como adjuntos adnominais do objeto direto 'eventos'. Os vocábulos ‘bizarro’ e ‘preocupantes’ referem-se ao objeto direto ‘eventos’. A assertiva não afirma que ‘eventos’ é objeto direto da oração principal, apenas se refere ao objeto direto dentro da oração em que o núcleo aparece. A função sintática é analisada em relação ao verbo que rege o substantivo, independentemente da oração principal ou subordinada. (V)O termo 'que' é um pronome relativo que funciona como sujeito da oração adjetiva, retomando o núcleo 'referências'. O pronome relativo ‘que’ retoma ‘referências’. Na oração ‘que detalham eventos bizarros...’, ‘que’ funciona como sujeito do verbo ‘detalhar’. (F)O verbo 'existir' é impessoal, caracterizando uma oração com sujeito inexistente, ao passo que o verbo 'detalhar' é transitivo direto. O verbo ‘existir’ é pessoal, sendo o sujeito a expressão ‘inúmeras referências na literatura médica’. Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar: F, V, V, F. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.	26/12/2025

SUANI MAICÁ DA CRUZ	**196**	17/12/2025	Na questão 30, a alternativa II, que traz a opção - As tomadas radiográficas são absolutamente contraindicadas durante toda a gestação, mesmo em casos de urgência, devido ao risco de malformação fetal. Está incorreta, pois na literatura e em artigos os mesmos nos mostram que a anamnese e o exame físico detalhado são primordiais na clínica. A primeira medida para evitar problemas com tomadas radiográficas é uma anamnese bem elaborada sobre a vida sexual da paciente, já que poucas mulheres têm consciência da gravidez, nas primeiras oito semanas de gestação, coincidindo com o período crítico da organogênese (VASCONCELOS; VASCONCELOS; MAFRA, 2012). No entanto, muitas vezes, os exames de imagem são essenciais para fecharmos o correto diagnóstico e efetuarmos o tratamento. Nestes casos, o cirurgião-dentista não deve ter medo de lançar mão do exame radiográfico, mesmo nas gestantes, tomando todos os cuidados necessários. O estudo de Martins et al. (2013) mostrou que quase todos os profissionais pesquisados faziam tomadas radiográficas para diagnóstico em gestantes e que, aqueles que não o fazem, a recusa acontece muito mais por considerações emocionais do que	**INDEFERIDO**	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente pretende afastar a incorreção da assertiva que afirma serem absolutamente contraindicadas as tomadas radiográficas durante toda a gestação, mesmo em casos de urgência, sustentando, com base na literatura, que exames radiográficos podem ser realizados em gestantes quando clinicamente indicados e com adoção de medidas de proteção; contudo, a própria argumentação apresentada confirma o equívoco da assertiva impugnada, uma vez que o conhecimento técnico-científico consolidado em Odontologia estabelece que não há contraindicação absoluta para exames radiográficos durante a gestação, inclusive em situações de urgência, como diagnóstico de infecções odontogênicas, dor aguda ou necessidade de definição terapêutica, desde que observados os princípios da radioproteção, como uso de avental plumbífero, protetor de tireoide, controle rigoroso da dose e utilização de filmes ou sensores de alta sensibilidade, conforme preconizam a International Commission on Radiological Protection, o National Council on Radiation Protection and Measurements e autores clássicos da área; nesse sentido, estudos como os de White e Pharoah e de Andrade demonstram que a dose de radiação proveniente de exames radiográficos odontológicos é extremamente baixa e muito inferior ao limiar associado a riscos fetais, reforçando que a vedação absoluta descrita na assertiva não encontra respaldo científico; assim, os pontos levantados pelo recorrente não evidenciam erro na formulação da alternativa considerada incorreta pela banca, mas, ao contrário, corroboram que a generalização contida na assertiva é tecnicamente inadequada, não havendo fundamento para anulação ou alteração do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.	26/12/2025

			pelo conceito legítimo da ciência (POLETTO et al., 2008 apud MARTINS et al., 2013).Veja a seguir algumas medidas que reduzem a exposição aos raios-x e podem proteger a gestante, durante o exame radiográfico (Figura 21):Uso de avental de chumbo, protetor de tireóide, profissional capacitado, regulação da dose e duração do raio - x, uso de filmes radiográficos ultrassensíveis. Dessa forma, a gestante é exposta a uma dosagem consideravelmente menor do que a dose necessária para causar malformações, afinal o feto recebe apenas 0,0001 mGy e ele pode receber até 50 mGy sem que sofra dano algum, segundo o National Council of Radiologic Protection and Measurementes (ANDRADE, 2014).			

ANEXO II

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS 01)									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: B	09: D	10: B
11: Anulada	12: Anulada	13: B	14: D	15: D	16: Anulada	17: Anulada	18: C	19: Anulada	20: Anulada
21: B	22: B	23: B	24: A	25: B	26: B	27: C	28: A	29: B	30: B
31: C	32: C	33: C	34: C	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS 03)									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: B	09: D	10: B
11: Anulada	12: Anulada	13: B	14: D	15: D	16: Anulada	17: Anulada	18: C	19: Anulada	20: Anulada
21: B	22: B	23: B	24: A	25: B	26: B	27: C	28: A	29: B	30: B
31: C	32: C	33: C	34: C	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS 04)									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: B	09: D	10: B
11: Anulada	12: Anulada	13: B	14: D	15: D	16: Anulada	17: Anulada	18: C	19: Anulada	20: Anulada
21: B	22: B	23: B	24: A	25: B	26: B	27: C	28: A	29: B	30: B
31: C	32: C	33: C	34: C	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS 05)									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: B	09: D	10: B
11: Anulada	12: Anulada	13: B	14: D	15: D	16: Anulada	17: Anulada	18: C	19: Anulada	20: Anulada
21: B	22: B	23: B	24: A	25: B	26: B	27: C	28: A	29: B	30: B
31: C	32: C	33: C	34: C	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS 06)									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: B	09: D	10: B
11: Anulada	12: Anulada	13: B	14: D	15: D	16: Anulada	17: Anulada	18: C	19: Anulada	20: Anulada
21: B	22: B	23: B	24: A	25: B	26: B	27: C	28: A	29: B	30: B
31: C	32: C	33: C	34: C	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: A
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: B	09: D	10: B
11: Anulada	12: Anulada	13: B	14: D	15: D	16: Anulada	17: Anulada	18: C	19: Anulada	20: Anulada
21: B	22: B	23: B	24: A	25: B	26: B	27: C	28: A	29: B	30: B
31: C	32: C	33: C	34: C	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: A
ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: A	07: B	08: C	09: C	10: A
11: B	12: B	13: A	14: D	15: A	16: C	17: C	18: A	19: D	20: A
21: B	22: A	23: C	24: D	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: B
31: A	32: A	33: A	34: C	35: D	36: D	37: B	38: A	39: D	40: A
ENFERMEIRO									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: D	12: C	13: C	14: B	15: B	16: B	17: D	18: C	19: D	20: A
21: B	22: A	23: A	24: A	25: C	26: A	27: D	28: A	29: D	30: C
31: C	32: A	33: C	34: A	35: C	36: A	37: A	38: C	39: A	40: A
MÉDICO GENERALISTA									
01: C	02: D	03: C	04: A	05: C	06: A	07: C	08: A	09: A	10: A
11: D	12: B	13: D	14: D	15: B	16: C	17: A	18: B	19: A	20: C
21: C	22: B	23: A	24: D	25: C	26: C	27: D	28: B	29: C	30: D
31: D	32: C	33: D	34: A	35: B	36: B	37: D	38: C	39: A	40: D
ODONTÓLOGO									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: B	09: D	10: B
11: D	12: B	13: B	14: D	15: D	16: B	17: C	18: C	19: A	20: B
21: C	22: B	23: A	24: B	25: A	26: C	27: C	28: C	29: D	30: B
31: A	32: D	33: C	34: A	35: D	36: C	37: A	38: C	39: B	40: D
TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: B	09: D	10: B
11: Anulada	12: Anulada	13: B	14: D	15: D	16: Anulada	17: Anulada	18: C	19: Anulada	20: Anulada
21: A	22: B	23: B	24: B	25: B	26: A	27: B	28: B	29: B	30: B
31: B	32: B	33: B	34: C	35: B	36: C	37: B	38: C	39: B	40: C
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
01: C	02: B	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: B	09: D	10: B

11: Anulada	12: Anulada	13: B	14: D	15: D	16: Anulada	17: Anulada	18: C	19: Anulada	20: Anulada
21: C	22: B	23: C	24: B	25: B	26: B	27: C	28: B	29: B	30: A
31: B	32: B	33: B	34: B	35: A	36: B	37: B	38: B	39: C	40: A

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025 - EDITAL COMPLEMENTAR N° 015/2025

SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025

EDITAL COMPLEMENTAR N° 015/2025

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

A **Comissão Interna de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025**, designada pela **Portaria nº 1.330/2025**, de 10 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **item 1.1** do edital de abertura, torna público o que segue:

1. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Fica divulgado o resultado da Prova Objetiva, realizada no dia 14 de dezembro de 2025, para todos os cargos, e do Teste de Aptidão Física (TAF), aplicado aos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital Complementar.

2. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

2.1. Os candidatos que constam no **ANEXO ÚNICO** com a situação **"Classificado"** estão aptos a prosseguir para a Segunda Etapa do certame, que consiste na correção da Prova Subjetiva e análise da Prova de Títulos, quando aplicáveis, conforme **item 7.1.1.2** e quantidades estabelecidas no **Anexo II** do Edital de Abertura**.**

2.2. A Segunda Etapa será aplicada somente aos candidatos classificados dos cargos de Médico Generalista, Enfermeiro, Assistente Social e Odontólogo, conforme quantidades estabelecidas no **Anexo II** do Edital de Abertura**.**

2.3. Os candidatos com situação "**Desclassificado**" não prosseguem no certame.

3. DA CONTINUIDADE DO PROCESSO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 prossegue para as próximas etapas conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I** do Edital de Abertura.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Edital Complementar e seu anexo estão disponíveis para consulta nos seguintes endereços eletrônicos oficiais:

• **Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT:** https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Imprensa/Noticias/;

• **Diário Oficial da AMM:** https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/;

• **Portal de Seleção (D2N Soluções):** https://d2nsolucoes.selecao.net.br.

Nova Xavantina – MT, 26 de dezembro de 2025.

Bruna Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Interna

Gecely Alves da Silva
Secretária da Comissão Interna

Valéria Silva Peixoto
Membro da Comissão Interna

Ana Carolina Pires de Mello
Membro da Comissão Interna

Jakson Paz da Silva junior
Membro da Comissão Interna

Eduardo H. A. Nonnemacher
Membro da Comissão Interna

Vera Lucia Alves Teixeira
Membro da Comissão Interna

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA

ETAPA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS 01)								
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CEI**	**CORR**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
166	BRUNO FIGUEIREDO MARQUES	4,00	10,00	19,00	Apto	33,00	1º	Classificado
103	KAROLLINY NUNES LIBERIO	1,00	10,00	20,00	Apto	31,00	2º	Classificado
18	CRISTINA MARQUES DA ROCHA	1,00	10,00	19,0	Apto	30,00	3º	Classificado
188	JASMIEL KRAEMER DE SOUZA	4,00	7,00	19,00	Apto	30,00	4º	Classificado
331	SUSANE RIBEIRO DOS SANTOS	1,00	7,00	14,00	Inapto	22,00	-	Desclassificado
126	AMANDA ALICE ROSSI	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado
3	IZABELA FERREIRA LIMA NASCIMENTO	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado
209	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado
332	MONIQUE SCHINDLER FERREIRA	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS 03)								
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CEI**	**CORR**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
181	MAIARA NASCIMENTO	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS 04)								
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CEI**	**CORR**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
271	MÔNICA LOPES DO NASCIMENTO	3,00	10,00	20,00	Apto	33,00	1º	Classificado
143	MIKAELA CARDOSO DOS SANTOS	3,00	9,00	18,00	Apto	30,00	2º	Classificado
252	ALINE PEREIRA DA ROCHA	1,00	10,00	18,00	Apto	29,00	3º	Classificado
173	POLLYANA CANDIDA DOS SANTOS METELLO	5,00	8,00	15,00	Apto	28,00	4º	Classificado
22	DIDIMA KAROLINA CABRAL COSTA	3,00	9,00	17,00	Inapto	29,00	-	Desclassificado
329	CLAUDINA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado
202	TAMIRY GALVAO DE SOUZA	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado
144	TAYAHUKU WUARA	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado
350	VANESSA NEVES DA SILVA	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS 05)								
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CEI**	**CORR**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
38	THIAGO SOUSA OLIVEIRA	6,00	8,00	20,00	Apto	34,00	1º	Classificado
361	ROSIMEIRE BEZERRA ALVES WITTER	3,00	8,00	11,00	Inapto	22,00	-	Desclassificado
110	AMANDA SILVEIRA DE SOUZA	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado
75	ELIEDSON ELOY DOS SANTOS	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado
324	EMILY MAIZA ALVES CORSO	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado
178	LUCINEIDE MARTINS DA SILVA FERNANDES	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS 06) - NOVA XAVANTINA								
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CEI**	**CORR**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
168	ARIANA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	Inapto	0,00	-	Desclassificado

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - NOVA XAVANTINA									
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CEI**	**CORR**	**LEV**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
266	KAYAN FERNANDES ASSIS	8,00	10,00	20,00	Apto	Apto	38,00	1º	Classificado
140	AMANDA MIRANDA DIESEL	4,00	10,00	20,00	Apto	Apto	34,00	2º	Classificado
275	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	2,00	9,00	16,00	Apto	Apto	27,00	3º	Classificado
226	KESYA DA SILVA E SILVA	1,00	10,00	16,00	Apto	Apto	27,00	4º	Classificado
203	KETLY MARLAINE ALVES DE LIMA RIBEIRO	3,00	8,00	14,00	Apto	Apto	25,00	5º	Classificado
239	ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00	7,00	14,00	Apto	Apto	23,00	6º	Classificado
367	VINÍCIOS SILVA TAVARES	6,00	9,00	20,00	Inapto	Inapto	35,00	-	Desclassificado
157	ALINE DA SILVA	0,00	7,00	12,00	Apto	Apto	19,00	-	Desclassificado
362	BRUNO AGOSTINHO DA SILVA	4,00	7,00	8,00	Inapto	Inapto	19,00	-	Desclassificado
321	AMANDA SOBRINHO LIMA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
284	BISMARCK DE OLIVEIRA BARROS	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
148	CARMEM LUCIA RIBEIRO LIMA DE ALMEIDA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
62	DHARYCK AUGUSTO VIEIRA GOMES SCHEIN	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
277	EDLANE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
66	ELIANA MIRANDA DA SILVA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
70	EMILLY PAULA DE ALMEIDA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
319	GISLENE PEREIRA FONSECA OLIVEIRA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
164	ISRAEL DA CRUZ ALVES	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
200	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
30	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
142	NELSO DE LIMA JUNIOR	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
345	RAYAN MARQUES LIMA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
27	RAYLANNA SOARES BARBOSA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
69	THALYA DA SILVA PEREIRA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
14	VERÔNICA NASCIMENTO DA SILVA	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado
222	VINICIUS GONCALVES BERALDO	-	-	-	Inapto	Inapto	0,00	-	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL - NOVA XAVANTINA							
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
208	LAURA ALVES ERPEN DE SOUZA	6,00	5,00	14,00	25,00	1º	Classificado
312	SANDRA DE MELO LOURENCO	3,00	3,00	14,00	20,00	2º	Classificado
119	TATIANE FELICISSIA DA SILVA	2,00	3,00	14,00	19,00	-	Desclassificado
281	LUCELIA BENTO DE OLIVEIRA	0,00	4,00	14,00	18,00	-	Desclassificado

20	LAURA DA SILVA LIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
197	UELTON SANTANA DE LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado

ENFERMEIRO - NOVA XAVANTINA

INSC.	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	NAP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
50	JULIANA LUNA	6,00	7,00	13,00	26,00	1º	Classificado
77	INGRID EMILYN DA SILVA	6,00	6,00	14,00	26,00	2º	Classificado
240	PAULO ANDERSON NEVES SOUSA	4,00	9,00	12,00	25,00	3º	Classificado
193	JORDANA VILELA CARVALHO	6,00	7,00	12,00	25,00	4º	Classificado
163	LEANDRA LIMA COELHO	3,00	6,00	14,00	23,00	5º	Classificado
192	EULANDIA OLIVEIRA MESSIAS	4,00	4,00	14,00	22,00	6º	Classificado
201	NATHAN DA SILVA BARROS	4,00	6,00	12,00	22,00	7º	Classificado
29	GEOVANA PIRES RIBEIRO	5,00	6,00	11,00	22,00	8º	Classificado
360	LAURA ALVES DE AMORIM	3,00	6,00	12,00	21,00	-	Desclassificado
32	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA	5,00	3,00	11,00	19,00	-	Desclassificado
72	ANDRÉ AFONSO MATIAS ARAÚJO	4,00	6,00	8,00	18,00	-	Desclassificado
97	IZABELA DE CASTRO NUNES	4,00	4,00	10,00	18,00	-	Desclassificado
241	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	6,00	6,00	6,00	18,00	-	Desclassificado
46	ARISCLEIA SILVA RIBEIRO	3,00	5,00	9,00	17,00	-	Desclassificado
292	MARIA APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA	1,00	7,00	9,00	17,00	-	Desclassificado
231	WERICA BATISTA DE MOURA	4,00	3,00	10,00	17,00	-	Desclassificado
259	CÁLITA BORGES DA SILVA	4,00	3,00	9,00	16,00	-	Desclassificado
229	DARA EVANGELISTA LIRA	3,00	7,00	6,00	16,00	-	Desclassificado
353	GRAZIELLI LOPES DA SILVA	4,00	6,00	6,00	16,00	-	Desclassificado
228	ISABELA CARRIJO DE OLIVEIRA	3,00	5,00	8,00	16,00	-	Desclassificado
165	JÉSSICA MAIA ARAUJO SOUZA CRUZ	5,00	5,00	5,00	15,00	-	Desclassificado
41	ANA PAULA PERES DE SOUZA	4,00	3,00	7,00	14,00	-	Desclassificado
225	FERNANDA LEMES DE OLIVEIRA	2,00	3,00	9,00	14,00	-	Desclassificado
115	FLAVIO TAVARES LEITE	3,00	5,00	6,00	14,00	-	Desclassificado
169	LUCILAINE DE PAULA MIGUEL SOARES	2,00	4,00	8,00	14,00	-	Desclassificado
145	JORDANY PRISCILA SOUZA BRANQUINHO BARBOSA	3,00	4,00	5,00	12,00	-	Desclassificado
233	VITÓRIA LIMA DA COSTA	3,00	5,00	4,00	12,00	-	Desclassificado
1	ANTONIA PEREIRA LIMA	1,00	3,00	7,00	11,00	-	Desclassificado
333	LAURENTINA FRANCISCA DE JESUS	0,00	4,00	7,00	11,00	-	Desclassificado
147	CAMILA DE SOUZA LUIZ	-	-	-	-	-	Desclassificado
17	CÁSSIA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
138	EDILMA COELHO ALVES GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado
305	GEOVANNA EMANOELA LIMA PALOTA	-	-	-	-	-	Desclassificado
237	HAYANE STEPHANIE TORQUATO MARQUES	-	-	-	-	-	Desclassificado
302	JULIANA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
128	LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	-	-	-	-	-	Desclassificado
335	LUDMILA SANTOS FARIAS	-	-	-	-	-	Desclassificado
90	MARIA AUXILIADORA TAVEIRA LOPES	-	-	-	-	-	Desclassificado
10	MATHEUS MURYEL BORGES NOVAES	-	-	-	-	-	Desclassificado
310	NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado
344	PAMELA CASTRO	-	-	-	-	-	Desclassificado
212	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	-	-	-	-	-	Desclassificado
42	ROBERIA MARIA AMORIM DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado
224	THUANI FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado

MÉDICO GENERALISTA

INSC.	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	NAP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
88	ALTHIERS LIMA SILVA	6,00	5,00	14,00	25,00	1º	Classificado
36	RITA DE CÁSSIA TOMAS BEZERRA	9,00	7,00	9,00	25,00	2º	Classificado
35	NATHAN OLIVEIRA CARDOSO	4,00	9,00	10,00	23,00	3º	Classificado
301	PIETRA BIESDORF	4,00	9,00	10,00	23,00	4º	Classificado
87	LARA JULIA DE SOUZA ALVES	3,00	7,00	12,00	22,00	5º	Classificado
316	HYANNE DE SOUZA MARTINS	5,00	7,00	9,00	21,00	6º	Classificado
366	JESSYCA FAGUNDES SILVA TAVARES	5,00	5,00	9,00	19,00	-	Desclassificado
104	CARLA SILVA MATOS BUENO	6,00	6,00	6,00	18,00	-	Desclassificado
274	CHRISTIELLE SOUZA BARBOSA DE ARAUJO	4,00	1,00	13,00	18,00	-	Desclassificado
294	MARCELO CANDIDO LEITE	1,00	8,00	9,00	18,00	-	Desclassificado
270	CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTANA	4,00	4,00	9,00	17,00	-	Desclassificado
256	GABRIEL PRESTES SILQUEIRA	3,00	4,00	10,00	17,00	-	Desclassificado
43	RUBIENCASSIA SILVA	6,00	4,00	7,00	17,00	-	Desclassificado
74	GABRIELLA GUIMARAES FOGIA	4,00	4,00	8,00	16,00	-	Desclassificado
309	KAMILA MENEGAT CAETANO	3,00	5,00	7,00	15,00	-	Desclassificado
244	RHAYANNE NAYARA CANDIDO BARZOTTO	2,00	5,00	8,00	15,00	-	Desclassificado
162	ANNY GABRIELLI ANICESIO MOREIRA	2,00	5,00	5,00	12,00	-	Desclassificado
337	KAMYLLA DE SOUZA MARTINS	1,00	6,00	5,00	12,00	-	Desclassificado
73	MARCELA BARROS SILVA	4,00	3,00	5,00	12,00	-	Desclassificado
114	ANA RITTA ANIELLI BINO	-	-	-	-	-	Desclassificado
127	ANDREA ALVES BEDENDI	-	-	-	-	-	Desclassificado
132	APOLO FREIRE DE ANDRADE JUNIOR	-	-	-	-	-	Desclassificado
111	DARLAN PEDRO HOFFMANN ANDREGHETTO	-	-	-	-	-	Desclassificado
12	GLENDA RAISSA MOL PACHECO	-	-	-	-	-	Desclassificado
195	GLEYCI KETTELYN WAVRITA	-	-	-	-	-	Desclassificado
318	IGOR MENEGAT CAETANO	-	-	-	-	-	Desclassificado

291	ISRAEL MAGNO CARNIEL	-	-	-	-	-	Desclassificado
315	JOÃO DUARTE DA SILVA NETO	-	-	-	-	-	Desclassificado
123	JOÃO PEDRO SOUZA MEDEIROS	-	-	-	-	-	Desclassificado
113	JULIANO DANIELLI	-	-	-	-	-	Desclassificado
177	JULIO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado
58	JULLIANO ALVES CARNEIRO FILHO	-	-	-	-	-	Desclassificado
199	JUNIOR BATISTA DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado
349	LEIDIANE CÂNDIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
122	LETÍCIA QUEIROZ FARIA MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
102	LILIA VERONICA SILVA CAMARGO	-	-	-	-	-	Desclassificado
176	NAYRA FERNANDES DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado
53	RAISA BRITO MOREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
26	RAYSSA JULIANY A PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
325	RICARDO LUIZ ANDRADA MELO ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado
269	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	-	-	-	-	-	Desclassificado
139	VANESSA AUGUSTA RODRIGUES RIBEIRO	-	-	-	-	-	Desclassificado

ODONTÓLOGO

INSC.	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	NAP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
245	TATIANE MARNEI LEMOS DE OLIVEIRA	4,00	8,00	18,00	30,00	1º	Classificado
13	ANDRESSA FREITAS BRANCO	8,00	5,00	17,00	30,00	2º	Classificado
86	HEAL BRIN FERNANDES SOUSA	4,00	7,00	18,00	29,00	3º	Classificado
57	VICTOR LUIZ NUNES FROZI	5,00	6,00	18,00	29,00	4º	Classificado
48	ROSANGELA PEREIRA ZITSKE	6,00	4,00	18,00	28,00	5º	Classificado
71	MAYSA REZENDE DOS SANTOS	5,00	7,00	16,00	28,00	6º	Classificado
15	SAMANTA FERNANDES DA SILVA SOUSA	5,00	6,00	17,00	28,00	7º	Classificado
278	SERGIO SILVESTRE FERREIRA JUNIOR	5,00	5,00	17,00	27,00	-	Desclassificado
37	HYANKA MYLENNA CANDIDO GRESPON	4,00	3,00	19,00	26,00	-	Desclassificado
100	SUANI MAICÁ DA CRUZ	4,00	6,00	16,00	26,00	-	Desclassificado
338	HILLARY LUZIA SANTANA SANTOS	5,00	2,00	15,00	22,00	-	Desclassificado
196	THAIS GOMES DUQUE	4,00	2,00	16,00	22,00	-	Desclassificado
230	EVANDER SILVA SOUZA	5,00	2,00	14,00	21,00	-	Desclassificado
28	ALINE REGINA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
9	ARNON PEREIRA DE OLIVEIRA JR	-	-	-	-	-	Desclassificado
158	CARLA RENATA DE SOUZA FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	Desclassificado
250	FERNANDO FERREIRA BAVARESCO	-	-	-	-	-	Desclassificado
108	IANCA FERREIRA RISSINI	-	-	-	-	-	Desclassificado
328	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES POLVORE PRADELA	-	-	-	-	-	Desclassificado
295	MICAELL DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado
280	MICHEL BRAGA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado
78	RAFFAEL MARCOS FELISBERTO RAMOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
159	SARAH VITÓRIA GOMES MERIB	-	-	-	-	-	Desclassificado
137	THAIS GIOVANNA CALDAS NUNES	-	-	-	-	-	Desclassificado
151	THAIS VERÔNICA CALDEIRA DE MAGALHÃES	-	-	-	-	-	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	NAP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
39	NEIDE FIGUEIRA DE OLIVEIRA	6,00	8,00	20,00	34,00	1º	Classificado
298	ELLEN GONÇALVES DE SOUSA CASTRO	5,00	8,00	20,00	33,00	2º	Classificado
21	ANA PAULA ROCHA SANTOS	5,00	8,00	20,00	33,00	3º	Classificado
117	JOICE ALVES DE SOUZA	5,00	8,00	20,00	33,00	4º	Classificado
342	KRISTIANE MENDES DE ABREU	5,00	8,00	19,00	32,00	5º	Classificado
238	ELIAINE FERNANDA DAMAS	4,00	8,00	20,00	32,00	6º	Classificado
172	CELUNAR SOUZA SILVA	3,00	9,00	19,00	31,00	7º	Classificado
54	RHAYSSA MARTINS COELHO	3,00	9,00	19,00	31,00	8º	Classificado
94	TAINNE KATIANE LOURENÇO	3,00	8,00	20,00	31,00	9º	Classificado
31	LEIDIANE VARGAS DA HORA	4,00	7,00	20,00	31,00	10º	Classificado
185	LEOCADIA GONCALVES BARROS COSTA	3,00	9,00	19,00	31,00	11º	Classificado
346	JULIANA MACEDO SOBRINHO	3,00	7,00	20,00	30,00	12º	Classificado
96	MÁRCIA BARBOSA HONÓRIO	3,00	8,00	19,00	30,00	13º	Classificado
135	GLEIBIANE GONÇALVES LIMA	2,00	10,00	18,00	30,00	14º	Classificado
357	TATIANE LOURENÇO AMORIM NUNES	2,00	8,00	20,00	30,00	15º	Classificado
293	LOREN LAY LIMA DE MENDONÇA	5,00	7,00	18,00	30,00	16º	Classificado
160	EDUARDA VITORIA SOUSA SILVA	3,00	7,00	20,00	30,00	17º	Classificado
334	ANA PAULA EVANGELISTA DOS SANTOS	3,00	8,00	18,00	29,00	18º	Classificado
98	ADELONCIO ALVES WAAMATE TSERE WANHIZA	2,00	9,00	18,00	29,00	19º	Classificado
167	LEUZIMAR DAS DORES DE OLIVEIRA	3,00	7,00	18,00	28,00	20º	Classificado
105	SANDIELY RIBEIRO DA COSTA	1,00	7,00	20,00	28,00	21º	Classificado
313	CRISTIANE AMORIM DE LIMA	0,00	9,00	18,00	27,00	-	Desclassificado
121	MIRIANE BARRETO DA SILVA	2,00	9,00	16,00	27,00	-	Desclassificado
242	PAULA HORTÊNCIA SOUZA BUENO	2,00	7,00	18,00	27,00	-	Desclassificado
80	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	2,00	6,00	19,00	27,00	-	Desclassificado
149	KATILLA ALVES DE LIMA	2,00	6,00	18,00	26,00	-	Desclassificado
216	SUELEM PACHECO CORASSINI	2,00	8,00	16,00	26,00	-	Desclassificado
129	KÉREN KÉZIA BUENO ROCHA	-	-	-	-	-	Desclassificado
272	LINDIANA SOUSA GUIRRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
347	LUANA LACERDA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
34	MAIKELLY DE JESUS PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado

352	MILLENE OLIVEIRA MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado
304	RAIRENE BEZERRA ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado
355	TAYLANE GERMANDO MALAQUIAS	-	-	-	-	-	Desclassificado

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL							
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
64	VITORIA STEPHANY DE JESUS FERNANDES	5,00	8,00	20,00	33,00	1º	Classificado
220	GESLAINE DE FREITAS CARDOSO	4,00	7,00	20,00	31,00	2º	Classificado
101	NICOLLY VICENTINI DA SILVA	1,00	9,00	19,00	29,00	3º	Classificado

LEGENDA DE PROVAS:

LP – Língua Portuguesa

NAP – Noções de Administração Pública

CEI – Conteúdos Específicos e Informática

CE – Conteúdos Específicos

CORR – Corrida

LEV – Levantamento de Peso

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025 - EDITAL COMPLEMENTAR N° 016/2025

SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025

EDITAL COMPLEMENTAR N° 016/2025

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA SUBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

A **Comissão Interna de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025**, designada pela **Portaria nº 1.330/2025**, de 10 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **item 1.1** do edital de abertura, torna público o que segue:

1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1. Fica divulgada a classificação preliminar dos candidatos, considerando as notas da Prova Subjetiva, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar.

2. DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA SUBJETIVA

2.1. Fica divulgado o gabarito preliminar da Prova Subjetiva, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar**.**

3. DO PRAZO PARA RECURSO

3.1. Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos contra a classificação preliminar e o gabarito preliminar da Prova Subjetiva, que se iniciará às 00h00 do dia 30 de dezembro de 2025 e se encerrará às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2025, conforme os procedimentos descritos no edital de abertura.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Edital Complementar e seus anexos estão disponíveis para consulta nos seguintes endereços eletrônicos oficiais:

• **Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT:** https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Imprensa/Noticias/;

• **Diário Oficial da AMM:** https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/;

• **Portal de Seleção (D2N Soluções):** https://d2nsolucoes.selecao.net.br.

Nova Xavantina – MT, 26 de dezembro de 2025.

Bruna Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Interna

Gecely Alves da Silva

Secretária da Comissão Interna

Valéria Silva Peixoto

Membro da Comissão Interna

Ana Carolina Pires de Mello

Membro da Comissão Interna

Jakson Paz da Silva junior

Membro da Comissão Interna

Eduardo H. A. Nonnemacher

Membro da Comissão Interna

Vera Lucia Alves Teixeira

Membro da Comissão Interna

ANEXO I

CLSSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA SUBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL - NOVA XAVANTINA								
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CE**	**SUB**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
208	LAURA ALVES ERPEN DE SOUZA	6,00	5,00	14,00	17,00	42,00	1º	Classificado
312	SANDRA DE MELO LOURENCO	3,00	3,00	14,00	14,50	24,50	2º	Classificado

ENFERMEIRO - NOVA XAVANTINA								
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CE**	**SUB**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
240	PAULO ANDERSON NEVES SOUSA	4,00	9,00	12,00	17,00	42,00	1º	Classificado
163	LEANDRA LIMA COELHO	3,00	6,00	14,00	18,50	41,50	2º	Classificado
50	JULIANA LUNA	6,00	7,00	13,00	14,00	40,00	3º	Classificado
193	JORDANA VILELA CARVALHO	6,00	7,00	12,00	15,00	40,00	4º	Classificado
29	GEOVANA PIRES RIBEIRO	5,00	6,00	11,00	17,50	39,50	5º	Classificado
77	INGRID EMILYN DA SILVA	6,00	6,00	14,00	13,00	39,00	6º	Classificado
192	EULANDIA OLIVEIRA MESSIAS	4,00	4,00	14,00	8,50	30,50	-	Desclassificado
201	NATHAN DA SILVA BARROS	4,00	6,00	12,00	2,50	24,50	-	Desclassificado

MÉDICO GENERALISTA								
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CE**	**SUB**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
88	ALTHIERS LIMA SILVA	6,00	5,00	14,00	19,50	44,50	1º	Classificado
36	RITA DE CÁSSIA TOMAS BEZERRA	9,00	7,00	9,00	18,50	43,50	2º	Classificado
35	NATHAN OLIVEIRA CARDOSO	4,00	9,00	10,00	19,00	42,00	3º	Classificado
301	PIETRA BIESDORF	4,00	9,00	10,00	17,50	40,50	4º	Classificado
87	LARA JULIA DE SOUZA ALVES	3,00	7,00	12,00	18,50	40,50	5º	Classificado
316	HYANNE DE SOUZA MARTINS	5,00	7,00	9,00	18,50	39,50	6º	Classificado

ODONTÓLOGO								
INSC.	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**LP**	**NAP**	**CE**	**SUB**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**
13	ANDRESSA FREITAS BRANCO	8,00	5,00	17,00	19,50	49,50	1º	Classificado
86	HEAL BRIN FERNANDES SOUSA	4,00	7,00	18,00	18,50	47,50	2º	Classificado
57	VICTOR LUIZ NUNES FROZI	5,00	6,00	18,00	17,50	46,50	3º	Classificado
48	ROSANGELA PEREIRA ZITSKE	6,00	4,00	18,00	17,00	45,00	4º	Classificado
71	MAYSA REZENDE DOS SANTOS	5,00	7,00	16,00	17,00	45,00	5º	Classificado
15	SAMANTA FERNANDES DA SILVA SOUSA	5,00	6,00	17,00	15,00	43,00	6º	Classificado
245	TATIANE MARNEI LEMOS DE OLIVEIRA	4,00	8,00	18,00	6,50	36,50	-	Desclassificado

ANEXO II

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS SUBJETIVAS – NÍVEL SUPERIOR

(CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO GENERALISTA E ODONTÓLOGO)

1. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Questão Dissertativa – Vulnerabilidade Social e Rede de Proteção

Uma família em situação de vulnerabilidade social procura a UBS relatando desemprego, dificuldades alimentares e ausência de cadastro em programas sociais. O Assistente Social é acionado. Responda:

a) Cite duas a três situações que caracterizam a vulnerabilidade social dessa família. (5,0 pts)

b) Indique duas a três ações ou instrumentos técnico-operativos que o Assistente Social pode utilizar no atendimento inicial. (5,0 pts)

c) Mencione duas a três articulações intersetoriais ou encaminhamentos para apoiar essa família. (5,0 pts)

d) Explique a importância do CadÚnico, citando duas a três vantagens de sua inclusão. (5,0 pts)

ESPELHO DE CORREÇÃO (GABARITO):

a) Desemprego/falta de renda; insegurança alimentar; falta de acesso a benefícios sociais.

b) Entrevista social; visita domiciliar; estudo/relatório social; registro em prontuário.

c) Encaminhamento ao CRAS; articulação com rede de segurança alimentar; orientação para benefícios (Bolsa Família/BPC).

d) Importância: Identificação da baixa renda. Vantagens: Porta de entrada para programas sociais, tarifa social de energia e transferência de renda.

2. CARGO: ENFERMEIRO

Questão Dissertativa – Vacina Pentavalente (PNI)

Uma Unidade Básica de Saúde com Estratégia Saúde da Família está realizando a atualização do cartão vacinal de lactentes. Com-

parece à sala de vacinação um lactente de 2 meses, acompanhado da mãe, que manifesta dúvidas e receios em relação à vacina pentavalente. Com base nas recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e nas atribuições do enfermeiro na Atenção Primária à Saúde, responda:

a) Cite as doenças prevenidas pela vacina pentavalente e seu esquema vacinal de rotina na infância. (5,0 pts)

b) Descreva a conduta do enfermeiro em caso de atraso vacinal da pentavalente e as principais contraindicações para sua aplicação. (5,0 pts)

c) Mencione os eventos adversos pós-vacinação mais comuns da pentavalente e a orientação à família sobre o manejo domiciliar. (5,0 pts)

d) Explique a importância e o processo de registro e notificação de Eventos Adversos Pós- Vacinação (EAPV) relacionados à pentavalente. (5,0 pts)

ESPELHO DE CORREÇÃO (GABARITO):

a) Doenças: Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções por Hib. Esquema: 3 doses (2, 4 e 6 meses).

b) Atraso: Não reiniciar o esquema; completar doses faltantes respeitando intervalos mínimos. Contraindicações: Reação anafilática grave anterior ou encefalopatia pós-dose anterior.

c) Eventos: Dor, rubor, edema local e febre baixa. Orientação: Compressa fria local, antitérmico se necessário e sinais de alerta.

d) Registro: No cartão e sistemas (e-SUS/SI-PNI). Notificação: Essencial para monitorar segurança e lotes, via formulário de EAPV.

3. CARGO: MÉDICO GENERALISTA

Questão Dissertativa – Hipertensão, Diabetes e Cuidado na APS

Paciente de 55 anos, hipertenso e diabético, com uso irregular de medicação e dificuldade na dieta, comparece à consulta. Responda:

a) Cite dois a três exames laboratoriais essenciais para o acompanhamento do diabético na APS. (5,0 pts)

b) Indique duas a três medidas não farmacológicas para o controle de HAS e DM. (5,0 pts)

c) Aponte duas a três complicações do controle inadequado a longo prazo. (5,0 pts)

d) Descreva duas a três ações educativas que o médico pode desenvolver na consulta ou grupo. (5,0 pts)

ESPELHO DE CORREÇÃO (GABARITO):

a) Glicemia de jejum; Hemoglobina Glicada (HbA1c); Creatinina/Perfil lipídico.

b) Dieta com redução de sal/açúcar; atividade física regular; cessação do tabagismo.

c) Infarto (IAM); AVC; Insuficiência Renal (Nefropatia); Pé diabético/Amputações.

d) Orientação sobre horários de remédios; explicação simples sobre a doença; convite para grupos de Hiperdia; escuta ativa.

4. CARGO: ODONTÓLOGO

Questão Dissertativa – Saúde Bucal na Escola e Prevenção de Cárie

Ação escolar identifica alta prevalência de cárie em crianças de 6 a 8 anos e falta de higiene. Responda:

a) Cite dois a três fatores de risco principais para a cárie nessa faixa etária. (5,0 pts)

b) Indique duas a três medidas preventivas coletivas no contexto escolar. (5,0 pts)

c) Descreva duas a três orientações básicas de higiene para crianças e responsáveis. (5,0 pts)

d) Explique a importância do fluoreto e cite duas a três formas de aplicação. (5,0 pts)

ESPELHO DE CORREÇÃO (GABARITO):

a) Consumo frequente de açúcar; falta de escovação; ausência de supervisão dos pais.

b) Escovação supervisionada; palestras educativas; articulação com a merenda escolar.

c) Escovar 3x ao dia (especialmente antes de dormir); uso de creme dental fluoretado; técnica correta de escovação.

d) Importância: Fortalece o esmalte e remineraliza lesões iniciais. Formas: Água fluoretada, creme dental, aplicação tópica (gel/verniz).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2025

Espécie: Termo Aditivo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Construtora São Roque Ltda.; **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 001/2025; **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução pelo período adicional de 120 (cento e vinte) dias para continuidade e conclusão da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I, com área total construída de 285,35 m²; **Data assinatura:** 12/12/2025; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Inicio prazo de execução:** 24/12/2025; **Signatários:** Evangelista da Silva Junior – Prefeito Municipal e a Sra. Regiane Aparecida Jesus de Oliveira, sócia proprietária da empresa; **Fiscal de Contrato:** Lucas Cavichioli Alves; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 44/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

Contratada: CASA DE APOIO AMOR EM AÇÃO CNPJ nº. 30.972.306/0001-70.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Locação de **Imóvel Residencial com Terreno Medindo Aproximadamente 380 m² e Área Construída Aproximadamente 200 m², localizado na Rua Ademar Cândido da Costa Nº 50, Vila Marinópolis, Rondonópolis - MT**, a pedido da Secretaria Municipal de assistência Social de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1664/2018.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. O prazo estabelecido para este Termo Aditivo tem sua vigência dentro do período de 12 (doze) meses do dia **18 de dezembro de 2025** até o dia **18 de dezembro de 2026.** Vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação nº 31/2022.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O preço certo e ajustado para o presente termo aditivo é o valor mensal R$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais) , perfazendo o valor total de R$ 15.456,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais), que será pago até o 20º dia do mês subsequente, conforme a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste contrato.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	497819	LOCACAO DE UM IMOVEL PARA CASA DE APOIO EM RONDONOPOLIS	UND	12	R$ 2.576,00	R$ 30.912,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 18 de dezembro de 2025.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 113/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

Contratada: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP CNPJ nº. 36.932.853/0001-09.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021 – Órgão Gestor Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os Serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Terrestres Nacionais, para Atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga/MT.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. O prazo estabelecido para este Termo Aditivo é dentro do seguinte período de 12 (doze) meses, do dia **19 de dezembro de 2025** até o dia **18 de dezembro de 2026**, vincula-se ao processo de Adesão à ARP nº. 67/2021.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor certo e ajustado para o presente termo é o valor global de **R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)**, a serem pagos, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência conforme valores negociados e fixados no Pregão, mediante apresentação de nota fiscal, na Secretaria municipal de Finanças desta Prefeitura.

3.2. O preço das passagens terrestres emitidas, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias terrestres, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

3.3. O preço será o valor real do bilhete da passagem aérea e terrestre, o qual deverá ser calculado da seguinte forma:

a) (TKT + TE + DU) (-) menos a (porcentagem) % de desconto fornecido + incentivos.

a.1) o preço da passagem aérea e terrestre compreende o bilhete + taxas de embarque + DU (repasse a terceiros) subtraídos os descontos ofertados e incentivos.

3.4. Considerando o Decreto Estadual nº 614/2003, o Contratante, como forma de incentivo à obtenção da melhor tarifa promocional ou reduzida disponível no momento da requisição e/ou compra do bilhete, reduzirá o desconto contratual pela Agência de Viagens sobre o valor das tarifas dos bilhetes de passagens adquiridos, da seguinte forma:

I – Em 100%, quando o bilhete emitido contemplar descontos iguais ou superiores a 50% da tarifa básica ou cheia;

II – Em 70%, quando o desconto for na faixa de 30 a 49%;

III – Em 25%, quando o desconto for na faixa de 15 a 29%;

IV – Em 10%, quando o desconto for na faixa de 5 a 14%.

3.5. O preço das passagens terrestres emitidas, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	R$ VALOR (ESTIMADO) PARA 05 MESES	% DESCONTO
1	995431	AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE EMISSAO, REMARCAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS	un	1,00	R$ 12.500,00	3,06%

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 19 de dezembro de 2025.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 139/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ nº. 08.806.091/0001-69.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada por preço global para execução de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS**, localizado na Rua 14, Esquina com Rua 12 e Rua 11, Bairro Santo Antônio, Paranatinga/MT, com recursos financeiros do Termo de Convênio nº 1745/2021/Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a pedido da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga/MT.".

1.2. A contratação do objeto desta licitação dar-se-á pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", cumulado com o art. 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/1993.

1.3. A execução do serviço será realizada na **CONTRUÇÃO DE ESCOLAS COM SEIS SALAS**, localizada no município de Paranatinga – MT. localizado na Rua 14, Esquina com Rua 12 e Rua 11, Bairro Santo Antônio, Paranatinga/MT.

1.4. A empresa vencedora deverá fornecer os Materiais/Equipamentos necessários e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço vinculado ao objeto.

1.5. Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência estabelecida para este Termo Aditivo está dentro do seguinte período de 06 (seis) meses, do dia **30 de dezembro de 2025** até o dia **24 de junho de 2026.** Vincula-se este termo ao processo de concorrência pública nº 01/2022.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 30 de dezembro de 2025.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 47/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES CNPJ nº. 21.679.098/0001-25.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 74/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Querência/MT, **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas trabalhadas**, complementação dos quantitativos ao saldo inicial contratado, observando os limites e requisitos legais, com fulcro no art. 86, §4º da 14.133/2021**,** conforme especificações detalhadas no termo de referência, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais tais como: Gabinete do Prefeito, Educação, Meio Ambiente, Assistência Social, Administração e Planejamento, Saúde, Esporte e Lazer, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Secretaria de Transportes do Município de Paranatinga/MT.

1.2. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital vinculado ao processo de **Adesão a ARP nº 14/2025 (Paranatinga-MT)**, vinculado a Ata de Registro de Preços N°. 74/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Querência/MT.

c) A Proposta da Contratada;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência estabelecida para este Termo Aditivo está dentro do seguinte período de 05 (cinco) meses, do dia **24 de dezembro de 2025** até o dia **22 de maio de 2026.** Vincula-se este termo ao Processo de Adesão à ARP nº. 14/2025 - Processo Administrativo nº. 67/2025.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O preço certo para o presente Termo Aditivo é o valor total de **R$ 4.194.619,52 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Cod. TCE	Cod. Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
00016922	1000905	AGENTE DE APOIO LOGISTICO.	Hora	25.400	R$ 28,44	R$ 722.376,00
219375-2	996802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hora	48.480	R$ 21,45	R$ 1.039.896,00
00031518	1000019	GUARDA PATRIMONIAL.	Hora	15.240	R$ 20,66	R$ 314.858,40
398092-8	1000907	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS I	Hora	32.336	R$ 40,67	R$ 1.315.105,12
394208-2	1000908	OFICIAL DE SERVIÇOS II	Hora	5.120	R$ 48,00	R$ 245.760,00
00011599	997859	SERVENTE DE LIMPEZA	Hora	30.400	R$ 18,31	R$ 556.624,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 24 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONTRATO Nº 072/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 07.498.697/0001-11	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025	**DATA:** 19/12/2025
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Contratação de atração artística, cantor Gilberto e Gilmar, para apresentação de show no âmbito das festividades do Réveillon 2025 em Pedra Preta - MT, em apresentação de no mínimo 1h40min, conforme art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no art. 72, da mesma lei e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias. O valor global do presente contrato é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).	
DA DOTAÇÃO: **FICHA: 302 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** **FICHA: 599 -** Recursos de Convênios e Programas Outros	

CONTRATO Nº 073/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CÍCERO DE OLIVEIRA MARTINS, INSCRITO NO CPF. SOB Nº 022.XXX.971-54	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025	**DATA:** 24/12/2025
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Contratação de atração artística, cantor Filhos da Resenha, para apresentação de show no âmbito das festividades do Réveillon 2025 em Pedra Preta - MT, em apresentação de no mínimo 2h00min, conforme art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no art. 72, da mesma lei e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias. O valor global do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).	
DA DOTAÇÃO: **FICHA: 293 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** **FICHA: 600 -** Recursos de Convênios e Programas Outros	

CONTRATO Nº 074/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ANDERSON MARIANO DE SOUZA DE MACENA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 032.XXX.611-42 E DANILO MENDES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 050.XXX.291-03	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025	**DATA:** 24/12/2025
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Contratação de atração artística, dupla DANILO MENDES & MARIANO, para apresentação de show no âmbito das festividades do Réveillon 2025 em Pedra Preta - MT, em apresentação de no mínimo 1h30min, conforme art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no art. 72, da mesma lei e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias. O valor global do presente contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).	
DA DOTAÇÃO: **FICHA: 293 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** **FICHA: 600 -** Recursos de Convênios e Programas Outros	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 47/2025 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Jonas Eduardo de Queiroz Moraes, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Turismo e pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 74 da Lei n. 14.133/21, da empresa GRUPO CHALANA , inscrita no CNPJ 03.843.284/0001-96, cujo objeto trata-se de realização de teatro do GRUPO CHALANA no CIRCUITO NEGOCIAL E GASTRONÔMICO DO PEIXE DE PISCICULTURA DE POCONÉ/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supracitado diploma legal.

Poconé, 26 de Dezembro de 2025.

Jonas Eduardo de Queiroz Moraes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATO Nº 139/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 069/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: LUIS FABIO DE TOLEDO EICHMANN

CNPJ: 53.669.152/0001-48

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA “MYAUC LAT” PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO REVEILON CAPITAL DO PEQUI 2025, NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATO Nº 140/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 068/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: 36.435.629 THIAGO MOREIRA CRUZ

CNPJ: 36.435.629.0001-01

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A DUPLA “CRISTIANO SIQUEIRA E ADRIANO” PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO REVEILONN CAPITAL DO PEQUI 2025, NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 141/2025

CONTRATO Nº 141/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 066/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: G G PRUDUÇÕES E EVENTOSLTDA

CNPJ: 48.508.889/0001-49

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA “STUDIO BAND” PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO REVEILON CAPITAL DO PEQUI 2025, NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL REAIS)

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 142/2025

CONTRATO Nº 142/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 070/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.324.253/0001-98

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM NADILA DEJAVU PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO REVEILONN CAPITAL DO PEQUI 2025, NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 143/2025

CONTRATO Nº 143/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 067/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: 55.934.907 JAILSON SANTOS TAVARES

CNPJ: 55.934.907/0001-10

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA "NOSSO JEITO" PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO REVEILON CAPITAL DO PEQUI 2025, NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2025

CONTRATO N° 144/2025

DISPENSA N° 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 065/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: DENER OLIVEIRA DIAS

CNPJ: 35.798.742/0001-99

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2025, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA MT, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 26/02/2026

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DE OBRAS E ENGENHARIA.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, inscrita no CNPJ: 03.238.672/0001-28, torna pública a expedição da Ordem de Serviço nº 14/2025, referente ao Contrato Administrativo nº 142/2025, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025, CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 08/2025, celebrado com a empresa ALONSO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.024.663/0001-56, cujo objeto é a execução de obras e/ou serviços de engenharia consistentes em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA APAE, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO QUE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, (EMENDA PARLAMENTAR 202442970002 AMALIA BARROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SMAS. Local de Execução: Rua São Pedro – nº 300 - Centro – Município de Porto Alegre do Norte/MT CEP: 78.655-000. O prazo para execução dos serviços é de 120 (Cento e vinte), dias, contados a partir da data de emissão da presente Ordem de Serviço, Na Lei 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas no contrato e seus anexos. Porto Alegre do Norte/MT, 23 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/ CONTABILIDADE
DECRETO 058/2025 (RETIFICAÇÃO) - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO

DECRETO Nº 58 , DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.790

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$125.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 125.300,00

02 12 02 SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

303 04.123.0030.2084.0000 MANTER O GABINETE E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. D 26.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 13 01 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

314 27.812.0090.1056.0000 REFORMAR O GINASIO DE ESPORTE MIGUEL GRAMULHA 7.500,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

315 27.812.0090.2087.0000 MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E 11.300,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

317 27.813.0090.2089.0000 MANTER O GAB. E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE ES 45.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

321 27.813.0090.2089.0000 MANTER O GAB. E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE ES 35.500,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo 1º serão utilizados os

recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64:

Excesso: 125.300,00

Fontes de Recurso

1 500 125.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado

a sua publicação, revocando as disposição em contrario.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

571.988.101-87

ANEXOS DA LDO

LEI Nª 799/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA O EXERCÍCIO 2026

25/09/2025

Link portal da transparência:

https://portoestrela.cr2site.com/planejamento-de-contas/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais e fiscalizar os atos da administração, garantindo o cumprimento das competências constitucionais e atendimento às exigências legais.

Justificativa: O fortalecimento do Legislativo municipal assegura a boa governança, o equilíbrio entre os poderes e o atendimento das demandas da população com base na legalidade e na transparência.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Aprimorar os processos legislativos e fortalecer a função fiscalizadora, garantindo transparência e eficiência nas ações do Poder Legislativo.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.381.083,60

Indicador: Ações fiscalizatórias realizadas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	150	110	

PROGRAMA: 0020 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Objetivo: Garantir suporte administrativo e fiscalização eficientes às unidades municipais, promovendo a execução adequada de projetos, programas e serviços públicos.

Justificativa: O suporte administrativo e fiscalizador é essencial para a implantação e acompanhamento eficaz de projetos e programas, assegurando conformidade, organização e resultados.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Apoiar secretarias, assessorias e departamentos na execução de atividades administrativas e de fiscalização, garantindo eficiência na gestão municipal.

Restrição: ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 12.789.786,01

Indicador: Nr. de Auditorias / Inspeções Realizadas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	3	2	

Indicador: Tempo Médio de Tramitação dos Projetos de Lei

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	45	60	

PROGRAMA: 0030 GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA

Objetivo: Buscar melhoria da arrecadação tributária, manter o equilíbrio fiscal e a melhoria dos serviços coletivos prestados aos munícipes, Maximização da receita e otimização da despesa pública.

Justificativa: Uma gestão fiscal responsável garante o cumprimento das metas orçamentárias, fortalece a arrecadação e assegura a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Aperfeiçoar a gestão financeira, orçamentária e tributária, promovendo equilíbrio fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Restrição: Buscar melhoria da arrecadação tributária, manter o equilíbrio fiscal e a melhoria dos serviços coletivos prestados aos munícipes, Maximização da receita e otimização da despesa pública.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.491.766,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Demais Fontes
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	10	

PROGRAMA: 0040 GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Proporcionar os meios necessários para a Gestão e Gerenciamento de execução de obras e serviços públicos prestados ao cliente-cidadão.

Justificativa: A boa gestão das obras e serviços públicos garante infraestrutura adequada, desenvolvimento urbano e melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Planejar, executar e acompanhar obras e serviços públicos, assegurando qualidade, eficiência e atendimento às demandas da população.

Restrição: Proporcionar os meios necessários para a Gestão e Gerenciamento de execução de obras e serviços públicos prestados ao cliente-cidadão.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 5.137.494,58

Indicador: Número de obras concluídas no exercício
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	6	

PROGRAMA: 0050 PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL

Objetivo: Implementar ações que promovam a diversificação e o aprimoramento da produção agrícola e pecuária, com foco na sustentabilidade e no fortalecimento da economia local.

Justificativa: O incentivo à produção agropecuária sustentável estimula o desenvolvimento econômico, gera emprego e renda, e contribui para a preservação ambiental.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Promover o fortalecimento da agricultura e pecuária local, incentivando práticas sustentáveis e a diversificação da produção.

Restrição: a população estudantil a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno, primando pela qualidade do Ensino Fundamental.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.034.378,24

Indicador: Número de propriedades rurais atendidas com assistência técnica
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	40	25	

PROGRAMA: 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir condições iguais de aprendizagem e permanência para todos os estudantes, priorizando a qualidade do Ensino Fundamental.

Justificativa: O fortalecimento do Ensino Fundamental contribui para a formação integral dos estudantes, reduz desigualdades educacionais e prepara para etapas futuras de aprendizagem.

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Estratégia: Garantir ensino de qualidade no Ensino Fundamental, promovendo equidade no acesso, permanência e aprendizado dos alunos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 6.010.417,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Turmas com plano de reforço pedagógico implementado
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
5	10	6	

PROGRAMA: 0070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Ampliar o atendimento, capacitando as crianças ao iniciar o processo de alfabetização, proporcionando-lhe participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento intelectual, físico e social.

Justificativa: Investir na Educação Infantil contribui para o desenvolvimento intelectual, físico e social das crianças, fortalecendo bases sólidas para o aprendizado futuro.

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Estratégia: Garantir atendimento de qualidade na Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e preparando-as para a alfabetização.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.420.567,94

Indicador: Número de novas matrículas realizadas anualmente
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
30	50	35	

PROGRAMA: 0080 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Proporcionar à população acesso a uma diversidade de manifestações culturais, valorizando os diferentes segmentos artísticos presentes em Porto Estrela e promovendo experiências de qualidade.

Justificativa: Investir em cultura fortalece a identidade comunitária, fomenta a inclusão social e amplia oportunidades de lazer, aprendizado e expressão artística.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Promover ações culturais diversificadas, valorizando a identidade local e ampliando o acesso da população a diferentes manifestações artísticas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 419.592,64

Indicador: Número de eventos culturais realizados no município
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
20	30	22	

PROGRAMA: 0090 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Garantir condições adequadas para a prática de esportes e lazer, ampliando a participação da comunidade em diferentes modalidades.

Justificativa: Incentivar o esporte e o lazer contribui para a saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento integral da comunidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Promover e apoiar práticas esportivas e atividades de lazer diversificadas, ampliando o acesso da população a modalidades variadas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.273.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Modalidades esportivas oferecidas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
5	10	6	

PROGRAMA: 0100 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir acesso ampliado e contínuo aos serviços de atenção básica, promovendo qualidade, eficiência e cuidado integral à população nas Unidades Básicas da Família.

Justificativa: A atenção básica é fundamental para prevenir doenças, promover saúde e assegurar cuidado contínuo à população, fortalecendo o sistema de saúde local.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Ampliar e qualificar os serviços de atenção básica à saúde, garantindo atendimento eficiente e humanizado nas Unidades Básicas da Família.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 4.547.076,36

Indicador: Consultas realizadas por mês nas Unidades Básicas da Família
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
200	400	220	

PROGRAMA: 0110 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Garantir acesso universal e contínuo da população a atendimentos médicos especializados, serviços ambulatoriais e hospitalares, assegurando qualidade, eficiência e integralidade do cuidado, tanto nas unidades do município quanto em serviços externos conveniados.

Justificativa: Ampliar e qualificar a média e alta complexidade é essencial para a saúde da população, permitindo diagnósticos precisos, tratamentos adequados e redução de complicações.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Garantir acesso a serviços médicos especializados, ambulatoriais e hospitalares, assegurando atendimento eficiente e contínuo à população, dentro e fora do município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 4.064.428,24

Indicador: Tempo médio de espera para atendimento em consultas e procedimentos de média e alta complexidade
Sigla: DIAS
Descr.Uni.Medida: DIAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	30	50	

PROGRAMA: 0120 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Objetivo: Garantir a prevenção e o controle de doenças e riscos à saúde, reduzindo índices de agravo epidemiológico, promovendo segurança sanitária e ambiental, e cumprindo de forma eficaz a programação integrada pactuada.

Justificativa: Fortalecer a vigilância contribui para a redução de doenças, controle de epidemias e promoção de ambientes seguros, garantindo saúde pública de qualidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Executar ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, prevenindo riscos à saúde e promovendo a proteção da população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 371.104,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Campanhas educativas e atividades de orientação realizadas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
15	20	16	

PROGRAMA: 0130 ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO

Objetivo: Garantir a operação sustentável e eficiente dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, modernizando a infraestrutura do DAE, ampliando a cobertura e assegurando qualidade e segurança para a população.

Justificativa: Investir na modernização do DAE assegura a sustentabilidade do serviço, melhora a qualidade da água e do saneamento, prevenindo problemas de saúde pública e promovendo bem-estar à comunidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Modernizar e expandir a infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo operação eficiente, sustentável e segura para a população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 — 1.975.607,68

Indicador: Tempo médio de atendimento a chamados de manutenção e reparos na rede de água e esgoto
Sigla: H
Descr.Uni.Medida: HORA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
72	24	48	

PROGRAMA: 0140 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a proteção social das famílias, garantindo condições básicas de vida, inclusão, segurança e cidadania.

Justificativa: Garantir condições básicas de sobrevivência e cidadania é essencial para reduzir vulnerabilidades, promover inclusão social e assegurar direitos às famílias.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Fortalecer a gestão da assistência social, promovendo o acesso a serviços, benefícios e programas de proteção às famílias.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 — 5.663.621,52

Indicador: Famílias atendidas pelos programas de assistência social
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
50	100	60	

PROGRAMA: 0150 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: Garantir os direitos previdenciários dos servidores municipais, assegurando a sustentabilidade financeira e a eficiência da gestão do regime próprio de previdência.

Justificativa: A administração adequada da previdência municipal assegura os direitos dos servidores, promove a sustentabilidade financeira e fortalece a segurança social.

Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAL

Estratégia: Gerir de forma eficiente e sustentável o regime previdenciário municipal, garantindo a proteção social dos servidores.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 — 3.580.525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Capacitações realizadas para servidores da previdência
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	24	15	

PROGRAMA: 0160 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

Objetivo: Estimular o desenvolvimento do turismo local de forma sustentável, promovendo a preservação ambiental, a valorização cultural e o fortalecimento da economia municipal.

Justificativa: O incentivo ao turismo sustentável contribui para o desenvolvimento econômico local, gera emprego e renda, e promove a conservação ambiental.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Fomentar ações voltadas ao turismo sustentável, valorizando o patrimônio natural, cultural e ecológico do município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.725.298,72

Indicador: Eventos turísticos realizados anualmente
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	25	12	

PROGRAMA: 0170 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Garantir à população estudantil igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso no ensino superior, assegurando padrões de qualidade e inclusão.

Justificativa: O incentivo ao ensino superior promove o desenvolvimento humano, social e econômico, ampliando oportunidades e qualificando a mão de obra local.

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Estratégia: Apoiar ações que garantam o acesso, permanência e conclusão dos estudantes no ensino superior, com foco na qualidade acadêmica.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 15.000,00

Indicador: Projetos de extensão ou pesquisa apoiados pelo município
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	6	

PROGRAMA: 0180 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Assegurar o acesso universal e contínuo da população a medicamentos essenciais, com qualidade, segurança e eficiência na dispensação e gestão da assistência farmacêutica municipal.

Justificativa: A ampliação e a qualificação da assistência farmacêutica são essenciais para garantir o acesso equitativo a medicamentos, fortalecer a atenção à saúde e otimizar os recursos públicos.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Aprimorar a gestão da assistência farmacêutica, assegurando o fornecimento regular de medicamentos e o uso racional pela população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 565.540,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador:	**Atendimentos farmacêuticos realizados.**
Sigla:	UN
Descr.Uni.Medida:	UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	250	210	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
57.466.490,51	

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais e fiscalizar os atos da administração, garantindo o cumprimento das competências constitucionais e atendimento às exigências legais.

Justificativa: O fortalecimento do Legislativo municipal assegura a boa governança, o equilíbrio entre os poderes e o atendimento das demandas da população com base na legalidade e na transparência.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Ações fiscalizatórias realizadas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	150	110	

Ação: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 GABINETE DO PRESIDENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
360.843,20	

Ação: 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 GABINETE DO PRESIDENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
172.500,00	

Ação: 2001 MANTER O GABINETE DA PRESIDENCIA

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 GABINETE DO PRESIDENTE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
646.844,84	

Ação: 2002 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.100.895,56	

Ação: 2090 MANUTENCAO DA CAMARA MIRM
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 GABINETE DO PRESIDENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

PROGRAMA: 0020 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Objetivo: Garantir suporte administrativo e fiscalização eficientes às unidades municipais, promovendo a execução adequada de projetos, programas e serviços públicos.
Justificativa: O suporte administrativo e fiscalizador é essencial para a implantação e acompanhamento eficaz de projetos e programas, assegurando conformidade, organização e resultados.
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Indicador: Nr. de Auditorias / Inspeções Realizadas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	3	2	

Indicador: Tempo Médio de Tramitação dos Projetos de Lei
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	45	60	

Ação: 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
57.500,00	

Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
69.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, OU REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
20.000,00

Ação: 1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
40.000,00

Ação: 1007 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
115.000,00

Ação: 1008 REFORMA ADMINISTRATIVA, CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
35.000,00

Ação: 1009 IMPLANTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.250,00	

Ação: 2003 MANTER O GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURIDICA E DEPENDÊNCIAS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.570.154,47	

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020204 OUVIDORIA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
61.264,03	

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020205 PROCURADORIA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
282.682,76	

Ação: 2007 MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020202 CONTROLARIA INTERNA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
262.661,54	

Ação: 2008 MANTER O GABINETE E DE DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.517.062,88	

Ação: 2025 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
288.520,00	

Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
21.850,00	

Ação: 2041 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.043.604,54	

Ação: 2050 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
891.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2060 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
1.010.738,47

Ação: 2061 PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM. DES. SOC. DO ALTO PARAGUAI
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
80.500,00

Ação: 2063 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
3.459.928,32

Ação: 2056 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMO RPPS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
659.525,00

Ação: 2092 Manutenção com educação básica sobre violência doméstica e familiar contra a mulher
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020407 GERENCIA EDUCACIONAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

Ação: 1079 ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
95.044,00	

Ação: 2083 MANTER O GABINETE E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
171.000,00	

PROGRAMA: 0030 GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA

Objetivo: Buscar melhoria da arrecadação tributária, manter o equilíbrio fiscal e a melhoria dos serviços coletivos prestados aos munícipes, Maximização da receita e otimização da despesa pública.

Justificativa: Uma gestão fiscal responsável garante o cumprimento das metas orçamentárias, fortalece a arrecadação e assegura a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Demais Fontes
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	10	

Ação: 2004 MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
152.392,00	

Ação: 2009 MANTER O SETOR DE FINANÇAS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 021202 SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.192.214,75	

Ação: 2010 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 021202 SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
399.200,00	

Ação: 2011 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 021203 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
276.000,00	

Ação: 9001 CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
Tipo: Operação Especial
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 021203 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
471.960,00	

PROGRAMA: 0040 GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Proporcionar os meios necessários para a Gestão e Gerenciamento de execução de obras e serviços públicos prestados ao cliente-cidadão.
Justificativa: A boa gestão das obras e serviços públicos garante infraestrutura adequada, desenvolvimento urbano e melhoria na qualidade de vida dos munícipes.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Número de obras concluídas no exercício
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1032 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
155.446,37	

Ação: 1033 CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.259.820,35	

Ação: 1034 ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
26.450,00	

Ação: 1035 CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
23.632,96	

Ação: 1037 CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
688.819,93	

Ação: 2062 MANTER O SERVIÇO DE COLETA DO LIXO DOMICILAR
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
271.354,69	

Ação: 2064 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
430.970,28	

Ação: 2065 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
280.000,00	

Ação: 2096 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020903 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.000,00	

PROGRAMA: 0050 PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL

Objetivo: Implementar ações que promovam a diversificação e o aprimoramento da produção agrícola e pecuária, com foco na sustentabilidade e no fortalecimento da economia local.

Justificativa: O incentivo à produção agropecuária sustentável estimula o desenvolvimento econômico, gera emprego e renda, e contribui para a preservação ambiental.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de propriedades rurais atendidas com assistência técnica
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	40	25	

Ação: 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 1026 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA E ASSISTENCIA TECNICA
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
382.500,00	

Ação: 1027 RECUPERAR AREAS DEGRADAVEIS E MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 543 Recuperação de Áreas Degradadas
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
37.600,00	

Ação: 1029 APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 601 Promoção da Produção Vegetal
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
368.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1030 AMPLIAR PROJETO DE CRIAR NAS AGUAS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
58.657,60	

Ação: 1031 CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
87.620,64	

PROGRAMA: 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir condições iguais de aprendizagem e permanência para todos os estudantes, priorizando a qualidade do Ensino Fundamental.

Justificativa: O fortalecimento do Ensino Fundamental contribui para a formação integral dos estudantes, reduz desigualdades educacionais e prepara para etapas futuras de a prendizagem.

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Indicador: Turmas com plano de reforço pedagógico implementado
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	6	

Ação: 1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
78.200,00	

Ação: 1012 REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.000,00	

Ação: 1013 CONSTRUIR ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
57.500,00	

Ação: 1015 REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS RURAIS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 1018 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
37.300,00	

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
117.200,60	

Ação: 2013 MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO — **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
904.848,60	

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Ação: 2015 MANTER ATIVIDADES DO PROGRMA DE FORMAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
80.000,00	

Ação: 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
888.940,40	

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.076.940,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
31.784,00

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
235.000,00

Ação: 2080 PNAE - Alimentação Escolar - AEE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
12.000,00

Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
2.000,00

Ação: 2094 MANUTENÇÃO DO VAAR
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
148.704,32	

Ação: 2095 MANUTENÇAO DO VAAT
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020402 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
130.000,00	

PROGRAMA: 0070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Ampliar o atendimento, capacitando as crianças ao iniciar o processo de alfabetização, proporcionando-lhe participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento intelectual, físico e social.

Justificativa: Investir na Educação Infantil contribui para o desenvolvimento intelectual, físico e social das crianças, fortalecendo bases sólidas para o aprendizado futuro.

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Indicador: Número de novas matrículas realizadas anualmente
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	50	35	

Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
57.500,00	

Ação: 2021 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
328.682,00	

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
12.935,94	

Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020402 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
972.000,00	

Ação: 2078 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
14.950,00	

Ação: 2079 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
34.500,00	

PROGRAMA: 0080 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Proporcionar à população acesso a uma diversidade de manifestações culturais, valorizando os diferentes segmentos artísticos presentes em Porto Estrela e pro movendo experiências de qualidade.

Justificativa: Investir em cultura fortalece a identidade comunitária, fomenta a inclusão social e amplia oportunidades de lazer, aprendizado e expressão artística.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Número de eventos culturais realizados no município
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	30	22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2068 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
235.592,64

Ação: 2070 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
69.000,00

Ação: 2075 CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
115.000,00

PROGRAMA: 0090 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Garantir condições adequadas para a prática de esportes e lazer, ampliando a participação da comunidade em diferentes modalidades.
Justificativa: Incentivar o esporte e o lazer contribui para a saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento integral da comunidade.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Modalidades esportivas oferecidas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
5	10	6

Ação: 1047 CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL SOÇAITE - COMUNIDADES RURAIS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
34.500,00	

Ação: 1049 REFORMAR O GINASIO DE ESPORTE MIGUEL GRAMULHA NETO
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
34.500,00	

Ação: 2072 MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
170.200,00	

Ação: 1046 CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.684.000,00	

Ação: 2075 CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 813 Lazer
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
115.000,00	

Ação: 2089 MANTER O GAB. E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 813 Lazer
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
235.000,00	

PROGRAMA: 0100 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir acesso ampliado e contínuo aos serviços de atenção básica, promovendo qualidade, eficiência e cuidado integral à população nas Unidades Básicas da Família.

Justificativa: A atenção básica é fundamental para prevenir doenças, promover saúde e assegurar cuidado contínuo à população, fortalecendo o sistema de saúde local.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Consultas realizadas por mês nas Unidades Básicas da Família
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	400	220	

Ação: 1019 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO GERAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
51.750,00	

Ação: 1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL NA ATENÇÃO BÁSICA
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
646.862,06	

Ação: 1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
82.376,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
18.657,60

Ação: 2029 MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
155.764,00

Ação: 2030 MANTER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
2.250.104,92

Ação: 2031 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
535.043,23

Ação: 2032 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
403.823,19	

Ação: 2033 PROMOVER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
11.194,56	

Ação: 2082 MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
11.500,00	

Ação: 1078 CONSTRUÇAO DE UNIDADE ODONTOLOGIA
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
380.000,00	

PROGRAMA: 0110 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Garantir acesso universal e contínuo da população a atendimentos médicos especializados, serviços ambulatoriais e hospitalares, assegurando qualidade, eficiência e integralidade do cuidado, tanto nas unidades do município quanto em serviços externos conveniados.

Justificativa: Ampliar e qualificar a média e alta complexidade é essencial para a saúde da população, permitindo diagnósticos precisos, tratamentos adequados e redução de complicações.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Tempo médio de espera para atendimento em consultas e procedimentos de média e alta complexidade
Sigla: DIAS **Descr.Uni.Medida:** DIAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	30	50	

Ação: 2028 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.214.133,05	

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
295.392,84	

Ação: 2035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
211.912,00	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
165.500,00	

Ação: 2037 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
177.490,35	

PROGRAMA: 0120 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Objetivo: Garantir a prevenção e o controle de doenças e riscos à saúde, reduzindo índices de agravo epidemiológico, promovendo segurança sanitária e ambiental, e cum

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

prindo de forma eficaz a programação integrada pactuada.

Justificativa: Fortalecer a vigilância contribui para a redução de doenças, controle de epidemias e promoção de ambientes seguros, garantindo saúde pública de qualidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Campanhas educativas e atividades de orientação realizadas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	20	16	

Ação: 2038 MANTER AS AÇÕES COM AS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
168.567,19	

Ação: 2039 MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária

Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
202.537,15	

PROGRAMA: 0130 ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO

Objetivo: Garantir a operação sustentável e eficiente dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, modernizando a infraestrutura do DAE, ampliando a cobertura e assegurando qualidade e segurança para a população.

Justificativa: Investir na modernização do DAE assegura a sustentabilidade do serviço, melhora a qualidade da água e do saneamento, prevenindo problemas de saúde pública e promovendo bem-estar à comunidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Tempo médio de atendimento a chamados de manutenção e reparos na rede de água e esgoto

Sigla: H **Descr.Uni.Medida:** HORA

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
72	24	48	

Ação: 1038 CONSTRUIR E AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Tipo: Projeto

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
692.636,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1039 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA COM.QUILOMBOLA VACA MORTA

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
38.807,81	

Ação: 1053 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
553.049,47	

Ação: 2066 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
691.114,08	

PROGRAMA: 0140 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a proteção social das famílias, garantindo condições básicas de vida, inclusão, segurança e cidadania.
Justificativa: Garantir condições básicas de sobrevivência e cidadania é essencial para reduzir vulnerabilidades, promover inclusão social e assegurar direitos às famílias.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Famílias atendidas pelos programas de assistência social
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	60	

Ação: 1024 ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
172.500,00	

Ação: 2042 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
117.567,22	

Ação: 2043 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRASS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
40.250,00	

Ação: 2044 MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
398.095,61	

Ação: 2045 ASSISTENCIA A ENTIDADES FILANTROPICAS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
152.241,28	

Ação: 2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Ação: 2047 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
46.000,00	

Ação: 2049 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
606.417,04	

Ação: 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
92.000,00	

Ação: 2052 MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação:	**2053 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV**
Tipo:	Atividade
Produto:	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA
Unid. Medida:	UN
Função:	08 Assistência Social
Sub Função:	245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora:	020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
490.664,92

Ação:	**2054 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS**
Tipo:	Atividade
Produto:	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA
Unid. Medida:	UN
Função:	08 Assistência Social
Sub Função:	245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora:	020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
52.969,93

Ação:	**2055 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**
Tipo:	Atividade
Produto:	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA
Unid. Medida:	UN
Função:	08 Assistência Social
Sub Função:	244 Assistência Comunitária
Unid. Executora:	020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
39.100,00

Ação:	**1077 CONSTRUÇAO DE CASAS POPULARES**
Tipo:	Projeto
Produto:	A DEFINIR
Unid. Medida:	ND
Função:	16 Habitação
Sub Função:	482 Habitação Urbana
Unid. Executora:	020606 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
3.300.000,00

Ação:	**2093 MANUTENÇÃO DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E A MULHER**
Tipo:	Atividade
Produto:	A DEFINIR
Unid. Medida:	UN
Função:	04 Administração
Sub Função:	122 Administração Geral
Unid. Executora:	020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
85.815,52	

PROGRAMA: 0150 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: Garantir os direitos previdenciários dos servidores municipais, assegurando a sustentabilidade financeira e a eficiência da gestão do regime próprio de previdência.

Justificativa: A administração adequada da previdência municipal assegura os direitos dos servidores, promove a sustentabilidade financeira e fortalece a segurança social.

Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAL

Indicador: Capacitações realizadas para servidores da previdência
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	24	15	

Ação: 2057 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.635.650,00	

Ação: 2058 RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.924.525,00	

Ação: 2059 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.350,00	

PROGRAMA: 0160 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

Objetivo: Estimular o desenvolvimento do turismo local de forma sustentável, promovendo a preservação ambiental, a valorização cultural e o fortalecimento da economia municipal.

Justificativa: O incentivo ao turismo sustentável contribui para o desenvolvimento econômico local, gera emprego e renda, e promove a conservação ambiental.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Eventos turísticos realizados anualmente
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	25	12	

Ação: 1052 REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO PORTO MUNICIPAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
603.109,60	

Ação: 2073 REALIZAÇÃO DO FESTPORTO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.731.800,00	

Ação: 2074 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
22.389,12	

Ação: 2076 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
368.000,00	

PROGRAMA: 0170 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Garantir à população estudantil igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso no ensino superior, assegurando padrões de qualidade e inclusão .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: O incentivo ao ensino superior promove o desenvolvimento humano, social e econômico, ampliando oportunidades e qualificando a mão de obra local.
Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Indicador: Projetos de extensão ou pesquisa apoiados pelo município
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	6	

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020401 DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.000,00	

PROGRAMA: 0180 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Assegurar o acesso universal e contínuo da população a medicamentos essenciais, com qualidade, segurança e eficiência na dispensação e gestão da assistência farmacêutica municipal.
Justificativa: A ampliação e a qualificação da assistência farmacêutica são essenciais para garantir o acesso equitativo a medicamentos, fortalecer a atenção à saúde e otimizar os recursos públicos.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Atendimentos farmacêuticos realizados.
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	250	210	

Ação: 2040 MANTER A FARMACIA BASICA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
565.540,97	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
57.466.490,51	

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

24.740.268/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	179.400,00	PASSIVOS CONTINGENTES	179.400,00
Demandas Judiciais	27.600,00	UTILIZAÇAO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	27.600,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	27.600,00	UTILIZAÇAO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	27.600,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	41.400,00	UTILIZAÇAO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	41.400,00
Outros Passivos Contingentes	82.800,00	UTILIZAÇAO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	82.800,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	96.600,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	96.600,00
Frustração de Arrecadação	69.000,00	UTILIZAÇAO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	69.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	27.600,00	UTILIZAÇAO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	27.600,00

Notas Explicativas

ARF/Tabela 1 – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

"§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA	GILMAR ZANELIA	REGINALDO JOSE PIRES
PREFEITO	SEC. DE PLANEJAMENTO	CONTADOR

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

24.740.268/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 799

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	53.241.440,51	51.234.238,20	0,02	127,96	55.317.856,69	53.160.460,28	0,02	126,62	57.807.160,24	55.205.838,03	0,02	120,29
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	52.773.078,27	50.783.533,22	0,02	126,83	54.831.228,32	52.692.810,42	0,02	125,51	57.298.633,60	54.720.195,09	0,02	119,23
Receitas Primárias Correntes	40.607.857,25	39.076.941,03	0,01	97,60	42.191.563,68	40.546.092,70	0,01	96,57	44.090.184,05	42.106.125,77	0,01	91,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.889.009,23	1.817.793,58	0,00	4,54	1.962.680,59	1.886.136,05	0,00	4,49	2.051.001,22	1.958.706,16	0,00	4,27
Transferências Correntes	38.250.271,27	36.808.236,04	0,01	91,93	39.742.031,85	38.192.092,61	0,01	90,97	41.530.423,28	39.661.554,24	0,01	86,42
Demais Receitas Primárias Correntes	468.576,75	450.911,41	0,00	1,13	486.851,24	467.864,04	0,00	1,11	508.759,55	485.865,37	0,00	1,06
Receitas Primárias de Capital	12.165.221,02	11.706.592,19	0,00	29,24	12.639.664,64	12.146.717,72	0,00	28,93	13.208.449,55	12.614.069,32	0,00	27,48
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	53.241.440,51	51.234.238,20	0,02	127,96	55.317.856,69	53.160.460,28	0,02	126,62	57.807.160,24	55.205.838,03	0,02	120,29
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	53.229.480,51	52.053.147,23	0,02	130,01	56.202.036,75	54.010.157,32	0,02	128,64	58.731.128,41	56.088.227,63	0,02	122,21
Despesas Primárias Correntes	39.780.206,54	38.280.492,75	0,01	95,61	41.331.634,59	39.719.700,85	0,01	94,61	43.191.558,15	41.247.938,03	0,01	89,88
Pessoal e Encargos Sociais	18.682.920,08	17.978.573,99	0,01	44,90	19.411.553,96	18.654.503,36	0,01	44,43	20.285.073,89	19.372.245,57	0,01	42,21
Outras Despesas Correntes	21.097.286,46	20.301.918,76	0,01	50,71	21.920.080,63	21.065.197,49	0,01	50,17	22.906.484,26	21.875.692,47	0,01	47,67
Despesas Primárias de Capital	13.173.273,97	12.676.641,54	0,00	31,66	13.687.031,65	13.153.237,42	0,00	31,33	14.302.948,08	13.659.315,42	0,00	29,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.138.951,40	1.096.012,93	0,00	2,74	1.183.370,50	1.137.219,05	0,00	2,71	1.236.622,18	1.180.974,18	0,00	2,57
Receita Total(COM FONTES RPPS)	4.240.050,00	4.080.200,12	0,00	10,19	4.405.411,95	4.233.600,88	0,00	10,08	4.603.655,49	4.396.490,99	0,00	9,58
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.182.550,00	4.024.867,87	0,00	10,05	4.345.669,45	4.176.188,34	0,00	9,95	4.541.224,58	4.336.869,47	0,00	9,45
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.240.050,00	4.080.200,12	0,00	10,19	4.405.411,95	4.233.600,88	0,00	10,08	4.603.655,49	4.396.490,99	0,00	9,58
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.240.050,00	4.080.200,12	0,00	10,19	4.405.411,95	4.233.600,88	0,00	10,08	4.603.655,49	4.396.490,99	0,00	9,58
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.319.353,64	-1.269.614,01	0,00	-3,17	-1.370.808,43	-1.317.346,90	0,00	-3,14	-1.432.494,81	-1.368.032,54	0,00	-2,98
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.376.853,64	-1.324.946,26	0,00	-3,31	-1.430.550,93	-1.374.759,45	0,00	-3,27	-1.494.925,72	-1.427.654,07	0,00	-3,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	839.288,99	807.647,80	0,00	2,02	872.021,26	838.012,43	0,00	2,00	911.262,22	870.255,42	0,00	1,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	14.073,40	13.542,83	0,00	0,03	14.622,26	14.051,99	0,00	0,03	15.280,26	14.592,65	0,00	0,03
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.595.275,96	4.422.034,06	0,00	11,04	4.774.491,72	4.588.286,55	0,00	10,93	4.989.343,85	4.764.823,38	0,00	10,38
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.260.103,63	4.099.497,72	0,00	10,24	4.426.247,67	4.253.624,01	0,00	10,13	4.625.428,82	4.417.284,52	0,00	9,62

Notas Explicativas

Demonstrativo 1

ANEXO DE METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (no caso deste projeto, o ano de 2026) e para os dois seguintes (2027 e 2028). Para elaboração das projeções foram considerados:

a) Receitas e despesas primárias
b) Estoque da dívida consolidada;
c) Variação da Dívida Consolidada Líquida;
d) Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o período de 2026 a 2028, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município, ou seja, os valores projetados ao ponderar as consequências da execução do planejamento disposto na atualização do PPA 2026-2029, para o exercício de 2026. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA projetado para cada exercício. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superavits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é a de que a variação positiva ocorrida entre os anos de 2022 à 2024, perdure no exercício de 2025 e prossiga com a tendência de alta para 2026, 2027 e 2028, ainda que em menores percentuais, pois ao considerar o motivo das elevações apuradas no período anteriormente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

citado verificou-se que a intervenção do governo federal conjuntamente a fatores macroeconômicos (como a alta de combustíveis, aumento no preço de alimentos etc.), no referente aos impactos negativos da pandemia, possibilitou alta na arrecadação de impostos e transferências de impostos. Ainda assim, devido à ações do município de Porto Estrela percebeu-se que há tendência de alta consolidada, portanto estimou-se resultados primários com elevação constante nos exercícios projetados.
No que se refere à despesa, o planejamento é de que as despesas com pessoal sejam ampliadas de forma vegetativa, obedecendo a legislação vigente, seguindo a tendência da inflação e o surgimento de necessidades do município para atendimento à população, de modo que estes dois últimos fatores influenciem mais do que o primeiro. Quanto as despesas correntes, estas são influenciadas também pelo cenário macroeconômico, tendo em vista que o reajuste de valores dos bens e serviços adquiridos pelo poder público (embora obedeçam às normas vigentes) dependem diretamente das condições de mercado que seus fornecedores enfrentam. A respeito dos investimentos, observa-se que a aplicação de recursos próprios vem aumentando na série histórica, principalmente devido aos investimentos em execução de obras e serviços de infraestrutura nas vias municipais. Quanto a projeção de investimentos, esta tem foco no financiamento de convênios com os governos federal e estadual, no tangente ao aprimoramento da infraestrutura municipal.

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL

ESTIMATIVA DOS RESTOS À PAGAR	Executado	Fixado/LDO	Projeções				
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DIVIDA CONSOLIDADA (a)	0,00	0,00	17.700,00	22.986,33	14.073,40	14.622,26	15.280,27
DEDUÇOES (b)	- 0,00	5.196.285,41	748.981,03	8.878.365,92	4.609.349,36	4.789.113,98	5.004.624,11
Disponibilidade de Caixa	0,00	5.196.285,41	748.981,03	8.878.365,92	4.609.349,36	4.789.113,98	5.004.624,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	6.140.408,72	0,00	9.388.830,20	5.371.563,74	5.581.054,73	5.832.202,19
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	525.700,26	194.517,32	68.439,59	272.796,52	283.435,58	296.190,18
(-) Depósitos Restituições e Vls Vinculados	0,00	418.423,05	554.463,71	442.024,69	489.417,87	508.505,17	531.387,90
Demais Haveres Financeiros	0,00-	-	-	0,00	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (c) = (a - b	0,00	5.196.285,41	766.681,03	- 8.855.379,59	- 4.595.275,96	- 4.774.491,72	4.989.343,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha		5.196.285,41	- 5.962.966,44	9.622.060,62	- 4.260.103,63	179.215,76	214.852,13

PROJEÇÕES - LDO 2026

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
PIB- MT	R$ 285.081.000.000,000	R$ 292.785.392.851,00	R$ 300.235.096.668,470	R$ 315.673.721.652,100	R$ 332.641.776.381,560	R$ 342.500.000.000,000	R$ 352.775.000.000,000
IPCA	4,63%	4,83%	3,80%	3,77%	3,90%	4,50%	4,60%
RCL	31.143.290,70	39.077.396,39	29.668.922,86	40.606.277,09	42.636.590,94	44.768.420,49	47.006.841,52
PRCL		32.761.086,00					

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) foi definida, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) que resultado nominal se trata de variação entre a DCL apurada no exercício de referência e a do exercício imediatamente anterior, este indicador vem apresentando constantes variações negativas, o que significa bons resultados pois quanto menor este indicador, melhor estará a qualidade financeira do município. O principal fator da contínua variação negativa da DCL está refletido no aumento das disponibilidades de caixa decorrente dos superavits projetados. Vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado. Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Visando a padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2023 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar as movimentações financeiras e de empenho. A metodologia utilizada para apuração do Resultado Primário e Resultado Nominal do Município de Reserva do Cabaçal, utilizou se como método de elaboração o RREO – Anexo 6, do MDF.

ESTIMATIVA DOS RESTOS À PAGAR

ESTIMATIVA DOS RESTOS À PAGAR	Executado	Fixado/LDO	Projeções				
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Restos à pagar acumulados	0,00	2.779.025,74	1.153.104,94	1.360.517,22	1.830.726,91	1.902.125,26	1.987.720,89
Restos à pagar Processados pagos	0,00	617.557,06	442.290,91	366.707,40	493.445,50	512.689,88	535.760,92
Restos à pagar Não Processados pago s	0,00	1.225.183,98	541.604,65	611.308,87	822.583,92	854.664,70	893.124,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

Restos à pagar cancelados	0,00	875.576,03	169.209,27	361.495,71	486.432,60	505.403,47	528.146,63
Saldo de Restos à Pagar	0,00	60.708,67	0,11	21.005,24	28.264,88	29.367,21	30.688,73
RPP projetado				493.445,50	512.689,88	535.760,92	

– Nota: A projeção acima, toma como base dados de restos a pagar executados ao final de cada exercício considerado, usando como base o Anexo 7 do RREO.
– Nota: A metodologia de cálculo utilizada para projeção dos RPP's foi com base no cálculo da média de execução dos pagamentos de Restos à Pagar Processados dos três anos anteriores ao exercício financeiro atual e acrescida da inflação oficial projetada, para a projeção de 2025 e para os anos de 2026, 2027, e 2028 considerou-se o apurado para 2024 acrescido também da inflação estimada para tais exercícios. Para observação do contexto de cada ano calculou-se a média dos RPNP's pagos e restos a pagar cancelados

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.147.751,00	0,01	103,37	39.077.396,39	0,01	100,00	1.929.645,39	5,19
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	36.142.471,00	0,01	100,57	38.483.746,37	0,01	98,48	2.341.275,37	6,48
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.590.041,91	0,01	104,60	38.867.923,19	0,01	99,46	1.277.881,28	3,40
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	37.590.041,91	0,01	104,60	36.511.671,67	0,01	93,43	-1.078.370,24	-2,87
Receita Total(COM FONTES RPPS)	3.245.600,00	0,00	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	3.195.600,00	0,00	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	3.245.600,00	0,00	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	3.245.600,00	0,00	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.447.570,91	0,00	-4,03	1.972.074,70	0,00	5,05	3.419.645,61	-236,23
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.497.570,91	0,00	-4,17	1.972.074,70	0,00	5,05	3.469.645,61	-231,68
Dívida Pública Consolidada(DC)	17.700,00	0,00	0,05	-17.700,00	0,00	-0,05	-35.400,00	-200,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	766.681,03	0,00	2,13	176.543,76	0,00	0,45	-590.137,27	-76,97
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-5.962.966,44	0,00	-16,59	176.543,76	0,00	0,45	6.139.510,20	-102,96

Notas Explicativas

Demonstrativo 2
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultado primário, dívida pública consolidada, dívida consolidada líquida e resultado nominal, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, este quadro, no caso, se refere à 2024. Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos haja vista a correlação direta dos resultados do setor público com o cenário econômico global.
Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2024, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
No caso do resultado nominal, vale ressaltar que até o exercício de 2024, este era calculado pela somatória entre o resultado primário e o resultado da subtração entre as contas de juros ativos e passivos. A partir do exercício de 2025, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia abaixo da linha, ou seja, apresentando o resultado do cálculo da variação da Dívida Consolidada Líquida entre o período atual e o anterior.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
24.740.268/0001-28
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	35.947.666,00	37.147.751,00	8,78	33.329.131,79	0,00	53.241.440,51	0,00	55.317.856,69	3,90	57.807.160,24	4,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	35.734.197,00	36.142.471,00	7,15	29.492.085,89	0,00	52.459.651,52	0,00	54.505.577,93	3,90	56.958.328,94	4,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	36.565.223,06	37.590.041,91	-9,56	33.695.839,19	0,00	53.241.440,51	0,00	55.317.856,69	3,90	57.807.160,24	4,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	36.553.223,06	37.590.041,91	-7,51	36.659.380,39	0,00	54.092.431,91	0,00	56.202.036,75	3,90	58.731.128,41	4,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	3.245.600,00	53,67	3.687.000,00	0,00	4.240.050,00	0,00	4.405.411,95	3,90	4.603.655,49	4,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	3.195.600,00	53,35	3.687.000,00	0,00	4.182.550,00	0,00	4.345.669,45	3,90	4.541.224,58	4,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	3.245.600,00	-12,93	3.687.000,00	0,00	4.240.050,00	0,00	4.405.411,95	3,90	4.603.655,49	4,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	3.245.598,00	-12,93	3.687.000,00	0,00	4.240.050,00	0,00	4.405.411,95	3,90	4.603.655,49	4,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-819.026,06	-1.447.570,91	14,66	-7.167.294,50	0,00	-1.632.780,39	0,00	-1.696.458,83	0,00	-1.772.799,47	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-819.026,06	-1.497.568,91	80,94	-7.167.294,50	0,00	-1.690.280,39	0,00	-1.756.201,33	0,00	-1.835.230,38	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	17.700,00	0,00	22.986,33	0,00	14.073,40	0,00	14.622,26	3,90	15.280,26	4,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-5.196.285,41	766.681,03	-37,11	-8.855.379,59	0,00	4.595.275,96	0,00	4.774.491,72	3,90	4.989.343,85	4,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.196.285,41	-5.962.966,44	-45,50	9.622.060,82	0,00	4.260.103,63	0,00	4.426.247,67	3,90	4.625.428,82	4,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	34.356.939,69	35.436.183,34	3,98	32.108.990,16	0,00	51.234.238,20	0,00	53.160.460,28	3,76	55.205.838,03	3,85
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	34.152.916,95	34.477.221,22	2,33	27.372.267,97	0,00	50.481.922,66	0,00	52.379.860,39	3,76	54.395.204,13	3,85
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	34.947.169,13	35.858.095,88	-13,56	32.462.272,82	0,00	51.234.238,20	0,00	53.160.460,28	3,76	55.205.838,03	3,85
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	34.935.700,14	35.858.095,88	-11,60	35.317.322,15	0,00	52.053.147,23	0,00	54.010.157,32	3,76	56.088.227,63	3,85
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	3.096.060,29	0,00	3.552.023,12	0,00	4.080.200,12	0,00	4.233.600,88	3,76	4.396.490,99	3,85
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	3.048.364,02	0,00	3.552.023,12	0,00	4.024.867,87	0,00	4.176.188,34	3,76	4.336.869,47	3,85
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	3.096.060,29	0,00	3.597.073,17	0,00	4.080.200,12	0,00	4.233.600,88	3,76	4.396.490,99	3,85
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	3.096.060,29	0,00	3.552.023,12	0,00	4.080.200,12	0,00	4.233.600,88	3,76	4.396.490,99	3,85
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-782.783,19	-1.380.874,66	13,93	-7.945.054,18	0,00	-1.571.224,57	0,00	-1.630.296,93	0,00	-1.693.023,50	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-782.783,19	-1.428.570,93	13,93	-7.945.054,18	0,00	-1.626.556,82	0,00	-1.687.709,47	0,00	-1.752.645,02	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)		16.884,48	0,00	22.144,83	0,00	13.542,83	0,00	14.051,99	3,76	14.592,65	3,85
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-4.966.343,70	731.356,51	-39,89	-8.531.194,21	0,00	4.422.034,06	0,00	4.588.286,55	3,76	4.764.823,38	3,85
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.966.343,70	-5.688.225,16	-47,90	9.269.807,92	0,00	4.099.497,72	0,00	4.253.624,01	3,76	4.417.284,52	3,85

Notas Explicativas

Demonstrativo 3

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
24.740.268/0001-28
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes (ou seja, descontada a inflação projetada para o período). Vale ressaltar que, para avaliação de consistência, deve-se levar em consideração que a partir de 2023 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada e também que a partir do exercício financeiro de 2024 o Manual de Demonstrativos fiscais 14ª edição determina a remoção dos valores de receita e despesa do RPPS para os demonstrativos fiscais.

A análise de consistência é realizada através da análise horizontal das informações dispostas, ou seja

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2026 a 2028 estão apresentados e detalhados no tópico "Metodologia de Cálculo", em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a obrigatoriedade de que os demonstrativos de metas devem ter as respectivas memória e metodologia de cálculo, com vista a demonstrar como tais valores foram obtidos

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS)- acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) abaixo da linha.

NOTA: Para elaboração do presente anexo, a metodologia foi executada conforme o MDF 14ª edição, vide esclarecimentos no respectivo manual

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

24.740.268/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	30.331.262,60	0,00	25.592.224,67	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**30.331.262,60**	**100,00**	**25.592.224,67**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-529.381,65	0,00	-3.891.389,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**-529.381,65**	**0,00**	**-3.891.389,31**	**)0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

Demonstrativo 4
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:
a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superavit ou deficit acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

24.740.268/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

Demonstrativo 5
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2° do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimento do respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

24.740.268/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	1.416.726,76	1.971.660,54
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.090.584,44	983.407,78
Ativo	0,00	1.090.584,44	983.407,78
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	320.948,80	986.821,19
Ativo	0,00	320.948,80	986.821,19
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.193,52	1.431,57
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.193,52	1.431,57
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	1.416.726,76	1.971.660,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	805.729,52	632.780,18
Aposentadorias	0,00	717.200,22	632.780,18
Pensões por Morte	0,00	88.529,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	145.922,45
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	145.922,45
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	805.729,52	778.702,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	610.997,24	1.192.957,91

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	1.974.632,20

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	814.440,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	352.869,79	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	-145.593,08	3.464,25
Investimentos e Aplicações	0,00	26.016.613,91	21.109.020,91
Outro Bens e Direitos	0,00	40.012,44	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	1.435.113,19	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	1.435.113,19	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	157.594,14	145.922,45
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	477,24	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	157.116,90	145.922,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	85,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	157.679,22	145.922,45
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	1.277.433,97	-145.922,45

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR(	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

Demonstrativo 6
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
§ 2º, inciso IV, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, tópico 03.04.05.01 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Os Anexos foram elaborados de acordo com a legislação vigente e fazem parte integrante deste relatório. (anexos do SCPI 9).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA PREFEITO	GILMAR ZANELIA SEC. DE PLANEJAMENTO	REGINALDO JOSE PIRES CONTADOR

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	29.273.225,15
2025	5.208.396,18	1.196.506,29	4.011.889,89	33.285.115,04
2026	5.273.055,33	2.172.729,58	3.100.325,75	36.385.440,79
2027	5.404.630,98	2.497.533,11	2.907.097,87	39.292.538,66
2028	5.524.060,06	2.823.068,42	2.700.991,64	41.993.530,30
2029	5.562.503,19	3.546.584,27	2.015.918,92	44.009.449,22
2030	6.122.313,43	39.334.715,92	-33.212.402,49	10.797.046,73
2031	6.217.866,47	4.335.915,37	1.881.951,10	12.678.997,83
2032	6.336.722,35	4.470.915,89	1.865.806,46	14.544.804,29
2033	6.452.639,36	4.597.347,71	1.855.291,65	16.400.095,94
2034	6.475.533,45	5.216.925,62	1.258.607,83	17.658.703,77
2035	6.438.857,37	5.610.634,31	828.223,06	18.486.926,83
2036	6.505.944,05	5.981.868,13	524.075,92	19.011.002,75
2037	6.527.000,11	6.396.540,34	130.459,77	19.141.462,52
2038	6.467.221,74	7.224.373,79	-757.152,05	18.384.310,47
2039	6.389.374,86	7.699.795,68	-1.310.420,82	17.073.889,65
2040	6.533.296,59	8.249.711,67	-1.716.415,08	15.357.474,57
2041	6.359.545,61	9.099.582,79	-2.740.037,18	12.617.437,39
2042	6.238.929,47	9.436.227,11	-3.197.297,64	9.420.139,75
2043	6.000.543,23	9.931.906,45	-3.931.363,22	5.488.776,53
2044	5.739.122,01	10.381.710,60	-4.642.588,59	846.187,94
2045	5.558.237,84	10.730.408,36	-5.172.170,52	-4.325.982,58
2046	5.265.915,48	11.130.189,24	-5.864.273,76	-10.190.256,34
2047	4.922.504,15	11.487.649,35	-6.565.145,20	-16.755.401,54
2048	4.609.882,02	11.642.454,37	-7.032.572,35	-23.787.973,89
2049	4.131.715,08	12.344.673,92	-8.212.958,84	-32.000.932,73
2050	3.635.693,65	12.278.293,03	-8.642.599,38	-40.643.532,11
2051	3.566.118,80	12.198.434,06	-8.632.315,26	-49.275.847,37
2052	3.676.277,70	12.112.648,94	-8.436.371,24	-57.712.218,61
2053	3.788.071,34	12.020.198,97	-8.232.127,63	-65.944.346,24
2054	3.901.492,29	11.920.091,29	-8.018.599,00	-73.962.945,24
2055	3.429.057,16	11.811.123,71	-8.382.066,55	-82.345.011,79
2056	682,63	11.677.056,60	-11.676.373,97	-94.021.385,76
2057	682,63	11.530.299,71	-11.529.617,08	-105.551.002,84
2058	682,63	11.370.070,22	-11.369.387,59	-116.920.390,43
2059	682,63	11.196.321,87	-11.195.639,24	-128.116.029,67
2060	682,63	11.009.909,45	-11.009.226,82	-139.125.256,49
2061	682,63	10.812.324,22	-10.811.641,59	-149.936.898,08
2062	682,63	10.604.705,56	-10.604.022,93	-160.540.921,01
2063	682,63	10.387.549,64	-10.386.867,01	-170.927.788,02
2064	682,63	10.159.909,36	-10.159.226,73	-181.087.014,75
2065	682,63	9.919.552,90	-9.918.870,27	-191.005.885,02
2066	682,63	9.663.436,43	-9.662.753,80	-200.668.638,82
2067	682,63	9.388.022,68	-9.387.340,05	-210.055.978,87
2068	682,63	9.090.727,82	-9.090.045,19	-219.146.024,06
2069	682,63	8.770.311,11	-8.769.628,48	-227.915.652,54

2070	0,00	8.427.525,20	-8.427.525,20	-236.343.177,74
2071	0,00	8.064.700,86	-8.064.700,86	-244.407.878,60
2072	0,00	7.683.993,00	-7.683.993,00	-252.091.871,60
2073	0,00	7.286.698,85	-7.286.698,85	-259.378.570,45
2074	0,00	6.872.058,91	-6.872.058,91	-266.250.629,36
2075	0,00	6.437.981,97	-6.437.981,97	-272.688.611,33
2076	0,00	5.982.861,46	-5.982.861,46	-278.671.472,79
2077	0,00	5.507.047,85	-5.507.047,85	-284.178.520,64
2078	0,00	5.016.070,68	-5.016.070,68	-289.194.591,32
2079	0,00	4.520.524,80	-4.520.524,80	-293.715.116,12
2080	0,00	4.034.475,77	-4.034.475,77	-297.749.591,89
2081	0,00	3.572.147,04	-3.572.147,04	-301.321.738,93
2082	0,00	3.143.051,07	-3.143.051,07	-304.464.790,00
2083	0,00	2.750.774,42	-2.750.774,42	-307.215.564,42
2084	0,00	2.393.402,60	-2.393.402,60	-309.608.967,02
2085	0,00	2.069.177,64	-2.069.177,64	-311.678.144,66
2086	0,00	1.776.603,50	-1.776.603,50	-313.454.748,16
2087	0,00	1.514.106,03	-1.514.106,03	-314.968.854,19
2088	0,00	1.280.330,28	-1.280.330,28	-316.249.184,47
2089	0,00	1.074.030,89	-1.074.030,89	-317.323.215,36
2090	0,00	894.056,48	-894.056,48	-318.217.271,84
2091	0,00	739.463,77	-739.463,77	-318.956.735,61
2092	0,00	608.739,03	-608.739,03	-319.565.474,64
2093	0,00	501.941,44	-501.941,44	-320.067.416,08
2094	0,00	416.564,82	-416.564,82	-320.483.980,90
2095	0,00	352.961,04	-352.961,04	-320.836.941,94
2096	0,00	308.188,60	-308.188,60	-321.145.130,54
2097	0,00	281.382,16	-281.382,16	-321.426.512,70
2098	0,00	267.866,24	-267.866,24	-321.694.378,94
2099	0,00	264.061,20	-264.061,20	-321.958.440,14

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

24.740.268/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	29.273.225,15
2025	5.208.396,18	1.196.506,29	4.011.889,89	33.285.115,04
2026	5.273.055,33	2.172.729,58	3.100.325,75	36.385.440,79
2027	5.404.630,98	2.497.533,11	2.907.097,87	39.292.538,66
2028	5.524.060,06	2.823.068,42	2.700.991,64	41.993.530,30
2029	5.562.503,19	3.546.584,27	2.015.918,92	44.009.449,22
2030	6.122.313,43	39.334.715,92	-33.212.402,49	10.797.046,73
2031	6.217.866,47	4.335.915,37	1.881.951,10	12.678.997,83
2032	6.336.722,35	4.470.915,89	1.865.806,46	14.544.804,29
2033	6.452.639,36	4.597.347,71	1.855.291,65	16.400.095,94
2034	6.475.533,45	5.216.925,62	1.258.607,83	17.658.703,77
2035	6.438.857,37	5.610.634,31	828.223,06	18.486.926,83
2036	6.505.944,05	5.981.868,13	524.075,92	19.011.002,75
2037	6.527.000,11	6.396.540,34	130.459,77	19.141.462,52
2038	6.467.221,74	7.224.373,79	-757.152,05	18.384.310,47
2039	6.389.374,86	7.699.795,68	-1.310.420,82	17.073.889,65
2040	6.533.296,59	8.249.711,67	-1.716.415,08	15.357.474,57
2041	6.359.545,61	9.099.582,79	-2.740.037,18	12.617.437,39
2042	6.238.929,47	9.436.227,11	-3.197.297,64	9.420.139,75
2043	6.000.543,23	9.931.906,45	-3.931.363,22	5.488.776,53
2044	5.739.122,01	10.381.710,60	-4.642.588,59	846.187,94
2045	5.558.237,84	10.730.408,36	-5.172.170,52	-4.325.982,58
2046	5.265.915,48	11.130.189,24	-5.864.273,76	-10.190.256,34
2047	4.922.504,15	11.487.649,35	-6.565.145,20	-16.755.401,54
2048	4.609.882,02	11.642.454,37	-7.032.572,35	-23.787.973,89
2049	4.131.715,08	12.344.673,92	-8.212.958,84	-32.000.932,73
2050	3.635.693,65	12.278.293,03	-8.642.599,38	-40.643.532,11
2051	3.566.118,80	12.198.434,06	-8.632.315,26	-49.275.847,37
2052	3.676.277,70	12.112.648,94	-8.436.371,24	-57.712.218,61
2053	3.788.071,34	12.020.198,97	-8.232.127,63	-65.944.346,24
2054	3.901.492,29	11.920.091,29	-8.018.599,00	-73.962.945,24
2055	3.429.057,16	11.811.123,71	-8.382.066,55	-82.345.011,79
2056	682,63	11.677.056,60	-11.676.373,97	-94.021.385,76
2057	682,63	11.530.299,71	-11.529.617,08	-105.551.002,84
2058	682,63	11.370.070,22	-11.369.387,59	-116.920.390,43
2059	682,63	11.196.321,87	-11.195.639,24	-128.116.029,67
2060	682,63	11.009.909,45	-11.009.226,82	-139.125.256,49
2061	682,63	10.812.324,22	-10.811.641,59	-149.936.898,08
2062	682,63	10.604.705,56	-10.604.022,93	-160.540.921,01
2063	682,63	10.387.549,64	-10.386.867,01	-170.927.788,02
2064	682,63	10.159.909,36	-10.159.226,73	-181.087.014,75
2065	682,63	9.919.552,90	-9.918.870,27	-191.005.885,02
2066	682,63	9.663.436,43	-9.662.753,80	-200.668.638,82
2067	682,63	9.388.022,68	-9.387.340,05	-210.055.978,87
2068	682,63	9.090.727,82	-9.090.045,19	-219.146.024,06
2069	682,63	8.770.311,11	-8.769.628,48	-227.915.652,54
2070	0,00	8.427.525,20	-8.427.525,20	-236.343.177,74
2071	0,00	8.064.700,86	-8.064.700,86	-244.407.878,60
2072	0,00	7.683.993,00	-7.683.993,00	-252.091.871,60
2073	0,00	7.286.698,85	-7.286.698,85	-259.378.570,45
2074	0,00	6.872.058,91	-6.872.058,91	-266.250.629,36
2075	0,00	6.437.981,97	-6.437.981,97	-272.688.611,33
2076	0,00	5.982.861,46	-5.982.861,46	-278.671.472,79
2077	0,00	5.507.047,85	-5.507.047,85	-284.178.520,64
2078	0,00	5.016.070,68	-5.016.070,68	-289.194.591,32
2079	0,00	4.520.524,80	-4.520.524,80	-293.715.116,12
2080	0,00	4.034.475,77	-4.034.475,77	-297.749.591,89
2081	0,00	3.572.147,04	-3.572.147,04	-301.321.738,93
2082	0,00	3.143.051,07	-3.143.051,07	-304.464.790,00
2083	0,00	2.750.774,42	-2.750.774,42	-307.215.564,42
2084	0,00	2.393.402,60	-2.393.402,60	-309.608.967,02
2085	0,00	2.069.177,64	-2.069.177,64	-311.678.144,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

24.740.268/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2086	0,00	1.776.603,50	-1.776.603,50	-313.454.748,16
2087	0,00	1.514.106,03	-1.514.106,03	-314.968.854,19
2088	0,00	1.280.330,28	-1.280.330,28	-316.249.184,47
2089	0,00	1.074.030,89	-1.074.030,89	-317.323.215,36
2090	0,00	894.056,48	-894.056,48	-318.217.271,84
2091	0,00	739.463,77	-739.463,77	-318.956.735,61
2092	0,00	608.739,03	-608.739,03	-319.565.474,64
2093	0,00	501.941,44	-501.941,44	-320.067.416,08
2094	0,00	416.564,82	-416.564,82	-320.483.980,90
2095	0,00	352.961,04	-352.961,04	-320.836.941,94
2096	0,00	308.188,60	-308.188,60	-321.145.130,54
2097	0,00	281.382,16	-281.382,16	-321.426.512,70
2098	0,00	267.866,24	-267.866,24	-321.694.378,94
2099	0,00	264.061,20	-264.061,20	-321.958.440,14

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

24.740.268/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

MARCIO RODRIGUES DA SILVA PREFEITO	GILMAR ZANELIA SEC. DE PLANEJAMENTO	REGINALDO JOSE PIRES CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	1	Isenção IPTU para Aposentados ou Deficientes	1.035,00	1.071,00	1.120,00	COBRANÇA EXTRA-JUDICIAL DE DIVIDA ATIVA

Notas Explicativas

Demonstrativo 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:
A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas junto aos departamentos de fiscalização e administração tributária ao ano base de 2023 e projetado os valores para o triênio 2025 a 2027. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos
NOTA: Acerca da renúncia de IPTU, ressalta-se que se trata de desconto de 10% (concedido no pagamento à vista) no total previsto da receita.
NOTA: Acerca da renúncia de Multas e Juros de Dívida Ativa, ressalta-se que se trata de desconto de até 100% na quitação das Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária (concessão de descontos de multas e juros de dívida ativa).
NOTA: Acerca da Isenção de IPTU, ressalta-se que se trata de isenção de IPTU para aposentados, conforme autorização em nosso código tributário .

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

24.740.268/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	10.330.411,45
(-) Transferências Constitucionais	10.058.310,96
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	272.100,49
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	272.100,49
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	272.100,49

Notas Explicativas

Demonstrativo 8
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.
Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.
A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente da receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.
NOTA: A estimativa de redução permanente de despesa considerou a estimativa de gastos diretos (de impressões que seriam geradas) nos processos da prefeitura municipal de PORTO ESTRELA- MT.
NOTA: O aumento permanente da receita foi calculado mediante apuração da diferença das receitas correntes projetadas dos exercícios de 2026 e 2025.
NOTA: Subtraiu-se os valores de receitas da previdência municipal (para fins de apuração do aumento permanente da receita) e para tanto, considerou-se as receitas intra-orçamentárias conforme direcionamento do MDF 14ª edição.
NOTA: A receita projetada para o exercício de 2025, de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), a projeção de elevação é em virtude da retenção do tributo no momento do pagamento de despesas aos fornecedores do município.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA													
AÇÃO: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
2	010101	01	031	4.4.90.(		1	500					360.843,20	360.843,20	0,00
											TOTAL AÇÃO:	360.843,20	360.843,20	0,00
AÇÃO: 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
2	010101	01	031	4.4.90.(		1	500					172.500,00	172.500,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	172.500,00	172.500,00	0,00
AÇÃO: 2001 MANTER O GABINETE DA PRESIDENCIA												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
2	010101	01	031	3.1.90.(		1	500					438.501,64	438.501,64	0,00
2	010101	01	031	3.3.90.(		1	500					208.343,20	208.343,20	0,00
											TOTAL AÇÃO:	646.844,84	646.844,84	0,00
AÇÃO: 2002 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
2	010102	01	031	3.1.90.(		1	500					623.948,00	623.948,00	0,00
2	010102	01	031	3.1.91.(		1	500					306.415,12	306.415,12	0,00
2	010102	01	031	3.3.50.(		1	500					1.196,00	1.196,00	0,00
2	010102	01	031	3.3.90.(		1	500					169.336,44	169.336,44	0,00
											TOTAL AÇÃO:	1.100.895,56	1.100.895,56	0,00
AÇÃO: 2090 MANUTENCAO DA CAMARA MIRM												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
2	010101	01	031	3.3.90.(		1	500					100.000,00	100.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	100.000,00	100.000,00	0,00
											TOTALPROGRAMA:	2.381.083,60	2.381.083,60	0,00

PROGRAMA: 0020 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA														
AÇÃO: 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020201	04	122	4.4.90.(		1	500					57.500,00	57.500,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	57.500,00	57.500,00	0,00
AÇÃO: 2003 MANTER O GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURIDICA E DEPE												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020201	04	122	3.1.90.(		1	500					1.016.000,00	1.016.000,00	0,00
1	020201	04	122	3.1.91.(		1	500					41.000,00	41.000,00	0,00
1	020201	04	122	3.3.90.(		1	500					507.174,47	507.174,47	0,00
1	020201	04	122	4.4.90.(		1	500					5.980,00	5.980,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	1.570.154,47	1.570.154,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0020 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC		VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2007 MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020202	04	124	3.1.90.(		1	500					212.161,54	212.161,54	0,00
1	020202	04	124	3.1.91.(		1	500					35.000,00	35.000,00	0,00
1	020202	04	124	3.3.90.(		1	500					11.500,00	11.500,00	0,00
1	020202	04	124	4.4.90.(		1	500					4.000,00	4.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	262.661,54	262.661,54	0,00
AÇÃO: 2005 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020204	04	122	3.1.90.(		1	500					46.000,00	46.000,00	0,00
1	020204	04	122	3.1.91.(		1	500					6.284,03	6.284,03	0,00
1	020204	04	122	3.3.90.(		1	500					5.980,00	5.980,00	0,00
1	020204	04	122	4.4.90.(		1	500					3.000,00	3.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	61.264,03	61.264,03	0,00
AÇÃO: 2006 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020205	04	122	3.1.90.(		1	500					207.000,00	207.000,00	0,00
1	020205	04	122	3.1.91.(		1	500					44.000,00	44.000,00	0,00
1	020205	04	122	3.3.90.(		1	500					28.682,76	28.682,76	0,00
1	020205	04	122	4.4.90.(		1	500					3.000,00	3.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	282.682,76	282.682,76	0,00
AÇÃO: 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020301	04	122	4.4.90.(		1	500					69.000,00	69.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	69.000,00	69.000,00	0,00
AÇÃO: 1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, OU REFORMA DO PREDIO DA PREFEITU												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020301	04	122	3.3.90.(		1	500					20.000,00	20.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	20.000,00	20.000,00	0,00
AÇÃO: 1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020301	04	122	3.3.90.(		1	500					30.000,00	30.000,00	0,00
1	020301	04	122	4.4.90.(		1	500					10.000,00	10.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	40.000,00	40.000,00	0,00
AÇÃO: 1007 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020301	04	122	4.4.90.(		1	500					115.000,00	115.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	115.000,00	115.000,00	0,00
AÇÃO: 1009 IMPLANTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020301	04	122	3.3.90.(		1	500					13.662,00	13.662,00	0,00
1	020301	04	122	4.4.90.(		1	500					3.588,00	3.588,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	17.250,00	17.250,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0020 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA													
AÇÃO: 2008 MANTER O GABINETE E DE DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICI												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020301	04	122	3.1.90.(		1	500					1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
1	020301	04	122	3.1.91.(		1	500					224.000,00	224.000,00	0,00
1	020301	04	122	3.3.50.(		1	500					10.000,00	10.000,00	0,00
1	020301	04	122	3.3.90.(		1	500					723.000,00	723.000,00	0,00
1	020301	04	122	3.3.90.(		1	753					160.062,88	160.062,88	0,00
											TOTAL AÇÃO:	2.517.062,88	2.517.062,88	0,00
AÇÃO: 1008 REFORMA ADMINISTRATIVA, CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SEL												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020301	04	128	3.3.90.(		1	500					35.000,00	35.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	35.000,00	35.000,00	0,00
AÇÃO: 2025 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAI												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020401	12	122	3.3.50.(		1	500					23.000,00	23.000,00	0,00
1	020401	12	122	3.3.90.(		1	500					260.520,00	260.520,00	0,00
1	020401	12	122	3.3.90.(		1	570					0,00	0,00	0,00
1	020401	12	122	4.4.90.(		1	500					5.000,00	5.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	288.520,00	288.520,00	0,00
AÇÃO: 2026 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020401	12	122	3.3.90.(		1	500					17.066,00	17.066,00	0,00
1	020401	12	122	4.4.90.(		1	500					4.784,00	4.784,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	21.850,00	21.850,00	0,00
AÇÃO: 2041 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020505	10	122	3.1.90.(		1	500					102.000,00	102.000,00	0,00
1	020505	10	122	3.1.91.(		1	500					802.508,57	802.508,57	0,00
1	020505	10	122	3.3.90.(		1	500					134.311,97	134.311,97	0,00
1	020505	10	122	3.3.90.(		1	631					0,00	0,00	0,00
1	020505	10	122	3.3.90.(		1	632					0,00	0,00	0,00
1	020505	10	122	4.4.90.(		1	500					4.784,00	4.784,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	1.043.604,54	1.043.604,54	0,00
AÇÃO: 2050 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAI												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020605	08	122	3.1.90.(		1	500					364.000,00	379.000,00	15.000,00
1	020605	08	122	3.1.91.(		1	500					25.000,00	25.000,00	0,00
1	020605	08	122	3.3.50.(		1	500					123.000,00	123.000,00	0,00
1	020605	08	122	3.3.90.(		1	500					394.500,00	379.500,00	-15.000,00
											TOTAL AÇÃO:	906.500,00	906.500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0020 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC		VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2056 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMO RPPS												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
3	020701	09	122	3.1.71.(		1	802					1.564,00	1.564,00	0,00
3	020701	09	122	3.1.90.(		1	802					65.000,00	65.000,00	0,00
3	020701	09	122	3.1.91.(		1	802					500,00	500,00	0,00
3	020701	09	122	3.3.71.(		1	802					6.325,00	6.325,00	0,00
3	020701	09	122	3.3.90.(		1	802					555.386,00	555.386,00	0,00
3	020701	09	122	4.4.71.(		1	802					5.750,00	5.750,00	0,00
3	020701	09	122	4.4.90.(		1	802					25.000,00	25.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	659.525,00	659.525,00	0,00
AÇÃO: 2060 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAI												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020801	20	122	3.1.90.(		1	500					497.000,00	497.000,00	0,00
1	020801	20	122	3.1.91.(		1	500					42.060,59	42.060,59	0,00
1	020801	20	122	3.3.90.(		1	500					471.677,88	471.677,88	0,00
											TOTAL AÇÃO:	1.010.738,47	1.010.738,47	0,00
AÇÃO: 2061 PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM. DES. SOC. DO ALTO PARAC												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020801	20	606	3.3.70.(		1	500					80.500,00	80.500,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	80.500,00	80.500,00	0,00
AÇÃO: 2063 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAI												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020901	04	122	3.1.90.(		1	500					1.702.000,00	1.702.000,00	0,00
1	020901	04	122	3.1.91.(		1	500					351.000,00	351.000,00	0,00
1	020901	04	122	3.3.90.(		1	500					1.244.877,55	1.244.877,55	0,00
1	020901	04	122	4.4.90.(		1	708					158.493,10	158.493,10	0,00
1	020901	04	122	4.4.90.(		1	750					3.557,67	3.557,67	0,00
											TOTAL AÇÃO:	3.459.928,32	3.459.928,32	0,00
AÇÃO: 2083 MANTER O GABINETE E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE GOVERN												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	021101	04	122	3.1.90.(		1	500					155.000,00	155.000,00	0,00
1	021101	04	122	3.3.90.(		1	500					11.000,00	11.000,00	0,00
1	021101	04	122	4.4.90.(		1	500					5.000,00	5.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	171.000,00	171.000,00	0,00
AÇÃO: 2092 Manutenção com educação básica sobre violência doméstica e familiar												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020407	12	122	3.3.90.(		1	500					20.000,00	20.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	20.000,00	20.000,00	0,00
AÇÃO: 1079 ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1	020901	15	451	4.4.90.(		1	700					95.044,00	95.044,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	95.044,00	95.044,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0020 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

TOTALPROGRAMA:	12.804.786,01	12.804.786,01	0,00

PROGRAMA: 0030 GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA

ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	AÇÃO: 2004 MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020203	04	122	3.3.50.(	1	500						150.000,00	150.000,00	0,00
1	020203	04	122	3.3.90.(	1	500						2.392,00	2.392,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	152.392,00	152.392,00	0,00
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	AÇÃO: 2009 MANTER O SETOR DE FINANÇAS	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021202	04	123	3.1.90.(	1	500						977.500,00	977.500,00	0,00
1	021202	04	123	3.1.91.(	1	500						138.000,00	138.000,00	0,00
1	021202	04	123	3.3.90.(	1	500						76.714,75	76.714,75	0,00
											TOTAL AÇÃO:	1.192.214,75	1.192.214,75	0,00
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	AÇÃO: 2010 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021202	04	123	3.3.90.(	1	500						388.700,00	388.700,00	0,00
1	021202	04	123	3.3.90.(	1	711						500,00	500,00	0,00
1	021202	04	123	3.3.90.(	1	750						10.000,00	10.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	399.200,00	399.200,00	0,00
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	AÇÃO: 9001 CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021203	28	843	3.1.90.(	1	500						287.500,00	287.500,00	0,00
1	021203	28	843	3.2.91.(	1	500						11.960,00	11.960,00	0,00
1	021203	28	843	3.3.90.(	1	500						172.500,00	172.500,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	471.960,00	471.960,00	0,00
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	AÇÃO: 2011 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021203	99	999	9.9.99.(	1	500						276.000,00	276.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	276.000,00	276.000,00	0,00
											TOTALPROGRAMA:	2.491.766,75	2.491.766,75	0,00

PROGRAMA: 0170 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020401	12	782	3.3.90.(	1	500						15.000,00	15.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	15.000,00	15.000,00	0,00
											TOTALPROGRAMA:	15.000,00	15.000,00	0,00

PROGRAMA: 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020402	12	361	3.1.90.(		1	540				2.610.000,00	2.610.000,00	0,00
1	020402	12	361	3.1.91.(		1	540				429.000,00	429.000,00	0,00
1	020402	12	361	3.3.90.(		1	540				20.000,00	20.000,00	0,00
1	020402	12	361	4.4.90.(		1	540				17.940,00	17.940,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	3.076.940,00	3.076.940,00	0,00
AÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020405	12	306	3.3.90.(		1	500				70.000,00	70.000,00	0,00
1	020405	12	306	3.3.90.(		1	552				47.200,60	47.200,60	0,00
										TOTAL AÇÃO:	117.200,60	117.200,60	0,00
AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020405	12	306	3.3.90.(		1	500				40.000,00	40.000,00	0,00
1	020405	12	306	3.3.90.(		1	552				10.000,00	10.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	50.000,00	50.000,00	0,00
AÇÃO: 1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020405	12	361	4.4.90.(		1	500				78.200,00	78.200,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	78.200,00	78.200,00	0,00
AÇÃO: 1012 REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020405	12	361	3.3.90.(		1	500				40.000,00	40.000,00	0,00
1	020405	12	361	4.4.90.(		1	500				20.000,00	20.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	60.000,00	60.000,00	0,00
AÇÃO: 1013 CONSTRUIR ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020405	12	361	4.4.90.(		1	500				57.500,00	57.500,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	57.500,00	57.500,00	0,00
AÇÃO: 1015 REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS RURAIS											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020405	12	361	3.3.90.(		1	500				80.000,00	80.000,00	0,00
1	020405	12	361	4.4.90.(		1	500				20.000,00	20.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	100.000,00	100.000,00	0,00
AÇÃO: 1018 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020405	12	361	4.4.90.(		1	500				25.300,00	25.300,00	0,00
1	020405	12	361	4.4.90.(		1	571				12.000,00	12.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	37.300,00	37.300,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL													
AÇÃO: 2013 MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020405	12	361	3.1.90.(		1	500					400.000,00	400.000,00	0,00
1	020405	12	361	3.1.91.(		1	500					109.000,00	109.000,00	0,00
1	020405	12	361	3.3.90.(		1	500					303.113,47	303.113,47	0,00
1	020405	12	361	4.4.90.(		1	500					61.088,00	61.088,00	0,00
1	020405	12	361	4.4.90.(		1	569					31.647,13	31.647,13	0,00
											TOTAL AÇÃO:	904.848,60	904.848,60	0,00
AÇÃO: 2019 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020405	12	361	3.3.90.(		1	550					220.000,00	220.000,00	0,00
1	020405	12	361	4.4.90.(		1	550					15.000,00	15.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	235.000,00	235.000,00	0,00
AÇÃO: 2018 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020405	12	367	3.1.90.(		1	500					25.000,00	25.000,00	0,00
1	020405	12	367	3.1.91.(		1	500					1.196,00	1.196,00	0,00
1	020405	12	367	3.3.90.(		1	500					3.588,00	3.588,00	0,00
1	020405	12	367	4.4.90.(		1	500					2.000,00	2.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	31.784,00	31.784,00	0,00
AÇÃO: 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020405	12	782	3.3.90.(		1	500					329.000,00	329.000,00	0,00
1	020405	12	782	3.3.90.(		1	553					65.918,83	65.918,83	0,00
1	020405	12	782	3.3.90.(		1	571					494.021,57	494.021,57	0,00
											TOTAL AÇÃO:	888.940,40	888.940,40	0,00
AÇÃO: 2015 MANTER ATIVIDADES DO PROGRMA DE FORMAÇÃO												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020405	12	361	3.3.90.(		1	500					80.000,00	80.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	80.000,00	80.000,00	0,00
AÇÃO: 2080 PNAE - Alimentação Escolar - AEE												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020405	12	306	3.3.90.(		1	500					10.000,00	10.000,00	0,00
1	020405	12	306	3.3.90.(		1	552					2.000,00	2.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	12.000,00	12.000,00	0,00
AÇÃO: 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	020405	12	361	3.3.90.(		1	551					2.000,00	2.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	2.000,00	2.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2094 MANUTENÇÃO DO VAAR ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC		VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1 020402 12 361 3.1.90.I 1 543		138.704,32	138.704,32	0,00
1 020402 12 361 3.3.90.I 1 543		10.000,00	10.000,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	148.704,32	148.704,32	0,00
AÇÃO: 2095 MANUTENÇAO DO VAAT **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020402 12 365 3.1.90.I 1 542		100.000,00	100.000,00	0,00
1 020402 12 365 4.4.90.I 1 542		30.000,00	30.000,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	130.000,00	130.000,00	0,00
	TOTALPROGRAMA:	6.010.417,92	6.010.417,92	0,00

PROGRAMA: 0070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO: 1016 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC		VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1 020406 12 365 4.4.90.I 1 500		57.500,00	57.500,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	57.500,00	57.500,00	0,00
AÇÃO: 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020402 12 365 3.1.90.I 1 540		880.000,00	880.000,00	0,00
1 020402 12 365 3.1.91.I 1 540		57.000,00	57.000,00	0,00
1 020402 12 365 3.3.90.I 1 540		25.000,00	25.000,00	0,00
1 020402 12 365 4.4.90.I 1 500		0,00	0,00	0,00
1 020402 12 365 4.4.90.I 1 540		10.000,00	10.000,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	972.000,00	972.000,00	0,00
AÇÃO: 2021 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020406 12 365 3.1.90.I 1 500		150.000,00	150.000,00	0,00
1 020406 12 365 3.1.91.I 1 500		56.000,00	56.000,00	0,00
1 020406 12 365 3.3.90.I 1 500		116.702,00	116.702,00	0,00
1 020406 12 365 4.4.90.I 1 500		5.980,00	5.980,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	328.682,00	328.682,00	0,00
AÇÃO: 2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020406 12 782 3.3.90.I 1 500		12.935,94	12.935,94	0,00
	TOTAL AÇÃO:	12.935,94	12.935,94	0,00
AÇÃO: 2078 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020406 12 306 3.3.90.I 1 500		8.050,00	8.050,00	0,00
1 020406 12 306 3.3.90.I 1 552		6.900,00	6.900,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	14.950,00	14.950,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL													
AÇÃO: 2079 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**			
1	020406	12	306	3.3.90.(		1	500				23.000,00	23.000,00	0,00
1	020406	12	306	3.3.90.(		1	552				11.500,00	11.500,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	34.500,00	34.500,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	1.420.567,94	1.420.567,94	0,00

PROGRAMA: 0100 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA													
AÇÃO: 1019 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO GERAL											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**			
1	020505	10	122	4.4.90.(		1	500				51.750,00	51.750,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	51.750,00	51.750,00	0,00
AÇÃO: 2027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**			
1	020505	10	122	3.3.90.(		1	500				12.677,60	12.677,60	0,00
1	020505	10	122	4.4.90.(		1	500				5.980,00	5.980,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	18.657,60	18.657,60	0,00
AÇÃO: 2029 MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**			
1	020505	10	122	3.1.90.(		1	500				15.000,00	15.000,00	0,00
1	020505	10	122	3.1.91.(		1	500				3.588,00	3.588,00	0,00
1	020505	10	122	3.3.90.(		1	500				130.000,00	130.000,00	0,00
1	020505	10	122	4.4.90.(		1	500				7.176,00	7.176,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	155.764,00	155.764,00	0,00
AÇÃO: 1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**			
1	020505	10	301	4.4.90.(		1	500				62.100,00	62.100,00	0,00
1	020505	10	301	4.4.90.(		1	631				584.762,06	584.762,06	0,00
										TOTAL AÇÃO:	646.862,06	646.862,06	0,00
AÇÃO: 1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**			
1	020505	10	301	3.3.90.(		1	500				68.024,80	68.024,80	0,00
1	020505	10	301	4.4.90.(		1	500				14.352,00	14.352,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	82.376,80	82.376,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0100 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2030 MANTER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	301	3.1.90.(		1	500				85.000,00	85.000,00	0,00
1	020505	10	301	3.1.90.(		1	621				342.264,79	342.264,79	0,00
1	020505	10	301	3.1.90.(		1	605				226.236,56	226.236,56	0,00
1	020505	10	301	3.1.91.(		1	500				69.000,00	69.000,00	0,00
1	020505	10	301	3.3.50.(		1	600				1.412.358,92	1.412.358,92	0,00
1	020505	10	301	3.3.90.(		1	500				27.740,19	27.740,19	0,00
1	020505	10	301	3.3.90.(		1	600				64.362,32	64.362,32	0,00
1	020505	10	301	4.4.90.(		1	601				23.142,14	23.142,14	0,00
										TOTAL AÇÃO:	2.250.104,92	2.250.104,92	0,00
AÇÃO: 2031 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE S											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	301	3.1.90.(		1	600				4.063,23	4.063,23	0,00
1	020505	10	301	3.1.90.(		1	604				392.000,00	392.000,00	0,00
1	020505	10	301	3.1.91.(		1	500				133.000,00	133.000,00	0,00
1	020505	10	301	3.3.90.(		1	500				5.980,00	5.980,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	535.043,23	535.043,23	0,00
AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	301	3.1.90.(		1	500				155.000,00	155.000,00	0,00
1	020505	10	301	3.1.91.(		1	500				37.000,00	37.000,00	0,00
1	020505	10	301	3.3.90.(		1	500				14.352,00	14.352,00	0,00
1	020505	10	301	3.3.90.(		1	600				197.471,19	197.471,19	0,00
										TOTAL AÇÃO:	403.823,19	403.823,19	0,00
AÇÃO: 2033 PROMOVER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	301	3.3.90.(		1	600				9.998,56	9.998,56	0,00
1	020505	10	301	4.4.90.(		1	600				1.196,00	1.196,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	11.194,56	11.194,56	0,00
AÇÃO: 2082 MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	301	3.1.90.(		1	500				5.750,00	5.750,00	0,00
1	020505	10	301	3.3.90.(		1	500				5.750,00	5.750,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	11.500,00	11.500,00	0,00
AÇÃO: 1078 CONSTRUÇAO DE UNIDADE ODONTOLOGIA											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	301	4.4.90.(		1	659				380.000,00	380.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	380.000,00	380.000,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	4.547.076,36	4.547.076,36	0,00

PROGRAMA: 0110 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0110 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	302	3.1.90.(		1	500				65.311,72	65.311,72	0,00
1	020505	10	302	3.1.91.(		1	500				12.000,00	12.000,00	0,00
1	020505	10	302	3.3.50.(		1	500				1.847.411,58	1.847.411,58	0,00
1	020505	10	302	3.3.90.(		1	500				1.212.262,85	1.212.262,85	0,00
1	020505	10	302	3.3.90.(		1	600				8.372,00	8.372,00	0,00
1	020505	10	302	4.4.90.(		1	500				68.774,90	68.774,90	0,00
										TOTAL AÇÃO:	3.214.133,05	3.214.133,05	0,00
AÇÃO: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	302	3.3.71.(		1	600				1.196,00	1.196,00	0,00
1	020505	10	302	3.3.71.(		1	621				64.196,84	64.196,84	0,00
1	020505	10	302	3.3.74.(		1	500				230.000,00	230.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	295.392,84	295.392,84	0,00
AÇÃO: 2035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	302	3.1.90.(		1	500				119.386,06	119.386,06	0,00
1	020505	10	302	3.1.91.(		1	500				30.878,70	30.878,70	0,00
1	020505	10	302	3.3.90.(		1	500				56.647,24	56.647,24	0,00
1	020505	10	302	4.4.90.(		1	500				5.000,00	5.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	211.912,00	211.912,00	0,00
AÇÃO: 2036 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISI										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	302	3.1.90.(		1	500				132.020,00	132.020,00	0,00
1	020505	10	302	3.1.91.(		1	500				16.000,00	16.000,00	0,00
1	020505	10	302	3.3.90.(		1	500				15.088,00	15.088,00	0,00
1	020505	10	302	4.4.90.(		1	500				2.392,00	2.392,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	165.500,00	165.500,00	0,00
AÇÃO: 2037 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLE										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020505	10	302	3.1.90.(		1	600				7.289,62	7.289,62	0,00
1	020505	10	302	3.1.91.(		1	600				1.913,60	1.913,60	0,00
1	020505	10	302	3.3.90.(		1	500				62.682,45	62.682,45	0,00
1	020505	10	302	3.3.90.(		1	600				40.828,91	40.828,91	0,00
1	020505	10	302	3.3.90.(		1	621				40.855,77	40.855,77	0,00
1	020505	10	302	4.4.90.(		1	500				23.920,00	23.920,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	177.490,35	177.490,35	0,00
										TOTALPROGRAMA:	4.064.428,24	4.064.428,24	0,00

PROGRAMA: 0180 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0180 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

AÇÃO: 2040 MANTER A FARMACIA BASICA ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC		VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1 020505 10 303 3.1.90.(1 500		146.778,01	146.778,01	0,00
1 020505 10 303 3.1.91.(1 500		30.000,00	30.000,00	0,00
1 020505 10 303 3.3.90.(1 500		339.908,61	339.908,61	0,00
1 020505 10 303 3.3.90.(1 600		36.122,65	36.122,65	0,00
1 020505 10 303 3.3.90.(1 621		12.731,70	12.731,70	0,00
	TOTAL AÇÃO:	565.540,97	565.540,97	0,00
	TOTALPROGRAMA:	565.540,97	565.540,97	0,00

PROGRAMA: 0120 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

AÇÃO: 2039 MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC		VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1 020505 10 304 3.1.90.(1 500		111.000,00	111.000,00	0,00
1 020505 10 304 3.1.90.(1 600		14.242,24	14.242,24	0,00
1 020505 10 304 3.1.91.(1 500		22.000,00	22.000,00	0,00
1 020505 10 304 3.3.90.(1 500		42.920,31	42.920,31	0,00
1 020505 10 304 4.4.90.(1 500		12.374,60	12.374,60	0,00
	TOTAL AÇÃO:	202.537,15	202.537,15	0,00
AÇÃO: 2038 MANTER AS AÇÕES COM AS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020505 10 305 3.1.90.(1 600		9.000,00	9.000,00	0,00
1 020505 10 305 3.1.90.(1 604		77.942,40	77.942,40	0,00
1 020505 10 305 3.1.91.(1 500		38.549,61	38.549,61	0,00
1 020505 10 305 3.3.90.(1 500		43.075,18	43.075,18	0,00
	TOTAL AÇÃO:	168.567,19	168.567,19	0,00
	TOTALPROGRAMA:	371.104,34	371.104,34	0,00

PROGRAMA: 0140 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 1024 ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC		VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1 020605 08 122 4.4.90.(1 500		172.500,00	172.500,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	172.500,00	172.500,00	0,00
AÇÃO: 2042 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVEN(**ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020605 08 122 3.3.90.(1 500		97.567,22	97.567,22	0,00
1 020605 08 122 4.4.90.(1 500		20.000,00	20.000,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	117.567,22	117.567,22	0,00
AÇÃO: 2043 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRASS **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020605 08 122 3.3.90.(1 500		40.250,00	40.250,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	40.250,00	40.250,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0140 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2052 MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020605	08	122	3.3.90.(		1	500				15.000,00	15.000,00	0,00
1	020605	08	122	4.4.90.(		1	500				5.000,00	5.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	20.000,00	20.000,00	0,00
AÇÃO: 2044 MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020605	08	243	3.1.90.(		1	500				282.000,00	282.000,00	0,00
1	020605	08	243	3.3.90.(		1	500				33.125,87	33.125,87	0,00
1	020605	08	243	4.4.90.(		1	500				82.969,74	82.969,74	0,00
										TOTAL AÇÃO:	398.095,61	398.095,61	0,00
AÇÃO: 2047 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO U											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	08	244	3.3.90.(		1	660				21.415,89	21.415,89	0,00
1	020602	08	244	4.4.90.(		1	660				24.584,11	24.584,11	0,00
										TOTAL AÇÃO:	46.000,00	46.000,00	0,00
AÇÃO: 2054 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	08	245	3.3.90.(		1	500				13.265,43	13.265,43	0,00
1	020602	08	245	3.3.90.(		1	661				39.704,50	39.704,50	0,00
										TOTAL AÇÃO:	52.969,93	52.969,93	0,00
AÇÃO: 2045 ASSISTENCIA A ENTIDADES FILANTROPICAS											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020605	08	244	3.3.50.(		1	500				152.241,28	152.241,28	0,00
										TOTAL AÇÃO:	152.241,28	152.241,28	0,00
AÇÃO: 2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - I											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	08	244	3.3.90.(		1	500				50.000,00	50.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	50.000,00	50.000,00	0,00
AÇÃO: 2049 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	08	122	3.1.90.(		1	500				381.038,06	381.038,06	0,00
1	020602	08	122	3.1.91.(		1	500				37.215,01	37.215,01	0,00
1	020602	08	122	3.3.50.(		1	500				145.658,93	145.658,93	0,00
1	020602	08	122	3.3.90.(		1	660				42.505,04	42.505,04	0,00
										TOTAL AÇÃO:	606.417,04	606.417,04	0,00
AÇÃO: 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	08	245	3.3.90.(		1	500				92.000,00	92.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	92.000,00	92.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0140 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL													
AÇÃO: 2053 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020602	08	245	3.3.90.4		1	500					412.314,10	412.314,10	0,00
1	020602	08	245	3.3.90.4		1	660					78.350,82	78.350,82	0,00
											TOTAL AÇÃO:	490.664,92	490.664,92	0,00
AÇÃO: 2055 GESTAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020602	08	244	3.3.90.4		1	660					39.100,00	39.100,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	39.100,00	39.100,00	0,00
AÇÃO: 2093 MANUTENÇÃO DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E A I												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020605	04	122	3.3.90.4		1	500					85.815,52	85.815,52	0,00
											TOTAL AÇÃO:	85.815,52	85.815,52	0,00
AÇÃO: 1077 CONSTRUÇAO DE CASAS POPULARES												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020606	16	482	4.4.90.5		1	700					2.800.000,00	2.800.000,00	0,00
1	020606	16	482	4.4.90.5		1	711					500.000,00	500.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00
											TOTALPROGRAMA:	5.663.621,52	5.663.621,52	0,00

PROGRAMA: 0150 PREVIDENCIA MUNICIPAL													
AÇÃO: 2057 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020701	09	272	3.1.90.1		1	800					1.635.650,00	1.635.650,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	1.635.650,00	1.635.650,00	0,00
AÇÃO: 2059 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020701	09	272	3.3.90.4		1	800					20.350,00	20.350,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	20.350,00	20.350,00	0,00
AÇÃO: 2058 RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS												VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020701	99	999	9.9.99.9		1	800					1.721.550,00	1.721.550,00	0,00
3	020701	99	999	9.9.99.9		1	802					202.975,00	202.975,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	1.924.525,00	1.924.525,00	0,00
											TOTALPROGRAMA:	3.580.525,00	3.580.525,00	0,00

PROGRAMA: 0050 PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0050 PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL													
AÇÃO: 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, E											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020801	04	122	4.4.90.(		1	500				100.000,00	100.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	100.000,00	100.000,00	0,00
AÇÃO: 1027 RECUPERAR AREAS DEGRADAVEIS E MANUTENCAO E CONSERVAÇ.											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020801	18	543	3.3.90.(		1	500				37.600,00	37.600,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	37.600,00	37.600,00	0,00
AÇÃO: 1029 APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E INCENTIVO AS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020801	20	601	3.3.90.(		1	500				368.000,00	368.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	368.000,00	368.000,00	0,00
AÇÃO: 1026 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA E ASSISTENCIA TECNICA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020801	20	605	3.3.90.(		1	500				382.500,00	382.500,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	382.500,00	382.500,00	0,00
AÇÃO: 1030 AMPLIAR PROJETO DE CRIAR NAS AGUAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020801	20	605	3.3.90.(		1	500				58.657,60	58.657,60	0,00
										TOTAL AÇÃO:	58.657,60	58.657,60	0,00
AÇÃO: 1031 CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020801	20	605	3.3.90.(		1	500				87.620,64	87.620,64	0,00
										TOTAL AÇÃO:	87.620,64	87.620,64	0,00
										TOTALPROGRAMA:	1.034.378,24	1.034.378,24	0,00

PROGRAMA: 0040 GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS													
AÇÃO: 1032 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, E											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020901	04	122	4.4.90.(		1	500				115.000,00	115.000,00	0,00
1	020901	04	122	4.4.90.(		1	700				40.446,37	40.446,37	0,00
										TOTAL AÇÃO:	155.446,37	155.446,37	0,00
AÇÃO: 1033 CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020901	15	451	3.3.90.(		1	500				72.782,35	72.782,35	0,00
1	020901	15	451	4.4.90.(		1	701				3.187.038,00	3.187.038,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	3.259.820,35	3.259.820,35	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0040 GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 1035 CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC		VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1 020901 15 451 3.3.90.(1 500		17.652,96	17.652,96	0,00
1 020901 15 451 4.4.90.(1 500		5.980,00	5.980,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	23.632,96	23.632,96	0,00
AÇÃO: 2064 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020901 15 452 3.3.90.(1 500		15.000,00	15.000,00	0,00
1 020901 15 452 3.3.90.(1 751		415.970,28	415.970,28	0,00
	TOTAL AÇÃO:	430.970,28	430.970,28	0,00
AÇÃO: 2062 MANTER O SERVIÇO DE COLETA DO LIXO DOMICILAR **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020901 17 452 3.1.90.(1 500		127.277,12	127.277,12	0,00
1 020901 17 452 3.1.91.(1 500		20.488,12	20.488,12	0,00
1 020901 17 452 3.3.90.(1 500		50.000,00	50.000,00	0,00
1 020901 17 452 4.4.90.(1 711		73.589,45	73.589,45	0,00
	TOTAL AÇÃO:	271.354,69	271.354,69	0,00
AÇÃO: 2065 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020901 26 451 3.3.90.(1 500		280.000,00	280.000,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	280.000,00	280.000,00	0,00
AÇÃO: 1034 ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020901 26 782 3.3.90.(1 500		22.862,00	22.862,00	0,00
1 020901 26 782 4.4.90.(1 500		3.588,00	3.588,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	26.450,00	26.450,00	0,00
AÇÃO: 1037 CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020901 26 782 3.3.90.(1 711		72.000,00	72.000,00	0,00
1 020901 26 782 3.3.90.(1 720		296.468,44	296.468,44	0,00
1 020901 26 782 4.4.90.(1 500		5.980,00	5.980,00	0,00
1 020901 26 782 4.4.90.(1 700		314.371,49	314.371,49	0,00
	TOTAL AÇÃO:	688.819,93	688.819,93	0,00
AÇÃO: 2096 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS **ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC**		**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
1 020903 26 782 3.3.90.(1 500		1.000,00	1.000,00	0,00
	TOTAL AÇÃO:	1.000,00	1.000,00	0,00
	TOTALPROGRAMA:	5.137.494,58	5.137.494,58	0,00

PROGRAMA: 0130 ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0130 ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO													
AÇÃO: 1038 CONSTRUIR E AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	17	512	4.4.90.(		1	700				604.956,00	604.956,00	0,00
1	020902	17	512	4.4.90.(		1	711				87.680,32	87.680,32	0,00
										TOTAL AÇÃO:	692.636,32	692.636,32	0,00
AÇÃO: 1039 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DA REDE DE ABASTECIMENTO DE A											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	17	512	3.3.90.(		1	500				11.500,00	11.500,00	0,00
1	020902	17	512	4.4.90.(		1	500				27.307,81	27.307,81	0,00
										TOTAL AÇÃO:	38.807,81	38.807,81	0,00
AÇÃO: 1053 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	17	512	4.4.90.(		1	700				265.690,63	265.690,63	0,00
1	020902	17	512	4.4.90.(		1	701				287.358,84	287.358,84	0,00
										TOTAL AÇÃO:	553.049,47	553.049,47	0,00
AÇÃO: 2066 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	17	512	3.1.90.(		1	500				181.511,37	181.511,37	0,00
1	020902	17	512	3.1.91.(		1	500				22.131,64	22.131,64	0,00
1	020902	17	512	3.3.90.(		1	500				434.864,60	434.864,60	0,00
1	020902	17	512	3.3.90.(		1	501				52.606,47	52.606,47	0,00
										TOTAL AÇÃO:	691.114,08	691.114,08	0,00
										TOTALPROGRAMA:	1.975.607,68	1.975.607,68	0,00

PROGRAMA: 0090 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER													
AÇÃO: 1046 CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021301	27	812	3.3.90.(		1	500				61.824,00	61.824,00	0,00
1	021301	27	812	4.4.90.(		1	500				122.176,00	122.176,00	0,00
1	021301	27	812	4.4.90.(		1	701				1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	1.684.000,00	1.684.000,00	0,00
AÇÃO: 1047 CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL SOÇAITE - COMUNIDADES RURA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021301	27	812	3.3.90.(		1	500				28.520,00	28.520,00	0,00
1	021301	27	812	4.4.90.(		1	500				5.980,00	5.980,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	34.500,00	34.500,00	0,00
AÇÃO: 1049 REFORMAR O GINASIO DE ESPORTE MIGUEL GRAMULHA NETO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021301	27	812	3.3.90.(		1	500				28.520,00	28.520,00	0,00
1	021301	27	812	4.4.90.(		1	500				5.980,00	5.980,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	34.500,00	34.500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0090 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2072 MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021301	27	812	3.3.90.(		1	500				170.200,00	170.200,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	170.200,00	170.200,00	0,00
AÇÃO: 2075 CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNI											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021301	27	813	3.3.90.(		1	500				115.000,00	115.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	115.000,00	115.000,00	0,00
AÇÃO: 2089 MANTER O GAB. E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E L/											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021301	27	813	3.1.90.(		1	500				114.000,00	114.000,00	0,00
1	021301	27	813	3.3.50.(		1	500				10.000,00	10.000,00	0,00
1	021301	27	813	3.3.90.(		1	500				101.000,00	101.000,00	0,00
1	021301	27	813	4.4.90.(		1	500				10.000,00	10.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	235.000,00	235.000,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	2.273.200,00	2.273.200,00	0,00

PROGRAMA: 0080 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

AÇÃO: 2075 CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNI											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021002	13	392	3.3.90.(		1	500				115.000,00	115.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	115.000,00	115.000,00	0,00
AÇÃO: 2068 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021002	13	392	3.1.90.(		1	500				17.940,00	17.940,00	0,00
1	021002	13	392	3.1.91.(		1	500				8.000,00	8.000,00	0,00
1	021002	13	392	3.3.90.(		1	500				144.276,00	144.276,00	0,00
1	021002	13	392	3.3.90.(		1	716				54.777,12	54.777,12	0,00
1	021002	13	392	4.4.90.(		1	500				10.599,52	10.599,52	0,00
										TOTAL AÇÃO:	235.592,64	235.592,64	0,00
AÇÃO: 2070 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS											**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021002	13	392	3.3.90.(		1	500				69.000,00	69.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	69.000,00	69.000,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	419.592,64	419.592,64	0,00

PROGRAMA: 0160 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0160 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL													
AÇÃO: 1052 REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO PORTO MUNICIPAL												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	021003	23	695	3.3.90.(		1	500					2.392,00	2.392,00	0,00
1	021003	23	695	3.3.90.(		1	701					600.000,00	600.000,00	0,00
1	021003	23	695	4.4.90.(		1	500					717,60	717,60	0,00
											TOTAL AÇÃO:	603.109,60	603.109,60	0,00
AÇÃO: 2073 REALIZAÇÃO DO FESTPORTO												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	021003	23	695	3.3.90.(		1	500					197.800,00	197.800,00	0,00
1	021003	23	695	3.3.90.(		1	701					1.534.000,00	1.534.000,00	0,00
											TOTAL AÇÃO:	1.731.800,00	1.731.800,00	0,00
AÇÃO: 2074 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	021003	23	695	3.3.90.(		1	500					22.389,12	22.389,12	0,00
											TOTAL AÇÃO:	22.389,12	22.389,12	0,00
AÇÃO: 2076 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAI												**VALOR LDO**	**VALOR LOA**	**DIFERENÇA**
ENTIDADE	**LOCAL**	**FUNÇÃO**	**SUB**	**CATEC**	**FRI**	**FRG**	**FRC**	**FDET**	**FSTN**	**CÓD.APLIC**				
1	021003	23	695	3.1.90.(		1	500					148.716,30	148.716,30	0,00
1	021003	23	695	3.1.91.(		1	500					25.608,11	25.608,11	0,00
1	021003	23	695	3.3.90.(		1	500					168.044,30	168.044,30	0,00
1	021003	23	695	4.4.90.(		1	500					25.631,29	25.631,29	0,00
											TOTAL AÇÃO:	368.000,00	368.000,00	0,00
											TOTALPROGRAMA:	2.725.298,72	2.725.298,72	0,00

TOTAL GERAL:	57.481.490,51	57.481.490,51	0,00

ANEXOS DO PPA

LEI Nª 801/2025 – PLANO PLURIANUAL PARA 2026 A 2029

26/11/2025

Link portal da transparência:

https://portoestrela.cr2site.com/planejamento-de-contas/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	48.279.822,93	53.107.805,21	58.418.585,71	64.260.444,23
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.988.618,42	2.187.480,25	2.406.228,26	2.646.851,05
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	1.820.204,42	2.002.224,85	2.202.447,34	2.422.692,06
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	394.800,96	434.281,05	477.709,16	525.480,08
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	121.826,70	134.009,36	147.410,30	162.151,33
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	88.227,72	97.050,49	106.755,54	117.431,09
1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	4.774,52	5.251,97	5.777,17	6.354,89
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	24.049,94	26.454,93	29.100,42	32.010,46
1112.50.0.4.00.00 IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.774,52	5.251,97	5.777,17	6.354,89
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	272.974,26	300.271,69	330.298,86	363.328,75
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	272.974,26	300.271,69	330.298,86	363.328,75
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.064.727,16	1.171.199,87	1.288.319,86	1.417.151,84
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.064.727,16	1.171.199,87	1.288.319,86	1.417.151,84
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.058.825,72	1.164.708,29	1.281.179,12	1.409.297,03
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.058.825,72	1.164.708,29	1.281.179,12	1.409.297,03
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	5.901,44	6.491,58	7.140,74	7.854,81
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	5.901,44	6.491,58	7.140,74	7.854,81
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	360.676,30	396.743,93	436.418,32	480.060,14
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	360.676,30	396.743,93	436.418,32	480.060,14
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	360.676,30	396.743,93	436.418,32	480.060,14
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	304.358,04	334.793,84	368.273,22	405.100,54
1114.51.1.2.00.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	12,10	13,31	14,64	16,10
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	56.294,06	61.923,47	68.115,82	74.927,40
1114.51.1.4.00.00 ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	12,10	13,31	14,64	16,10
1119.00.0.0.00.00 OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1119.99.0.0.00.00 OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1119.99.0.1.00.00 OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1119.99.0.2.00.00 OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1119.99.0.3.00.00 OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1119.99.0.4.00.00 OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	168.414,00	185.255,40	203.780,92	224.158,99
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	32.145,79	35.360,37	38.896,39	42.786,02
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	31.903,46	35.093,81	38.603,18	42.463,49
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	31.668,75	34.835,63	38.319,19	42.151,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1121.01.0.2.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	36,30	39,93	43,92	48,31
1121.01.0.3.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	186,31	204,94	225,43	247,97
1121.01.0.4.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	12,10	13,31	14,64	16,10
1121.50.0.0.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	242,33	266,56	293,21	322,53
1121.50.0.1.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	230,23	253,25	278,57	306,43
1121.50.0.2.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	12,10	13,31	14,64	16,10
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	136.268,21	149.895,03	164.884,53	181.372,97
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	136.268,21	149.895,03	164.884,53	181.372,97
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	136.160,52	149.776,57	164.754,23	181.229,65
1122.01.0.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	83,49	91,84	101,02	111,12
1122.01.0.3.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	12,10	13,31	14,64	16,10
1122.01.0.4.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	12,10	13,31	14,64	16,10
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.898.143,08	2.087.957,39	2.296.753,13	2.526.428,44
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.460.470,00	1.606.517,00	1.767.168,70	1.943.885,57
1215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.460.470,00	1.606.517,00	1.767.168,70	1.943.885,57
1215.01.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.460.470,00	1.606.517,00	1.767.168,70	1.943.885,57
1215.01.1.0.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.460.470,00	1.606.517,00	1.767.168,70	1.943.885,57
1215.01.1.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.458.050,00	1.603.855,00	1.764.240,50	1.940.664,55
1215.01.1.2.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	2.420,00	2.662,00	2.928,20	3.221,02
1215.01.2.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	437.673,08	481.440,39	529.584,43	582.542,87
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	437.673,08	481.440,39	529.584,43	582.542,87
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	437.673,08	481.440,39	529.584,43	582.542,87
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	437.673,08	481.440,39	529.584,43	582.542,87
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	978.382,98	1.076.221,28	1.183.843,41	1.302.227,75
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	978.382,98	1.076.221,28	1.183.843,41	1.302.227,75
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	978.382,98	1.076.221,28	1.183.843,41	1.302.227,75
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	917.882,98	1.009.671,28	1.110.638,41	1.221.702,25
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	917.882,98	1.009.671,28	1.110.638,41	1.221.702,25
1321.04.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1321.04.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	45.216,05	49.737,65	54.711,42	60.182,56
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	45.216,05	49.737,65	54.711,42	60.182,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	45.216,05	49.737,65	54.711,42	60.182,56
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	45.216,05	49.737,65	54.711,42	60.182,56
1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	45.216,05	49.737,65	54.711,42	60.182,56
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.353.277,31	47.688.605,04	52.457.465,54	57.703.212,08
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.905.592,96	25.196.152,25	27.715.767,48	30.487.344,22
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	17.213.543,38	18.934.897,71	20.828.387,48	22.911.226,23
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	16.054.022,65	17.659.424,91	19.425.367,40	21.367.904,14
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	14.982.450,05	16.480.695,05	18.128.764,55	19.941.641,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.982.450,05	16.480.695,05	18.128.764,55	19.941.641,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.071.572,60	1.178.729,86	1.296.602,85	1.426.263,14
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.071.572,60	1.178.729,86	1.296.602,85	1.426.263,14
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.159.520,73	1.275.472,80	1.403.020,08	1.543.322,09
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.159.520,73	1.275.472,80	1.403.020,08	1.543.322,09
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	834.333,43	917.766,77	1.009.543,45	1.110.497,80
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	311.936,35	343.129,98	377.442,98	415.187,28
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	311.936,35	343.129,98	377.442,98	415.187,28
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	311.936,35	343.129,98	377.442,98	415.187,28
1712.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	522.397,08	574.636,79	632.100,47	695.310,52
1712.99.0.1.00.00 OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	522.397,08	574.636,79	632.100,47	695.310,52
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	3.183.707,56	3.502.078,32	3.852.286,15	4.237.514,75
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.159.358,00	3.475.293,80	3.822.823,18	4.205.105,48
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.688.263,09	2.957.089,40	3.252.798,34	3.578.078,17
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.688.263,09	2.957.089,40	3.252.798,34	3.578.078,17
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	62.709,70	68.980,67	75.878,74	83.466,61
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	62.709,70	68.980,67	75.878,74	83.466,61
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	132.337,70	145.571,47	160.128,62	176.141,48
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	132.337,70	145.571,47	160.128,62	176.141,48
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	38.007,31	41.808,04	45.988,84	50.587,72
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	38.007,31	41.808,04	45.988,84	50.587,72
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	238.040,20	261.844,22	288.028,64	316.831,50
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	238.040,20	261.844,22	288.028,64	316.831,50
1713.51.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	24.349,56	26.784,52	29.462,97	32.409,27
1713.51.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1713.51.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	24.349,56	26.784,52	29.462,97	32.409,27
1713.51.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	24.349,56	26.784,52	29.462,97	32.409,27
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	380.627,36	418.690,10	460.559,12	506.615,03
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	235.708,46	259.279,31	285.207,24	313.727,96
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	235.708,46	259.279,31	285.207,24	313.727,96
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.092,59	1.201,85	1.322,04	1.454,24
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.092,59	1.201,85	1.322,04	1.454,24
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	74.468,24	81.915,06	90.106,57	99.117,23
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	74.468,24	81.915,06	90.106,57	99.117,23
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	69.358,07	76.293,88	83.923,27	92.315,60
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	69.358,07	76.293,88	83.923,27	92.315,60
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	179.480,13	197.428,14	217.170,95	238.888,05
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	179.480,13	197.428,14	217.170,95	238.888,05
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	179.480,13	197.428,14	217.170,95	238.888,05
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.113.901,10	1.225.291,21	1.347.820,33	1.482.602,36
1719.58.0.0.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	416.754,99	458.430,49	504.273,54	554.700,89
1719.58.0.1.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	416.754,99	458.430,49	504.273,54	554.700,89
1719.62.0.0.00.00 TRANSF.COMP.FINAN.PERDAS ARREC.ICMSART. 3º, §4º, LC 194/2022	284.212,63	312.633,89	343.897,28	378.287,01
1719.62.0.1.00.00 TRAN.COMP.FINAN.PERD.ARREC.ICMSART.3º,§4º, LC194/22-PRINC.	284.212,63	312.633,89	343.897,28	378.287,01
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	412.933,48	454.226,83	499.649,51	549.614,46
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	412.933,48	454.226,83	499.649,51	549.614,46
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.401.436,63	18.041.580,30	19.845.738,32	21.830.312,15
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	15.374.025,36	16.911.427,90	18.602.570,69	20.462.827,76
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	14.732.108,26	16.205.319,09	17.825.851,00	19.608.436,10
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	14.732.108,26	16.205.319,09	17.825.851,00	19.608.436,10
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	423.006,69	465.307,36	511.838,10	563.021,91
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	423.006,69	465.307,36	511.838,10	563.021,91
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	215.167,12	236.683,83	260.352,21	286.387,43
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	215.167,12	236.683,83	260.352,21	286.387,43
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.743,29	4.117,62	4.529,38	4.982,32
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	3.743,29	4.117,62	4.529,38	4.982,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	484.051,67	532.456,84	585.702,52	644.272,77
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	484.051,67	532.456,84	585.702,52	644.272,77
1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	484.051,67	532.456,84	585.702,52	644.272,77
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	501.583,57	551.741,93	606.916,12	667.607,73
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	501.583,57	551.741,93	606.916,12	667.607,73
1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	501.583,57	551.741,93	606.916,12	667.607,73
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	41.776,03	45.953,63	50.548,99	55.603,89
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.776,03	45.953,63	50.548,99	55.603,89
1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	41.776,03	45.953,63	50.548,99	55.603,89
1729.52.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.52.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.046.247,72	4.450.872,49	4.895.959,74	5.385.555,71
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	4.046.247,72	4.450.872,49	4.895.959,74	5.385.555,71
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	4.046.247,72	4.450.872,49	4.895.959,74	5.385.555,71
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	4.046.247,72	4.450.872,49	4.895.959,74	5.385.555,71
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.185,09	17.803,60	19.583,95	21.542,35
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	9.025,60	9.928,16	10.920,97	12.013,07
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	4.067,76	4.474,54	4.921,99	5.414,19
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	4.067,76	4.474,54	4.921,99	5.414,19
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	4.067,76	4.474,54	4.921,99	5.414,19
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	4.957,84	5.453,62	5.998,98	6.598,88
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.957,84	5.453,62	5.998,98	6.598,88
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	4.957,84	5.453,62	5.998,98	6.598,88
1922.99.0.3.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.4.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.159,49	7.875,44	8.662,98	9.529,28
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.159,49	7.875,44	8.662,98	9.529,28
1999.03.0.0.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
1999.03.0.1.00.00 COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.--PRINCIPAL	6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	1.109,49	1.220,44	1.342,48	1.476,73
1999.99.2.0.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	1.109,49	1.220,44	1.342,48	1.476,73
1999.99.2.1.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.109,49	1.220,44	1.342,48	1.476,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1999.99.2.2.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.3.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.4.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	3.724.942,57	4.097.436,83	4.507.180,50	4.957.898,55
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.724.942,57	4.097.436,83	4.507.180,50	4.957.898,55
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.962.119,36	2.158.331,30	2.374.164,42	2.611.580,86
2414.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.962.119,36	2.158.331,30	2.374.164,42	2.611.580,86
2414.50.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	615.271,39	676.798,53	744.478,38	818.926,22
2414.50.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	615.271,39	676.798,53	744.478,38	818.926,22
2414.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.52.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.016.074,49	1.117.681,94	1.229.450,13	1.352.395,14
2414.52.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	1.016.074,49	1.117.681,94	1.229.450,13	1.352.395,14
2414.54.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	330.773,48	363.850,83	400.235,91	440.259,50
2414.54.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	330.773,48	363.850,83	400.235,91	440.259,50
2414.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.762.823,21	1.939.105,53	2.133.016,08	2.346.317,69
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.762.823,21	1.939.105,53	2.133.016,08	2.346.317,69
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00	1.288.408,00
2422.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00	1.288.408,00
2422.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO	362.851,47	399.136,62	439.050,28	482.955,31
2422.52.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	362.851,47	399.136,62	439.050,28	482.955,31
2422.54.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	367.105,10	403.815,61	444.197,17	488.616,89
2422.54.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	367.105,10	403.815,61	444.197,17	488.616,89
2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	64.866,64	71.353,30	78.488,63	86.337,49
2422.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	64.866,64	71.353,30	78.488,63	86.337,49
7000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	2.934.250,00	3.227.675,00	3.550.442,50	3.905.486,75
7200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.934.250,00	3.227.675,00	3.550.442,50	3.905.486,75
7210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	2.934.250,00	3.227.675,00	3.550.442,50	3.905.486,75
7215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	2.934.250,00	3.227.675,00	3.550.442,50	3.905.486,75
7215.02.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	2.934.250,00	3.227.675,00	3.550.442,50	3.905.486,75
7215.02.1.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	2.934.250,00	3.227.675,00	3.550.442,50	3.905.486,75
7215.02.1.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.934.250,00	3.227.675,00	3.550.442,50	3.905.486,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
7215.02.1.2.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.149.496,01	-11.164.445,61	-12.280.890,17	-13.508.979,19
9100.00.0.0.00.00 (R) RENÚNCIA	-1.210,00	-1.331,00	-1.464,10	-1.610,51
9190.00.0.0.00.00 (R) OUTRAS RENÚNCIAS	-1.210,00	-1.331,00	-1.464,10	-1.610,51
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.148.286,01	-11.163.114,61	-12.279.426,07	-13.507.368,68
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.148.286,01	-11.163.114,61	-12.279.426,07	-13.507.368,68
TOTAL	44.789.519,49	49.268.471,43	54.195.318,54	59.614.850,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00

- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00

- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00

- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.

- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.

- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais e fiscalizar os atos da administração, garantindo o cumprimento das competências constitucionais e atendimento às exigências legais.

Justificativa: O fortalecimento do Legislativo municipal assegura a boa governança, o equilíbrio entre os poderes e o atendimento das demandas da população com base na legalidade e na transparência.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Aprimorar os processos legislativos e fortalecer a função fiscalizadora, garantindo transparência e eficiência nas ações do Poder Legislativo.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.381.083,60	2.610.978,23	2.863.641,35	3.137.406,98	**10.993.110,16**

Indicador: Ações fiscalizatórias realizadas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	150	110	130	140	150	

PROGRAMA: 0020 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Objetivo: Garantir suporte administrativo e fiscalização eficientes às unidades municipais, promovendo a execução adequada de projetos, programas e serviços públicos.

Justificativa: O suporte administrativo e fiscalizador é essencial para a implantação e acompanhamento eficaz de projetos e programas, assegurando conformidade, organização e resultados.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Apoiar secretarias, assessorias e departamentos na execução de atividades administrativas e de fiscalização, garantindo eficiência na gestão municipal.

Restrição: ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	12.789.786,01	14.127.232,42	15.465.100,67	16.828.885,73	**59.211.004,83**

Indicador: Nr. de Auditorias / Inspeções Realizadas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	3	2	3	3	3	

Indicador: Tempo Médio de Tramitação dos Projetos de Lei

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	45	60	60	45	45	

PROGRAMA: 0030 GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA

Objetivo: Buscar melhoria da arrecadação tributária, manter o equilíbrio fiscal e a melhoria dos serviços coletivos prestados aos munícipes, Maximização da receita e otimização da despesa pública.

Justificativa: Uma gestão fiscal responsável garante o cumprimento das metas orçamentárias, fortalece a arrecadação e assegura a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Aperfeiçoar a gestão financeira, orçamentária e tributária, promovendo equilíbrio fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Restrição: Buscar melhoria da arrecadação tributária, manter o equilíbrio fiscal e a melhoria dos serviços coletivos prestados aos munícipes, Maximização da receita e otimização da despesa pública.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.491.766,75	2.747.500,00	2.994.800,00	3.234.210,00	**11.468.276,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: Demais Fontes
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	20	10	12	15	20	

PROGRAMA: 0040 GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Proporcionar os meios necessários para a Gestão e Gerenciamento de execução de obras e serviços públicos prestados ao cliente-cidadão.

Justificativa: A boa gestão das obras e serviços públicos garante infraestrutura adequada, desenvolvimento urbano e melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Planejar, executar e acompanhar obras e serviços públicos, assegurando qualidade, eficiência e atendimento às demandas da população.

Restrição: Proporcionar os meios necessários para a Gestão e Gerenciamento de execução de obras e serviços públicos prestados ao cliente-cidadão.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.137.494,58	5.909.200,00	6.431.360,00	6.956.276,00	**24.434.330,58**

Indicador: Número de obras concluídas no exercício
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	10	6	7	8	10	

PROGRAMA: 0050 PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL

Objetivo: Implementar ações que promovam a diversificação e o aprimoramento da produção agrícola e pecuária, com foco na sustentabilidade e no fortalecimento da economia local.

Justificativa: O incentivo à produção agropecuária sustentável estimula o desenvolvimento econômico, gera emprego e renda, e contribui para a preservação ambiental.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Promover o fortalecimento da agricultura e pecuária local, incentivando práticas sustentáveis e a diversificação da produção.

Restrição: a população estudantil a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno, primando pela qualidade do Ensino Fundamental.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.034.378,24	1.107.000,00	1.187.000,00	1.274.000,00	**4.602.378,24**

Indicador: Número de propriedades rurais atendidas com assistência técnica
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	40	25	30	35	40	

PROGRAMA: 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir condições iguais de aprendizagem e permanência para todos os estudantes, priorizando a qualidade do Ensino Fundamental.

Justificativa: O fortalecimento do Ensino Fundamental contribui para a formação integral dos estudantes, reduz desigualdades educacionais e prepara para etapas futuras de aprendizagem.

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Estratégia: Garantir ensino de qualidade no Ensino Fundamental, promovendo equidade no acesso, permanência e aprendizado dos alunos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	6.010.417,92	6.263.600,00	6.804.000,00	7.316.850,00	**26.394.867,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: Turmas com plano de reforço pedagógico implementado
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
5	10	6	7	8	10

PROGRAMA: 0070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Ampliar o atendimento, capacitando as crianças ao iniciar o processo de alfabetização, proporcionando-lhe participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento intelectual, físico e social.

Justificativa: Investir na Educação Infantil contribui para o desenvolvimento intelectual, físico e social das crianças, fortalecendo bases sólidas para o aprendizado futuro.

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Estratégia: Garantir atendimento de qualidade na Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e preparando-as para a alfabetização.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.420.567,94	1.544.050,00	1.667.935,00	1.788.978,50	**6.421.531,44**

Indicador: Número de novas matrículas realizadas anualmente
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
30	50	35	40	45	50

PROGRAMA: 0080 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Proporcionar à população acesso a uma diversidade de manifestações culturais, valorizando os diferentes segmentos artísticos presentes em Porto Estrela e promovendo experiências de qualidade.

Justificativa: Investir em cultura fortalece a identidade comunitária, fomenta a inclusão social e amplia oportunidades de lazer, aprendizado e expressão artística.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Promover ações culturais diversificadas, valorizando a identidade local e ampliando o acesso da população a diferentes manifestações artísticas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	419.592,64	461.551,90	507.707,08	558.477,79	**1.947.329,41**

Indicador: Número de eventos culturais realizados no município
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
20	30	22	25	28	30

PROGRAMA: 0090 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Garantir condições adequadas para a prática de esportes e lazer, ampliando a participação da comunidade em diferentes modalidades.

Justificativa: Incentivar o esporte e o lazer contribui para a saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento integral da comunidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Promover e apoiar práticas esportivas e atividades de lazer diversificadas, ampliando o acesso da população a modalidades variadas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.273.200,00	2.496.772,00	2.741.649,20	3.014.214,11	**10.525.835,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: Modalidades esportivas oferecidas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	10	6	7	9	10	

PROGRAMA: 0100 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir acesso ampliado e contínuo aos serviços de atenção básica, promovendo qualidade, eficiência e cuidado integral à população nas Unidades Básicas da Família.

Justificativa: A atenção básica é fundamental para prevenir doenças, promover saúde e assegurar cuidado contínuo à população, fortalecendo o sistema de saúde local.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Ampliar e qualificar os serviços de atenção básica à saúde, garantindo atendimento eficiente e humanizado nas Unidades Básicas da Família.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.547.076,36	4.961.281,21	5.417.029,33	5.902.342,26	**20.827.729,16**

Indicador: Consultas realizadas por mês nas Unidades Básicas da Família
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
200	400	220	240	350	400	

PROGRAMA: 0110 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Garantir acesso universal e contínuo da população a atendimentos médicos especializados, serviços ambulatoriais e hospitalares, assegurando qualidade, eficiência e integralidade do cuidado, tanto nas unidades do município quanto em serviços externos conveniados.

Justificativa: Ampliar e qualificar a média e alta complexidade é essencial para a saúde da população, permitindo diagnósticos precisos, tratamentos adequados e redução de complicações.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Garantir acesso a serviços médicos especializados, ambulatoriais e hospitalares, assegurando atendimento eficiente e contínuo à população, dentro e fora do município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.064.428,24	4.462.866,54	4.897.763,19	5.367.429,50	**18.792.487,47**

Indicador: Tempo médio de espera para atendimento em consultas e procedimentos de média e alta complexidade
Sigla: DIAS
Descr.Uni.Medida: DIAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	30	50	40	35	30	

PROGRAMA: 0120 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Objetivo: Garantir a prevenção e o controle de doenças e riscos à saúde, reduzindo índices de agravo epidemiológico, promovendo segurança sanitária e ambiental, e cumprindo de forma eficaz a programação integrada pactuada.

Justificativa: Fortalecer a vigilância contribui para a redução de doenças, controle de epidemias e promoção de ambientes seguros, garantindo saúde pública de qualidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Executar ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, prevenindo riscos à saúde e promovendo a proteção da população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	371.104,34	406.900,00	434.890,00	477.979,00	**1.690.873,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: Campanhas educativas e atividades de orientação realizadas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
15	20	16	17	18	20

PROGRAMA: 0130 ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO

Objetivo: Garantir a operação sustentável e eficiente dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, modernizando a infraestrutura do DAE, ampliando a cobertura e assegurando qualidade e segurança para a população.

Justificativa: Investir na modernização do DAE assegura a sustentabilidade do serviço, melhora a qualidade da água e do saneamento, prevenindo problemas de saúde pública e promovendo bem-estar à comunidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Modernizar e expandir a infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo operação eficiente, sustentável e segura para a população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.975.607,68	2.541.062,35	2.787.168,58	3.039.635,43	**10.343.474,04**

Indicador: Tempo médio de atendimento a chamados de manutenção e reparos na rede de água e esgoto
Sigla: H
Descr.Uni.Medida: HORA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
72	24	48	40	30	24

PROGRAMA: 0140 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a proteção social das famílias, garantindo condições básicas de vida, inclusão, segurança e cidadania.

Justificativa: Garantir condições básicas de sobrevivência e cidadania é essencial para reduzir vulnerabilidades, promover inclusão social e assegurar direitos às famílias.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Fortalecer a gestão da assistência social, promovendo o acesso a serviços, benefícios e programas de proteção às famílias.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.663.621,52	5.676.229,15	6.233.852,06	6.832.687,27	**24.406.390,00**

Indicador: Famílias atendidas pelos programas de assistência social
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
50	100	60	70	80	100

PROGRAMA: 0150 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: Garantir os direitos previdenciários dos servidores municipais, assegurando a sustentabilidade financeira e a eficiência da gestão do regime próprio de previdência.

Justificativa: A administração adequada da previdência municipal assegura os direitos dos servidores, promove a sustentabilidade financeira e fortalece a segurança social.

Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAL

Estratégia: Gerir de forma eficiente e sustentável o regime previdenciário municipal, garantindo a proteção social dos servidores.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.580.525,00	3.938.577,50	4.332.435,25	4.765.678,77	**16.617.216,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: Capacitações realizadas para servidores da previdência
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
12	24	15	20	22	24

PROGRAMA: 0160 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

Objetivo: Estimular o desenvolvimento do turismo local de forma sustentável, promovendo a preservação ambiental, a valorização cultural e o fortalecimento da economia municipal.

Justificativa: O incentivo ao turismo sustentável contribui para o desenvolvimento econômico local, gera emprego e renda, e promove a conservação ambiental.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Fomentar ações voltadas ao turismo sustentável, valorizando o patrimônio natural, cultural e ecológico do município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.725.298,72	3.012.900,00	3.236.680,00	3.471.560,00	**12.446.438,72**

Indicador: Eventos turísticos realizados anualmente
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
10	25	12	15	20	25

PROGRAMA: 0170 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Garantir à população estudantil igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso no ensino superior, assegurando padrões de qualidade e inclusão.

Justificativa: O incentivo ao ensino superior promove o desenvolvimento humano, social e econômico, ampliando oportunidades e qualificando a mão de obra local.

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Estratégia: Apoiar ações que garantam o acesso, permanência e conclusão dos estudantes no ensino superior, com foco na qualidade acadêmica.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	**72.000,00**

Indicador: Projetos de extensão ou pesquisa apoiados pelo município
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
5	10	6	7	8	10

PROGRAMA: 0180 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Assegurar o acesso universal e contínuo da população a medicamentos essenciais, com qualidade, segurança e eficiência na dispensação e gestão da assistência farmacêutica municipal.

Justificativa: A ampliação e a qualificação da assistência farmacêutica são essenciais para garantir o acesso equitativo a medicamentos, fortalecer a atenção à saúde e otimizar os recursos públicos.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Aprimorar a gestão da assistência farmacêutica, assegurando o fornecimento regular de medicamentos e o uso racional pela população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	565.540,97	619.399,47	684.289,41	753.918,35	**2.623.148,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador:	**Atendimentos farmacêuticos realizados.**
Sigla:	UN
Descr.Uni.Medida:	UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
200	250	210	230	240	250	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
57.466.490,51	62.904.100,77	68.706.301,12	74.741.529,69	**263.818.422,09**

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

24.740.268/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais e fiscalizar os atos da administração, garantindo o cumprimento das competências constitucionais e atendimento às exigências legais.

Justificativa: O fortalecimento do Legislativo municipal assegura a boa governança, o equilíbrio entre os poderes e o atendimento das demandas da população com base na legalidade e na transparência.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Ações fiscalizatórias realizadas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	150	110	130	140	150	

Ação: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 GABINETE DO PRESIDENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
360.843,20	390.000,00	420.000,00	450.000,00	1.620.843,20

Ação: 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 GABINETE DO PRESIDENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
172.500,00	189.750,00	208.725,00	229.598,00	800.573,00

Ação: 2001 MANTER O GABINETE DA PRESIDENCIA

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 GABINETE DO PRESIDENTE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
646.844,84	711.528,80	782.676,98	860.645,68	3.001.696,30

Ação: 2002 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.100.895,56	1.209.699,43	1.331.239,37	1.464.063,30	5.105.897,66

Ação: 2090 MANUTENCAO DA CAMARA MIRM
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 GABINETE DO PRESIDENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

PROGRAMA: 0020 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Objetivo: Garantir suporte administrativo e fiscalização eficientes às unidades municipais, promovendo a execução adequada de projetos, programas e serviços públicos.
Justificativa: O suporte administrativo e fiscalizador é essencial para a implantação e acompanhamento eficaz de projetos e programas, assegurando conformidade, organização e resultados.
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Indicador: Nr. de Auditorias / Inspeções Realizadas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	3	2	3	3	3	

Indicador: Tempo Médio de Tramitação dos Projetos de Lei
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	45	60	60	45	45	

Ação: 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
57.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50	266.857,50

Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
69.000,00	75.000,00	83.000,00	91.000,00	318.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, OU REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00

Ação: 1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	184.000,00

Ação: 1007 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
115.000,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00	520.000,00

Ação: 1008 REFORMA ADMINISTRATIVA, CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
35.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00	158.000,00

Ação: 1009 IMPLANTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
17.250,00	18.300,00	20.100,00	21.900,00	77.550,00

Ação: 2003 MANTER O GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURIDICA E DEPENDÊNCIAS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.570.154,47	1.701.500,00	1.856.000,00	2.010.500,00	7.138.154,47

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020204 OUVIDORIA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
61.264,03	66.300,00	72.600,00	78.900,00	279.064,03

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020205 PROCURADORIA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
282.682,76	301.300,00	328.600,00	356.000,00	1.268.582,76

Ação: 2007 MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020202 CONTROLARIA INTERNA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
262.661,54	240.800,00	262.600,00	284.400,00	1.050.461,54

Ação: 2008 MANTER O GABINETE E DE DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.517.062,88	2.611.000,00	2.820.000,00	3.033.300,00	10.981.362,88

Ação: 2025 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
288.520,00	319.100,00	335.900,00	358.700,00	1.302.220,00

Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
21.850,00	23.700,00	25.600,00	28.000,00	99.150,00

Ação: 2041 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.043.604,54	1.435.059,42	1.576.955,37	1.729.900,91	5.785.520,24

Ação: 2050 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
891.500,00	978.200,00	1.073.270,00	1.169.697,00	4.112.667,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2060 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.010.738,47	1.136.000,00	1.290.000,00	1.394.000,00	4.830.738,47

Ação: 2061 PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM. DES. SOC. DO ALTO PARAGUAI
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
80.500,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	368.500,00

Ação: 2063 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.459.928,32	3.799.200,00	4.163.920,00	4.570.362,00	15.993.410,32

Ação: 2056 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMO RPPS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
659.525,00	725.874,60	796.867,06	873.968,76	3.056.235,42

Ação: 2092 Manutenção com educação básica sobre violência doméstica e familiar contra a mulher
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020407 GERENCIA EDUCACIONAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

Ação: 1079 ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
95.044,00	105.548,40	115.003,24	126.503,56	442.099,20

Ação: 2083 MANTER O GABINETE E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
171.000,00	188.100,00	206.910,00	227.601,00	793.611,00

PROGRAMA: 0030 GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA

Objetivo: Buscar melhoria da arrecadação tributária, manter o equilíbrio fiscal e a melhoria dos serviços coletivos prestados aos munícipes, Maximização da receita e otimização da despesa pública.

Justificativa: Uma gestão fiscal responsável garante o cumprimento das metas orçamentárias, fortalece a arrecadação e assegura a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Demais Fontes
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	20	10	12	15	20	

Ação: 2004 MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
152.392,00	167.500,00	182.700,00	197.900,00	700.492,00

Ação: 2009 MANTER O SETOR DE FINANÇAS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 021202 SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.192.214,75	1.337.000,00	1.457.000,00	1.576.000,00	5.562.214,75

Ação: 2010 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 021202 SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
399.200,00	421.000,00	457.100,00	488.310,00	1.765.610,00

Ação: 2011 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 021203 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
276.000,00	304.000,00	330.000,00	355.000,00	1.265.000,00

Ação: 9001 CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
Tipo: Operação Especial
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 021203 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
471.960,00	518.000,00	568.000,00	617.000,00	2.174.960,00

PROGRAMA: 0040 GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Proporcionar os meios necessários para a Gestão e Gerenciamento de execução de obras e serviços públicos prestados ao cliente-cidadão.
Justificativa: A boa gestão das obras e serviços públicos garante infraestrutura adequada, desenvolvimento urbano e melhoria na qualidade de vida dos munícipes.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Número de obras concluídas no exercício
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	10	6	7	8	10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1032 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
155.446,37	169.000,00	183.000,00	197.000,00	704.446,37

Ação: 1033 CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.259.820,35	3.580.000,00	3.888.000,00	4.196.000,00	14.923.820,35

Ação: 1034 ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
26.450,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	122.450,00

Ação: 1035 CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
23.632,96	26.000,00	28.000,00	30.500,00	108.132,96

Ação: 1037 CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
688.819,93	866.600,00	947.200,00	1.027.800,00	3.530.419,93

Ação: 2062 MANTER O SERVIÇO DE COLETA DO LIXO DOMICILAR
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
271.354,69	463.000,00	505.000,00	546.000,00	1.785.354,69

Ação: 2064 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
430.970,28	466.500,00	508.150,00	549.965,00	1.955.585,28

Ação: 2065 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
280.000,00	308.000,00	338.800,00	372.680,00	1.299.480,00

Ação: 2096 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020903 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

PROGRAMA: 0050 PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL

Objetivo: Implementar ações que promovam a diversificação e o aprimoramento da produção agrícola e pecuária, com foco na sustentabilidade e no fortalecimento da economia local.

Justificativa: O incentivo à produção agropecuária sustentável estimula o desenvolvimento econômico, gera emprego e renda, e contribui para a preservação ambiental.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de propriedades rurais atendidas com assistência técnica
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	40	25	30	35	40	

Ação: 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Ação: 1026 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA E ASSISTENCIA TECNICA
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
382.500,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	1.642.500,00

Ação: 1027 RECUPERAR AREAS DEGRADAVEIS E MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 543 Recuperação de Áreas Degradadas
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
37.600,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	163.600,00

Ação: 1029 APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 601 Promoção da Produção Vegetal
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
368.000,00	400.000,00	440.000,00	480.000,00	1.688.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1030 AMPLIAR PROJETO DE CRIAR NAS AGUAS

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
58.657,60	62.000,00	65.000,00	70.000,00	255.657,60

Ação: 1031 CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
87.620,64	95.000,00	100.000,00	110.000,00	392.620,64

PROGRAMA: 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir condições iguais de aprendizagem e permanência para todos os estudantes, priorizando a qualidade do Ensino Fundamental.

Justificativa: O fortalecimento do Ensino Fundamental contribui para a formação integral dos estudantes, reduz desigualdades educacionais e prepara para etapas futuras de a prendizagem.

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Indicador: Turmas com plano de reforço pedagógico implementado

Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	10	6	7	8	10	

Ação: 1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
78.200,00	85.000,00	92.000,00	100.000,00	355.200,00

Ação: 1012 REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	276.000,00

Ação: 1013 CONSTRUIR ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
57.500,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00	261.500,00

Ação: 1015 REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS RURAIS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Ação: 1018 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
37.300,00	40.700,00	44.520,00	48.972,00	171.492,00

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
117.200,60	129.000,00	140.000,00	155.000,00	541.200,60

Ação: 2013 MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
904.848,60	980.900,00	1.051.890,00	1.135.079,00	4.072.717,60

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00

Ação: 2015 MANTER ATIVIDADES DO PROGRMA DE FORMAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	368.000,00

Ação: 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
888.940,40	973.900,00	1.057.090,00	1.143.899,00	4.063.829,40

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.076.940,00	3.361.000,00	3.665.000,00	3.919.000,00	14.021.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
31.784,00	34.800,00	37.900,00	42.000,00	146.484,00

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
235.000,00	256.500,00	278.000,00	299.500,00	1.069.000,00

Ação: 2080 PNAE - Alimentação Escolar - AEE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00	55.200,00

Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00

Ação: 2094 MANUTENÇÃO DO VAAR
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
148.704,32	2.200,00	2.400,00	2.600,00	155.904,32

Ação: 2095 MANUTENÇAO DO VAAT
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020402 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
130.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	137.200,00

PROGRAMA: 0070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Ampliar o atendimento, capacitando as crianças ao iniciar o processo de alfabetização, proporcionando-lhe participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento intelectual, físico e social.

Justificativa: Investir na Educação Infantil contribui para o desenvolvimento intelectual, físico e social das crianças, fortalecendo bases sólidas para o aprendizado futuro.

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Indicador: Número de novas matrículas realizadas anualmente
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	50	35	40	45	50	

Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
57.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50	266.857,50

Ação: 2021 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
328.682,00	359.100,00	391.760,00	431.036,00	1.510.578,00

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
12.935,94	13.500,00	15.000,00	16.500,00	57.935,94

Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020402 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
972.000,00	1.053.800,00	1.132.700,00	1.201.710,00	4.360.210,00

Ação: 2078 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
14.950,00	16.400,00	17.900,00	19.200,00	68.450,00

Ação: 2079 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
34.500,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00	157.500,00

PROGRAMA: 0080 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Proporcionar à população acesso a uma diversidade de manifestações culturais, valorizando os diferentes segmentos artísticos presentes em Porto Estrela e pro movendo experiências de qualidade.

Justificativa: Investir em cultura fortalece a identidade comunitária, fomenta a inclusão social e amplia oportunidades de lazer, aprendizado e expressão artística.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Número de eventos culturais realizados no município
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	30	22	25	28	30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2068 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
235.592,64	259.151,90	285.067,08	313.573,79	1.093.385,41

Ação: 2070 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
69.000,00	75.900,00	83.490,00	91.839,00	320.229,00

Ação: 2075 CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00

PROGRAMA: 0090 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Garantir condições adequadas para a prática de esportes e lazer, ampliando a participação da comunidade em diferentes modalidades.
Justificativa: Incentivar o esporte e o lazer contribui para a saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento integral da comunidade.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Modalidades esportivas oferecidas
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	10	6	7	9	10	

Ação: 1047 CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL SOÇAITE - COMUNIDADES RURAIS
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
34.500,00	36.500,00	39.000,00	41.500,00	151.500,00

Ação: 1049 REFORMAR O GINASIO DE ESPORTE MIGUEL GRAMULHA NETO
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
34.500,00	37.872,00	41.509,20	45.460,12	159.341,32

Ação: 2072 MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
170.200,00	185.000,00	200.000,00	220.000,00	775.200,00

Ação: 1046 CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.684.000,00	1.852.400,00	2.037.640,00	2.241.403,99	7.815.443,99

Ação: 2075 CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 813 Lazer
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00

Ação: 2089 MANTER O GAB. E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 813 Lazer
Unid. Executora: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
235.000,00	258.500,00	284.350,00	312.785,00	1.090.635,00

PROGRAMA: 0100 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir acesso ampliado e contínuo aos serviços de atenção básica, promovendo qualidade, eficiência e cuidado integral à população nas Unidades Básicas da Família.

Justificativa: A atenção básica é fundamental para prevenir doenças, promover saúde e assegurar cuidado contínuo à população, fortalecendo o sistema de saúde local.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Consultas realizadas por mês nas Unidades Básicas da Família

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
200	400	220	240	350	400	

Ação: 1019 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO GERAL

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
51.750,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	231.750,00

Ação: 1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL NA ATENÇÃO BÁSICA

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
646.862,06	698.000,00	754.000,00	810.000,00	2.908.862,06

Ação: 1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
82.376,80	90.500,00	98.000,00	106.000,00	376.876,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
18.657,60	21.500,00	24.000,00	26.500,00	90.657,60

Ação: 2029 MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
155.764,00	171.000,00	187.800,00	206.030,00	720.594,00

Ação: 2030 MANTER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.250.104,92	2.458.793,36	2.693.172,69	2.945.489,96	10.347.560,93

Ação: 2031 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
535.043,23	588.469,55	647.166,50	711.683,15	2.482.362,43

Ação: 2032 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
403.823,19	442.718,30	485.490,14	532.139,15	1.864.170,78

Ação: 2033 PROMOVER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
11.194,56	12.300,00	13.400,00	14.500,00	51.394,56

Ação: 2082 MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
11.500,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	53.500,00

Ação: 1078 CONSTRUÇAO DE UNIDADE ODONTOLOGIA
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	1.700.000,00

PROGRAMA: 0110 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Garantir acesso universal e contínuo da população a atendimentos médicos especializados, serviços ambulatoriais e hospitalares, assegurando qualidade, eficiência e integralidade do cuidado, tanto nas unidades do município quanto em serviços externos conveniados.

Justificativa: Ampliar e qualificar a média e alta complexidade é essencial para a saúde da população, permitindo diagnósticos precisos, tratamentos adequados e redução de complicações.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Tempo médio de espera para atendimento em consultas e procedimentos de média e alta complexidade
Sigla: DIAS — **Descr.Uni.Medida:** DIAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	30	50	40	35	30	

Ação: 2028 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.214.133,05	3.535.641,88	3.887.006,06	4.272.026,66	14.908.807,65

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
295.392,84	323.300,00	349.500,00	375.700,00	1.343.892,84

Ação: 2035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
211.912,00	229.824,66	251.457,13	274.402,84	967.596,63

Ação: 2036 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
165.500,00	182.000,00	198.700,00	215.000,00	761.200,00

Ação: 2037 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
177.490,35	192.100,00	211.100,00	230.300,00	810.990,35

PROGRAMA: 0120 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Objetivo: Garantir a prevenção e o controle de doenças e riscos à saúde, reduzindo índices de agravo epidemiológico, promovendo segurança sanitária e ambiental, e cum

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

prindo de forma eficaz a programação integrada pactuada.

Justificativa: Fortalecer a vigilância contribui para a redução de doenças, controle de epidemias e promoção de ambientes seguros, garantindo saúde pública de qualidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Campanhas educativas e atividades de orientação realizadas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
15	20	16	17	18	20	

Ação: 2038 MANTER AS AÇÕES COM AS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
168.567,19	183.900,00	190.890,00	209.979,00	753.336,19

Ação: 2039 MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária

Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
202.537,15	223.000,00	244.000,00	268.000,00	937.537,15

PROGRAMA: 0130 ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO

Objetivo: Garantir a operação sustentável e eficiente dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, modernizando a infraestrutura do DAE, ampliando a cobertura e assegurando qualidade e segurança para a população.

Justificativa: Investir na modernização do DAE assegura a sustentabilidade do serviço, melhora a qualidade da água e do saneamento, prevenindo problemas de saúde pública e promovendo bem-estar à comunidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Tempo médio de atendimento a chamados de manutenção e reparos na rede de água e esgoto

Sigla: H **Descr.Uni.Medida:** HORA

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
72	24	48	40	30	24	

Ação: 1038 CONSTRUIR E AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Tipo: Projeto

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
692.636,32	1.035.451,60	1.141.996,76	1.245.196,43	4.115.281,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1039 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA COM.QUILOMBOLA VACA MORTA

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
38.807,81	43.000,00	47.500,00	52.000,00	181.307,81

Ação: 1053 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
553.049,47	702.259,69	761.485,66	823.634,22	2.840.429,04

Ação: 2066 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
691.114,08	760.351,06	836.186,16	918.804,78	3.206.456,08

PROGRAMA: 0140 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a proteção social das famílias, garantindo condições básicas de vida, inclusão, segurança e cidadania.
Justificativa: Garantir condições básicas de sobrevivência e cidadania é essencial para reduzir vulnerabilidades, promover inclusão social e assegurar direitos às famílias.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Famílias atendidas pelos programas de assistência social
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	100	60	70	80	100	

Ação: 1024 ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
172.500,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	832.500,00

Ação: 2042 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
117.567,22	132.000,00	144.000,00	156.000,00	549.567,22

Ação: 2043 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRASS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.250,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	184.250,00

Ação: 2044 MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
398.095,61	436.000,00	479.000,00	522.000,00	1.835.095,61

Ação: 2045 ASSISTENCIA A ENTIDADES FILANTROPICAS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
152.241,28	167.465,40	184.211,94	202.633,14	706.551,76

Ação: 2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00

Ação: 2047 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
46.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	211.000,00

Ação: 2049 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
606.417,04	667.366,68	733.303,35	806.033,68	2.813.120,75

Ação: 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
92.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	422.000,00

Ação: 2052 MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2053 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
490.664,92	525.000,00	572.000,00	620.000,00	2.207.664,92

Ação: 2054 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
52.969,93	59.000,00	64.500,00	70.000,00	246.469,93

Ação: 2055 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
39.100,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	183.100,00

Ação: 1077 CONSTRUÇAO DE CASAS POPULARES
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** ND
Função: 16 Habitação — **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.300.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00	3.726.800,00	13.494.800,00

Ação: 2093 MANUTENÇÃO DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E A MULHER
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
85.815,52	94.397,07	103.836,77	114.220,45	398.269,81

PROGRAMA: 0150 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: Garantir os direitos previdenciários dos servidores municipais, assegurando a sustentabilidade financeira e a eficiência da gestão do regime próprio de previdência.

Justificativa: A administração adequada da previdência municipal assegura os direitos dos servidores, promove a sustentabilidade financeira e fortalece a segurança social.

Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAL

Indicador: Capacitações realizadas para servidores da previdência
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	24	15	20	22	24	

Ação: 2057 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.635.650,00	1.799.215,00	1.979.136,50	2.177.050,15	7.591.051,65

Ação: 2058 RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.924.525,00	2.116.977,50	2.328.675,25	2.561.542,77	8.931.720,52

Ação: 2059 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.350,00	22.385,00	24.623,50	27.085,85	94.444,35

PROGRAMA: 0160 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

Objetivo: Estimular o desenvolvimento do turismo local de forma sustentável, promovendo a preservação ambiental, a valorização cultural e o fortalecimento da economia municipal.

Justificativa: O incentivo ao turismo sustentável contribui para o desenvolvimento econômico local, gera emprego e renda, e promove a conservação ambiental.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Eventos turísticos realizados anualmente
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	25	12	15	20	25	

Ação: 1052 REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO PORTO MUNICIPAL
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
603.109,60	663.400,00	729.680,00	802.560,00	2.798.749,60

Ação: 2073 REALIZAÇÃO DO FESTPORTO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.731.800,00	1.920.000,00	2.040.000,00	2.160.000,00	7.851.800,00

Ação: 2074 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
22.389,12	24.000,00	26.000,00	28.000,00	100.389,12

Ação: 2076 MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
368.000,00	405.500,00	441.000,00	481.000,00	1.695.500,00

PROGRAMA: 0170 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Garantir à população estudantil igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso no ensino superior, assegurando padrões de qualidade e inclusão .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: O incentivo ao ensino superior promove o desenvolvimento humano, social e econômico, ampliando oportunidades e qualificando a mão de obra local.
Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Indicador: Projetos de extensão ou pesquisa apoiados pelo município
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	10	6	7	8	10	

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020401 DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	72.000,00

PROGRAMA: 0180 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Assegurar o acesso universal e contínuo da população a medicamentos essenciais, com qualidade, segurança e eficiência na dispensação e gestão da assistênc ia farmacêutica municipal.

Justificativa: A ampliação e a qualificação da assistência farmacêutica são essenciais para garantir o acesso equitativo a medicamentos, fortalecer a atenção à saúde e otimiza r os recursos públicos.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Atendimentos farmacêuticos realizados.
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
200	250	210	230	240	250	

Ação: 2040 MANTER A FARMACIA BASICA
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PORTO ESTRELA" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
565.540,97	619.399,47	684.289,41	753.918,35	2.623.148,20

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
57.466.490,51	62.904.100,77	68.706.301,12	74.741.529,69	**263.818.422,09**

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010101	GABINETE DO PRESIDENTE
010102	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
020201	GABINETE DO PREFEITO
020202	CONTROLARIA INTERNA
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
020204	OUVIDORIA MUNICIPAL
020205	PROCURADORIA MUNICIPAL
020301	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
020401	DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
020402	FUNDEB
020405	DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
020406	DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL
020407	GERENCIA EDUCACIONAL
020505	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020605	GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL
020606	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
020701	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO
020801	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
020901	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
020902	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
020903	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
021002	DEPARTAMENTO DE CULTURA
021003	DEPARTAMENTO DE TURISMO
021101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
021202	SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
021203	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
021301	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ORGÃO: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0020	04	122	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	57.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50
1	0020	04	122	2003	MANTER O GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURIDICA E DEPENDÊNCIAS	1.570.154,47	1.701.500,00	1.856.000,00	2.010.500,00
					TOTAL ORGÃO:	1.627.654,47	1.764.750,00	1.925.575,00	2.087.032,50

ORGÃO: 020202 CONTROLARIA INTERNA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0020	04	124	2007	MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	262.661,54	240.800,00	262.600,00	284.400,00
					TOTAL ORGÃO:	262.661,54	240.800,00	262.600,00	284.400,00

ORGÃO: 020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0030	04	122	2004	MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE	152.392,00	167.500,00	182.700,00	197.900,00
					TOTAL ORGÃO:	152.392,00	167.500,00	182.700,00	197.900,00

ORGÃO: 020204 OUVIDORIA MUNICIPAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0020	04	122	2005	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	61.264,03	66.300,00	72.600,00	78.900,00
					TOTAL ORGÃO:	61.264,03	66.300,00	72.600,00	78.900,00

ORGÃO: 020205 PROCURADORIA MUNICIPAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0020	04	122	2006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	282.682,76	301.300,00	328.600,00	356.000,00
					TOTAL ORGÃO:	282.682,76	301.300,00	328.600,00	356.000,00

ORGÃO: 020301 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0020	04	122	1004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	69.000,00	75.000,00	83.000,00	91.000,00
1	0020	04	122	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, OU REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1	0020	04	122	1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1	0020	04	122	1007	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	115.000,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00
1	0020	04	122	2008	MANTER O GABINETE E DE DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.517.062,88	2.611.000,00	2.820.000,00	3.033.300,00
1	0020	04	122	1009	IMPLANTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA	17.250,00	18.300,00	20.100,00	21.900,00
1	0020	04	128	1008	REFORMA ADMINISTRATIVA, CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	35.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.813.312,88	2.933.300,00	3.171.100,00	3.413.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ORGÃO: 020401 DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0020	12	122	2025	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	288.520,00	319.100,00	335.900,00	358.700,00
1	0020	12	122	2026	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	21.850,00	23.700,00	25.600,00	28.000,00
1	0170	12	782	2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
					TOTAL ORGÃO:	325.370,00	359.800,00	380.500,00	407.700,00

ORGÃO: 020402 FUNDEB

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0060	12	365	2095	MANUTENÇAO DO VAAT	130.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1	0070	12	365	2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	972.000,00	1.053.800,00	1.132.700,00	1.201.710,00
1	0060	12	361	2094	MANUTENÇÃO DO VAAR	148.704,32	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1	0060	12	361	2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.076.940,00	3.361.000,00	3.665.000,00	3.919.000,00
					TOTAL ORGÃO:	4.327.644,32	4.419.200,00	4.802.500,00	5.125.910,00

ORGÃO: 020405 DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0060	12	306	2080	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.600,00
1	0060	12	306	2012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	117.200,60	129.000,00	140.000,00	155.000,00
1	0060	12	306	2014	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0060	12	367	2018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.784,00	34.800,00	37.900,00	42.000,00
1	0060	12	361	1011	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	78.200,00	85.000,00	92.000,00	100.000,00
1	0060	12	361	2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1	0060	12	361	1012	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00
1	0060	12	361	1013	CONSTRUIR ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO	57.500,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00
1	0060	12	361	2013	MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	904.848,60	980.900,00	1.051.890,00	1.135.079,00
1	0060	12	361	1015	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS RURAIS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1	0060	12	361	2015	MANTER ATIVIDADES DO PROGRMA DE FORMAÇÃO	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00
1	0060	12	361	1018	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA	37.300,00	40.700,00	44.520,00	48.972,00
1	0060	12	361	2019	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	235.000,00	256.500,00	278.000,00	299.500,00
1	0060	12	782	2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	888.940,40	973.900,00	1.057.090,00	1.143.899,00
					TOTAL ORGÃO:	2.654.773,60	2.898.200,00	3.134.200,00	3.392.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ORGÃO: 020406 DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0070	12	306	2078	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	14.950,00	16.400,00	17.900,00	19.200,00
1	0070	12	306	2079	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA	34.500,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00
1	0070	12	365	2021	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	328.682,00	359.100,00	391.760,00	431.036,00
1	0070	12	365	1016	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL	57.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50
1	0070	12	782	2022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	12.935,94	13.500,00	15.000,00	16.500,00
					TOTAL ORGÃO:	448.567,94	490.250,00	535.235,00	587.268,50

ORGÃO: 020407 GERENCIA EDUCACIONAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0020	12	122	2092	Manutenção com educação básica sobre violência doméstica e familiar contra a mulher	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
					TOTAL ORGÃO:	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00

ORGÃO: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0100	10	301	2030	MANTER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.250.104,92	2.458.793,36	2.693.172,69	2.945.489,96
1	0100	10	301	1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL NA ATENÇÃO BÁSICA	646.862,06	698.000,00	754.000,00	810.000,00
1	0100	10	301	2031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535.043,23	588.469,55	647.166,50	711.683,15
1	0100	10	301	1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	82.376,80	90.500,00	98.000,00	106.000,00
1	0100	10	301	2032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL	403.823,19	442.718,30	485.490,14	532.139,15
1	0100	10	301	2082	MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE	11.500,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1	0100	10	301	2033	PROMOVER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	11.194,56	12.300,00	13.400,00	14.500,00
1	0100	10	301	1078	CONSTRUÇAO DE UNIDADE ODONTOLOGIA	380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00
1	0120	10	304	2039	MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	202.537,15	223.000,00	244.000,00	268.000,00
1	0120	10	305	2038	MANTER AS AÇÕES COM AS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	168.567,19	183.900,00	190.890,00	209.979,00
1	0180	10	303	2040	MANTER A FARMACIA BASICA	565.540,97	619.399,47	684.289,41	753.918,35
1	0110	10	302	2034	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	295.392,84	323.300,00	349.500,00	375.700,00
1	0110	10	302	2035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	211.912,00	229.824,66	251.457,13	274.402,84
1	0110	10	302	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	165.500,00	182.000,00	198.700,00	215.000,00
1	0110	10	302	2037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	177.490,35	192.100,00	211.100,00	230.300,00
1	0110	10	302	2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE	3.214.133,05	3.535.641,88	3.887.006,06	4.272.026,66
1	0100	10	122	2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.657,60	21.500,00	24.000,00	26.500,00
1	0100	10	122	1019	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO GERAL	51.750,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0100	10	122	2029	MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	155.764,00	171.000,00	187.800,00	206.030,00
1	0020	10	122	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.043.604,54	1.435.059,42	1.576.955,37	1.729.900,91
					TOTAL ORGÃO:	10.591.754,45	11.885.506,64	13.010.927,30	14.231.570,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ORGÃO: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0140	08	122	2049	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	606.417,04	667.366,68	733.303,35	806.033,68
1	0140	08	244	2055	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	39.100,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1	0140	08	244	2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0140	08	244	2047	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	46.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1	0140	08	245	2051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO	92.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1	0140	08	245	2053	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV	490.664,92	525.000,00	572.000,00	620.000,00
1	0140	08	245	2054	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS	52.969,93	59.000,00	64.500,00	70.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.377.151,89	1.500.366,68	1.642.803,35	1.793.033,68

ORGÃO: 020605 GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0140	04	122	2091	MANUTENÇAO DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E A MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0140	04	122	2093	MANUTENÇÃO DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E A MULHER	85.815,52	94.397,07	103.836,77	114.220,45
1	0020	08	122	2050	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	891.500,00	978.200,00	1.073.270,00	1.169.697,00
1	0140	08	122	2042	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO	117.567,22	132.000,00	144.000,00	156.000,00
1	0140	08	122	2052	MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1	0140	08	122	2043	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRASS	40.250,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1	0140	08	122	1024	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	172.500,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
1	0140	08	244	2045	ASSISTENCIA A ENTIDADES FILANTROPICAS	152.241,28	167.465,40	184.211,94	202.633,14
1	0140	08	243	2044	MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR	398.095,61	436.000,00	479.000,00	522.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.877.969,63	2.074.062,47	2.276.318,71	2.482.550,59

ORGÃO: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0140	16	482	1077	CONSTRUÇAO DE CASAS POPULARES	3.300.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00	3.726.800,00
					TOTAL ORGÃO:	3.300.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00	3.726.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ORGÃO: 020801 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0050	20	605	1030	AMPLIAR PROJETO DE CRIAR NAS AGUAS	58.657,60	62.000,00	65.000,00	70.000,00
1	0050	20	605	1031	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	87.620,64	95.000,00	100.000,00	110.000,00
1	0050	20	605	1026	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA E ASSISTENCIA TECNICA	382.500,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00
1	0020	20	606	2061	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM. DES. SOC. DO ALTO PARAGUAI	80.500,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00
1	0050	20	601	1029	APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS	368.000,00	400.000,00	440.000,00	480.000,00
1	0020	20	122	2060	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.010.738,47	1.136.000,00	1.290.000,00	1.394.000,00
1	0050	04	122	1025	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1	0050	18	543	1027	RECUPERAR AREAS DEGRADAVEIS E MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	37.600,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.125.616,71	2.331.000,00	2.573.000,00	2.772.000,00

ORGÃO: 020901 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0040	15	452	2064	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	430.970,28	466.500,00	508.150,00	549.965,00
1	0020	15	451	1079	ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL	95.044,00	105.548,40	115.003,24	126.503,56
1	0040	15	451	1033	CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS	3.259.820,35	3.580.000,00	3.888.000,00	4.196.000,00
1	0040	15	451	1035	CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS	23.632,96	26.000,00	28.000,00	30.500,00
1	0040	26	451	2065	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS	280.000,00	308.000,00	338.800,00	372.680,00
1	0040	26	782	1034	ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26.450,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00
1	0040	26	782	1037	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS	688.819,93	866.600,00	947.200,00	1.027.800,00
1	0040	17	452	2062	MANTER O SERVIÇO DE COLETA DO LIXO DOMICILAR	271.354,69	463.000,00	505.000,00	546.000,00
1	0020	04	122	2063	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.459.928,32	3.799.200,00	4.163.920,00	4.570.362,00
1	0040	04	122	1032	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	155.446,37	169.000,00	183.000,00	197.000,00
					TOTAL ORGÃO:	8.691.466,90	9.812.848,40	10.709.073,24	11.651.810,56

ORGÃO: 020902 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0130	17	512	1053	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	553.049,47	702.259,69	761.485,66	823.634,22
1	0130	17	512	2066	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	691.114,08	760.351,06	836.186,16	918.804,78
1	0130	17	512	1038	CONSTRUIR E AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	692.636,32	1.035.451,60	1.141.996,76	1.245.196,43
1	0130	17	512	1039	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA COM.QUILOMBOLA VACA MORTA	38.807,81	43.000,00	47.500,00	52.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.975.607,68	2.541.062,35	2.787.168,58	3.039.635,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ORGÃO: 020903 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0040	26	782	2096	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
					TOTAL ORGÃO:	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00

ORGÃO: 021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0080	13	392	2070	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	69.000,00	75.900,00	83.490,00	91.839,00
1	0080	13	392	2075	CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1	0080	13	392	2068	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS	235.592,64	259.151,90	285.067,08	313.573,79
					TOTAL ORGÃO:	419.592,64	461.551,90	507.707,08	558.477,79

ORGÃO: 021003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0160	23	695	1052	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO PORTO MUNICIPAL	603.109,60	663.400,00	729.680,00	802.560,00
1	0160	23	695	2073	REALIZAÇÃO DO FESTPORTO	1.731.800,00	1.920.000,00	2.040.000,00	2.160.000,00
1	0160	23	695	2074	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	22.389,12	24.000,00	26.000,00	28.000,00
1	0160	23	695	2076	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	368.000,00	405.500,00	441.000,00	481.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.725.298,72	3.012.900,00	3.236.680,00	3.471.560,00

ORGÃO: 021101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0020	04	122	2083	MANTER O GABINETE E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	171.000,00	188.100,00	206.910,00	227.601,00
					TOTAL ORGÃO:	171.000,00	188.100,00	206.910,00	227.601,00

ORGÃO: 021202 SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0030	04	123	2010	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	399.200,00	421.000,00	457.100,00	488.310,00
1	0030	04	123	2009	MANTER O SETOR DE FINANÇAS	1.192.214,75	1.337.000,00	1.457.000,00	1.576.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.591.414,75	1.758.000,00	1.914.100,00	2.064.310,00

ORGÃO: 021203 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0030	28	843	9001	CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	471.960,00	518.000,00	568.000,00	617.000,00
1	0030	99	999	2011	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	276.000,00	304.000,00	330.000,00	355.000,00
					TOTAL ORGÃO:	747.960,00	822.000,00	898.000,00	972.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA									
ORGÃO: 021301 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER									
1	0090	27	813	2075	CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1	0090	27	813	2089	MANTER O GAB. E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	235.000,00	258.500,00	284.350,00	312.785,00
1	0090	27	812	2072	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES	170.200,00	185.000,00	200.000,00	220.000,00
1	0090	27	812	1046	CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL	1.684.000,00	1.852.400,00	2.037.640,00	2.241.403,99
1	0090	27	812	1047	CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL SOÇAITE - COMUNIDADES RURAIS	34.500,00	36.500,00	39.000,00	41.500,00
1	0090	27	812	1049	REFORMAR O GINASIO DE ESPORTE MIGUEL GRAMULHA NETO	34.500,00	37.872,00	41.509,20	45.460,12
					TOTAL ORGÃO:	2.273.200,00	2.496.772,00	2.741.649,20	3.014.214,11
ENTIDADE: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA									
ORGÃO: 010101 GABINETE DO PRESIDENTE									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0010	01	031	2090	MANUTENCAO DA CAMARA MIRM	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2	0010	01	031	1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	360.843,20	390.000,00	420.000,00	450.000,00
2	0010	01	031	2001	MANTER O GABINETE DA PRESIDENCIA	646.844,84	711.528,80	782.676,98	860.645,68
2	0010	01	031	1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	172.500,00	189.750,00	208.725,00	229.598,00
					TOTAL ORGÃO:	1.280.188,04	1.401.278,80	1.532.401,98	1.673.343,68
ORGÃO: 010102 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0010	01	031	2002	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA	1.100.895,56	1.209.699,43	1.331.239,37	1.464.063,30
					TOTAL ORGÃO:	1.100.895,56	1.209.699,43	1.331.239,37	1.464.063,30
ENTIDADE: 3 PREVI-PORTO FUNDO MUNIC. PREVIDENCIA SOCIAL									
ORGÃO: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
3	0020	09	122	2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMO RPPS	659.525,00	725.874,60	796.867,06	873.968,76
3	0150	09	272	2057	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.635.650,00	1.799.215,00	1.979.136,50	2.177.050,15
3	0150	09	272	2059	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	20.350,00	22.385,00	24.623,50	27.085,85
3	0150	99	999	2058	RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS	1.924.525,00	2.116.977,50	2.328.675,25	2.561.542,77
					TOTAL ORGÃO:	4.240.050,00	4.664.452,10	5.129.302,31	5.639.647,53
					TOTAL GERAL:	57.466.490,51	62.904.100,77	68.706.301,12	74.741.529,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
24.740.268/0001-28
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

GILMAR ZANELIA
SEC. DE PLANEJAMENTO

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0010	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais e fiscalizar os atos da administração, garantindo o cumprimento das competências constitucionais e atendim ento às exigências legais.

Justificativa: O fortalecimento do Legislativo municipal assegura a boa governança, o equilíbrio entre os poderes e o atendimento das demandas da popu lação com base na legalidade e na transparência.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Ações fiscalizatórias realizadas	UN	UNIDADE	100	150	110	130	140	150

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 10.993.110,16

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	01	PODER LEGISLATIVO
Órgão	01.01	PODER LEGISLATIVO
Unidade	01.01.01	GABINETE DO PRESIDENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	01	031	UN	UNIDADE	0	0	0	0
1	1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM	01	031	UN	UNIDADE	0	0	0	0
2	2001	MANTER O GABINETE DA PRESIDENCIA	01	031	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2090	MANUTENCAO DA CAMARA MIRM	01	031	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1001	1	500	4	360.843,20	390.000,00	420.000,00	450.000,00	**1.620.843,20**
1002	1	500	4	172.500,00	189.750,00	208.725,00	229.598,00	**800.573,00**
2001	1	500	3	646.844,84	711.528,80	782.676,98	860.645,68	**3.001.696,30**
2090	1	500	3	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	**464.100,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.280.188,04**	**1.401.278,80**	**1.532.401,98**	**1.673.343,68**	**R$ 5.887.212,50**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	01	PODER LEGISLATIVO
Órgão	01.01	PODER LEGISLATIVO
Unidade	01.01.02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2002	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA	01	031	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2002	1	500	3	1.100.895,56	1.209.699,43	1.331.239,37	1.464.063,30	5.105.897,66
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.100.895,56	1.209.699,43	1.331.239,37	1.464.063,30	R$ 5.105.897,66

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Objetivo: Garantir suporte administrativo e fiscalização eficientes às unidades municipais, promovendo a execução adequada de projetos, programas e se rviços públicos.

Justificativa: O suporte administrativo e fiscalizador é essencial para a implantação e acompanhamento eficaz de projetos e programas, assegurando co nformidade, organização e resultados.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Nr. de Auditorias / Inspeções Realizadas	UN	UNIDADE	2	3	2	3	3	3
Tempo Médio de Tramitação dos Projetos de Lei	UN	UNIDADE	60	45	60	60	45	45

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 59.211.004,83

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2003	MANTER O GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURIDICA E	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1003	1	500	4	57.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50	**266.857,50**
2003	1	500	3	1.564.174,47	1.695.000,00	1.849.000,00	2.003.000,00	**7.111.174,47**
2003	1	500	4	5.980,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	**26.980,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.627.654,47**	**1.764.750,00**	**1.925.575,00**	**2.087.032,50**	**R$ 7.405.011,97**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade	02.02.02	CONTROLARIA INTERNA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2007	MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	04	124	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2007	1	500	3	258.661,54	236.300,00	257.600,00	278.900,00	1.031.461,54
2007	1	500	4	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	19.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				262.661,54	240.800,00	262.600,00	284.400,00	R$ 1.050.461,54

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade	02.02.04	OUVIDORIA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2005	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2005	1	500	3	58.264,03	63.000,00	69.000,00	75.000,00	265.264,03
2005	1	500	4	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				61.264,03	66.300,00	72.600,00	78.900,00	R$ 279.064,03

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade	02.02.05	PROCURADORIA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2006	1	500	3	279.682,76	298.000,00	325.000,00	352.000,00	**1.254.682,76**
2006	1	500	4	3.000,00	3.300,00	3.600,00	4.000,00	**13.900,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**282.682,76**	**301.300,00**	**328.600,00**	**356.000,00**	**R$ 1.268.582,76**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECR. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade	02.03.01	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, OU REFORMA DO PREDIO DA	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1007	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1008	REFORMA ADMINISTRATIVA, CONCURSO PUBLICO E PROCESSO	04	128	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1009	IMPLANTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2008	MANTER O GABINETE E DE DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1004	1	500	4	69.000,00	75.000,00	83.000,00	91.000,00	**318.000,00**
1005	1	500	3	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**

Fiorilli SC Ltda - Software

1006	1	500	3	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	**138.000,00**
1006	1	500	4	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
1007	1	500	4	115.000,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00	**520.000,00**
1008	1	500	3	35.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00	**158.000,00**
1009	1	500	3	13.662,00	14.500,00	16.000,00	17.500,00	**61.662,00**
1009	1	500	4	3.588,00	3.800,00	4.100,00	4.400,00	**15.888,00**
2008	1	500	3	2.357.000,00	2.436.000,00	2.630.000,00	2.828.300,00	**10.251.300,00**
2008	1	753	3	160.062,88	175.000,00	190.000,00	205.000,00	**730.062,88**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.813.312,88**	**2.933.300,00**	**3.171.100,00**	**3.413.200,00**	**R$ 12.330.912,88**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.04.01	DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2025	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA	12	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2026	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	12	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2025	1	500	3	283.520,00	311.000,00	327.000,00	349.000,00	**1.270.520,00**
2025	1	500	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
2025	1	570	3	0,00	2.600,00	2.900,00	3.200,00	**8.700,00**
2026	1	500	3	17.066,00	18.500,00	20.000,00	22.000,00	**77.566,00**
2026	1	500	4	4.784,00	5.200,00	5.600,00	6.000,00	**21.584,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**310.370,00**	**342.800,00**	**361.500,00**	**386.700,00**	**R$ 1.401.370,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.04.07	GERENCIA EDUCACIONAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2092	Manutenção com educação básica sobre violência doméstica e familiar	12	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2092	1	500	3	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	R$ 92.820,00

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.05.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE	10	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2041	1	500	3	1.038.820,54	1.139.959,42	1.254.455,37	1.378.900,91	4.812.136,24
2041	1	500	4	4.784,00	5.100,00	5.500,00	6.000,00	21.384,00
2041	1	631	3	0,00	120.000,00	132.000,00	145.000,00	397.000,00
2041	1	632	3	0,00	170.000,00	185.000,00	200.000,00	555.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.043.604,54	1.435.059,42	1.576.955,37	1.729.900,91	R$ 5.785.520,24

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	02.06.05	GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2050	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA	08	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2050	1	500	3	891.500,00	978.200,00	1.073.270,00	1.169.697,00	4.112.667,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				891.500,00	978.200,00	1.073.270,00	1.169.697,00	R$ 4.112.667,00

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔM
Unidade	02.08.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2060	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA	20	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2061	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM. DES. SOC. DO ALTO	20	606	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2060	1	500	3	1.010.738,47	1.136.000,00	1.290.000,00	1.394.000,00	4.830.738,47
2061	1	500	3	80.500,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	368.500,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.091.238,47	1.224.000,00	1.386.000,00	1.498.000,00	R$ 5.199.238,47

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS
Unidade	02.09.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1079	ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL	15	451	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2063	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA	04	122	UN	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1079	1	700	4	95.044,00	105.548,40	115.003,24	126.503,56	**442.099,20**
2063	1	500	3	3.297.877,55	3.622.200,00	3.969.420,00	4.355.362,00	**15.244.859,55**
2063	1	708	4	158.493,10	173.000,00	190.000,00	210.000,00	**731.493,10**
2063	1	750	4	3.557,67	4.000,00	4.500,00	5.000,00	**17.057,67**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.554.972,32**	**3.904.748,40**	**4.278.923,24**	**4.696.865,56**	**R$ 16.435.509,52**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	02.11.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2083	MANTER O GABINETE E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2083	1	500	3	166.000,00	182.600,00	200.860,00	220.946,00	**770.406,00**
2083	1	500	4	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	**23.205,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**171.000,00**	**188.100,00**	**206.910,00**	**227.601,00**	**R$ 793.611,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	3	PREVI-PORTO FUNDO MUNIC. PREVIDENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL
Unidade	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMO RPPS	09	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2056	1	802	3	628.775,00	692.174,60	760.167,06	834.268,76	**2.915.385,42**
2056	1	802	4	30.750,00	33.700,00	36.700,00	39.700,00	**140.850,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**659.525,00**	**725.874,60**	**796.867,06**	**873.968,76**	**R$ 3.056.235,42**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Buscar melhoria da arrecadação tributária, manter o equilíbrio fiscal e a melhoria dos serviços coletivos prestados aos munícipes, Maximização da receita e otimização da despesa pública.

Justificativa: Uma gestão fiscal responsável garante o cumprimento das metas orçamentárias, fortalece a arrecadação e assegura a qualidade dos serviç os oferecidos à população.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Demais Fontes	UN	UNIDADE	10	20	10	12	15	20

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 11.468.276,75

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade	02.02.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2004	MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2004	1	500	3	152.392,00	167.500,00	182.700,00	197.900,00	700.492,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				152.392,00	167.500,00	182.700,00	197.900,00	R$ 700.492,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade	02.12.02	SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2009	MANTER O SETOR DE FINANÇAS	04	123	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2	2010	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		04	123	UN	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2009	1	500	3	1.192.214,75	1.337.000,00	1.457.000,00	1.576.000,00	5.562.214,75
2010	1	500	3	388.700,00	410.000,00	445.000,00	475.000,00	1.718.700,00
2010	1	711	3	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2010	1	750	3	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.591.414,75	1.758.000,00	1.914.100,00	2.064.310,00	R$ 7.327.824,75

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade	02.12.03	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

AÇÃO(ÕES) de Governo: Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2011	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	99	999	UN	UNIDADE	0	0	0	0
3	9001	CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	28	843	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2011	1	500	9	276.000,00	304.000,00	330.000,00	355.000,00	1.265.000,00
9001	1	500	3	471.960,00	518.000,00	568.000,00	617.000,00	2.174.960,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				747.960,00	822.000,00	898.000,00	972.000,00	R$ 3.439.960,00

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Proporcionar os meios necessários para a Gestão e Gerenciamento de execução de obras e serviços públicos prestados ao cliente-cidadão.

Justificativa: A boa gestão das obras e serviços públicos garante infraestrutura adequada, desenvolvimento urbano e melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Número de obras concluídas no exercício	UN	UNIDADE	5	10	6	7	8	10

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 24.434.330,58

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS
Unidade	02.09.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1032	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1033	CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIAS	15	451	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1034	ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26	782	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1035	CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS	15	451	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1037	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS	26	782	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2062	MANTER O SERVIÇO DE COLETA DO LIXO DOMICILAR	17	452	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2064	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	452	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2065	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS	26	451	UN	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1032	1	500	4	115.000,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00	**520.000,00**
1032	1	700	4	40.446,37	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.446,37**
1033	1	500	3	72.782,35	80.000,00	88.000,00	96.000,00	**336.782,35**
1033	1	701	4	3.187.038,00	3.500.000,00	3.800.000,00	4.100.000,00	**14.587.038,00**
1034	1	500	3	22.862,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00	**105.362,00**
1034	1	500	4	3.588,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	**17.088,00**
1035	1	500	3	17.652,96	19.500,00	21.000,00	23.000,00	**81.152,96**
1035	1	500	4	5.980,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	**26.980,00**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

1037	1	500	4	5.980,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	**27.580,00**
1037	1	700	4	314.371,49	345.000,00	375.000,00	405.000,00	**1.439.371,49**
1037	1	711	3	72.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00	**702.000,00**
1037	1	720	3	296.468,44	325.000,00	355.000,00	385.000,00	**1.361.468,44**
2062	1	500	3	197.765,24	218.000,00	237.000,00	256.000,00	**908.765,24**
2062	1	711	4	73.589,45	245.000,00	268.000,00	290.000,00	**876.589,45**
2064	1	500	3	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	**69.615,00**
2064	1	751	3	415.970,28	450.000,00	490.000,00	530.000,00	**1.885.970,28**
2065	1	500	3	280.000,00	308.000,00	338.800,00	372.680,00	**1.299.480,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**5.136.494,58**	**5.908.100,00**	**6.430.150,00**	**6.954.945,00**	**R$ 24.429.689,58**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS
Unidade	02.09.03	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2096	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS	26	782	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2096	1	500	3	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	**4.641,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**R$ 4.641,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Implementar ações que promovam a diversificação e o aprimoramento da produção agrícola e pecuária, com foco na sustentabilidade e no fortalecimento da economia local.

Justificativa: O incentivo à produção agropecuária sustentável estimula o desenvolvimento econômico, gera emprego e renda, e contribui para a preservação ambiental.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Número de propriedades rurais atendidas com assistência técnica	UN	UNIDADE	20	40	25	30	35	40

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 4.602.378,24

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔM
Unidade	02.08.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1025	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1026	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA E ASSISTENCIA	20	605	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1027	RECUPERAR AREAS DEGRADAVEIS E MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO	18	543	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1029	APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E INCENTIVO	20	601	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1030	AMPLIAR PROJETO DE CRIAR NAS AGUAS	20	605	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1031	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	20	605	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1025	1	500	4	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
1026	1	500	3	382.500,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	**1.642.500,00**
1027	1	500	3	37.600,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	**163.600,00**
1029	1	500	3	368.000,00	400.000,00	440.000,00	480.000,00	**1.688.000,00**
1030	1	500	3	58.657,60	62.000,00	65.000,00	70.000,00	**255.657,60**
1031	1	500	3	87.620,64	95.000,00	100.000,00	110.000,00	**392.620,64**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.034.378,24**	**1.107.000,00**	**1.187.000,00**	**1.274.000,00**	**R$ 4.602.378,24**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FAI

24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

4-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Objetivo: Garantir condições iguais de aprendizagem e permanência para todos os estudantes, priorizando a qualidade do Ensino Fundamental.

Justificativa: O fortalecimento do Ensino Fundamental contribui para a formação integral dos estudantes, reduz desigualdades educacionais e prepara pa ra etapas futuras de aprendizagem.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Turmas com plano de reforço pedagógico implementado	UN	UNIDADE	5	10	6	7	8	10

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 26.394.867,92

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.04.02	FUNDEB

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção						
2	2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2094	MANUTENÇÃO DO VAAR	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2095	MANUTENÇAO DO VAAT	12	365	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2017	1	540	3	3.059.000,00	3.342.000,00	3.644.000,00	3.896.000,00	**13.941.000,00**
2017	1	540	4	17.940,00	19.000,00	21.000,00	23.000,00	**80.940,00**
2094	1	543	3	148.704,32	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**155.904,32**
2095	1	542	3	100.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**103.600,00**
2095	1	542	4	30.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	**33.600,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.355.644,32**	**3.365.400,00**	**3.669.800,00**	**3.924.200,00**	**R$ 14.315.044,32**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.04.05	DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1011	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1012	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1013	CONSTRUIR ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1015	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS RURAIS	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1018	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12	306	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2013	MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2014	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	12	306	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2015	MANTER ATIVIDADES DO PROGRMA DE FORMAÇÃO	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12	782	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	367	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2019	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2080	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	12	306	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1011	1	500	4	78.200,00	85.000,00	92.000,00	100.000,00	**355.200,00**
1012	1	500	3	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
1012	1	500	4	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
1013	1	500	4	57.500,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00	**261.500,00**
1015	1	500	3	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
1015	1	500	4	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
1018	1	500	4	25.300,00	27.500,00	30.000,00	33.000,00	**115.800,00**
1018	1	571	4	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	**55.692,00**
2012	1	500	3	70.000,00	77.000,00	84.000,00	95.000,00	**326.000,00**
2012	1	552	3	47.200,60	52.000,00	56.000,00	60.000,00	**215.200,60**
2013	1	500	3	812.113,47	879.900,00	941.890,00	1.015.079,00	**3.648.982,47**
2013	1	500	4	61.088,00	67.000,00	73.000,00	80.000,00	**281.088,00**
2013	1	569	4	31.647,13	34.000,00	37.000,00	40.000,00	**142.647,13**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FAI

24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2014	1	500	3	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.000,00**
2014	1	552	3	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
2015	1	500	3	80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00	**368.000,00**
2016	1	500	3	329.000,00	361.900,00	398.090,00	437.899,00	**1.526.889,00**
2016	1	553	3	65.918,83	72.000,00	79.000,00	86.000,00	**302.918,83**
2016	1	571	3	494.021,57	540.000,00	580.000,00	620.000,00	**2.234.021,57**
2018	1	500	3	29.784,00	32.600,00	35.500,00	39.400,00	**137.284,00**
2018	1	500	4	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**9.200,00**
2019	1	550	3	220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	**1.000.000,00**
2019	1	550	4	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
2080	1	500	3	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**46.000,00**
2080	1	552	3	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**9.200,00**
2081	1	551	3	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	**9.200,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.654.773,60**	**2.898.200,00**	**3.134.200,00**	**3.392.650,00**	**R$ 12.079.823,60**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Objetivo: Ampliar o atendimento, capacitando as crianças ao iniciar o processo de alfabetização, proporcionando-lhe participar de atividades que promova m o seu desenvolvimento intelectual, físico e social.

Justificativa: Investir na Educação Infantil contribui para o desenvolvimento intelectual, físico e social das crianças, fortalecendo bases sólidas para o apr endizado futuro.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Número de novas matrículas realizadas anualmente	UN	UNIDADE	30	50	35	40	45	50

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 6.421.531,44

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.04.02	FUNDEB

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	12	365	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2023	1	500	4	0,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	**10.800,00**
2023	1	540	3	962.000,00	1.039.500,00	1.117.000,00	1.184.500,00	**4.303.000,00**
2023	1	540	4	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	**46.410,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**972.000,00**	**1.053.800,00**	**1.132.700,00**	**1.201.710,00**	**R$ 4.360.210,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.04.06	DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2026	2027	2028	2029

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FAI

24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

1	1016	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL	12	365	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2021	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	12	365	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	12	782	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2078	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	12	306	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2079	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA	12	306	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1016	1	500	4	57.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50	**266.857,50**
2021	1	500	3	322.702,00	352.600,00	384.760,00	423.536,00	**1.483.598,00**
2021	1	500	4	5.980,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	**26.980,00**
2022	1	500	3	12.935,94	13.500,00	15.000,00	16.500,00	**57.935,94**
2078	1	500	3	8.050,00	8.800,00	9.600,00	10.200,00	**36.650,00**
2078	1	552	3	6.900,00	7.600,00	8.300,00	9.000,00	**31.800,00**
2079	1	500	3	23.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	**104.000,00**
2079	1	552	3	11.500,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	**53.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**448.567,94**	**490.250,00**	**535.235,00**	**587.268,50**	**R$ 2.061.321,44**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0080	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Proporcionar à população acesso a uma diversidade de manifestações culturais, valorizando os diferentes segmentos artísticos presentes em P orto Estrela e promovendo experiências de qualidade.

Justificativa: Investir em cultura fortalece a identidade comunitária, fomenta a inclusão social e amplia oportunidades de lazer, aprendizado e expressão artística.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Número de eventos culturais realizados no município	UN	UNIDADE	20	30	22	25	28	30

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 1.947.329,41

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	02.10.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2068	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS	13	392	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2070	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13	392	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2075	CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO	13	392	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2068	1	500	3	170.216,00	187.237,60	205.961,36	226.557,49	**789.972,45**
2068	1	500	4	10.599,52	11.659,47	12.825,41	14.107,96	**49.192,36**
2068	1	716	3	54.777,12	60.254,83	66.280,31	72.908,34	**254.220,60**
2070	1	500	3	69.000,00	75.900,00	83.490,00	91.839,00	**320.229,00**
2075	1	500	3	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	**533.715,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**419.592,64**	**461.551,90**	**507.707,08**	**558.477,79**	**R$ 1.947.329,41**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Garantir condições adequadas para a prática de esportes e lazer, ampliando a participação da comunidade em diferentes modalidades.

Justificativa: Incentivar o esporte e o lazer contribui para a saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento integral da comunidade.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Modalidades esportivas oferecidas	UN	UNIDADE	5	10	6	7	9	10

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 10.525.835,31

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	02.13.01	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	1046	CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL	27	812	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1047	CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL SOÇAITE - COMUNIDADES RURAIS	27	812	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1049	REFORMAR O GINASIO DE ESPORTE MIGUEL GRAMULHA NETO	27	812	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2072	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E	27	812	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2075	CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO	27	813	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2089	MANTER O GAB. E DEPEND. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E	27	813	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1046	1	500	3	61.824,00	68.006,40	74.807,04	82.287,74	**286.925,18**
1046	1	500	4	122.176,00	134.393,60	147.832,96	162.616,25	**567.018,81**
1046	1	701	4	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	**6.961.500,00**
1047	1	500	3	28.520,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	**124.520,00**
1047	1	500	4	5.980,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	**26.980,00**
1049	1	500	3	28.520,00	31.372,00	34.509,20	37.960,12	**132.361,32**
1049	1	500	4	5.980,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	**26.980,00**
2072	1	500	3	170.200,00	185.000,00	200.000,00	220.000,00	**775.200,00**
2075	1	500	3	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	**533.715,00**
2089	1	500	3	225.000,00	247.500,00	272.250,00	299.475,00	**1.044.225,00**
2089	1	500	4	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	**46.410,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.273.200,00**	**2.496.772,00**	**2.741.649,20**	**3.014.214,11**	**R$ 10.525.835,31**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Garantir acesso ampliado e contínuo aos serviços de atenção básica, promovendo qualidade, eficiência e cuidado integral à população nas Unidades Básicas da Família.

Justificativa: A atenção básica é fundamental para prevenir doenças, promover saúde e assegurar cuidado contínuo à população, fortalecendo o sistema de saúde local.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Consultas realizadas por mês nas Unidades Básicas da Família	UN	UNIDADE	200	400	220	240	350	400

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 20.827.729,16

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.05.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1019	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1078	CONSTRUÇAO DE UNIDADE ODONTOLOGIA	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2029	MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	10	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2030	MANTER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2033	PROMOVER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2082	MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1019	1	500	4	51.750,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	231.750,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

1021	1	500	4	62.100,00	68.000,00	74.000,00	80.000,00	**284.100,00**
1021	1	631	4	584.762,06	630.000,00	680.000,00	730.000,00	**2.624.762,06**
1022	1	500	3	68.024,80	74.000,00	80.000,00	86.000,00	**308.024,80**
1022	1	500	4	14.352,00	16.500,00	18.000,00	20.000,00	**68.852,00**
1078	1	659	4	380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	**1.700.000,00**
2027	1	500	3	12.677,60	15.000,00	17.000,00	19.000,00	**63.677,60**
2027	1	500	4	5.980,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	**26.980,00**
2029	1	500	3	148.588,00	163.300,00	179.400,00	197.030,00	**688.318,00**
2029	1	500	4	7.176,00	7.700,00	8.400,00	9.000,00	**32.276,00**
2030	1	500	3	181.740,19	199.400,00	219.340,00	240.974,00	**841.454,19**
2030	1	600	3	1.476.721,24	1.624.393,36	1.786.832,69	1.965.515,96	**6.853.463,25**
2030	1	601	4	23.142,14	25.000,00	27.000,00	29.000,00	**104.142,14**
2030	1	605	3	226.236,56	240.000,00	260.000,00	280.000,00	**1.006.236,56**
2030	1	621	3	342.264,79	370.000,00	400.000,00	430.000,00	**1.542.264,79**
2031	1	500	3	138.980,00	152.800,00	167.930,00	184.523,00	**644.233,00**
2031	1	600	3	4.063,23	4.469,55	4.916,50	5.408,15	**18.857,43**
2031	1	604	3	392.000,00	431.200,00	474.320,00	521.752,00	**1.819.272,00**
2032	1	500	3	206.352,00	225.500,00	246.550,00	269.305,00	**947.707,00**
2032	1	600	3	197.471,19	217.218,30	238.940,14	262.834,15	**916.463,78**
2033	1	600	3	9.998,56	11.000,00	12.000,00	13.000,00	**45.998,56**
2033	1	600	4	1.196,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	**5.396,00**
2082	1	500	3	11.500,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	**53.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**4.547.076,36**	**4.961.281,21**	**5.417.029,33**	**5.902.342,26**	**R$ 20.827.729,16**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0110	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Garantir acesso universal e contínuo da população a atendimentos médicos especializados, serviços ambulatoriais e hospitalares, assegurando qualidade, eficiência e integralidade do cuidado, tanto nas unidades do município quanto em serviços externos conveniados.

Justificativa: Ampliar e qualificar a média e alta complexidade é essencial para a saúde da população, permitindo diagnósticos precisos, tratamentos ade quados e redução de complicações.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Tempo médio de espera para atendimento em consultas e procedimentos de média e alta complexidade	DIAS	DIAS	60	30	50	40	35	30

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 18.792.487,47

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.05.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE	10	302	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2034	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	10	302	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO E	10	302	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA	10	302	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2028	1	500	3	3.136.986,15	3.451.641,88	3.795.206,06	4.172.426,66	**14.556.260,75**
2028	1	500	4	68.774,90	75.000,00	82.000,00	89.000,00	**314.774,90**
2028	1	600	3	8.372,00	9.000,00	9.800,00	10.600,00	**37.772,00**
2034	1	500	3	230.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	**1.040.000,00**
2034	1	600	3	1.196,00	1.300,00	1.500,00	1.700,00	**5.696,00**
2034	1	621	3	64.196,84	72.000,00	78.000,00	84.000,00	**298.196,84**
2035	1	500	3	206.912,00	224.324,66	245.457,13	267.902,84	**944.596,63**
2035	1	500	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
2036	1	500	3	163.108,00	179.500,00	196.000,00	212.000,00	**750.608,00**
2036	1	500	4	2.392,00	2.500,00	2.700,00	3.000,00	**10.592,00**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FAI

24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2037	1	500	3	62.682,45	68.000,00	75.000,00	82.000,00	**287.682,45**
2037	1	500	4	23.920,00	26.000,00	29.000,00	32.000,00	**110.920,00**
2037	1	600	3	50.032,13	54.100,00	59.100,00	64.300,00	**227.532,13**
2037	1	621	3	40.855,77	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.855,77**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**4.064.428,24**	**4.462.866,54**	**4.897.763,19**	**5.367.429,50**	**R$ 18.792.487,47**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Garantir a prevenção e o controle de doenças e riscos à saúde, reduzindo índices de agravo epidemiológico, promovendo segurança sanitária e ambiental, e cumprindo de forma eficaz a programação integrada pactuada.

Justificativa: Fortalecer a vigilância contribui para a redução de doenças, controle de epidemias e promoção de ambientes seguros, garantindo saúde pú blica de qualidade.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Campanhas educativas e atividades de orientação realizadas	UN	UNIDADE	15	20	16	17	18	20

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 1.690.873,34

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.05.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2038	MANTER AS AÇÕES COM AS AGENTES DE COMBATE A	10	305	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2039	MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	10	304	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2038	1	500	3	81.624,79	89.000,00	98.000,00	108.000,00	**376.624,79**
2038	1	600	3	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	**41.769,00**
2038	1	604	3	77.942,40	85.000,00	82.000,00	90.000,00	**334.942,40**
2039	1	500	3	175.920,31	192.000,00	209.000,00	228.000,00	**804.920,31**
2039	1	500	4	12.374,60	15.000,00	17.000,00	20.000,00	**64.374,60**
2039	1	600	3	14.242,24	16.000,00	18.000,00	20.000,00	**68.242,24**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**371.104,34**	**406.900,00**	**434.890,00**	**477.979,00**	**R$ 1.690.873,34**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0130	ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Garantir a operação sustentável e eficiente dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, modernizando a infraestrutura do DAE, ampliando a cobertura e assegurando qualidade e segurança para a população.

Justificativa: Investir na modernização do DAE assegura a sustentabilidade do serviço, melhora a qualidade da água e do saneamento, prevenindo probl emas de saúde pública e promovendo bem-estar à comunidade.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Tempo médio de atendimento a chamados de manutenção e reparos na rede de água e esgoto	H	HORA	72	24	48	40	30	24

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 10.343.474,04

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS
Unidade	02.09.02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1038	CONSTRUIR E AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	17	512	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1039	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DA REDE DE ABASTECIMENTO DE	17	512	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1053	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	17	512	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2066	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	17	512	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1038	1	700	4	604.956,00	665.451,60	731.996,76	805.196,43	**2.807.600,79**
1038	1	711	4	87.680,32	370.000,00	410.000,00	440.000,00	**1.307.680,32**
1039	1	500	3	11.500,00	13.000,00	14.500,00	16.000,00	**55.000,00**
1039	1	500	4	27.307,81	30.000,00	33.000,00	36.000,00	**126.307,81**
1053	1	700	4	265.690,63	292.259,69	321.485,66	353.634,22	**1.233.070,20**
1053	1	701	4	287.358,84	410.000,00	440.000,00	470.000,00	**1.607.358,84**
2066	1	500	3	638.507,61	702.351,06	772.186,16	846.804,78	**2.959.849,61**
2066	1	501	3	52.606,47	58.000,00	64.000,00	72.000,00	**246.606,47**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.975.607,68**	**2.541.062,35**	**2.787.168,58**	**3.039.635,43**	**R$ 10.343.474,04**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Promover a proteção social das famílias, garantindo condições básicas de vida, inclusão, segurança e cidadania.

Justificativa: Garantir condições básicas de sobrevivência e cidadania é essencial para reduzir vulnerabilidades, promover inclusão social e assegurar dir eitos às famílias.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Famílias atendidas pelos programas de assistência social	UN	UNIDADE	50	100	60	70	80	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 24.406.390,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção						
2	2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA -	08	244	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2047	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	08	244	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2049	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO	08	245	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2053	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV	08	245	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2054	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS	08	245	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2055	GESTAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08	244	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2046	1	500	3	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
2047	1	660	3	21.415,89	23.000,00	25.000,00	27.000,00	**96.415,89**
2047	1	660	4	24.584,11	27.000,00	30.000,00	33.000,00	**114.584,11**
2049	1	500	3	563.912,00	621.366,68	683.303,35	751.033,68	**2.619.615,71**
2049	1	660	3	42.505,04	46.000,00	50.000,00	55.000,00	**193.505,04**
2051	1	500	3	92.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	**422.000,00**
2053	1	500	3	412.314,10	440.000,00	480.000,00	520.000,00	**1.852.314,10**
2053	1	660	3	78.350,82	85.000,00	92.000,00	100.000,00	**355.350,82**
2054	1	500	3	13.265,43	15.000,00	16.500,00	18.000,00	**62.765,43**
2054	1	661	3	39.704,50	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**183.704,50**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2055	1	660	3	39.100,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**183.100,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.377.151,89**	**1.500.366,68**	**1.642.803,35**	**1.793.033,68**	**R$ 6.313.355,60**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	02.06.05	GERENCIA DE PROMOÇAO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1024	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM	08	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2042	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE	08	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2043	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRASS	08	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2044	MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR	08	243	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2045	ASSISTENCIA A ENTIDADES FILANTROPICAS	08	244	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2052	MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA CAPELA	08	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2091	MANUTENÇAO DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E A	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2093	MANUTENÇÃO DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E A	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1024	1	500	4	172.500,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	**832.500,00**
2042	1	500	3	97.567,22	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**457.567,22**
2042	1	500	4	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	**92.000,00**
2043	1	500	3	40.250,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	**184.250,00**
2044	1	500	3	315.125,87	346.000,00	379.000,00	412.000,00	**1.452.125,87**
2044	1	500	4	82.969,74	90.000,00	100.000,00	110.000,00	**382.969,74**
2045	1	500	3	152.241,28	167.465,40	184.211,94	202.633,14	**706.551,76**
2052	1	500	3	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	**69.000,00**
2052	1	500	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	**23.000,00**
2093	1	500	3	85.815,52	94.397,07	103.836,77	114.220,45	**398.269,81**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**986.469,63**	**1.095.862,47**	**1.203.048,71**	**1.312.853,59**	**R$ 4.598.234,40**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	02.06.06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1077	CONSTRUÇAO DE CASAS POPULARES	16	482	ND	A DEFINIR	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1077	1	700	4	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00	3.726.800,00	**12.994.800,00**
1077	1	711	4	500.000,00	0,00	0,00	0,00	**500.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.300.000,00**	**3.080.000,00**	**3.388.000,00**	**3.726.800,00**	**R$ 13.494.800,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0150	PREVIDENCIA MUNICIPAL		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAL

Objetivo: Garantir os direitos previdenciários dos servidores municipais, assegurando a sustentabilidade financeira e a eficiência da gestão do regime próprio de previdência.

Justificativa: A administração adequada da previdência municipal assegura os direitos dos servidores, promove a sustentabilidade financeira e fortalece a segurança social.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Capacitações realizadas para servidores da previdência	UN	UNIDADE	12	24	15	20	22	24

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 16.617.216,52

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	3	PREVI-PORTO FUNDO MUNIC. PREVIDENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL
Unidade	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREV - PORTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2057	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	09	272	UN	UNIDADE	0	0	0	0
2	2058	RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS	99	999	UN	UNIDADE	0	0	0	0
2	2059	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	09	272	UN	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2057	1	800	3	1.635.650,00	1.799.215,00	1.979.136,50	2.177.050,15	**7.591.051,65**
2058	1	800	9	1.721.550,00	1.893.705,00	2.083.075,50	2.291.383,05	**7.989.713,55**
2058	1	802	9	202.975,00	223.272,50	245.599,75	270.159,72	**942.006,97**
2059	1	800	3	20.350,00	22.385,00	24.623,50	27.085,85	**94.444,35**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.580.525,00**	**3.938.577,50**	**4.332.435,25**	**4.765.678,77**	**R$ 16.617.216,52**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0160	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Estimular o desenvolvimento do turismo local de forma sustentável, promovendo a preservação ambiental, a valorização cultural e o fortalecimento da economia municipal.

Justificativa: O incentivo ao turismo sustentável contribui para o desenvolvimento econômico local, gera emprego e renda, e promove a conservação ambiental.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Eventos turísticos realizados anualmente	UN	UNIDADE	10	25	12	15	20	25

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 12.446.438,72

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	02.10.03	DEPARTAMENTO DE TURISMO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1052	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO PORTO MUNICIPAL	23	695	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2073	REALIZAÇÃO DO FESTPORTO	23	695	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2074	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	23	695	UN	UNIDADE	0	0	0	0
2	2076	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA	23	695	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1052	1	500	3	2.392,00	2.600,00	2.800,00	3.000,00	**10.792,00**
1052	1	500	4	717,60	800,00	880,00	960,00	**3.357,60**
1052	1	701	3	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	**2.784.600,00**
2073	1	500	3	197.800,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	**917.800,00**
2073	1	701	3	1.534.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	**6.934.000,00**
2074	1	500	3	22.389,12	24.000,00	26.000,00	28.000,00	**100.389,12**
2076	1	500	3	342.368,71	377.500,00	410.000,00	448.000,00	**1.577.868,71**
2076	1	500	4	25.631,29	28.000,00	31.000,00	33.000,00	**117.631,29**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.725.298,72**	**3.012.900,00**	**3.236.680,00**	**3.471.560,00**	**R$ 12.446.438,72**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0170	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS

Objetivo: Garantir à população estudantil igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso no ensino superior, assegurando padrões de qualidade e inclusão.

Justificativa: O incentivo ao ensino superior promove o desenvolvimento humano, social e econômico, ampliando oportunidades e qualificando a mão de obra local.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Projetos de extensão ou pesquisa apoiados pelo município	UN	UNIDADE	5	10	6	7	8	10

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 72.000,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.04.01	DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	12	782	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2024	1	500	3	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	72.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	R$ 72.000,00

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0180	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Assegurar o acesso universal e contínuo da população a medicamentos essenciais, com qualidade, segurança e eficiência na dispensação e ge stão da assistência farmacêutica municipal.

Justificativa: A ampliação e a qualificação da assistência farmacêutica são essenciais para garantir o acesso equitativo a medicamentos, fortalecer a ate nção à saúde e otimizar os recursos públicos.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Atendimentos farmacêuticos realizados.	UN	UNIDADE	200	250	210	230	240	250

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 2.623.148,20

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.05.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2040	MANTER A FARMACIA BASICA	10	303	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2040	1	500	3	516.686,62	566.899,47	627.289,41	691.418,35	**2.402.293,85**
2040	1	600	3	36.122,65	39.000,00	42.000,00	46.000,00	**163.122,65**
2040	1	621	3	12.731,70	13.500,00	15.000,00	16.500,00	**57.731,70**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**565.540,97**	**619.399,47**	**684.289,41**	**753.918,35**	**R$ 2.623.148,20**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FAI
24.740.268/0001-28

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

MARCIO RODRIGUES DA SILVA PREFEITO	GILMAR ZANELIA SEC. DE PLANEJAMENTO	REGINALDO JOSE PIRES CONTADOR

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 804/2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT, A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA, INCLUINDO A OUVIDORIA DO SUS

, à Unidade de Controle Interno e estabelece outras providências.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E FINALIDADE

Art. 1º. Fica reorganizada a estrutura da Ouvidoria do Município de Porto Estrela – MT, como unidade integrante da **Unidade de Controle Interno**, com autonomia administrativa e funcional, para atuar como canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública municipal direta e indireta, com a finalidade de promover a transparência e garantir a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso a Informação).

Art. 2º. A **Ouvidoria Geral Municipal**, que engloba a **Ouvidoria do SUS**, funcionará como unidade setorial com vinculação administrativa à **Unidade de Controle Interno - UCI**, garantindo a autonomia e imparcialidade necessária ao desempenho de suas funções.

§ 1º. As atividades de ouvidoria relacionadas ao **Sistema Único de Saúde (SUS)** será exercida na Ouvidoria Municipal, pelo (a) coordenador (a) da **Ouvidoria do SUS**, dentro da estrutura da **Unidade de Controle Interno.**

§ 2º. A Unidade de Controle Interno Municipal atuará como órgão de referência para os procedimentos de recursos relativos ao acesso à informação.

Art. 3º. A unidade da Ouvidoria está, **diretamente subordinada à autoridade máxima do município, vinculada a Unidade de Controle Interno**.

Art. 4º - Fica criado os seguintes cargo em comissão, na estrutura da Ouvidoria Geral Municipal:

I - OUVIDOR GERAL, será um servidor (a) comissionado de livre nomeação e exoneração, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; com a devida proteção ao cargo para agir com independência; com vencimentos definido no Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 024/2009 (Que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura), e suas alterações.

II – COORDENADOR (A) DA OUVIDORIA DO SUS, será um servidor (a) comissionado de livre nomeação e exoneração, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; com a devida proteção ao cargo para agir com independência; com vencimentos definido no Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 024/2009 (Que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura), e suas alterações.

Parágrafo único – O valor dos vencimentos deverá ser atualizado anualmente, na mesma data da reposição geral anual (R. G. A.) dos servidores públicos municipal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 5º. Sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em regulamento específico, compete à Ouvidoria Geral Municipal, e especificamente à Ouvidoria do SUS no âmbito da saúde:

I -Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II -Receber, analisar e responder as manifestações dos usuários de serviços públicos, tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de providências;

III -Zelar pela interlocução efetiva entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades responsáveis por esses serviços;

IV -Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

V - Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços e propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário;

VI -Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

VII -Processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados;

VIII - Organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às

manifestações;

IX -Manter sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da proteção de dados;

X –Acompanhar as providências adotadas pelas unidades responsáveis, cobrando soluções e respostas no prazo estabelecido;

XI -Realizar a articulação com ouvidorias de outros entes e Poderes, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e demais órgãos e entidades encarregados de promover a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos;

XII -Responder ao cidadão sobre o resultado de sua manifestação, garantindo o sigilo e a proteção dos dados pessoais, quando solicitado e cabível, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

XIII -Coordenar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos e protocolizar requerimentos de acesso a informações.

Parágrafo único. A Ouvidoria Municipal manterá **serviço telefônico celular ativo,** destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 6º As unidades de saúde e demais órgãos municipais deverão afixar, em locais visíveis, Banner, cartazes informativos contendo os canais de acesso à Ouvidoria-Geral e a Ouvidoria do SUS (endereço físico, telefone, e-mail, formulário web, endereço eletrônico, etc.).

Art. 7º Os órgãos e entidades da administração pública municipal têm o dever de fornecer as informações e documentos necessários para o desempenho das atribuições da Ouvidoria, no prazo máximo de até 15 dias úteis, prorrogável justificadamente por igual período.

Art. 8º. A Ouvidoria Municipal deverá elaborar e divulgar, semestralmente e anualmente, **relatórios de gestão** de suas atividades, que incluirão, no mínimo, o número de manifestações recebidas, os motivos, a análise dos pontos recorrentes e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresenta-

das.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 9º. As manifestações (reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou solicitação de providências) serão apresentadas, preferencialmente, por meio eletrônico.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações.

§ 2º. A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso e não conterá exigências que inviabilizem a manifestação.

§ 3º. A Ouvidoria Municipal responderá às manifestações em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível.

§ 4º. O prazo máximo para resposta conclusiva será de **trinta dias**, contado da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.

§ 5º. A Ouvidoria Municipal assegurará a **proteção da identidade** e dos elementos que permitam a identificação do autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 514, de 10 de Março de 2014, e o inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 515, de 10 de Março de 2014, no que conflitarem com a nova estrutura da Ouvidoria e do SIC.

Porto Estrela – MT, 26 de Dezembro de 2025

MARCIO RODRIGUES DA SILVA **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2025 "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CRIA O DISTRITO INDUSTRIAL DE PORTO ESTRELA-MT, ESTABELECE INCENTIVOS FISCAIS, ECONÔMICOS, URBANÍSTICOS E

REGULARIZA A CESSÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS PARA FINS PRODUTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PMDE

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PMDE, destinado a promover o desenvolvimento econômico sustentável, a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos industriais, agroindustriais, logísticos, comerciais e de serviços no Município de Porto Estrela-MT.

§1º O Programa priorizará empreendimentos com potencial de geração de emprego, incremento de arrecadação, inovação, sustentabilidade ambiental e fortalecimento da economia local.

§2º Os incentivos previstos nesta Lei observarão obrigatoriamente o interesse público comprovado, a transparência, a razoabilidade e o equilíbrio fiscal.

CAPÍTULO II

DO ESTUDO TÉCNICO DE IMPACTO DA RENÚNCIA – ETIR

Art. 2º A concessão de qualquer benefício fiscal, urbanístico, econômico ou de cessão/alienação de imóveis públicos dependerá da elaboração de Estudo Técnico de Impacto da Renúncia – ETIR, contendo:

I – projeção do impacto orçamentário-financeiro;

II – estimativa de empregos diretos e indiretos;

III – estimativa de novos tributos municipais arrecadados;

IV – análise da viabilidade da infraestrutura existente;

V – contrapartidas assumidas pelo beneficiário;

VI – retorno econômico-social esperado para o Município.

§1º O ETIR será submetido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, para parecer prévio.

§2º A aprovação do ETIR será condição indispensável para concessão de incentivos.

CAPÍTULO III

DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PORTO ESTRELA

Art. 3º Fica criado o Distrito Industrial de Porto Estrela-MT, destinado à instalação e expansão de atividades produtivas.

Art. 4º O Poder Executivo definirá, por decreto, a localização, perímetro, infraestrutura mínima e zoneamento específico do Distrito Industrial.

Art. 5º Os imóveis públicos localizados no Distrito poderão ser objeto de:

I – concessão de direito real de uso;

II – cessão de uso onerosa ou gratuita com encargos;

III – permuta;

IV – alienação onerosa;

V – doação com encargos e cláusula de reversão.

Parágrafo único. Toda operação mencionada neste artigo observará avaliação prévia, autorização legislativa, procedimento administrativo próprio e, quando aplicável, licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV

DOS INCENTIVOS FISCAIS, ECONÔMICOS E URBANÍSTICOS

Art. 6º O Município poderá conceder os seguintes incentivos, isolada ou cumulativamente:

I – isenção do IPTU por até 5 (cinco) anos;

II – isenção de ITBI na aquisição de imóvel destinado ao empreendimento;

III – aplicação de alíquota de 2% (dois por cento) no ISSQN sobre atividade fim;

IV – isenção de taxas de análise, licenciamento, habite-se, vigilância sanitária e ambientais;

V – execução de infraestrutura pública essencial (terraplanagem, vias, drenagem, água, esgoto e energia);

VI – apoio técnico ao licenciamento ambiental;

VII – prioridade de atendimento nos serviços de regularização fundiária quando aplicável ao Distrito Industrial.

§1º Os incentivos somente serão concedidos mediante comprovação de que o empreendimento trará benefícios econômicos e sociais ao Município.

§2º Todos os incentivos serão formalizados por Decreto do Executivo, precedido de parecer técnico e aprovação do CMDE.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRAPARTIDAS

Art. 7º Para habilitar-se aos incentivos, a empresa deverá apresentar:

I – projeto técnico e memorial descritivo da atividade;

II – cronograma físico-financeiro;

III – plano de geração de empregos, incluindo percentuais de mão de obra local;

IV – estimativa de investimento;

V – certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

VI – compromisso com práticas ambientais sustentáveis.

Art. 8º As empresas beneficiárias deverão cumprir, no mínimo:

I – iniciar as obras em até 12 (doze) meses;

II – iniciar as atividades em até 24 (vinte e quatro) meses;

III – manter funcionamento mínimo por 5 (cinco) anos;

IV – gerar o número de empregos previstos;

V – não alienar o imóvel sem autorização prévia do Município.

§1º O descumprimento de qualquer obrigação implicará revogação dos incentivos.

§2º A concessão será condicionada à assinatura de Termo de Compromisso com cláusula de reversão automática.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, órgão consultivo e deliberativo, responsável por analisar, aprovar e fiscalizar os incentivos previstos nesta Lei.

Art. 10 O CMDE será composto por representantes do Executivo, Legislativo, setor produtivo e sociedade civil, conforme regulamento.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO, REVISÃO E REVERSÃO

Art. 11 O Município fiscalizará anualmente o cumprimento das obrigações, podendo exigir relatórios, documentos e vistorias presenciais.

Art. 12 Haverá reversão automática ao patrimônio municipal:

I – se o empreendimento não iniciar atividades no prazo;

II – se cessar suas atividades por período superior a 6 meses;

III – se houver alienação ou transferência irregular do imóvel;

IV – se forem descumpridas contrapartidas essenciais.

§1º As benfeitorias úteis realizadas poderão ser ressarcidas pelo novo beneficiário, mediante avaliação técnica.

§2º Não haverá indenização quando o descumprimento decorrer de dolo ou culpa da beneficiária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 13 O Município manterá, no Portal da Transparência, relatório anual contendo:

I – lista de beneficiários;

II – resumo dos benefícios concedidos;

III – status das contrapartidas;

IV – empregos gerados;

V – valores de tributos renunciados.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Estrela- MT, 26 de Dezembro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO DE IMPACTO DA RENÚNCIA – ETIR

(Para instrução dos processos de concessão de incentivos fiscais, econômicos, urbanísticos e cessão de imóveis públicos)

Município de Porto Estrela – MT Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico **Processo Administrativo nº:** _____ **Interessado:** _____ **CNPJ:** _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 Nome empresarial: _____ **1.2 Atividade econômica (CNAE):** _____ _____ **1.3 Tipo de empreendimento:** ( ) Industrial ( ) Agroindustrial ( ) Logístico ( ) Serviços ( ) Comercial **1.4 Local proposto para instalação:**

- ( ) Distrito Industrial de Porto Estrela
- ( ) Outro: _____

1.5 Área total necessária: _____ m² **1.6 Área solicitada ao Município (se houver cessão/doação):** _____ m²

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Objetivo do empreendimento: *(Descrição resumida das operações, finalidade, produção esperada, cadeia de suprimentos, mercados abastecidos etc.)*

2.2 Investimento total previsto: R$ _____ **2.3 Cronograma físico-financeiro:**

- Início das obras: //_____
- Conclusão prevista: //_____
- Início das atividades operacionais: //_____

2.4 Infraestrutura demandada: *(detalhar energia, água, esgoto, vias internas, terraplanagem, galpões, telecomunicações etc.)*

3. INCENTIVOS PRETENDIDOS

O interessado declara solicitar os seguintes incentivos previstos na Lei Municipal nº ___/2025:

Incentivos fiscais

- ( ) Isenção de IPTU – prazo solicitado: _____ anos
- ( ) Isenção de ITBI
- ( ) Redução de ISSQN – alíquota pretendida: _____ %
- ( ) Isenção de taxas de licenciamento

Incentivos econômicos e urbanísticos

- ( ) Doação de terreno público com encargos
- ( ) Concessão de direito real de uso
- ( ) Execução de infraestrutura pública
- ( ) Terraplanagem / abertura de vias / drenagem
- ( ) Apoio técnico para licenciamento ambiental

(Anexar documentos comprobatórios quando aplicável)

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ESTIMADO

Conforme art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), apresenta-se a estimativa de renúncia:

4.1 Renúncia prevista (por tributo ou benefício)

Tipo de Incentivo	Valor Estimado (R$)	Período	Base de cálculo utilizada
IPTU	R$ _____	_____ anos	Valor venal / planta genérica
ITBI	R$ _____	Evento único	Valor da transmissão
ISSQN	R$ _____	_____ anos	Receita prevista da atividade
Taxas	R$ _____	Evento único / anual	Tabela municipal
Outros	R$ _____	_____	_____

Total da renúncia estimada: R$ _____

4.2 Medidas de compensação previstas (se exigidas)

(Descrever ajustes na LDO/LOA, ampliação de base tributária futura, novas receitas estimadas etc.)

5. ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL

5.1 Empregos

Indicador	Quantidade
Empregos diretos na implantação	_____
Empregos diretos na operação	_____
Empregos indiretos estimados	_____

5.2 Incremento potencial na arrecadação futura

(ISS, IPTU, ITBI, taxas, circulação de mercadorias, impacto no comércio local, serviços associados etc.)

5.3 Retorno econômico-social

- Desenvolvimento da cadeia produtiva local: _____
- Impacto na competitividade regional: _____
- Expansão tecnológica / inovação: _____
- Redução de desigualdades / geração de renda: _____
- Benefícios ambientais: _____

6. ANÁLISE DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO

A análise técnica considera:

- Atendimento às exigências da Lei Municipal nº ___/2025;
- Capacidade do empreendimento de gerar efeitos permanentes e mensuráveis;
- Grau de alinhamento ao plano de desenvolvimento do Município;
- Proporcionalidade entre renúncia e benefícios comunitários;
- Riscos fiscais e mitigação;
- Suficiência das contrapartidas;
- Viabilidade da infraestrutura demandada.

Conclusão preliminar: *( ) Favorável ( ) Favorável com ajustes ( ) Desfavorável*

Justificativa:

7. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS PELO BENEFICIÁRIO

- Geração mínima de empregos: _____
- Manutenção mínima das atividades por: _____ anos
- Investimento mínimo: R$ _____
- Cumprimento de normas ambientais e urbanísticas
- Vedação de alienação do imóvel por período mínimo: _____ anos
- Outras contrapartidas específicas:

8. PARECER FINAL

Após análise técnica e econômica, conclui-se que:

( ) O empreendimento atende aos requisitos e recomenda-se a concessão dos incentivos. ( ) O empreendimento atende parcialmente, devendo cumprir as seguintes condicionantes:

( ) O empreendimento não atende aos requisitos, sendo indeferido.

9. ASSINATURAS

Responsável pela elaboração: Nome: _____ Cargo: _____ Data: //___

Responsável pela análise do CMDE: Nome: _____ Cargo: _____ Data: //_____

Prefeito Municipal:

Data: //_____

Observação: Este modelo deve acompanhar todo processo administrativo de concessão de incentivos e integrar a documentação encaminhada para publicação e controle, em observância à LRF, ao TCE-MT e à legislação municipal.

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO E ENCARGOS

PARA CESSÃO/DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO COM ENCARGOS

Município de Porto Estrela – MT

Processo Administrativo nº: _____ **Interessado (empresa):** _____ **CNPJ:** _____ **Endereço:** _____ **Representante legal:** _____

Município Cedente: Município de Porto Estrela – MT, inscrito no CNPJ nº _____, com sede administrativa na Rua _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. _____.

As partes acima identificadas firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO E ENCARGOS PARA CESSÃO/DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº ___/2025, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **cessão/doação com encargos** do imóvel público localizado no Distrito Industrial de Porto Estrela, assim descrito:

- **Área total:** _____ m²
- **Lote:** _____
- **Quadra:** _____
- **Matrícula nº:** _____ (Cartório de Registro de Imóveis de _____)

Destinado **à instalação, ampliação ou regularização** do empreendimento da interessada, conforme projeto técnico aprovado nos autos do Processo Administrativo nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

O terreno cedido/doado deverá ser utilizado exclusivamente para: I – instalação do empreendimento descrito no projeto aprovado; II – geração de empregos e desenvolvimento econômico local; III – cumprimento das contrapartidas mínimas previstas na Lei Municipal nº ___/2025; IV – observância da legislação ambiental, sanitária e urbanística vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO BENEFICIÁRIO

A beneficiária obriga-se a:

1. EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO

I – iniciar as obras de implantação **em até 12 (doze) meses**; II – concluir a obra e iniciar a operação **em até 24 (vinte e quatro) meses**; III – apresentar alvarás e licenças necessárias ao início das atividades.

2. GERAÇÃO DE EMPREGOS E INVESTIMENTO

IV – gerar, no mínimo, _____ empregos diretos; V – priorizar mão de obra local em, no mínimo, _____% das contratações; VI – realizar investimento mínimo de **R$ _____**.

3. MANUTENÇÃO

VII – manter o empreendimento em funcionamento contínuo por, no mínimo, **5 (cinco) anos**; VIII – manter regularidade fiscal municipal, estadual, federal e trabalhista.

4. RESTRIÇÕES

IX – não alienar, transferir ou ceder o imóvel ou suas benfeitorias a terceiros sem autorização prévia e expressa do Município; X – não alterar a finalidade do empreendimento sem prévia autorização do CMDE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a: I – entregar o imóvel livre e desembaraçado de ônus; II – disponibilizar, conforme previsto no processo administrativo, infraestrutura mínima: vias de acesso, rede elétrica, água e serviços essenciais; III – acompanhar e fiscalizar a execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao:

- **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE**, e
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, podendo realizar vistorias, solicitar documentos e exigir relatórios de execução.

A beneficiária concorda em permitir livre acesso aos técnicos municipais para acompanhamento das obras e atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO AUTOMÁTICA

Haverá **reversão automática** do imóvel ao patrimônio municipal, independentemente de ação judicial, se verificada qualquer das seguintes hipóteses: I – não início das obras no prazo previsto; II – não início das atividades no prazo previsto; III – paralisação das atividades por período superior a 6 (seis) meses; IV – descumprimento das contrapartidas assumidas; V – alienação ou transferência não autorizada; VI – uso diverso da finalidade pactuada.

§1º A reversão ocorrerá sem qualquer direito a indenização, salvo benfeitorias úteis, que poderão ser ressarcidas pelo novo beneficiário, mediante avaliação técnica. **§2º** Na hipótese de dolo ou culpa da beneficiária, não haverá ressarcimento de qualquer benfeitoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de encargos sujeitará a beneficiária a: I – revogação dos incentivos concedidos; II – aplicação de multa de até **R$ _____**, conforme gravidade; III – inscrição em cadastro municipal de impedidos por até 5 anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA

O presente Termo será publicado no Portal da Transparência, acompanhado do Estudo Técnico de Impacto da Renúncia – ETIR e dos relatórios de acompanhamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Barra do Bugres – MT**, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

E, POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM:

Porto Estrela–MT, ____ de _____ de 2025.

Município de Porto Estrela – MT

Prefeito Municipal

Beneficiária

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____ RG: _____
2. _____ RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2025 INSTITUI A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – TRSU, ESTABELECE CRITÉRIOS DE COBRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TRSU, com fundamento no art. 145, inciso II, da Constituição Federal, art. 77 do Código Tributário Nacional, art. 35 da Lei Federal 11.445/2007 e nos termos do art. 215 §1º da Lei Municipal nº 007/2006 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º - A TRSU será cobrada mensalmente e terá como base o custo dos serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição da população, referentes manejo de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os:

I - resíduos domésticos;

II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do TITULAR, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta.

Art. 3º - A cobrança será realizada por meio da fatura mensal de consumo de água emitida pelo DAE – Departamento de Água do Município de Porto Estrela – MT, autorizada a celebração de convênio para operacionalização.

§ 1º - O valor da taxa deverá constar de forma destacada e discriminada na fatura, com identificação clara da sua natureza e cálculo.

§ 2º - Na hipótese de inexistir ligação ativa de água, a cobrança da TRSU será efetuada diretamente pela Prefeitura Municipal, mediante lançamento no IPTU, conforme art. 220 do CTM.

CAPÍTULO II

Do Fato Gerador e do Sujeito Passivo

Art. 4º - Constitui fato gerador da TRSU a disponibilização, ao contribuinte, do Serviço de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos, independentemente da efetiva utilização ou da quantidade de resíduos produzida.

§1º Considera-se disponibilizado o serviço quando houver rota de coleta regular no logradouro do imóvel.

§2º O fato gerador não abrange atividades de limpeza urbana.

Art. 5º - Contribuinte da TRSU é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel edificado ou não, beneficiado pela prestação do serviço.

§ 1º - Consideram-se beneficiados, para fins de incidência da taxa, todos os imóveis situados em áreas atendidas pelo serviço público de coleta, ainda que não formalmente inscritos no cadastro imobiliário municipal.

§ 2º - Estão isentos da TRSU os imóveis pertencentes à administração pública direta e indireta do Município.

CAPÍTULO III

Da Base de Cálculo e dos Valores

Art. 6º - A base de cálculo da TRSU é o custo dos serviços das atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

§1º - Ao final de cada exercício o Poder Executivo publicará Planilha de Custos, de forma segregada, o valor das despesas, proibindo-se a alocação de despesas genéricas e estranhas aos serviços, encaminhando cópia ao Poder Legislativo e Conselho Municipal de Saneamento.

§2º - A TRSU será reajustada anualmente, por Decreto do Executivo, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, em conformidade com a Norma de Referência ANA nº 01/2021.

§3º - Sendo insuficiente o reajuste pelo índice e havendo necessidade de revisão estrutural, em razão de aumento de custos não cobertos pelo reajuste, o Executivo encaminhará Projeto de Lei propondo realinhamento da estrutura de cobrança, detalhando, além das despesas segregadas, os resultados da Política Municipal de Incentivos.

Art. 7º O cálculo de individualização da TRSU terá por referenciais a área dos imóveis e suas áreas edificadas, combinada com a tipologia de uso (residencial, comercial ou industrial), como fator presuntivo do potencial de geração de resíduos.

Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos

Categoria dos Imóveis	Fator	Valor
Residenciais Faixa I	0,6	R$ 12,97
Residenciais Faixa II	1	R$ 21,62
Residenciais Faixa III	1,4	R$ 30,27

Residenciais IV	1,8	R$ 38,92
Comerciais Faixa I	1,4	R$ 30,27
Comerciais Faixa II	2,4	R$ 51,90
Comerciais Faixa III	3,4	R$ 73,52
Industrial	5	R$ 108,12
Poder Público	1	R$ 21,62
Escolas, Igrejas e associações sem fins lucrativos	0,8	R$ 17,30
Vazios	0,33	R$ 7,14

§ 1º - Imóveis localizados em áreas não atendidas pela coleta regular estarão isentos.

§ 2º - Imóveis que comprovem destinação própria e regular de resíduos, nos termos da legislação ambiental, poderão obter isenção mediante requerimento renovável anualmente.

CAPÍTULO IV

Do Lançamento, Cobrança e Penalidades

Art. 8º - A cobrança da TRSU poderá ser:

I – realizada em documento específico;

II – incluída na fatura de consumo de água; ou

III – lançada juntamente com o IPTU.

Art. 9º - O atraso ou inadimplemento sujeitará o contribuinte:

I – à multa de 2% sobre o valor devido;

II – à atualização pela taxa SELIC acumulada até o mês anterior ao pagamento, acrescida de 1% no mês do pagamento.

CAPÍTULO V

Da Tarifa Social

Art. 10 - Fica instituída a Tarifa Social da TRSU, destinada a famílias de baixa renda, observados os seguintes critérios:

I – utilização exclusiva para fins residenciais;

II – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§ 1º - O benefício deverá ser requerido junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante comprovação documental.

§ 2º - A isenção não alcança imóveis comerciais, industriais ou de uso misto.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS (PNRS)

Art. 11 - Fica instituído o programa municipal de Coleta Seletiva Porta a Porta e Desconto na TRSU, visando cumprir o princípio da Responsabilidade Compartilhada da PNRS.

§1º- O Executivo Municipal concederá desconto tarifário na TRSU, no mesmo regulamento que dispõe sobre a Tabela Progressiva, aos imóveis que comprovarem efetiva participação e adesão a programas municipais de coleta seletiva e/ou compostagem de resíduos orgânicos.

§2º- Os descontos a serem aplicados deverão variar entre 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do valor anual da Taxa, conforme o grau de engajamento do contribuinte.

Art. 12 - Em cumprimento ao Art. 40 da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS), o Município deverá priorizar a celebração de convênios e contratos com cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis regularmente constituídas para a operacionalização da coleta seletiva e triagem de resíduos.

CAPITULO VII

Das Disposições Finais

Art. 13 - A receita arrecadada com a TRSU será movimentada em dotação orçamentária própria da unidade gestora responsável pelos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Art. 14 - Esta Lei observará os princípios da anterioridade anual e nonagésima (art. 150, III, “b” e “c”, da CF), entrando em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Estrela- MT, 26 de Dezembro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – TRSU

1. INDICATIVOS PREVISTOS PARA O ANO DE IMPLANTAÇÃO DA TRSU

· Volume mensal de resíduos gerados: 34.240 Kg

· **Custo dos serviços de:**

a) coleta e transbordo: **R$ 3.500,00** mensais

b) transporte, tratamento e destinação final: **R$ 403,00** por tonelada

c) Triagem para fins de reutilização ou reciclagem: **R$ 0,00** Atualmente inexistente; poderá ser incluído conforme evolução do serviço.

· **Número total de lotes/terrenos:** 800

2. Apuração do Custo FIXO por imóvel da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TRSU

(Volume x Custo transp, trat. e destinação) + coleta e transbordo/Número de Imóvel

(34,24T x R$ 403) + R$ 3.500,00 **= 17.298,72** /800 **= R$ 21,62**

3. Distribuição do Custo por categoria da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TRSU

· Classificação dos imóveis conforme Cadastro IPTU:

Categoria dos Imóveis	Área	Quant	Percentual
Residenciais Faixa I	até 75m²	120	15,00%
Residenciais Faixa II	76-150 m²	200	25,00%
Residenciais Faixa III	151-250 m²	60	7,50%
Residenciais IV	acima de 250 m²	20	2,50%
Comerciais Faixa I	Até 75 m²	50	6,25%
Comerciais Faixa II	76-250 m²	30	3,75%
Comerciais Faixa III	Acima de 250 m²	20	2,50%
Industrial	Único	10	1,25%
Poder Público	Único	50	6,25%
Escolas, Igrejas e associações sem fins lucrativos	Único	40	5,00%
Vazios	Único	200	25,00%
Total	---------	800	100%

4. DETERMINAÇÃO DA TARIFA

Categoria dos Imóveis	Fator	Valor	Arrecadação
Residenciais Faixa I	0,6	R$ 12,97	R$ 1.556,88
Residenciais Faixa II	1	R$ 21,62	R$ 4.324,68
Residenciais Faixa III	1,4	R$ 30,27	R$ 1.816,37
Residenciais IV	1,8	R$ 38,92	R$ 778,44
Comerciais Faixa I	1,4	R$ 30,27	R$ 1.513,64
Comerciais Faixa II	2,4	R$ 51,90	R$ 1.556,88
Comerciais Faixa III	3,4	R$ 73,52	R$ 1.470,39
Industrial	5	R$ 108,12	R$ 1.081,17
Poder Público	1	R$ 21,62	R$ 1.081,17
Escolas, Igrejas e associações sem fins lucrativos	0,8	R$ 17,30	R$ 691,95
Vazios	0,33	R$ 7,14	R$ 1.427,14
Total			**17.298,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEPE/2025

EDITAL N° 001/2025

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado destinado à Seleção, Formação de Cadastro de Reserva e Contratação Temporária de Servidores para exercer o Cargo de Professor e suprir a demanda temporária de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação de Porto Estrela/MT, Sr. **Silvair da Silva Almeida**, e o **Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado,** Sr. **Vinicius Cesar Mendes Assunção**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 80, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Porto Estrela Municipal e a Lei Complementar 001/2006, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à Seleção, Formação de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores para exercerem o Cargo de Professor e suprir a demanda temporária de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado à seleção de profissionais para atuarem em estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade de excepcional interesse público, suprindo temporariamente a demanda de pessoal nos cargos e funções da carreira dos profissionais da educação básica, mediante contrato temporário, observado o Regime Jurídico Administrativo Especial aplicável aos contratos por tempo determinado, com base nos princípios inerentes ao Direito Público, fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme disposto nos incisos de V a VIII do §1º do art. 282 da Lei Complementar n.º 001/2006 e conforme demais casos previstos em legislação municipal e vagas regulamentadas pela Lei Complementar n.º 013/2008 e suas alterações.

1.1.1. As contratações decorrentes do presente Processo Seletivo justificam-se por se caracterizarem como temporárias, por estarem amparadas por disposição constitucional e em legislação regulamentadora válida, e por se destinarem ao atendimento de excepcional interesse público, considerando a obrigatoriedade da oferta de educação básica por parte do Município.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, legalmente designada pela Portaria 05/SEMEPE/2025, obedecida às normas constantes no presente Edital.

1.2.1. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos endereços eletrônicos:

https://portoestrela.cr2site.com/concursos-publicos-e-processos-seletivos/

1.3. Para a contratação temporária em substituição, deverão ser considerados os afastamentos dos profissionais da educação básica, além de outros eventos legalmente previstos que deslocam tais servidores do exercício de suas funções típicas sem, contudo, gerar desligamento definitivo e vacância do cargo, tais como:

a) Exercício de quaisquer funções de dedicação exclusivas dos Profissionais da Educação Básica, conforme Art. 8º, alínea *a* da Lei Complementar n.º 013/2008;

b) Designação para atuação no Órgão Central da SEMEPE;

c) Cessão para a Rede Estadual de Ensino, em Regime de Colaboração;

d) Outros afastamentos legais previstos nas Leis Complementares 013/2008.

1.4. O pré-requisito/escolaridade, número de vagas e a remuneração mensal encontram se dispostos no Anexo I deste Edital.

1.5. O presente Edital é complementado pelos anexos descritos abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:

Anexo I: Quadro das Vagas, Cargos, Formação, Carga Horária e Vencimento: Professor;

Anexo II: Cronograma de Execução do Certame;

Anexo III: Conteúdo Programático;

Anexo IV: Ficha de Contagem de Títulos;

Anexo V: Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

Anexo VI: Requerimento para Solicitação de Tratamento Especial para Realização das Provas.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em exame intelectual para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva, em caráter classificatório e eliminatório conforme o cargo/função vinculado a esta Secretaria.

2.2. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas neste Processo Seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento.

2.3. Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

2.4. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial, eletrônico (e-mail) e telefone para contato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, reservado os direitos garantidos aos indígenas (Lei n.º 6.001/73).

3.4. Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

3.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes a vaga a que concorre.

3.7. Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado.

3.8. Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado.

3.9. Ter compatibilidade de carga horária para assumir o cargo, dentro do disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Leis Complementares 01/2006 e 13/2008.

3.10. Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

3.11. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

3.12. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

b) Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

c) Que não preencher os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento.

3.13. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão isentas de pagamento.

4.2. O link das inscrições estará disponível no endereço eletrônico:

https://portoestrela.cr2site.com/concursos-publicos-e-processos-seletivos/ entre os **dias 30/12/2025 a 07/01/2026.**

4.3. As inscrições serão realizadas somente de forma online, devendo o candidato ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

4.4. Ao se inscrever, o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher qualquer campo da inscrição terá sua inscrição indeferida.

4.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

4.6. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

4.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

4.8. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou qualquer outro meio. que não a especificada neste Edital.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1. Para o cargo de Professor exige se aptidão física e mental plena, não haverá reserva de vagas PCD cuja deficiência seja incompatível com as características do cargo, quais sejam, deambulação constante, esforço físico para manusear, alimentar, dar banho e fazer higiene dos alunos até 5 anos e pessoas com deficiência até o 6º (sexto) ano.

5.1.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.

a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

5.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória.

5.1.4. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015.

5.1.5. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos, durante o período das inscrições previsto neste edital;

5.1.6. As pessoas com deficiência, deverão realizar sua inscrição exclusivamente em formulário eletrônico específico, no site https://portoestrela.cr2site.com/concursos-publicos-e-processos-seletivos/ e anexar o Laudo Médico recente (não superior a 12 meses), exceto os casos de deficiência permanente.

5.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital o respectivo laudo médico.

5.1.8. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 18 ou 24, conforme requerimento de tratamento especial;

5.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

5.1.10. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste

Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

5.1.11. A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será feita em uma mesma lista contendo coluna com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e coluna somente a pontuação destes últimos.

5.2. Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas,

5.2.1. As pessoas que precisarem realizar a prova em condições especiais deverão fazer a solicitação de condição especial após realizar a inscrição pelo link e encaminhar o anexo VI.

5.2.2. No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la, não podendo solicitar auxílio dos profissionais envolvidos no certame. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

5.2.2.1 Constatada a ausência de acompanhante a lactante será impossibilitada de realizar a prova, não podendo alegar desconhecimento.

6 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. PARA TODOS OS CARGOS:

6.1.1. A seleção de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de PROVA OBJETIVA, em caráter classificatório, com base nos conteúdos programáticos constantes do ANEXO III deste Edital.

6.1.2. A prova objetiva será realizada no dia 18/01/2026, com início às 08h00 e término às 11h00 (horário local), em locais que serão divulgados até dia 15/01/2026, nos sites:

https://portoestrela.cr2site.com/concursos-publicos-e-processos-seletivos/

6.1.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

6.1.4. O portão fechará às 08h00 horas e não será permitido o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

6.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Documento de identidade oficial, com foto;

b) Caneta esferográfica, de material transparente, de tinta preta ou azul.

6.1.6. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.1.6.1. Os documentos digitais válidos e previstos em lei somente poderão ser apresentados diretamente em aplicativo oficial.

6.1.7. Sem a apresentação do documento de identificação, o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

6.1.8. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.1.9. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

6.1.11. O telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, constituindo tentativa de fraude.

6.1.12. A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.14. Após acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo, ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

6.1.15. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01 (uma) hora do tempo de prova, e somente após 2 (duas) horas levando consigo o caderno de prova.

6.1.16. O candidato deverá marcar as respostas das questões objetivas no cartão de respostas, preenchendo totalmente o campo destinado para tal, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções especi-

ficadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

6.1.17. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão e da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.18. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.19. Não serão computadas questões com alternativas não respondidas, com emenda ou rasura, ainda que legível, ou que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta).

6.1.20. Não será permitido que as marcações no cartão e folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, conforme o item 5.1 deste Edital.

6.1.21. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e, somente poderão sair juntos do recinto, após todos tiverem concluído a prova e assinada a Ata da respectiva sala.

6.1.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.1.23. É proibida a permanência do candidato nos locais de prova após o seu término e entrega do cartão de resposta, não sendo possível nem a utilização dos banheiros.

6.1.24. Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido na letra *a* do subitem 6.5.1 deste Edital;

c) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas ou impressos não permitidos e calculadoras;

f) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

h) Não devolver o cartão de respostas;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7.2 A Prova de Títulos, será de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, e deve ser entregue no dia **18/01/2026,** na sala de aplicação da prova objetiva ao fiscal da sala de provas, com cópias autenticadas dos documentos solicitados em **ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO**, com o nome completo e CPF do candidato. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO,** não se responsabilizarão por envelopes entregues com ausência de documentos, cópias não autenticadas ou envelope aberto, bem como não aceitará documentos em outro local ou em outra data.

7.3 O candidato deverá anexar aos Títulos, o Anexo IV devidamente preenchido seguindo todas a orientações nele contido;

7.4 Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

7.5 Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou conforme a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

7.6 Os títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data de conclusão de curso, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou conforme a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

7.7 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

7.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem na tabela apresentada no item 7.11.

7.9 A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 3,0 (três) pontos.

7.10 Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.

7.11 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE

a) Doutorado, concluído até a data de		
apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	3,00	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	2,00	
c) Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,00	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, está deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar válida por um ano.

7.12 Fica a cargo da Comissão do Processo Seletivo a análise e conferência dos Títulos apresentados pelo candidato.

8 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

8.1 Do requisito do cargo

a) Professor:

I. Pedagogo – Curso: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

II. Professor de Área – Curso: Licenciatura.

8.2 Da atribuição do cargo

Cargo de Professor

a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;

b) Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

c) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

d) Desenvolver a regência efetiva;

e) Controlar e avaliar o rendimento escolar;

f) Participar de reunião de trabalho;

g) Desenvolver pesquisa e projetos educacionais;

h) Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar;

i) Participar, obrigatoriamente, dos programas de Formação Continuada disponibilizados pelo município e seus parceiros;

j) Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

Professor da Educação Infantil, além das previstas no parágrafo anterior:

a) Realizar atividades recreativas, psicomotoras e trabalhos pedagógicos, desenhos livres e dirigidos, jogos, brincadeiras, recortes e colagens;

b) Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;

c) Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene corporal e do ambiente;

d) Observar o desenvolvimento das crianças durante as atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes;

e) Zelar pela segurança das crianças na unidade educacional;

f) Cuidar e organizar diariamente o ambiente e os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;

g) Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

9 DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa 1 – Prova Objetiva com 30 Questões:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pesos	Total
1. Língua Portuguesa	**5**	**0,30**	**1,50**
2. Raciocínio Lógico e Matemático	**5**	**0,25**	**1,25**
3. História/Geografia de Porto Estrela	**5**	**0,25**	**1,25**
4. Conhecimentos Específicos	**15**	**0,40**	**6,00**
TOTAL GERAL	**30**		**10,00**

9.1.1 Ao final da somatória das questões, totalizará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Sendo a seguinte fórmula: =(5x0,30+5x0,25+5x0,25)+(15x0,40)=10,00.

9.1.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, ou seja, 5 (cinco) pontos, para TODOS os cargos, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas das áreas de conhecimento.

9.1.3 Os Conteúdos Programáticos das Áreas de Conhecimento da prova estão descritos no Anexo III deste edital.

9.1.4 Será somado a pontuação da Prova Objetiva, a pontuação dos Títulos apresentados no dia da Prova Objetiva.

9.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 EM CASO DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO ENTRE CANDIDATOS COM IGUAL NÚMERO DE PONTOS, A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DEVERÁ DECIDIR LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS ABAIXO: A) MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA ESPECÍFICA;

b) Maior idade (ano, mês, dia).

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso à Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contra:

a) Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;

b) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos; e

c) Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

11.2 Os prazos para interposição de recursos estão descritos no Cronograma no Anexo II;

11.3 Os recursos deverão ser protocolados via formulário disponível em:

https://portoestrela.cr2site.com/concursos-publicos-e-processos-seletivos/ com as seguintes especificações:

a) A questão controversa, de forma individualizada;

b) A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.4 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e, os mesmos, deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.5 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito. A comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.7 Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos:https://portoestrela.cr2site.com/concursos-publicos-e-processos-seletivos/

12 DO RESULTADO

12.1 O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO está previsto para o dia **27 DE JANEIRO DE 2026**, mediante Edital, publicado nos endereços eletrônicos:

https://portoestrela.cr2site.com/concursos-publicos-e-processos-seletivos/

13 DA VALIDADE

13.1 O Processo Seletivo Simplificado anunciado neste Edital tem validade em atendimento ao Calendário Escolar 2026, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

14 PRAZO DE CONTRATAÇÃO

14.1 O prazo de contratação é conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário escolar para o ano letivo de 2026 e eventual prorrogação.

15 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1 Os contratos serão em regime temporário, de excepcional interesse público, conforme a classificação final para atender às ações da Secretaria Municipal de Educação.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente e deverá apresentar os documentos (ORIGINAIS COM CÓPIAS) abaixo relacionados:

16.1.1 Comprovante de escolaridade:

a) Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Cédula de Identidade (RG)

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento/Divórcio ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cópia da Carteira de Trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

i) Comprovante de residência;

j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

m) CPF dos filhos se dependente (se for o caso);

n) Certidão Negativa, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de

1º e 2º graus das Justiças Estadual e Federal;

o) Declaração de não acúmulo de cargo público, conforme modelo disponibilizado no Edital;

p) Atestado emitido por profissional médico com registro ativo no CRM indicando plenas condições físicas e mentais para o cargo pleiteado.

q) Declaração do Departamento de Recursos Humanos de que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado.

r) Declaração de Bens

s) Declaração de não mantem vínculo familiar com Membros da Administração Pública Superior

16.2 O prazo da contratação temporária terá por parâmetro temporal o calendário escolar do ano letivo de 2026, sendo encerrado ao final desse, salvo prorrogação por meio de termo aditivo.

16.3 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

16.4 O candidato terá 03 (três) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação, para a **entrega da documentação legal exigida** no setor **de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**.

17 DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:

a) O Contratado der justo motivo/justa causa para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação;

b) A pedido do Contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias;

c) Pelo Contratante quando ausentes os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento de cláusula, ou condição contratual;

d) Na comprovação de terceirização do serviço para o qual foi contratado;

e) Com o retorno de servidor efetivo ou contratado afastado/licenciado, ou convocação de candidato aprovado em concurso público;

f) O Contratado tenha avaliação considerada insuficiente, apurada por Comissão de Avaliação de Desempenho, em procedimento administrativo onde se garanta o contraditório e a ampla defesa;

g) Pelo término do prazo contratual.

17.2 No caso de inexecução contratual por culpa do contratado (a), será instaurado processo administrativo, e este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos, salvo por motivos devidamente justificado e aceito pelo ordenador da despesa.

18 DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

18.1 As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terão regime jurídico especial e ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social**.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

19.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação.

19.3 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER OBRIGATORIAMENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E JORNADA DE TRABALHO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO, A SER DIVULGADO NO SITES HTTPS://PORTOESTRELA.CR2SITE.COM/CONCURSOS-PUBLICOS-E-PROCESSOS-SELETIVOS/

19.4 O não comparecimento na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, acarretará desclassificação do candidato.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Porto Estrela - MT, 18 de dezembro de 2025.

Silvair da Silva Almeida

Secretaria Municipal de Educação

Vinicius Cesar Mendes Assunção

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

QUADRO DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO: PROFESSOR						
Código	**Vagas**	**Cargo**	**Vencimento**	**Carga Horária Semanal**	**Escolaridade**	**Local**
01	01 + CR	Professor de Educação Física	R$3.653,96	Até 20 horas	Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF	EMEIF Izabel dos Santos Faria
02	01 + CR	Professor de Língua Portuguesa	R$3.653,96	Até 20 horas	Licenciatura em Letras	EMEIF Izabel dos Santos Faria
03	01 + CR	Professor de Língua Estrangeira – Inglês	R$3.653,96	Até 20 horas	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	EMEIF Izabel dos Santos Faria
04	01 + CR	Professor de Matemática	R$3.653,96	Até 20 horas	Licenciatura em Matemática	EMEIF Izabel dos Santos Faria
05	9 + CR	Professor Pedagogo	R$3.653,96	Até 20 horas	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	EMEIF Izabel dos Santos Faria
06	CR	Professor Pedagogo	R$3.653,96	Até 20 horas	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	EMEIF Joaquim Mariano de Miranda (Zona Rural/Vãozinho)
07	01 + CR	Professor Pedagogo	R$3.653,96	Até 20 horas	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	EMEIF São Pedro (Zona Rural/Salobra-Grande)

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA
Data de Divulgação do Edital	**22/12/2025**
Interposição de Recurso do Edital	**24/12/2025**
Publicação do resultado de interposição de recurso do edital	**29/12/2025**
Período de Inscrição	**30 a 07/01/2026**
Publicação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas	**09/01/2026**
Interposição de recursos das Inscrições Deferidas e Indeferidas	**12/01/2026**
Edital de Homologação das Inscrições	**14/01/2026**
Publicação do Local, Ensalamento e Horário das Provas	**16/01/2026**
Realização das Provas e entrega de título	**18/01/2026**
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	**19/01/2026**
Interposição de Recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	**19 a 20/01/2026**
Publicação do Resultado dos Recursos Publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva Edital do Resultado Preliminar pós-contagem de títulos	**22/01/2026**
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	**23/01/2026**
Publicação da análise dos recursos Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Convocação	**27/01/2026**
Atribuição de aula/jornada de trabalho dos profissionais classificados	**30/01/2026**

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de textos; 2. Tipologia textual; 3. Figuras de linguagem; 4. Ortografia; 5. Acentuação gráfica; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Formação, classe e emprego de palavras; 8. Sintaxe da oração e do período; 9. Pontuação; 10. Concordância nominal e verbal; 11. Colocação pronominal; 12. Regência nominal e verbal; 13. Equivalência e transformação de estruturas; 14. Relações de sinonímia e antonímia. 15. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões.

16. Figuras de linguagem. 17. Vozes verbais.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

1. Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais. Conjuntos. Porcentagem. Sequências e padrões (com números, figuras ou palavras). 2. Raciocínio Lógico:

Proposições. Conectivos. Negação. Equivalência e implicação lógica. Argumentação lógica.

Estruturas Lógicas. 3. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações. 4. Noções de probabilidade.

HISTÓRIA DE PORTO ESTRELA

1. Lei Orgânica do Município de Porto Estrela 2. Lei Complementar nº 055 de 11 de julho de 2013 – PCCS Educação. 3. Fundação do município de Porto Estrela. 4. A Geografia de Porto Estrela. 5. Economia de Porto Estrela. 6. Aspectos socioeconômico de Porto Estrela.

NOÇÕES BÁSICAS DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. 2. As diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990. 4. Documento de Referência Curricular de Porto Estrela-MT. 4.1. O atendimento educacional especializado - AEE; 4.1. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais. 5. Plano Nacional da Educação 6. Plano Municipal de Educação.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. 2. Avaliação da Educação Física escolar. 3. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e sociocultural). 4. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas, ginásticas e esportes. 5. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 6. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. 7. Perspectivas teórico metodológicas da Educação Física escolar: abordagens com inspiração construtivista, crítica e pós-critica. 8. Organização Curricular do Ensino Fundamental. 9. As 10 competências

Gerais da BNCC (Documento de Referencia Curricular de Porto Estrela). 10. Perspectiva inclusiva na Educação Física escolar.

PROFESSOR – PEDAGOGIA

1.Cuidar e Educar na Educação Infantil. 2. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. 3. Possibilidades para o planejamento: Sequências didáticas. 4. Ensino e aprendizagem por meio de projetos. 5. Uso das tecnologias na educação infantil. 6. Diversidade: integração e inclusão de crianças pequenas. 7. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. 8. A função social da alfabetização atual. 9. Alfabetização e letramento. 10. Avaliação da Aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e estratégias. 11. Projeto Político Pedagógico. 12. Teorias da Aprendizagem. 13. Metodologias Ativas. 14. Organização Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). 15. As 10 competências Gerais da BNCC. 16. Documento de Referência Curricular de Porto Estrela). 17. Projeto Político-pedagógico e gestão educacional.18. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 19. Currículo e construção do conhecimento. 20. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. 21. Bases psicológicas da aprendizagem. 22. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori, Freinet e Paulo Freire.

LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

1. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). 2. Substantivos. 3. Adjetivos. 4. Artigos definidos e indefinidos. 5. Numerais ordinais e cardinais. 6. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. 7. Advérbios. 8. Falsos cognatos. 9. Preposições. 10. Conjunções. 11. Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e o gerúndio. 12. Question Tag. 13. Discurso indireto. 14. Phrasal verbs. 15. Modo imperativo. 16. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa. 17. Metodologia de Ensino de Inglês.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Polifonia e interdiscursividade. 3. Intertextualidade, coerência e coesão textual. 4. Modos de organização textual: descrição, narração e argumentação. Concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. 5. Níveis de linguagem. 6. Tipos e gêneros textuais. 7. Funções da linguagem. 8. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período. Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos. 9. Variedades linguísticas. 10. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 11. Tipos de discurso. 12. Morfologia em uma perspectiva discursiva-textual. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual. 14. Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 15. Barroco mineiro. 16. Arcadismo brasileiro. 17. Realismo/ Naturalismo/ Parnasianismo brasileiro. 18. Simbolismo. 19. Vanguardas Artísticas na literatura.

20. Pré-modernismo no Brasil. 21. Modernismo no Brasil. 22. Pós-modernismo. 23. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos. 1.1. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. 1.2. Operações: união, intercessão. 1.3. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Funções. 2.1. Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento. 2.2. Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica. 3. Trigonometria. 3.1. Arcos e ângulos. 3.2. Redução no 1º quadrante. 3.3. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. 3.4. Funções trigonométricas. 4. Análise combinatória. 4.1. Teorema fundamental da contagem. 4.2. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. 5. Noções de probabilidade. 5.1. Espaço amostral e evento. 5.2. Definição, propriedades e operações de probabilidade.6. Noções de estatística. 6.1. Conceito, universo estatístico e amostra. 6.2. Frequência e amplitude. 6.3. Representação gráfica. 6.4. Medidas de posição e dispersão. 7. Sequência. 7.1. Progressões aritméticas.7.2. Progressões geométricas. 8. Matrizes e determinantes. 8.1. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matri-

zes. 8.2. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. 9. Geometria analítica. 9.1. Ponto, reta e circunferência. 10. Geometria Espacial 10.1. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 11. Noções de matemática financeira. 11.1. Juros simples e juros compostos. 12. Metodologia do ensino da Matemática.

ANEXO IV - FICHA DE CONTAGEM DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

NOME: _____

CPF:_____ **Nº DA INSCRIÇÃO:**_____

Títulos	**Valor unitário**	**Títulos do (a) candidato (a)**	**Comprovante**
a) Doutorado, concluído até a data de			
apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	2,50		Cópia do Diploma devidamente registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	1,50		
c) Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,00		Cópia do Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do Curso. No caso de Declaração de Conclusão de Curso, esta deve vir acompanhada da cópia do respectivo Histórico Escolar válida por um ano.
TOTAL			

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a “Ficha de Contagem de Títulos” que estiver preenchida corretamente e que no Envelope conter as cópias dos documentos sem rasuras e legível solicitados neste Edital, protocolados dentro dos prazos previstos e formulados conforme as normas estabelecidas;

Declaro que as informações documentais são verdadeiras.

_____ Data: _____/_____/20____.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEPE/2025

Assinatura do Responsável pela Conferência	**FICHA DE CONTAGEM DE TÍTULOS TOTAL:** _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Declaro para os devidos fins de direito que eu,

_____, portador (a) do CPF.nº_____ , na presente data, não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta, ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal;

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Estrela - MT, de de 20____.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no Cargo de , nos termos do **Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMEPE/2025**, venho requerer tratamento especial necessário para a realização da prova objetiva.

1. Selecionar o tipo de prova e/ou o tratamento especial necessário(s).

( ) Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)	( ) Sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa-outras)	( ) Maca
( ) Mesa para cadeiras de rodas 1.1 Mesa e cadeiras separadas	( ) Apoio para as pernas
( ) gravidez de risco	( ) obesidade

( ) limitações físicas

1.2 Auxilio para preenchimento:

( ) dificuldade /impossibilidade de escrever da folha de resposta da prova objetiva

2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) ( ) auxílio na leitura da prova (ledor)

– TRANSCRITOR

( ) prova super ampliada (fonte tam. 24) ( ) prova ampliada (fonte tam. 18)

3. Necessidade auditivas (perda total ou parcial da audição) ( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

( ) Leitura labial

( ) Necessita de tempo adicional para realização da prova objetiva (observar normas deste Edital)

( ) Outras				
			.	

Porto Estrela – MT, de de 20

Assinatura do (a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

Considerando disposição de Lei acerca da concessão automática da RGA- Revisão Geral Anual dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Rosário Oeste-Mt, previstos no Artigo 24 e Parágrafo Único da Lei nº. 1.551/2019,

RESOLVE:

I-Conceder a RGA - Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Legislativo de Rosário Oeste-MT, com base no INPC registrado no período de abril 2024 a março de 2025, na ordem de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) sobre o salário-base do Quadro dos Cargos Efetivos – Anexo I e Tabela Salarial – Anexo II da Lei nº. 1.551/2019 e suas alterações.

II-A presente concessão será acrescida na tabela salarial, anexos I e II, e inserido na folha de pagamento do mês de dezembro/2025, com efeitos financeiros retroativos ao mês de abril/2025, data-base dos servidores, conforme fixada no § 2º do Artigo 26 da Lei nº. 1.551/2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 02 de dezembro de 2.025.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT NO PERÓDO DE 26/12/2025 A 14/02/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 75,3,II,a,1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução 01/95, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados,

RESOLVE:

I – Fica declarado como recesso legislativo o período compreendido entre 26/12/2025 a 14/02/2026.

II- No período de 26 a 31/12/2025 o Poder Legislativo terá suas atividades suspensas e de atendimento ao público.

III – No período de 02/01/2026 a 14/02/2026 o horário de atendimento ao público será das 08:00 às 11:30 horas, em sistema de escala de revezamento pelos servidores do quadro efetivo.

IV- Havendo necessidade de realização de Sessão Extraordinária, nesse período, todos os servidores deverão cumprir a jornada normal de trabalho, independente de notificação desta Presidência.

V- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste-MT, em 26 de dezembro de 2025.

VER.AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATOS E CONVENIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024, REFERENTE A MÚTUA COLABORAÇÃO E PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NOVA JESURALÉM, A REALIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO SENDO, LEVANTAMENTO E CERTIFICAÇÃO, NECESSÁRIO, PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA LOCALIDADE.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO,** Pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede administrativa à Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VOLMIR BASSANI, no exercício de seu mandato, doravante denominado de “CONCEDENTE” e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NOVA JERUSALÉM,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.247.294/0001-56, com sede no Assentamento Ponte de Barro, no Município de Santa Rita do Trivelato - MT, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 597/2018, aqui representada por seu Presidente, **JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA,** portador do RG 10745951, e do CPF

Nº 781.675.821-91, doravante denominada "ENTIDADE COLABORADORA", resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, autorizado pela Lei Municipal nº 808/ 2024, de 04 de abril de 2024, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 e demais ajustes necessários, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de mais **6 (SEIS) meses,** a **partir de 27/12/2025 até 27/06/2026**, nos termos da Lei nº 808, de 04 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais disposições do contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo, declarando estarem cientes e de acordo com todas as suas cláusulas.

E por estarem assim ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Rita do Trivelato/MT, 23 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NOVA JERUSALÉM

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 753/2025.

PORTARIA Nº. 753/2025.

DE: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera servidor público comissionado Sr.ª Adriana Parreira Magalhães.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Exonerar do Cargo de Coordenador de Tesouraria, servidor (a) público (a) comissionado Srª. Adriana Parreira Magalhães.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.095, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.095, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

SANCIONADA EM 22/12/2025 PREFEITO MUNICIPAL	ALTERA A LEI 1.044/2024 (LOA), E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.044, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 153.288,71 (Cento e Cinquenta e Três mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e setenta e um centavos), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 001 – Gestão de Esporte e Lazer

PROJETO: 1.112 – Incentivo a Participação Esportiva.

ELEMENTO: 3.3.90.31.00.00.00.00.01.701 R$ 153.288,71

Total da Suplementação R$ 153.288,71

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.096, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.096, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

SANCIONADA EM 22/12/ 2025 PREFEITO MUNICIPAL	ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2025, E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei Ordinária nº 958, de 21 de dezembro de 2021, junto ao Anexo I, as seguintes nas Ações para os exercícios financeiros de 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 04 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Unidade:** 001 – Departamento Adm. de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 - Urbanismo **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana **Programa:** 0022 – Obras Públicas e Infraestrutura Urbana **Projeto:** 1.1122 – Pavimentação Asfáltica e Construção de Meio Fio **Fonte:** 1.706 – Transferência Especial da União **Destinação:** 0000000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos Anteriores **Produto:** Un **Meta:** Assegurar a continuidade dos serviços públicos

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.035, de 04 de julho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 04 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Unidade:** 001 – Departamento Adm. de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 - Urbanismo **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana **Programa:** 0022 – Obras Públicas e Infraestrutura Urbana **Projeto:** 1.1122 – Pavimentação Asfáltica e Construção de Meio Fio **Fonte:** 1.706 – Transferência Especial da União **Destinação:** 0000000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos Anteriores **Produto:** Un **Meta:** Assegurar a continuidade dos serviços públicos

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial suplementar por anulação de dotação ao orçamento geral do município, previsto na Lei Ordinária nº 1.044, de 13 de dezembro de 2024, para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 04 - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE: 001 – Departamento Adm. de Obras e Serviços Urbanas

PROJETO: 1.1122 – Pavimentação Asfáltica e Construção de Meio Fio

ELEMENTO: 4.4.90.51. Obras e Instalações

FONTE: 1.706 - Transferência Especial da União

DESTINAÇÃO: 0000000 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores

VALOR: R$ 450.000,00 – (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Total da Suplementação: R$ 450.000,00 – (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.097, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.097, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

SANCIONADA EM 22/12/ 2025 PREFEITO MUNICIPAL	ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2025, E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei Ordinária nº 958, de 21 de dezembro de 2021, junto ao Anexo I, as seguintes Ações para os exercícios financeiros de 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretária Municipal de Saúde **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 - Saúde **Subfunção:** 301 – Atenção Básica **Programa:** 0009 – Atenção Básica em Saúde **Projeto:** 2.2054 – Manutenção e Encargos c/ o Fundo municipal de Saúde **Fonte:** 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da saúde **Destinação:** 0000000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos Anteriores **Produto:** Un **Meta:** Assegurar a continuidade dos serviços de saúde

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.035, de 04 de julho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretária Municipal de Saúde **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 - Saúde **Subfunção:** 301 – Atenção Básica **Programa:** 0009 – Atenção Básica em Saúde **Projeto:** 2.2054 – Manutenção e Encargos c/ o Fundo municipal de Saúde **Fonte:** 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da saúde **Destinação:** 0000000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos Anteriores **Produto:** Un **Meta:** Assegurar a continuidade dos serviços de saúde

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial suplementar por anulação de dotação ao orçamento geral do município, previsto na Lei Ordinária nº 1.044, de 13 de dezembro de 2024, para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 - Secretária Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.2054 – Manutenção e Encargos c/ o Fundo municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.71.70.00. Rateio pela Participação em Consórcio Público

FONTE: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da saúde

DESTINAÇÃO: 0000000 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores

VALOR: R$ 450.561,47 – (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e um mil e quarenta e sete centavos)

Total da Suplementação: R$ 450.561,47 – (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e um mil e quarenta e sete centavos)

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de Crédito Suplementar por anulação, com recursos provenientes LOA.

ÓRGÃO: 05 - Secretária Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.2054 – Manutenção e Encargos c/ o Fundo municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.71.70.00. Rateio pela Participação em Consórcio Público

FONTE: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DESTINAÇÃO: 0000000 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores

VALOR: R$ 450.561,47 – (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e um mil e quarenta e sete centavos)

Total da Anulação: R$ 450.561,47 – (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e um mil e quarenta e sete centavos)

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.098, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.098, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

SANCIONADA EM 22/12/2025 PREFEITO MUNICIPAL	ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2025, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei Ordinária nº 958, de 21 de dezembro de 2021, junto ao Anexo I, as seguintes Ações para o exercício financeiro de 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 301 – Atenção Básica **Programa:** 0009 – Atenção Básica **Projeto:** 2.2102 – Incremento ao Piso da Atenção Básica **Fonte:** 1.706 - Transferências Especial da União **Destinação:** 0000000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos Anteriores **Produto:** UN **Meta:** Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.035, de 04 de julho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 301 – Atenção Básica

Programa: 0009 – Atenção Básica
Projeto: 2.2102 – Incremento ao Piso da Atenção Básica
Fonte: 1.706 - Transferências Especial da União
Destinação: 0000000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos Anteriores
Produto: UN
Meta: Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei Ordinária nº 1.044, de 13 de dezembro de 2024, para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.2102 – Incremento ao Piso da Atenção Básica

ELEMENTO:

3.3.90.39.00 - 1.706 - Transferências Especial da União

3.3.90.31.00 - 1.706 - Transferências Especial da União

3.3.90.32.00 - 1.706 - Transferências Especial da União

3.3.90.30.00 - 1.706 - Transferências Especial da União

3.3.90.37.00 - 1.706 - Transferências Especial da União

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.099, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.099, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

SANCIONADA EM 22/12/2025 PREFEITO MUNICIPAL	ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2025, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 958, de 21 de dezembro de 2021, junto ao Anexo I, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social **Unidade:** 002 – Fundo Municipal da Assistência Social **Função:** 08 – Assistência Social **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária **Programa:** 0005 – Assistência Social **Projeto:** 1.203 – Aquisição de Máquina para Fabricação de Fraldas Geriátricas e Absorventes **Produto:** Máquina **Medida: Unidade** **Exercício:** 2025 R$ 130.000,00 **Valor Total:** R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) **Meta:** O objetivo adquirir uma máquina de alta performance para a fabricação de fraldas geriátricas e absorventes, visando atender à demanda da população em situação de vulnerabilidade social com produtos de higiene pessoal de alta qualidade e eficiência. A meta inclui a seleção, compra, instalação e operacionalização da máquina, garantindo a produção contínua e otimizada.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.035, de 04 de julho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social **Unidade:** 002 – Fundo Municipal da Assistência Social **Função:** 08 – Assistência Social **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária **Programa:** 0005 – Assistência Social **Projeto:** 1.203 – Aquisição de Máquina para Fabricação de Fraldas Geriátricas e Absorventes **Produto:** Máquina **Medida: Unidade** **Exercício:** 2025 R$ 130.000,00 **Valor Total:** R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) **Meta:** O objetivo adquirir uma máquina de alta performance para a fabricação de fraldas geriátricas e absorventes, visando atender à demanda da população em situação de vulnerabilidade social com produtos de higiene pessoal de alta qualidade e eficiência. A meta inclui a seleção, compra, instalação e operacionalização da máquina, garantindo a produção contínua e otimizada.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.044, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal da Assistência Social

PROJETO: 1.203 Aquisição de Máquina para Fabricação de Fraldas Geriátricas e Absorventes

ELEMENTO:

4.4.90.52.00 – 1.701 R$ 32.000,00

3.3.90.30.00 – 1.701 R$ 98.000,00

Total da Suplementação R$ 130.000,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, na ordem de R$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Fica revogada a Lei Ordinária nº 1.050, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES - MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 184/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 184/2025.

A **Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**, Estado de Mato Grosso**, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025**, DO TIPO **"MENOR PREÇO"** o critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - **CAMPO SOCIETY E VESTIÁRIOS NO DISTRITO DE PONTINÓPOLIS**, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME **PLANO DE AÇÃO Nº09032025-2 EMENDA PARLAMENTAR Nº202523760005 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, a serem executados com fornecimento de materiais e regime de dedicação exclusiva de mão de obra, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais Anexos;

Valor Estimado: R$ 691.695,68(seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Data da Sessão: 16 de janeiro de 2026.

Horário: 09:00 horas, (Horário de Brasília).

Local da Sessão: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT – Site

http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ Ou no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/ e poderá ser solicitado através do e-mail: pregaosfa@outlook.com;

São Félix do Araguaia – MT em 26 de dezembro de 2025

IALENE RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 340/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 51/2025, DE 26/12/2025 - APROVA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (PMDM) 2026-2029

DECRETO Nº 51, DE 26 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM) 2026-2029, do Munícipio de São Félix do Araguaia – MT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I - a Constituição Federal, especialmente o disposto nos arts. 1°, III; 3°, IV; 5°, I; e 226°, § 8; que tratam da promoção da igualdade, dignidade, proteção a família e enfrentamento à violência de gênero;

II - a Lei Federal n° 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

III - a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, instituída pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres;

IV - o disposto na Lei Municipal n° 848, de 22 de maio de 2018, que criou originalmente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de São Félix do Araguaia - (MT), que foi reestruturado posteriormente pela Lei Ordinária Municipal n° 1.064, de 29 de julho de 2025;

V - a necessidade de consolidar ações intersetoriais que garantam a proteção, autonomia, inclusão e valorização das mulheres São-Felixcenses;

VI – o processo de elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM) 2026-2029, construído de forma participativa, envolvendo órgãos públicos, representantes da sociedade civil e especialistas da área; e

VII - o que foi convencionado e aprovado por unanimidade em Ata de Reunião em 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM) 2026-2029, de São Félix do Araguaia – MT, que constitui o documento oficial de referência para o planejamento, execução, articulação, monitoramento e avaliação das ações do poder executivo municipal voltadas à promoção e proteção dos direitos das mulheres deste município.

Art. 2º O Plano Municipal dos Diretos das Mulheres, aprovado, integra este Decreto como **Anexo Único**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 26 de dezembro de 2025

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 51, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Figura "PLANO MUNICIPAL DOS DIRETOS DAS MULHERES 2026-2029 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA", disponível nos arquivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) e no *site* saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

----

Reprodução do Decreto nº 45/2025, de 12/11/2025 - Consta publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no seguinte endereço: *https://amm.diariomunicipal.org/publicacao/1728843/*

DECRETO Nº 45/2025	*DECRETO Nº 45/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025* *Dispõe sobre a reestruturação e eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Munícipio de São Félix do Araguaia – MT.* *O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:* *I - o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 848, de 22 de maio de 2018, que criou originalmente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de São Félix do Araguaia (MT), denominação abreviada pela sigla CMDM;* *II - que o CMDM foi reestruturado posteriormente pela Lei Ordinária Municipal nº 1.064, de 29 de Julho de 2025, passando a denominar-se abreviadamente pelo acrônimo COMDIM;* *III - que não houve nomeação de membros do COMDIM desde a data de sua criação;* *IV - o que foi convencionado em Ata de Reunião em 30 de setembro de 2025; e* *V – a necessidade de reestruturação e funcionamento do COMDIM.* *DECRETA:*

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), nos termos do art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 1.064, de 29 de julho de 2025.
Art. 2º O CMDM do Município de São Félix do Araguaia-MT passa a ter a seguinte composição, para o período de 30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2027:

1. *diretoria:*
    1. *presidente: Debora Katia dos Santos Silva;*
    2. *vice-presidente: Maria Luenita Pereira Adorno; e*
    3. *secretário: Eduardo Cesar Santos de Sousa.*
2. *representantes do Poder Público*

1. *Secretaria Municipal de Educação (SME):*

1. *titular: Leila Cristina dos Santos Sousa; e*
2. *suplente: Katia Cruz Ferreira.*

1. *Secretaria Municipal de Saúde (SMS):*

1. *titular: Priscila Nara de Castro; e*
2. *suplente: Edenilza Maria Erthal.*

1. *Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS):*
    1. *titular: Raquel Fernandes Tavares; e*
    2. *suplente: Lilian Aparecida Mendes Barbosa.*

1. *representantes da sociedade civil:*
    1. *Câmara Municipal de São Félix do Araguaia:*
        1. *titular: Rita de Cássia Rodrigues Gomes; e*
        2. *suplente: Dílson Bezerra Rodrigues.*
    2. *Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Félix do Araguaia – MT:*
        1. *titular: Maria Luenita Gomes Pereira Adorno; e*
        2. *suplente: Ediane Melo Vasconcelos.*
    3. *Conselho de Ministros Evangélicos de São Félix do Araguaia (COMESFA):*
        1. *titular: Debora Katia dos Santos Silva; e*
        2. *suplente: Lucelia Pereira Costa Rodrigues.*

Art. 3º As funções dos membros do Conselho não serão renumeradas, por serem consideradas honorificas e de relevante de interesse público.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025.
ACÁCIO ALVES SOUZA
Prefeito Municipal

.

1. IDENTIFICAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Vigência: 2026 a 2029

Período de elaboração: Setembro de 2025 a Dezembro de 2025.

Nome do responsável para contato: Rosinéia dos Santos Milhomem Lima, Debora Katia dos Santos e Eduardo Cesar Santos de Sousa.

Email: semdasaraguaia@yahoo.com.br

Email:conselhodamulhersfa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL

Município: São Félix do Araguaia-MT.

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Acácio Alves de Souza.

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno I

Endereço da Prefeitura: Avenida Araguaia, 248, Centro, São Félix do Araguaia–MT. CEP 78670-000.

Telefone: (66) 99237-6244

Email: secretariadeadministracao@saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Rosineia dos Santos Milhomem Lima.

Endereço da Secretaria: Av. Governador José Fragelli, n° 1050, Vila Nova. São Félix do Araguaia – MT. CEP 78670-000.

Telefone: (66) 984592990

Email: semdasaraguaia@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Gestor do FMAS: Rosineia dos Santos Milhomem Lima.

Lei de Criação: Lei n°253 de 28 de fevereiro de 2006.

CNPJ: 13994225/0001-52

Fontes de Recursos: Federal, Estadual e Municipal

.

SUMÁRIO

Introdução 6

2. Diretrizes 7

2.1 Promoção de igualdade de gênero e da igualdade, com enfrentamento ao preconceito 7

2.2 Combate à violência contra a mulher 8

3.Diagnóstico do Munícipio de São Félix do Araguaia-MT 9

3.1 Enfrentamento à violência contra as mulheres 9

3.2 Mapa do município 10

4. Mulheres Empreendedoras Protagonistas de suas Próprias Histórias 11

5. Participação e Controle Social 12

6. Plano de Ação 13

7. Monitoramento e Avaliação 17

.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de São Félix do Araguaia-MT, pauta-se no enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e na promoção de sua autonomia individual, social e econômica. Assim, é nesse intuito que a Lei nº 1064 de 29 de julho de 2025, que “Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.” tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município de São Félix do Araguaia-MT

O PMDM de São Félix do Araguaia-MT, é resultado do diálogo constante entre a Prefeitura Municipal e a sociedade civil, o que objetiva reforçar a gestão democrática integral, no que tange a participação social, em especial, das mulheres. Assim, a partir da 1ª Conferência da Mulher do município, objetivaremos discutir e propor políticas públicas para as mulheres São-felixcenses, contamos com a ampla participação da sociedade civil em parceria com a prefeitura e buscaremos, acima de tudo, a consolidação da igualdade de gênero, no intuito de fortalecer a autonomia econômica, social, cultural e política para mulheres.

Nesse sentido, entendemos que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas às diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos.

.

2. DIRETRIZES

Em 12 de novembro de 2025 foi instituído por meio do Decreto n° 45/2025, a reestruturação do Conselho Municipal do Direito da Mulher, tendo como finalidade “assegurar melhores condições à mulher, visando o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural”.

Em 12 de novembro de 2025 o município também sancionou a Lei nº 1.087, que institui a OPM (Organismo de Políticas Públicas para

Mulheres), criando-se um departamento exclusivo de Assessoria Geral de Políticas para as Mulheres. Com a criação dessa assessoria, também foi criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, com objetivo de garantir suporte financeiro ao planejamento, implantação de programas e projetos voltados a defesa dos direitos das mulheres.

.

2.1 Promoção de igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento ao preconceito.

A promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento ao preconceito, constitui um compromisso essencial para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva. Esse processo exige ações contínuas que ultrapassem o campo legislativo e se estendam às práticas sociais, educacionais e institucionais. Garantir condições igualitárias para todas as pessoas, independentemente de gênero, identidade ou expressão significa reconhecer e valorizar as diferenças, ao mesmo tempo em que se combate à discriminação histórica que afeta principalmente mulheres e pessoas LGBTQIA+.

Nesse sentido, é fundamental investir em políticas públicas que promovam oportunidades equilibradas, assegurem a participação plena nos espaços de decisão e reforcem mecanismos de proteção contra a violência e o preconceito. A educação também desempenha um papel central, pois é por meio dela que se formam cidadãos críticos, capazes de identificar e rejeitar práticas discriminatórias. Além disso, o ambiente de trabalho e as instituições sociais devem adotar medidas efetivas para eliminar desigualdades, garantindo respeito, segurança e reconhecimento para todos.

Assim, a promoção da igualdade de gênero não é apenas uma pauta de direitos humanos, mas um movimento que transforma relações, amplia perspectivas e contribui para o desenvolvimento sustentável. Enfrentar o preconceito é tarefa coletiva, e seu êxito depende da participação ativa da sociedade na construção de uma cultura baseada no respeito, na empatia e na justiça social.

Há séculos, é evidente o preconceito e a desigualdade entre homens e mulheres em nossa sociedade. Um exemplo disso são a desigualdade entre salários de homens e mulheres ocupando o mesmo cargo, bem como o número reduzido de mulheres ocupando os cargos de poder e as tarefas domésticas exacerbadas imputadas às mulheres.

.

2.2 Combate à violência contra a mulher

O combate à violência contra a mulher deve constituir um dos eixos centrais do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, em consonância com os princípios reafirmados pela Conferência Mundial de Direitos Humanos da ONU, que reconhece a violência de gênero como violação dos direitos humanos e como obstáculo à plena cidadania das mulheres. Em todas as suas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Essa violência compromete a dignidade, a autonomia e a participação das mulheres na vida social, econômica e política, perpetuando desigualdades estruturais que precisam ser enfrentadas pelo poder público.

Em alinhamento às recomendações da ONU e de sua agenda global pela igualdade de gênero, o município deve fortalecer uma rede integrada de prevenção e proteção, articulando serviços de assistência social, saúde, segurança pública e justiça. É fundamental assegurar um atendimento humanizado, qualificado e contínuo às mulheres em situação de violência, garantindo acolhimento imediato, apoio psicológico e social, orientação jurídica e condições seguras de abrigamento. A formação continuada dos profissionais da rede é indispensável para assegurar respostas efetivas, alinhadas aos padrões internacionais de proteção e respeito aos direitos humanos.

A prevenção também deve ocupar lugar estratégico, por meio de campanhas educativas, ações comunitárias e programas voltados para a desconstrução de estereótipos de gênero e a promoção da igualdade. Em consonância com as diretrizes da ONU Mulheres, instituições de ensino, órgãos públicos e organizações sociais devem atuar como multiplicadores de informação, fortalecendo a conscientização sobre direitos, mecanismos de denúncia e formas de proteção disponíveis.

Por fim, o município deve estabelecer mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e transparência das políticas adotadas, garantindo que seu aprimoramento seja guiado por evidências, indicadores internacionais e pelas demandas reais das mulheres. Dessa forma, o enfrentamento à violência contra a mulher deixa de ser uma ação isolada e passa a integrar uma estratégia pública robusta, comprometida com a promoção da segurança, da autonomia e da dignidade feminina, reafirmando a responsabilidade do Estado com a defesa dos direitos humanos e com a construção de uma sociedade igualitária, conforme os princípios das Nações Unidas.

.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 História do Munícipio

A efetiva colonização da região de São Félix do Araguaia ocorreu no início da década de quarenta, no tempo da Marcha para o Oeste, com Getúlio Vargas presidente.

Em 23 de maio de 1941 desembarcava no rio Araguaia, em território mato-grossense, a família de Severiano Neves, acompanhada de outras famílias entre elas a do senhor Leocadio Francisco de Sousa, provenientes do estado do Pará, em busca de um futuro melhor. Iniciando-se assim um novo povoado, próximo a Santa Izabel do Morro, antiga morada dos índios Karajás, habitantes milenares do rio Araguaia e da Ilha do Bananal.

A denominação de São Félix foi dada pelo bispo D. Sebastião Thomaz Câmara, no dia 20 de novembro de 1942.

A invocação a São Félix provinha do sofrimento do povo na conquista de uma terra povoada por nações indígenas, região de tensão social. Tomaram São Félix por padroeiro, acreditando que os protegia contra os índios xavantes, que habitavam a região e faziam incursões sobre o nascente povoado, pois não admitiam a ocupação de seu território.

Na margem direita do rio Araguaia vivia o pacífico povo indígena carajás. Com a descida dos índios xavantes para o sul, a partir

de 1945, registrou-se maior tranquilidade entre os colonos.

São Félix, por ser uma região lindamente abençoada pela natureza, já foi parada de muitos notáveis brasileiros, que aqui aportaram com suas caravanas, para descansar das longas viagens pelo rio Araguaia, como Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Couto Magalhães e Carmo Bernardes, entre outros.

Juscelino Kubitschek foi um dos amantes do Araguaia e de São Félix. Getúlio Vargas, em 1942, construiu uma base militar da FAB na ilha. Mais tarde, Juscelino fez um belíssimo hotel para acomodar ilustres visitantes, o hotel JK, hoje destruído, mas ainda espelhando um tempo alegre e esperançoso.

A lei nº 163, de 25 de outubro de 1948, criou o distrito de São Félix com território vinculado ao município de Barra do Garças. Em 1963, uma lei propôs a criação do município, tendo sido vetada pelo executivo estadual. Em 13 de maio de 1976, através da lei estadual nº 3689, foi criado o município de São Félix do Araguaia.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2001.

Em divisão territorial datada de 2003, o município é constituído de 2 distritos: São Félix do Araguaia e Espigão do Leste. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

O município faz limite com os municípios de Querência, Alto Boa Vista, Serra Nova Dourada e Novo Santo Antônio, ao sul. São José do Xingu, Canabrava do Norte e Luciara, ao norte. A Ilha do Bananal, a leste e o Parque do Xingu, a oeste.

.

3.2 Mapa do Munícipio

Figura "3.2 Mapa do Munícipio", disponível nos arquivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) e no *site* saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

----

.

4. MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTAS DE SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS

O fortalecimento do empreendedorismo feminino é um eixo estratégico para a promoção da autonomia econômica das mulheres e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Quando as mulheres têm acesso a oportunidades, recursos e condições adequadas para desenvolver seus próprios negócios, tornam-se protagonistas de suas trajetórias, rompem ciclos de dependência e ampliam sua participação nos espaços de decisão e liderança.

Promover o empreendedorismo feminino significa reconhecer o potencial inovador das mulheres, valorizar seus conhecimentos e estimular iniciativas que impulsionem o desenvolvimento local. Para isso, é essencial que o poder público implemente políticas que facilitem o acesso ao crédito, à capacitação técnica, à formalização de empreendimentos e à inclusão em redes de apoio e comercialização. Ambientes de negócios mais acolhedores, com orientação jurídica, financeira e administrativa, contribuem para que essas iniciativas se consolidem e prosperem.

Além disso, o estímulo ao empreendedorismo deve considerar as desigualdades estruturais que afetam de maneira particular as mulheres, especialmente as negras, quilombolas, indígenas, periféricas, mulheres com deficiência, rurais e LGBTQIA+. Assim, políticas afirmativas tornam-se necessárias para garantir que todas possam exercer plenamente seu potencial.

Ao impulsionar mulheres empreendedoras, o município também fortalece a economia local, incentiva a inovação social e promove uma cultura de independência, criatividade e liderança. Mulheres protagonistas de suas próprias histórias inspiram outras mulheres, reforçam redes de solidariedade e contribuem para a construção de uma sociedade mais equitativa, sustentável e comprometida com os direitos humanos.

.

5. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A participação e o controle social constituem pilares fundamentais para a construção de políticas públicas democráticas, transparentes e efetivas. No contexto das políticas para as mulheres, esses mecanismos assumem papel ainda mais relevante, pois garantem que as próprias mulheres em toda sua diversidade sejam protagonistas na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações governamentais que impactam suas vidas.

Fortalecer a participação social significa ampliar espaços de diálogo entre governo e sociedade civil, assegurando que conselhos, fóruns, conferências e outros mecanismos participativos funcionem de forma contínua, representativa e inclusiva. Isso implica incentivar a presença ativa de mulheres negras, indígenas, quilombolas, rurais, periféricas, jovens, idosas, com deficiência e LGBTQIA+, reconhecendo que suas vivências e perspectivas são essenciais para um processo democrático verdadeiramente plural e transformador.

O controle social, por sua vez, permite que a sociedade acompanhe a execução das políticas públicas, fiscalize recursos, verifique resultados e contribua para o aperfeiçoamento das ações. Para que isso aconteça de maneira efetiva, é necessário garantir transparência nas informações, acesso facilitado a dados, e mecanismos de prestação de contas claros, acessíveis e contínuos. Dessa forma, cria-se um ambiente em que a população não apenas observa, mas participa ativamente da gestão pública.

Ao promover participação e controle social, o município fortalece a governança democrática e assegura que as políticas para as mulheres sejam construídas de forma coletiva, coerente e alinhada às necessidades reais da população. Mais do que instrumentos de

gestão, esses mecanismos representam o compromisso com a cidadania, a equidade e o respeito aos direitos humanos, consolidando a ideia de que nenhuma política pública é plenamente eficaz sem a escuta, a presença e o protagonismo das mulheres.

.

6. PLANO DE AÇÃO

Mediante o plano de ação busca-se contemplar os objetivos estabelecidos para o plano municipal, por meio do desdobramento das metas e de objetivos mais específicos a fim de contemplar o que aqui se propõe.

AÇÃO	META	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO
Acolhimento e escuta qualificada	Garantir 100% de acolhimento humanizado e sigiloso às mulheres que acessarem os serviços; realizar escuta qualificada em todos os atendimentos iniciais, com registro técnico adequado; reduzir a revitimização e fortalecer o vínculo com a rede de proteção;	· Assistência Social · Saúde · Polícia Militar · Polícia Civil · CMDM	2026-2029
Divulgação das ações	Divulgar através dos canais de comunicação canais de denúncia e rede de apoio para mulheres vítimas de violência.	· Assistência Social · Saúde · Educação	2026-2029
Fomentar cursos profissionalizantes para mulheres nas mais diversas áreas.	Promover oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho para mulheres; ampliando a autonomia econômica;	· Assistência Social · Agricultura · Educação	2026-2029
Fortalecer campanhas voltadas a mulher	Ampliar o acesso das mulheres às informações sobre seus direitos, serviços de apoio e canais de denúncias;	· Assistência Social · CMDM	2026-2029
Dia da Mulher (08 de março); promover evento do Dia da Mulher com palestras e brindes;	Promover e incentivar o protagonismo e autonomia da Mulher;	· Prefeitura Municipal · Assistência Social · CMDM	2026-2029
Distribuição gratuita de absorventes para mulheres em situação de vulnerabilidade social.	Garantir a dignidade menstrual; promover saúde e bem estar das mulheres e adolescentes;	· Assistência Social · Saúde	2026-2029
Aluguel social/ hotel para mulheres vítimas de violência e/ou vulnerabilidade que por ventura precisem sair de forma emergencial de seu lar;	Promover proteção e acolhimento emergencial as mulheres em situação de risco eminente, preservando sua dignidade física e emocional;	· Assistência Social	2026-2029
Palestras em escolas sobre a prevenção da gravidez e doenças sexualmente transmissíveis	Promover informações preventivas e conscientização de adolescentes sobre ISTs e gravidez precoce;	· Saúde	2026-2029
Evento Outubro Rosa Realização de campanhas e eventos do “Outubro Rosa” com foco na prevenção do câncer de mama	Estimular a prevenção e diagnóstico precoce e a conscientização sobre o câncer de mama;	· Saúde	2026-2029
Agosto Dourado Durante o mês de agosto as unidades de saúde realizarem palestras e orientações às gestantes e puérperas sobre a importância do incentivo ao aleitamento materno.	Proteger, ampliando o conhecimento da importância do aleitamento do materno;	· Saúde	2026-2029
Banco Vermelho Pintar bancos em vermelho em espaços públicos com placas informativas referentes ao feminicídio; utilização de mídias para maior divulgação;	Sensibilizar a população sobre o feminicídio e a violência contra a mulher, promovendo a conscientização permanente e o incentivo a denúncia;	· Assistência Social · PM · Polícia Civil · CMDM	2026-2029
Encaminhamento a rede de proteção Socioassistencial e intersetorial	Encaminhar 100% dos casos identificados aos serviços competentes; Assegurar acesso aos serviços de proteção, saúde, justiça e benefícios socioassistenciais; Garantir retorno e acompanhamento dos encaminhamentos realizados.	· Assistência Social · Educação · Saúde · PM · Polícia Civil · Defensoria Pública	2026-2029
Laço Branco Palestras, Rodas de conversa com os homens;	Finalidade: conscientização, reflexão e compromisso masculino a não violência de gênero;	· Assistência Social · Prefeitura Municipal · PM	2026-2029
Ações educativas e preventivas de enfrentamento à violência contra a mulher (agosto Lilás) Campanha nacional	Alcançar mulheres e comunidades em geral com informações preventivas contra a violência doméstica e incentivo à denúncia;	· Assistência Social	2026-2029

.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres são etapas essenciais para garantir a efetividade, a continuidade e o aprimoramento das ações voltadas à promoção da igualdade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres. Esses processos permitem acompanhar a execução das políticas, identificar desafios, corrigir rumos e assegurar que os objetivos definidos sejam alcançados de forma transparente e alinhada às necessidades reais da população feminina do município.

O monitoramento deve ser contínuo, sistemático e baseado em indicadores claros, mensuráveis e sensíveis às desigualdades de gênero, raça, território e condição social. A coleta periódica de dados quantitativos e qualitativos, possibilita avaliar o andamento das ações, o uso adequado de recursos, a cobertura dos serviços ofertados e o impacto das iniciativas. Para isso, é fundamental a integração entre as secretarias municipais, conselhos de direitos, instituições parceiras e organizações da sociedade civil.

A avaliação, realizada em ciclos definidos (semestrais, anuais ou ao final da vigência do plano), deve analisar os resultados alcançados, identificar boas práticas, apontar lacunas e propor ajustes. Esse processo deve ser participativo, garantindo que mulheres de dife-

rentes grupos sociais, conselheiras, servidoras públicas e representações comunitárias possam contribuir com sua visão e vivência, fortalecendo o caráter democrático e inclusivo da política pública.

Por fim, o monitoramento e a avaliação não devem ser vistos apenas como etapas administrativas, mas como instrumentos estratégicos que garantem a qualidade, a continuidade e a efetividade das políticas para as mulheres. Ao investir nesses processos, o município reafirma seu compromisso com a equidade, a justiça social e a construção de um ambiente mais seguro, participativo e inclusivo para todas as mulheres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, torna PÚBLICO que realizou processo de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DA DUPLA GUSTAVO MOURA E RAFAEL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO RÉVEILLON 2025/2026 – VIRADA CULTURAL,** contratado: **GMR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **61.438.390/0001-70**, no valor total de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)**, a contratação é fulcrada na lei federal 14.133/2021 art. 74, II, 26 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2025

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, torna PÚBLICO que realizou processo de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DA DUPLA WALTER E FELIPE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO O REVEILLON 20225/2026 –VIRADA CULTURAL,** contratado: **C. DOS S.M. FREITAS**, inscrita no CNPJ: **49.754.462/0001-93**, no valor total de R$ **70.000,00 (Setenta mil reais)**, a contratação é fulcrada na lei federal 14.133/2021 art. 74, II, 26 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2025

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, torna PÚBLICO que realizou processo de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DA BANDA OS ORIGINAIS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO O REVEILLON 20225/2026 –VIRADA CULTURAL,** contratado: **C. DOS S.M. FREITAS**, inscrita no CNPJ: **49.754.462/0001-93**, no valor total de R$ **60.000,00 (Sessenta mil reais)**, a contratação é fulcrada na lei federal 14.133/2021 art. 74, II, 26 de dezembro de 2025.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025

O Município de **São José do Rio Claro – MT**, por meio do **Prefeito Municipal, Sr. Levi Ribeiro**, torna público que **ratifica** as justificativas apresentadas pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** no processo administrativo referente à **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2025**, com fundamento nos **arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014** e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Celebração de **Termo de Fomento** com a **Associação Agropecuária e Industrial de São José do Rio Claro**, visando à **promoção e fortalecimento de projetos culturais** no **Município de São José do Rio Claro**, durante o exercício de **2025**.

Entidade Parceira: Associação Agropecuária e Industrial de São José do Rio Claro – **CNPJ nº 24.977.415/0001-88**. **Valor do Repasse:** R$ **65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais).

Recursos: Provenientes da **Secretaria Municipal Esporte e Lazer**.

Ficam, portanto, **ratificadas as justificativas apresentadas** e **autorizada a formalização do Termo de Fomento**, em conformidade com a legislação vigente.

São José do Rio Claro – MT, 26 de dezembro de 2025.

Levi Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, RESCISÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º205/2025** – INEXIGIBILIDADE **Nº 119/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: **ROIT SOLUTIONS LTDA**

DATA: 23/12/2025 - VIGENCIA: 23/12/2025 A 22/12/2027

VALOR TOTAL: **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, AUDITORIA FISCAL ELETRÔNICA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA" 29 DE DEZEMBRO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 216/2022– ALTERAÇÃO DO LOCADOR– INEXIGIBILIDADE – TIPO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: FAMILIA RODRIGUES INVESTIMENTOS LTDA

DATA: 22/12/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALMOXARIFADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 29 DE DEZEMBRO DE 2.025. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 163/2022 – RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO COM REAJUSTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALBERTINA ORSO CALMINATTI

DATA: 22/12/2025 – NOVA VIGÊNCIA 01/01/2026 A 30/06/2026.

VALOR: **R$ 33.810,48 (trinta e três mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O PROGRAMA FORTALECENDO SONHOS. *29 DE DEZEMBRO DE 2.025*. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 255/2025** – CANCELAMENTO DE ITEM - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: AL QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

DATA: 19/12/2025

VALOR TOTAL: **R$ 29.789,60 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES". *29 DE DEZEMBRO DE 2.025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 180/2019** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TRANSPORTE ZANESCO LTDA

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA REMANEJA O SALDO DE R$ 171.564,35 (cento e setenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL. 29 DEZEMBRO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 150/2024** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO REMANEJA O SALDO DE R$ 176.199,53 (cento e setenta e seis mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 003/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: E. BODENSTEIN

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO REMANEJA O SALDO DE R$ 102.904,40 (cento e dois mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 153/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO REMANEJA O SALDO DE R$ 16.166,30 (dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, DISTRITO DE PRIMAVERA E MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT- PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 092/2024** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REMANEJA O SALDO DE R$ 297.633,54 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES (INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE USUÁRIOS), NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, DIÁRIO ELETRÔNICO, B.I. (INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS), DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, REMATRÍCULA ONLINE, PRÉ-MATRÍCULA ONLINE, LISTA DE ESPERA ONLINE, SISTEMA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, COM CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO. O SERVIÇO DEVE INCLUIR A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 091/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO REMANEJA O SALDO DE R$ 167.872,87 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, DISTRITO DE PRIMAVERA E MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT- PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 015/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO REMANEJA O SALDO DE R$ 50.268,47 (cinquenta mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS REVISÕES DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 102/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO REMANEJA O SALDO DE R$ 824.300,41 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos reais e quarenta e um centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 128/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: FIDELIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO REMANEJA O SALDO DE R$ 30.000,00 (trinta mil reais) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 002/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: D.W. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO REMANEJA O SALDO DE R$ 289.583,90 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS, CERCAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SORRISO MT-

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 092/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ABRANTES E ABRANTES LTDA

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO REMANEJA O SALDO DE R$ 191.267,94 (cento e noventa e um mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, DISTRITO DE PRIMAVERA E MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT- PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 158/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **ADESÃO Nº 014/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REMANEJA O SALDO DE R$ 167.684,45 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2025 COM A EMPRESA MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES VISANDO SUPRIR DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. 29 DE DEZEMBRO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 093/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2026 – **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

DATA: 15/12/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO REMANEJA O SALDO DE R$ 191.812,61 (cento e noventa e um mil oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos) DE 2025 PARA 2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, DISTRITO DE PRIMAVERA E MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT- PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 29 *DE DEZEMBRO 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2025

ONDE-LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º xxx/2025** – **INEXIGIBILIDADE N° 116/2025**

CONTRATADO: MARA LUCIA POMPERMAIER FERNANDES

DATA: 17/12/2025 - VIGENCIA: 17/12/2025 à 16/05/2026

VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA DAIA & ADRIANO; MASCOTE LOUTON E DJ INCONCERT, PARA O SHOW DE REVEILLON”. *22 DE DEZEMBRO DE 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 200/2025** – **INEXIGIBILIDADE N° 116/2025**

CONTRATADO: MARA LUCIA POMPERMAIER FERNANDES

DATA: 17/12/2025 - VIGENCIA: 17/12/2025 à 16/05/2026

VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA DAIA & ADRIANO; MASCOTE LOUTON E DJ INCONCERT, PARA O SHOW DE REVEILLON”. *22 DE DEZEMBRO DE 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SEMED

EDITAL Nº 004 - RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL Nº 004 - RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE SORRISO/MT – CEMFOR Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Seleção para Professor Formador do CEMFOR, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMED nº 009/2025, torna público o resultado da análise de interposição de recursos das inscrições e resultado final das inscrições deferidas e indeferidas, etapa dos professores efetivos, do Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador do Centro Municipal de Formação dos Profissionais de Educação de Sorriso/MT – CEMFOR nº 001/2025.

ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

Não tiveram recursos.

ETAPA – PROFESSORES EFETIVOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PROFESSOR FORMADOR – EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO, MATERNAL E PRÉ-ESCOLA

NOME	INSCRIÇÃO
ALEXSANDRA ANDRASKI BAATECH	DEFERIDA
ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	DEFERIDA
DEBORA GOMES CORREA	DEFERIDA
MÁRCIA REGINA MODESTO FRANCISCATTO	DEFERIDA
ROSEANE SABINO DOS SANTOS	INDEFERIDA
VALERIA FRANCISCA FERREIRA	DEFERIDA

*Inscrições indeferidas, conforme o edital de abertura “6.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 19/12/2025 para efetivos e 03 a 05/01/2026 para contratados (caso não tenha efetivos inscritos).”

PROFESSOR FORMADOR – ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO

NOME	INSCRIÇÃO
ANA CRISTINA MENDES SCHNEIDER	DEFERIDA
DEISE MORENO FRANCO	DEFERIDA
JANA RUBIA COLHADO	DEFERIDA
MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO	DEFERIDA

PROFESSOR FORMADOR – ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO

NOME	INSCRIÇÃO
LUZINETE ARAÚJO LIMA	DEFERIDA

PROFESSOR FORMADOR – APOIO PEDAGÓGICO

NOME	INSCRIÇÃO
CLAUDIMAR BARROS ALENCAR	DEFERIDA
EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDA
LUCIMEIRE MACHADO DO NASCIMENTO	INDEFERIDA

*Inscrições indeferidas, conforme o edital de abertura “6.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 19/12/2025 para efetivos e 03 a 05/01/2026 para contratados (caso não tenha efetivos inscritos).”

PROFESSOR FORMADOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE / PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO-PAE/ CEMAIS.

NOME	INSCRIÇÃO
ANICLEIDY CORDEIRO SOUSA SCABENI	DEFERIDA
ELIANE CÂMARA LOPES MARIA	DEFERIDA

PROFESSOR FORMADOR – CIÊNCIAS NATURAIS

NOME	INSCRIÇÃO
SILVANA MARIOTE	DEFERIDA

PROFESSOR FORMADOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO
RICARDO ROBERTO DE OLIVEIRA	DEFERIDA

PROFESSOR FORMADOR – MATEMÁTICA 4º, 5º ANOS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	INSCRIÇÃO
MARCIO ROBERTO HOBOLD	DEFERIDA

PROFESSOR FORMADOR – GEOGRAFIA/HISTÓRIA E ARTE

NOME	INSCRIÇÃO
ALEXIMARA ANDRASKI	DEFERIDA
JAMISSON DA SILVA ANGELO	DEFERIDA
PAULO SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDA

*Inscrições indeferidas, conforme o edital de abertura “6.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 19/12/2025 para efetivos e 03 a 05/01/2026 para contratados (caso não tenha efetivos inscritos).”

VAGA EXISTENTE PARA PROFESSOR CONTRATADO

Área	Requisito De Formação	N° Vaga
Língua Portuguesa, Inglês, 4º, 5º anos e Fundamental Anos Finais	Licenciatura em Letras com especialização	1

*Cargo onde não houve inscrições de professores efetivos no período de 17 a 19/12/2025.

Será reaberto no período 03 a 05/01/2026 para contratados - Inscrição de contratados: constar entre os classificados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 e/ou teve o contrato prorrogado do edital 001/2024.

Sorriso, 26 de dezembro de 2025.

GLEIDE MAURICIA DA SILVA

Presidente da Comissão Municipal de Seleção do

Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, através de sua agente de contratação, torna público que realizará **ÀS 07H30MIN DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2026**, na Prefeitura Municipal de Tabaporã, situada a Av. Comendador José Pedro Dias, 979, centro em Tabaporã/MT, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DEMAIS INSUMOS DE SAÚDE** Os interessados poderão ler ou obter a integra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço acima mencionado, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.tabapora.mt.gov.br.

Tabaporã/MT, em 29 de dezembro de 2025.

Lilian Gonçalves de Oliveira

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Licitação Nr.: 00000105/2025

Modalidade Nr.: 00000009/2025

Classificação:: Chamamento Público/Credenciamento

Data da Adjudicação: 29/12/25

Data da Homologação: 29/12/25

Objeto da licitação: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SOB DEMANDA, EM EVENTOS PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

6464 - J A CASTILHO-ME

CNPJ: 13.028.292/0001-12

109528 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA

CNPJ: 01.897.230/0001-68

TABAPORÃ, Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

PREFEITO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 009/202

AVISO DE RESULTADO do Chamamento Público/Credenciamento Nº 00000009/2025. O
Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 23 de Dezembro 2025, com inicio às 16:30, tendo como objeto credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais para prestação de serviços de apresentações artísticas, sob demanda, em eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo município de tabaporã/mt. das quais foram vencedoras as empresas: J A CASTILHO-ME inscrita no CNPJ sob o número 13.028.292/0001-12 , IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA inscrita no CNPJ sob o número 01.897.230/0001-68 .

TABAPORÃ - MT, 29 de Dezembro de 2025.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, CARLOS EDUARDO BORCHARDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000105/2025

Modalidade Nr.: 00000009/2025

Classificação:: Chamamento Público/Credenciamento

Data da Adjudicação: 29/12/25

Data da Homologação: 29/12/25

Objeto da licitação: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SOB DEMANDA, EM EVENTOS PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

6464 - J A CASTILHO-ME

CNPJ: 13.028.292/0001-12

109528 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA

CNPJ: 01.897.230/0001-68

TABAPORÃ, Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº 245, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 245, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução de Obra referente ao Convênio nº 063/2024 – SINFRA/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, Senhor **Thiago Timo Oliveira,** no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização técnica e controle da correta execução das obras públicas realizadas no âmbito do Convênio nº 063/2024 – SINFRA/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de designação de fiscal para acompanhamento da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil ARTHUR UHLICK COSTA, inscrito no CREA-MT sob o nº 58038-MT, para exercer a função de Fiscal da Execução da Obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, sinalização viária e passeio público em vias urbanas do Município de Torixoréu-MT, executada nos termos do Convênio nº 063/2024 – SINFRA/MT.

Art. 2º O Fiscal designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica, medição, conferência da execução, verificação da conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que integram os contratos administrativos vinculados à obra e ao convênio.

Art. 3º A responsabilidade do Fiscal abrange todos os contratos relacionados à execução da obra e ao Convênio nº 063/2024 – SINFRA/MT, independentemente da existência de mais de uma empresa contratada, bem como independentemente de a execução ocorrer por lotes, etapas, partes ou frentes de serviço distintas.

Art. 4º Compete ainda ao Fiscal de Execução de Obra:

I – registrar ocorrências relevantes durante a execução;

II – emitir relatórios técnicos, medições e atestações;

III – comunicar formalmente à Administração eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais;

IV – subsidiar a gestão dos contratos e do convênio para fins de pagamentos, aditivos, sanções ou encerramento.

Art. 5º O engenheiro designado deverá firmar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-MT, referente à atividade de fiscalização da obra, mantendo-a válida durante todo o período de execução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de dezembro de 2.025.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: 34/2025.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Rafael Ribeiro da Silva – CPF ***.412.273-**.

Cargo/função: Condutor de Veículo Emergencial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R$ 1.950,50 por mês.

Prazo: Até 31/12/2026.

Data assinatura: 29/12/2025.

Signatários:

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito de União do Sul

RAFAEL RIBEIRO DA SILVA

Contratado

TERCEIROS

CEIBTEC

CEIBTEC

A CEIBTEC MANTIDA NO CNPJ 19.452.426/0001-04 CREDENCIADA N°. 62/2019 CEE D.O.U. N° 37/2018

Atestamos para todos os fins que se fizeram necessário, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei nº 9.394/96 , torna-se a público do Diário Oficial a Conclusão do Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos(as): GHEYZA ARIANA DA SILVA, CLAUDIO QUARTEZANI, ERIKA FERNANDES DA SILVA, MARCELENE DA COSTA RODRIGUES , MARCIA RODRIGUES, NAYANNE DOS SANTOS RAMOS, TALES GABRIEL MOREIRA BRAGA, LUIZA RIBEIRO MACEDO.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-12-26T22:24:13+0000